

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, PODER E CULTURA

Apresentada por  
Marcelo Cardoso

**CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ: O POLICIAL,  
A INSTITUIÇÃO E AS RELAÇÕES DE PODER NO PIAUÍ (1865-  
1880)**

Santa Maria - RS

2024

**Marcelo Cardoso**

**CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ: O POLICIAL, A INSTITUIÇÃO  
E AS RELAÇÕES DE PODER NO PIAUÍ (1865-1880)**

Tese apresentada ao curso de Pós-Graduação em História (PPGH), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como pré-requisito parcial para a obtenção do título de **Doutor em História**.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Frega Novales

Coorientadora: Mariana Flores da Cunha Thompson Flores

Santa Maria - RS

2024

CARDOSO, MARCELO  
CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ: O POLICIAL, A  
INSTITUIÇÃO E AS RELAÇÕES DE PODER NO PIAUÍ (1865-1880) /  
MARCELO CARDOSO.- 2024.  
197 p.; 30 cm

Orientadora: Ana Frega NOVALES  
Coorientadora: Mariana Flores da Cunha THOMPSON FLORES  
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa  
Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de  
Pós-Graduação em História, RS, 2024

1. História 2. Corpo de Polícia 3. Fronteiras  
institucionais 4. Policiais 5. Piauí I. NOVALES, Ana  
Frega II. THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha III.  
Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central. Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

Declaro, MARCELO CARDOSO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Tese) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

Marcelo Cardoso

**CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ: O POLICIAL, A INSTITUIÇÃO  
E AS RELAÇÕES DE PODER NO PIAUÍ (1865-1880)**

Texto de defesa de tese em História da  
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM,  
RS) como requisito para obtenção do grau de  
Doutor em História.

Aprovado em: 28/02/2024

---

Ana Frega Novales, Dra. (UDELAR)  
(Presidente/Orientadora)

---

Mariana Flores da Cunha Thompson Flores, Dra. (UFSM)  
(Coorientadora)

---

José Iran Ribeiro, Dr. (UFSM)

---

Johny Santana de Araújo, Dr. (UFPI)

---

Nicolás Duffau, Dr. (UDELAR)

---

Wellington Barbosa da Silva Dr. (UFRPE)

---

Paulo Roberto Staudt Moreira, Dr. (UNISINOS)

---

André Atila Fertig, Dr. (UFSM)

Santa Maria - RS  
2024

## AGRADECIMENTOS

O tempo é o senhor de todas as coisas, é eterno. O registro da vida natural, da cultura, pela história tem sido uma estratégia humana para preservação da memória. Isso garante que parte da experiência do passado sirva de aprendizado para ações futuras. Anotações, registros, há muito tempo são empregadas para afastar do esquecimento as coisas ou pessoas que desejamos lembrar.

Escrever uma tese sobre a Polícia do Piauí não é casual, a vida tem propósitos que vão se definindo no transcorrer do tempo. Nesse sentido, é justo lembrar e agradecer todos que estiveram contribuindo para realizar este propósito. Assim, tornar-me o que sou hoje. Esse trabalho faz parte das minhas convicções. Sou grato à vida, a oportunidade de compartilhar minha existência nos vários espaços e com as mais diversas pessoas. Contudo, quero deixar meus agradecimentos a todos os Policiais do Estado do Piauí. Os que estiveram trabalhando comigo, bem como aos que tive o grato prazer de dialogar sobre questões relacionadas ao serviço na polícia, o perfil dos policiais, instituição, as relações de poder.

O trabalho na polícia nos impõe desafios, obrigações que devemos cumprir e estão além da vida acadêmica. Nesse sentido, sou grato às instituições de ensino públicas que estiveram sempre presente na minha vida, deram oportunidade de aprendizado, crescimento e novas experiências. Não assisti apenas a aulas nos cursos que participei. Tive lições de vida, não tive uma relação restrita a aluno e professor. Fiz amigos. Aqui, cabem agradecimentos ao apoio, dicas, conselhos, orientações que tive dos professores de mestrado na Universidade Federal do Piauí (UFPI). Especialmente, vale ressaltar, meu orientador, Johny Santana de Araújo; professor Francisco de Sousa Nascimento. Em nome desses, agradecer ao programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGH). Foi na UFPI que revivi o sonho de continuar a vida acadêmica como historiador.

Este sonho teve continuidade na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no programa de Pós-Graduação em História Cultura e Poder. Sou grato pela oportunidade de continuar minha pesquisa nesta instituição pública, muito respeitada no Brasil e exterior. Agradeço a boa receptividade que tive dos colegas do curso de doutorado e dos professores do programa de Pós-Graduação da dita universidade. Lembro o primeiro dia, de incertezas, aventuras, em terras tão distantes do Piauí. Tudo era novo, todos olhando com surpresa, admiração. O motivo era por ter vindo de um extremo ao outro do Brasil para fazer um curso de doutorado em história.

Eu não medi as consequências da aventura, meu sentimento era de continuar fazendo aquilo de que eu mais gosto, que me dava prazer. Quero mencionar nomes que foram marcantes para mim durante minha estada em Santa Maria–RS. Ricardo Kemmerich, quando nos conhecemos, apresentou a Universidade e falou sobre as pessoas e da cultura de Santa Maria. Depois conheci colegas que também vinham de outras regiões do Brasil. Também tinham dúvidas, a certeza era concluir o curso de doutorado. Aqui destaco o marinho Cosme Serralheiro. Outros residiam na cidade de Santa Maria, lembro as amigas, queridas: Denise Frigo, Aline, Paula. Sem vocês, seria muito mais difícil enfrentar todos os desafios. Não poderia deixar de mencionar Dona Kelly e seus milhões de cães e gatos. Uma amiga de viagens para fazer compras na fronteira entre Brasil e Uruguai, visitas à Montevideú.

Sou grato aos professores e professoras do curso de doutorado, sempre preocupados com minha saúde, dando dicas para amenizar os impactos do frio. Hoje, castigado pelas chuvas violentas que atingem o Sul do Brasil, aqui, deixo minha solidariedade aos gaúchos, em especial aos santa-marienses. Em nome de Carlos Armani, Maria Medianeira Padoin, Adriano Comissoli. Especialmente, menciono as professoras Mariana Flores da Cunha Thompson flores e Ana Frega Novales que aceitaram o desafio de orientar meu trabalho. Agradeço a todos os professores do programa de Pós-Graduação em História da UFSM. O afeto e os conhecimentos repassados com profissionalismo foram lições que levo para toda vida.

Sou grato aos amigos do Piauí que estiveram sempre em contato comigo. Apoiando e ajudando nas leituras e ajustes do meu trabalho, especialmente, a Pedro Thiago Costa Melo, Marcos Fernandes Lima. Deixo meus agradecimentos a minha família, em nome de minha mãe, Joana Garcia Cardoso, pelas orações direcionadas a mim, o apoio em tudo que ia fazer. Em seu nome, agradeço aos membros da minha família, irmã e irmãos, que estiveram sempre torcendo pela vitória de meus projetos. Apoiando na minha caminhada de início ao término do doutorado. Aos que não foram mencionados diretamente, estão também em minhas memórias, nos meus sentimentos de respeito e carinho.

## RESUMO

### **CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ: O POLICIAL, A INSTITUIÇÃO E AS RELAÇÕES DE PODER NO PIAUÍ (1865-1880)**

AUTOR: Marcelo Cardoso  
ORIENTADORA: Ana Frega Novales

Este trabalho apresenta os resultados produzidos acerca do Projeto de Doutorado “Corpo de Polícia da Província do Piauí: o policial, a instituição e as relações de poder (1865-1880)”. A pesquisa foi desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em História, sob linha de pesquisa “Fronteira, política e sociedade” e girou em torno do seguinte problema de pesquisa: qual a configuração do Corpo de Polícia no Piauí entre 1865 a 1880? Assim, o objetivo foi analisar a configuração do Corpo de Polícia diante das relações entre o poder local e central em um contexto fortemente impactado pelos efeitos provocados pela Guerra do Paraguai (1864-1870) na segunda metade do século XIX. Dessa forma, foram consideradas suas relações com outras forças coercitivas do Império, os usos e as tensões na conformação da instituição, dos policiais. O recorte temporal justifica-se porque em 1865, no Piauí, foi criado um Corpo de Polícia para substituir o que estava na Guerra do Paraguai. Era uma força organizada e disciplinada nos moldes da anterior que tinha o mesmo regulamento instituído em 1852. A continuidade do sistema político mantinha, em geral, a organização da instituição na Província. As mudanças não traziam grande interferência nas relações entre governo central e provincial e em 1880, tem-se notícia do último regulamento aprovado e constata-se a harmonia na gestão do Corpo de Polícia com a Assembleia Legislativa da Província, que regulava o efetivo, e o Presidente da Província, que cuidava do comando e distribuição. Nesse longo processo, tomou a forma de um Corpo de Polícia, que conviveu com outras instituições no serviço de policiamento, guarnição e diligências. Assim, foi constituindo uma identidade frente aos anseios do governo a quem servia. As fontes utilizadas são: bibliográficas, leis, relatórios de autoridades da província e Império, livros de comunicação do Corpo de Polícia, livro de registro de pessoal, requerimentos de praças de polícia, correspondências e outras. Esse tipo de história narra parte da vida administrativa do Estado, pois tem como particularidade as fontes oficiais. Todavia, a prática dos indivíduos registradas em pedidos ou comunicações aos comandantes humaniza e dão equilíbrio ao estudo. A história do Corpo de Polícia do Piauí é narrada a partir das fontes que marcam o fluxo entre as relações políticas, a instituição e os policiais. O texto está organizado em seis partes que são: introdução, capítulos 1, 2, 3, 4 e as considerações finais. Na introdução, discute-se o tema, problema, justificativa, estado da questão, referenciais teórico-metodológicos e fontes. Depois, apresentamos o capítulo 1 “O Piauí, relações de poder, efeitos da Guerra do Paraguai (1865-1870)”, o capítulo 2 “Fronteiras institucionais entre o Corpo de Polícia da Província, guarda nacional e a Força de Linha no Piauí”, o capítulo 3 “Os usos do Corpo de Polícia do Piauí”, o capítulo 4 “A configuração do perfil do pessoal do Corpo de Polícia da Província do Piauí (1865-1881)” e as considerações finais.

**Palavras-chave:** História. Corpo de Polícia. Fronteiras institucionais, policiais. Piauí.

## ABSTRACT

### **POLICE CORPS OF PIAUÍ PROVINCE: THE POLICE, THE INSTITUTION AND POWER RELATIONS IN PIAUÍ (1865-1880)**

AUTHOR: Marcelo Cardoso  
ADVISOR: Ana Frega Novales

This work presents the results produced regarding the Doctoral Project “Police Corps of the Province of Piauí: the police officer, the institution and power relations (1865-1880)”. The research was developed in the Postgraduate Program in History, under the research line “Border, politics and society” and revolved around the following research problem: what was the configuration of the Police Corps in Piauí between 1865 and 1880? Thus, the objective was to analyze the configuration of the Police Corps in relation to the relations between local and central power in a context strongly impacted by the effects caused by the Paraguayan War (1864-1870) in the second half of the 19th century. In this way, their relations with other coercive forces of the Empire, the uses and tensions in the formation of the institution and of the police were considered. The time frame is justified because in 1865, in Piauí, a Police Corps was created to replace the one that was in the Paraguayan War. It was an organized and disciplined force along the lines of the previous one, which had the same regulations established in 1852. The continuity of the political system maintained, in general, the organization of the institution in the Province. The changes did not bring any major interference in relations between the central and provincial government and in 1880, there was news of the last approved regulation and there was harmony in the management of the Police Corps with the Legislative Assembly of the Province, which regulated personnel, and the President of the Province, who took care of command and distribution. In this long process, it took the form of a Police Corps, which coexisted with other institutions in the policing, garrison and diligence services. Thus, he established an identity in light of the desires of the government he served. The sources used are: bibliographical, laws, reports from provincial and Empire authorities, Police Corps communication books, personnel record books, police station requirements, correspondence and others. This type of story narrates part of the administrative life of the State, as its particularity is official sources. However, the practice of individuals recorded in requests or communications to commanders humanizes and gives balance to the study. The history of the Piauí Police Corps is narrated from sources that mark the flow between political relations, the institution and the police officers. The text is organized into six parts: introduction, chapters 1, 2, 3, 4 and final considerations. In the introduction, the theme, problem, justification, state of the issue, theoretical-methodological references and sources are discussed. Then, we present chapter 1 “Piauí, power relations, effects of the Paraguayan War (1865-1870)”, chapter 2 “Institutional borders between the Provincial Police Corps, national guard and the Line Force in Piauí”, chapter 3 “The uses of the Piauí Police Corps”, chapter 4 “The configuration of the personnel profile of the Police Corps of the Province of Piauí (1865-1881)” and the final considerations.

**Keywords:** History. Police Corps. Institutional borders, police. Piauí.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – Municípios e cidades da província do Piauí – 1868.....	85
---	----

## LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Voluntários da Pátria do Exército, substituto e guardas nacionais do Piauí (1868) \_\_\_\_\_ 77

---

Tabela 2 – Oficiais Comandantes do Corpo de Polícia do Piauí (1835-1890) \_\_\_\_\_ 90-91

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Naturalidade dos oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	94
Gráfico 2	Nomeações de oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	96
Gráfico 3	Estado Civil dos oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	97
Gráfico 4	Ofício de Oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	99
Gráfico 5	Saída de Oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1871)	100
Gráfico 6	Tempo de permanência de Oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	101
Gráfico 7	Engajamento dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	105
Gráfico 8	Naturalidade dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	107
Gráfico 9	Média de idade dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	109
Gráfico 10	Estado Civil dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	110
Gráfico 11	Ofícios dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	112
Gráfico 12	Recorrência de Crimes dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	114
Gráfico 13	Gráfico 13 – Tempo de Permanência dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)	116

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGRAS**

CFAPI	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças do Piauí
HT	Hand - Talk
CMT	Comandante
CAP	Capitão
PMPI	Polícia Militar do Piauí

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
1.1 O Problema de Pesquisa, a Justificativa e as Hipóteses.....	16
1.2 Estado da Questão.....	17
1.3 A Fundamentação Teórica, a Metodologia e as Fontes.....	25
<b>CAPÍTULO 1: O PIAUÍ, RELAÇÕES DE PODER, EFEITOS DA GUERRA DO PARAGUAI (1865-1870).....</b>	<b>40</b>
1.1 A administração da Província do Piauí.....	51
1.2 Influência, euforia e angústia na mobilização para o serviço da Guerra do Paraguai.....	58
1.3 A política do Piauí para a Guerra do Paraguai.....	67
1.3.1 O poder entre a Província e a Corte.....	69
1.3.2 Liberdade, compra de escravos, “designação” de guardas nacionais e recrutamento de homens para suprir os batalhões do Exército Imperial brasileiro no Paraguai.....	73
1.3.3 Outra guerra, familiares em busca de auxílio, pensão e soldo de militares mortos na Guerra do Paraguai.....	80
<b>CAPÍTULO 2: A CONFIGURAÇÃO DO PERFIL DO PESSOAL DO CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ (1865-1881) .....</b>	<b>84</b>
2.1 Perfil do oficial .....	88
2.2 Perfil das praças .....	101
<b>CAPÍTULO 3: OS USOS DO CORPO DE POLÍCIA DO PIAUÍ.....</b>	<b>118</b>
3.1 Uso formal em questão.....	126
3.2 Força auxiliar, defesa da ordem interna, externa, e as armas.....	130
3.3 O uso estratégico e tático.....	135
<b>CAPÍTULO 4: FRONTEIRAS INSTITUCIONAIS ENTRE O CORPO DE POLÍCIA, GUARDA NACIONAL E A FORÇA DE LINHA NA PROVÍNCIA DO PIAUÍ.....</b>	<b>138</b>
4.1 O Corpo de Polícia.....	151
4.2 A Guarda Nacional.....	155
4.3 Força de Linha.....	166
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>172</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>177</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>192</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Em 2004, fui selecionado para ingresso na Polícia Militar do Piauí (PMPI) por meio de concurso público. Eram cerca de 240 vagas destinadas a homens e 60 para mulheres, um número 4 vezes menor. Os candidatos deviam ter entre 18 e 30 anos, ter escolaridade de nível médio completo, antigo 2º grau, e boa conduta. As fases do certame eram 6, compostas de exame intelectual, de saúde, psicotécnico, aptidão física e a investigação social que se dava durante a última fase do curso de formação do soldado. Este curso era realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Piauí (CFAPI) em Teresina, capital do Piauí. Não tive problemas com os testes, mas o processo de adaptação para quem iniciava na carreira Policial Militar impôs grande tensão com o mundo civil<sup>1</sup>. Em 2011, pedi baixa da corporação.

Naquele ano, o governo estadual adotou uma política de modernização na polícia, a Polícia Militar recebeu viaturas, rádios HT<sup>2</sup> e outros equipamentos. A valorização do pessoal e o aumento do efetivo faziam parte desse programa. Essas ações davam à instituição condições para cumprir suas obrigações, garantir a ordem e tranquilidade pública. Neste momento, a instituição iria definir-se pela tensão entre a teoria e a prática no processo de seleção, formação e experiência dos policiais no serviço<sup>3</sup>.

O ingresso no curso de História aumentou a tensão no processo de adaptação ao quartel em 2004. Agora, teria que enfrentar a percepção dos colegas que viam na farda da polícia um reflexo da violência policial, outros, uma espécie de medo, talvez respeito. Passei um tempo sem investigar o tema da polícia mesmo fazendo parte dos debates informais na academia, no quartel e fora. Quando resolvi buscar a história da instituição policial militar deparei-me com um vácuo, pouco havia sido produzido sobre sua história, existiam alguns

---

<sup>1</sup> O estudo realizado por Celso Castro com cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras analisa o processo de adaptação dos alunos que são candidatos a cadetes. A fase de adaptação, afirma Castro (1990), seleciona os que têm vocação para o ingresso na carreira militar. Pelas apostilas e manuais, o cadete adquire conhecimentos para o exercício da profissão, mas o “ser militar”, Castro (1990), se dá com a interação cotidiana com outros cadetes e com oficiais do Exército.

<sup>2</sup> Aparelho de Rádio Transmissor Portátil.

<sup>3</sup> Para Monjardet (2012) a polícia é “[...] um instrumento de produção caracterizado por uma divisão e uma especialização das tarefas, das técnicas, dos procedimentos, dos saberes, uma estrutura hierárquica, normais informais etc.”.(MONJARDET, 2012, p. 16), e ao mesmo tempo uma “[...]instituição, um instrumento criado pela autoridade política para promover, realizar ou salvaguardar interesses coletivos identificáveis” (MONJARDET, 2012, p. 16). E toda polícia é “[...] mobilizada por um grupo profissional especializado, ‘os policiais’ que, como todo grupo profissional, caracteriza-se por interesses e cultura próprios, princípios de identidade frente ao não profissional, critérios de identificação internos” (MONJARDET, 2012, p. 16).

trabalhos institucionais produzidos em alusão a datas comemorativas de aniversário da Polícia Militar.

A resistência das instituições policiais às críticas extramuros distancia as pesquisas acadêmicas. Contudo, a experiência pessoal na Polícia Militar, na academia, levou a pensar a arquitetura do uso da força coercitiva do Estado, sua tensão com a sociedade. Voltei-me para a segunda metade do século XIX para compreender qual era a configuração desta força policial no Brasil Império, um tempo mais afastado da instituição policial militar do século XXI. Neste ponto, deparei-me com o momento do início do processo de organização e expansão das forças policiais nas províncias do Império. Forças que tinham a particularidade de serem remuneradas, fardadas e hierarquizadas. Seguiam um regulamento e treinamento inaugural que diferenciava daquelas organizadas por particulares ou liturgicamente pelo estado.

O estudo do Corpo de Polícia permitirá compreender a configuração da força policial na Província do Piauí. Conhecer o rosto daqueles que estão na linha de frente das ações de coerção do Estado, os policiais, é o desejo de quem tem a polícia como objeto de estudo. Nesses termos, cabe uma reflexão acerca da História da Polícia no Brasil.

A existência da instituição policial no Brasil remete à vinda da família real portuguesa em 1808. Contudo, apenas em 1831, com a regência, a instituição policial teve seu alvorecer. O Ato Adicional de 1834 impôs uma descentralização na administração da justiça<sup>4</sup> e criou os corpos de polícia nas províncias do Império. No Piauí, o Corpo de Permanentes, criado por lei geral, que guarnecia a capital Oeiras, foi substituído através de lei local, da Assembleia provincial, pelo Corpo de Tropa de Polícia. Essa força policial tinha o diferencial de atuar para além da capital, em destacamentos nas cidades e vilas da Província.

As decisões políticas em âmbito do governo geral e provincial impactavam no serviço de manutenção da ordem, da tranquilidade pública, individual. Esse serviço era realizado por destacamentos do Exército e, a partir de 1835, passou a ser realizado pelo Corpo de Polícia com subvenção de forças do governo central, no Piauí. A criação, organização, administração, disciplina, engajamento e distribuição foram questões negociadas entre os poderes. O tema da tese é a configuração do Corpo de Polícia no Piauí diante da tensão nas relações de poderes, governo geral e provincial, entre 1865-1881. O Piauí, uma das 20 províncias do Império do Brasil, em 1835, o Corpo de Polícia tinha um efetivo de 309 homens. Em 1865 era cerca de

---

<sup>4</sup> Há muitos estudos sobre o tema. Aqui, destaco para estimular o desenvolvimento deste assunto o trabalho de Ivan de Andrade Vellasco intitulado “As seduções da ordem: Violência, criminalidade e administração da justiça em Minas Gerais, século 19”.

60, em 1870 haviam 98, em 1881 eram 175 praças de polícia. Esses números eram insuficientes, sendo necessário intensificar o emprego, ora da Guarda Nacional, ora da Força de Linha do Exército ou ambas no serviço de polícia da Província do Piauí.

O ano de 1865 é o recorte inicial, data que a Assembleia provincial aprovou a criação de “nova” Companhia de Polícia no Piauí. Nesse ano, igual às demais polícias do Império, esta força havia sido mobilizada para a Guerra do Paraguai. Enquanto isso, o policiamento na capital, segundo Chaves (1998), foi feito por particulares que se voluntariaram ao serviço de policiar a capital<sup>5</sup> e por guardas nacionais que foram destacados para o interior. Esse voluntariado não escondeu a má reputação do serviço militar, tido como “castigo, uma degradação”<sup>6</sup>. Então, foi necessário criar outro Corpo de Polícia para a Província do Piauí.

Ao término da Guerra do Paraguai que durou cerca de cinco anos, o efetivo do Exército retornou ao Brasil, seus militares foram destacados para as províncias e empregados no serviço de guarnição. Contudo, os efeitos desse conflito não cessaram de irradiar-se na vida cotidiana, política e das instituições. Em 1873, a Guarda Nacional foi proibida de ser empregada no policiamento ordinário nas províncias<sup>7</sup>. Em 1874, foi redefinida a política do recrutamento para o Exército<sup>8</sup>. Diante deste contexto, a Força Pública foi reorganizada, os corpos de polícia das províncias tiveram que se readequar. Isso porque durante a Guerra, a Guarda Nacional fornecia maior efetivo que o Corpo de Polícia para o policiamento e guarnição, exemplo do Piauí.

O recorte final da pesquisa é 1880, quando é aprovado o último regulamento para o Corpo de Polícia da Província do Piauí, no Regime Imperial. A Guerra do Paraguai já havia terminado há 10 anos, restando os efeitos provocados pelo conflito. As forças militares haviam retornado para o Brasil e distribuídas pelas províncias de origem. Em agosto de 1870, o presidente da Província do Piauí, Manoel José Espínola Júnior, anunciou a chegada dos Voluntários da Pátria do Piauí que desembarcaram em Teresina em 3 de setembro. Vinham conduzidos pelo seu comandante, capitão João Lustosa da Cunha, eram 9 oficiais e 140 praças, MONSENHOR CHAVES (1998).

---

<sup>5</sup> Esta força provisória era gratuita e composta de “cidadãos de todas as classes sociais. Eram 80 pais de família e rapazes” (CHAVES, 1998, p.110) que policiavam a cidade, especialmente, à noite.

<sup>6</sup> O exército era, no geral, composto por aqueles indivíduos tidos como desclassificados pela elite, ademais as péssimas condições dos quartéis não atraíam voluntários, pois nestes “[...]havia punições corporais para as faltas dos soldados; a remuneração era a mesma deste 1825, quando a moeda valia o dobro em relação a 1865; a tropa recebia apenas uma refeição por dia; as acomodações nos quartéis eram péssimas e o armamento antiquado”. (DORATIOTO, 2002, p.11).

<sup>7</sup> Ver lei 2393 de 10 de setembro de 1873 que altera a Lei nº 602 de 19 de setembro de 1830 ao restringir a convocação da Guarda Nacional do Império aos casos de guerra externa, rebelião sedição ou insurreição.

<sup>8</sup> Ver lei 2556 de 25 de setembro de 1874 que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada. Disponível em: Coleções de Leis do Império do Brasil.



Manoel Espínola Júnior, na passagem da administração do Piauí para Manoel do Rego Barros Leão, comunicou que a Força Pública da Província era formada de uma Companhia de Primeira Linha, uma Companhia de Polícia e Guarda Nacional. A Companhia de Primeira Linha havia sido organizada pelos voluntários da pátria que haviam retornado da Guerra do Paraguai, desistindo da baixa, queriam continuar a servir conforme o decreto 3371 de 7 de janeiro de 1865, Relatório Presidente da Província do Piauí (1870). Nessa lei, o artigo 7º mencionava que “aqueles que desistirem da baixa, depois de feita a paz, e continuarem a servir por mais *tres annos*, receberão, além das outras vantagens, trezentos mil réis, sendo cem mil nesse *acto*, e o resto, no fim dos *tres* anos” (COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO, 1865).

O contingente que retornou da Guerra do Paraguai formava “[...] Um núcleo de bons soldados, fácil foi organizar a companhia de primeira linha, pois logo se apresentarão voluntariamente outros indivíduos para terem praça no exército” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 8). Em Teresina, foi criado em 1870, um “depósito provisório de primeira linha composto dos voluntários da Pátria, voluntários do exército e mais praças que aqui aguardam destino por ordem do Ministério da Guerra” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 8). Esses militares ficaram encarregados do serviço de guarnição auxiliados por praças do destacamento da Guarda Nacional e da Companhia de Polícia, Relatório Presidencial do Piauí (1870).

Em 1º de junho de 1880, o presidente da Província do Piauí, Firmino de Souza Martins, na sessão de abertura da Assembleia Legislativa Provincial, tratou do sossego público ao dizer que “[...] não tem sofrido alteração alguma” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1880, p. 5). Contudo, informou que recebeu comunicado de autoridade judiciária da comarca de Santa Filomena de que à distância de 40 léguas da vila, encontrava-se um grupo de malfeitores que ameaçavam assaltá-la. Nesses termos, comunicou que fez seguir um destacamento de 20 praças de linha ao comando de um inferior com a finalidade de repelir a ameaça de agressão, Relatório Presidencial do Piauí (1880). O presidente comunica, ainda, que a Assembleia Legislativa Provincial havia autorizado que fosse colocada à disposição do delegado de polícia à Guarda Nacional em caso de necessidade para manter a ordem pública.

Havia grande discussão acerca do uso da guarda nacional no serviço ordinário de policiamento nas províncias. Neste momento, o papel da Guarda Nacional no serviço de policiamento foi limitado por força de lei de 10 de setembro de 1873, podendo ser convocada para o serviço nos casos de guerra externa, rebelião, sedição e insurreição. Em 1874, o decreto nº 5573 de 21 de março deu nova regulamentação para a organização da Guarda Nacional

confirmando as situações para seu serviço, outras normas inerentes à instituição e seus integrantes.

No Piauí, em 1881 a disputa pela gestão da força coercitiva na Província ainda deixa seus rastros nos debates da Assembleia Legislativa provincial. Nesse ano, o presidente comunica à Assembleia uma cobrança do tenente coronel José Lustosa da Cunha, comandante da Guarda Nacional da Vila de Santa Filomena que aquartelou 20 guardas nacionais “[...] a requisição do dr. juiz de direito[...], (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1881, p.6) por 22 dias. Isso foi feito antes de chegar um destacamento enviado pelo presidente da província sem sua autorização. Esse pedido de indenização dos gastos foi negado pela presidência. Contudo, a recusa da indenização era por ter feito o aquartelamento dos guardas nacionais sem autorização, “tendo sido feito por pessoa incompetente”, (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1881, p.6).

O caso em tela revela que nos anos 80 do século XIX havia uma redefinição das instituições que deviam ser empregadas no policiamento da Província do Piauí. O emprego da Guarda Nacional só devia ser em caso de emergência como previsto em lei. A Província do Piauí declarou o presidente no regulamento nº 88 de 6 de agosto de 1880 “O Corpo Policial do Piauí”. A discussão acerca de quem deveria ser empregado no policiamento e guarnição não aparecia nos regulamentos da instituição, era algo discricionário do governo provincial.

### **1.1 O Problema de Pesquisa, a Justificativa e as Hipóteses**

Este trabalho investiga que configuração teve o Corpo de Polícia do Piauí na segunda metade do século XIX? Nesse estudo, toma-se a instituição e seu desenvolvimento em meio ao contexto geral e específico de uma província periférica, abalada pela Guerra do Paraguai e seus efeitos após o término do conflito internacional<sup>9</sup>. No Piauí, o Corpo de Polícia da Província é uma instituição fardada, paga e que segue um regulamento traçado previamente à sua existência. Nesse sentido, será estudada sua configuração buscando compreender a tensão gerada enquanto instrumento do poder coercitivo do Estado burocrático. Será analisado o perfil dos policiais, a organização da instituição e as relações de poder.

---

<sup>9</sup> A importância econômica que tinha os municípios das províncias no Império era conforme Castro (1977) indicada pela renda estipulada para o exercício do direito ao voto, a mesma que foi usada na qualificação para a Guarda nacional. Nesse sentido, foi definido 200\$000 para as cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Recife e Maranhão e termos “[...]e, para os outros municípios do Império, a de 100\$000” (CASTRO, 1977, p.155-156).

O monopólio da coerção da força policial veio configurar-se lentamente na Província do Piauí, no século XIX. Nessa luta, o Corpo de Polícia foi um espaço de tensão na província. O interesse público coexistia com os individuais, as relações de poder entre governo provincial e central tencionavam o processo de configuração. Diante disso, percebe-se que o Corpo de Polícia não garantiu o monopólio da coerção no Piauí durante o período de 1865-1880<sup>10</sup>. Havia interferência do governo geral por meio da nomeação dos presidentes, chefes de polícia, Exército, Guarda Nacional. O comando, nomeação, distribuição do efetivo, o serviço de polícia tinha atores alheios<sup>11</sup>.

Instituição legítima de coerção do Estado a nível provincial, O corpo de Polícia teve que enfrentar um processo conflituoso para garantir sua legitimidade na prática. A disputa com outras formas de poder não foi tarefa fácil. Esta tese tem como questão norteadora: investigar que configuração o Corpo de Polícia do Piauí teve entre (1865-1880)? Para o desenvolvimento deste estudo, será importante a análise das relações de poder à nível do governo geral, provincial. Verificando como as tensões políticas influenciaram a configuração da instituição, do seu pessoal, distribuição dos destacamentos.

O estudo da polícia, guardiã da ordem e tranquilidade pública, é uma via de mão dupla. Tem em sua história elementos essenciais para compreensão da organização burocrática do Estado. Nesse sentido, contribui para torná-la inteligível, ao tempo que é investigado o processo de desenvolvimento da história da polícia. A historiografia piauiense não dedicou atenção ao estudo da polícia, há uma necessidade de pesquisas acerca do tema. Isso justifica o estudo.

## 1.2 Estado da Questão

A historiografia sobre a polícia no Brasil foi impulsionada pelo avanço que teve a produção no campo da história do crime<sup>12</sup> e da justiça<sup>13</sup> na qual está inserida. Nesse contexto,

---

<sup>10</sup> Vale ressaltar que o processo tomou maior dimensão em 1891, com o advento da Proclamação da República. Isso porque a Força Pública Estadual passaria a ganhar mais autonomia frente ao governo central/federal, em alguns Estados passou a ter caráter de “um exército estadual” que tinha em “[...] seus manuais, cerimônias, treinamentos, processos de formação e atividades” (COTTA, 2014, p. 122) natureza bélica.

<sup>11</sup> Cabe pontuar que, mesmo tendo interferência das forças auxiliares, o Corpo de Polícia manteve suas atividades de forma ininterrupta durante todo o período de análise.

<sup>12</sup> A título de exemplo, destacamos o estudo realizado por Flores (2012) sobre o crime na região de fronteira. Nesse trabalho a região de fronteiras ter caráter singular, onde surgem crimes específicos como contrabando, fugas e roubos de negros escravizados, roubos de gado e outros. A fronteira, entende Flores (2012), é utilizada de forma estratégica pelos criminosos para obter êxito em sua empreitada criminosa quer seja imunizando-se em outra jurisdição ou nas diferentes leis das soberanias desse espaço. É um trabalho realizado a partir da análise das fontes do tipo processos crimes de Municípios de Alegrete, Uruguaiana, Santana do Livramento e Quaraí.

os debates acadêmicos tiveram início de forma mais clara por voltar de 1980 com produções acerca da instituição, policiais e ordem pública. Neste período inicial é comum estudos que buscam fazer a relação entre polícia e sociedade (HOLLOWAY,1997; BRETAS,1988). Nos últimos anos têm sido frequentes aqueles trabalhos que tratam mais especificamente da instituição, dos policiais (MUNIZ, 1999; MAUCH, 1992 e 2011; SILVA, 2003; ROSEMBERG, 2008). Trataremos de alguns desses trabalhos por terem relação com o tema, o objeto e o problema do estudo proposto. Ressalta-se que há um avanço das produções a nível de mestrado, doutorado e artigos científicos.

Há um grande volume de trabalhos que tratam da relação da polícia com a política, especialmente, no período republicano. A questão maior é a interferência do governo central na autonomia provincial com consequências na administração das instituições. Esse assunto é discutido por Dalmo de Abreu Dallari no trabalho publicado em 1977 sob o título de “O Pequeno Exército Paulista”. Nesse estudo, trata da reorganização da Força Pública do Estado de São Paulo diante da proclamação da República. O estabelecido da organização federativa a partir de 1889 vinha atender ao anseio de maior liberdade dos líderes locais frente ao governo central. No caso paulista, segundo Dallari (1977), houve a ampliação do orçamento da Força Pública, equiparada a um “Pequeno Exército”.

A tese de Almir de Oliveira Junior, apresentada ao programa de doutorado em “Ciências Humanas: Sociologia e Política” na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2007, analisa a cultura e atitudes ocupacionais entre policias militares de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais. Nesse trabalho, apresenta um histórico do desenvolvimento da polícia em Minas Gerais. Aponta a transição para a república como momento em que houve uma nova organização da polícia no Estado. Essa força, instituída no nível estadual ao invés de nacional, veio marcar uma reconfiguração da administração da coerção.

Ainda sobre polícia mineira, Francis Albert Cotta apresenta tese de doutorado em História Social da Cultura na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2004 com título de “Matrizes do sistema policial brasileiro”. Esse trabalho publicado em 2012 analisa as transformações pelas quais passou a instituição policial, sempre com base no uso coercitivo da força, ao longo da história brasileira. As conclusões desta pesquisa foram publicadas antes da tese, em 2006, sob título de “Breve História da Polícia Militar de Minas Gerais”. O

---

<sup>13</sup> Sobre a administração da justiça no Império, vale destacar dentre outros estudos a pesquisa de Sodré (2009) que tem como objetivo entender a formação e a consolidação do Estado brasileiro por meio da análise das relações institucionais entre a Corte, a província e as localidades na organização da justiça no Rio Grande do Sul entre 1833 e 1871. Na pesquisa, identificou uma administração da justiça em sintonia com os interesses estatais e outra que visava aos interesses locais.

rompimento do sistema monárquico e o advento da República deu maior autonomia à Polícia Militar de Minas Gerais. Nesse momento, segundo Cotta (2014), a maior autonomia dos governos estaduais frente ao governo central/federal veio impor um fortalecimento da instituição que tomou a fisionomia de “um exército estadual”.

Marcos Luiz Bretas, em uma perspectiva ligada às tensões entre a polícia e o povo, analisa as mudanças implementadas na polícia no Rio de Janeiro, nos primeiros anos da República. Essas reflexões são desenvolvidas na dissertação de mestrado em Ciência Política defendida sob o título de “A Guerra das Ruas: Povo e Polícia na cidade do Rio de Janeiro” no Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ) em 1988, publicada em livro em 1997. O trabalho discute também o processo de transferência da defesa da sociedade de particulares para o Estado, a profissionalização da polícia. Nesse contexto, afirma que a luta pelo monopólio e profissionalização de suas atividades impôs um enfrentamento com outras instituições de coerção que coexistiam na capital federal.

Marcos Luiz Bretas dá continuidade aos estudos sobre a polícia na tese de doutorado defendida em 1995 no *The Open University* com título de *You can't! The daily exercise of police authority in Rio de Janeiro, 1907-1930*. Esse trabalho foi traduzido para o português por Alberto Lopes e publicado em 1997 com título de “Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930”. O Corpo Militar de Polícia da Corte, segundo Bretas (1997), com o advento da república passou a denominar-se Brigada Policial da Capital federal em 1890, Força Policial do Distrito Federal em 1905<sup>14</sup>. Nesse momento, a reorganização do Estado motivou uma readequação do poder coercitivo impondo mudanças na polícia. Os Corpos de Polícia foram reorganizados e tomam a fisionomia de “pequeno Exército”.

Outro estudo sobre a polícia do Rio de Janeiro é produzido pelo brasileiro Thomas Holloway, traduzido por Francisco de Castro Azevedo e publicado em 1997, sob o título “Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX”. Nesse trabalho, afirma que existia, na força policial criada no Rio de Janeiro em 1831 e demais províncias do Império, traços de uma força profissional do Estado. Nesse sentido, destaca que o diferencial dessas instituições de coerção era especialmente o uniforme e o pagamento que seu pessoal recebia. Essa nova organização tinha elementos, “[...]de Burocracia administrativa

---

<sup>14</sup>Para Bretas (1997) o momento vai revelar a incapacidade do Estado brasileiro republicano em definir um agente específico para a ação coercitiva na cidade do Rio de Janeiro, uma dificuldade em definir suas tarefas, demonstrando uma dificuldade em precisar o limite entre a ação da polícia e os excessos cometidos, porém é neste momento que se tem o esboço de uma polícia profissional.

que tornou o exercício do poder policial mais padronizado e eficiente” (HOLLOWAY, 1997, p.43), já existentes em países da Europa ocidental.

Em 1987 é publicado o estudo de Lúcio Kowarick que se intitula “Trabalho e Vadiagem: A Origem do Trabalho Livre no Brasil”. Nessa pesquisa, analisa a transição da mão de obra escrava para a livre na segunda metade do século XIX. Nesse período, houve tensões impulsionadas pela necessidade de adquirir mão de obra livre frente ao cerceamento e rompimento em 1888 da força de trabalho escravo. A formação do mercado de mão de obra livre foi “[...] marcado, no mais das vezes, por intensa coerção e violência” (KOWARICK, 1987, p.10). Essas mudanças impunham tensões políticas, alterações e reconfigurações nos objetivos das instituições. O aparato policial, como veremos adiante, não ficou isento destes choques.

Este cenário de tensão, a polícia em contato com um universo ampliado de trabalhadores livres nas cidades, é discutido em uma pesquisa de Sidney Chalhoub, a nível de mestrado, pela Universidade Federal Fluminense. Essa dissertação foi defendida em 1984 com título “Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*”. O estudo analisou aspectos da repressão policial aos homens livres pobres, em capítulo intitulado “... ‘Matando o Bicho’ e resistindo aos ‘Meganhas’”. No início do século XX, na república, a nova forma de organização do poder a nível federal e estadual instaurou-se “sobre a figura do homem livre-trabalhador assalariado cidadão” (CHALHOUB, 2012, p.254) que deveria passar a ser mais vigiado e conduzido ao trabalho.

A reforma da polícia em países europeus foi ponto de reflexão de Robert Storch. O autor publica em 1984/1985 um artigo na “Revista Brasileira de História” com título de “O policiamento do cotidiano na Cidade Vitoriana”. Analisou que para o caso inglês<sup>15</sup>, o surgimento de “noções redefinidoras” de elementos que dão origem à ordem urbana e à disciplina social implementaram “a reforma da polícia urbana no início do século XIX” (STORCH, 1984/1985, p.1). Nesse contexto, além de terem o atributo do uso da força, os

---

<sup>15</sup> O autor afirma que é um de seus objetivos examinar a relação existente na Inglaterra entre o surgimento de uma organização policial “fardada, burocrática, moderna, e o advento de noções redefinidoras dos elementos constituintes da ordem urbana e da disciplina social no século dezenove” (STORCH, 1984/1985, p.1). Na Inglaterra, “a combinação da resistência da gentry e o particularismo de Londres, como é bem sabido, impediu a criação da polícia, mesmo para a capital, até 1829” (STORCH, 1984/1985, p.8). As dificuldades na implantação de uma polícia não é particularidade do Império do Brasil no século XIX. Nesse sentido, no Brasil, é também um processo que se dá paulatinamente, da transmissão do poder de polícia dado as elites em que os senhores de engenho organizavam milícias particulares até quando o governo Imperial retoma tal monopólio de forma gradual. Isso, primeiramente, com a organização do Exército e logo com organização da polícia na corte do Rio de Janeiro e sua descentralização para as províncias. Ver ainda o trabalho de Kátia de Queirós Matosso intitulado “Bahia, século XIX: uma província do Império”, na parte que trata da polícia.

policiais agem como: “[...]correias de transmissão de mensagens ideológicas e desempenham uma missão “educativa”. (STOCH,1984/1985, p. 11).

No Brasil, as transformações em torno da polícia, fazem parte da preocupação de Heloísa de Faria Cruz. A autora, em artigo publicado em 1987 na “Revista Brasileira de História” sob título de “Mercado e Polícia-São Paulo, 1890/1915”, apresenta o significado das mudanças na polícia implementadas em relação à população de desocupados. Aborda o controle institucional desse público durante o processo de formação do mercado de trabalho, tendo como preocupação compreender o novo projeto de sociedade que se apresenta. A polícia, segundo Cruz (1987), era a instituição do Estado que tinha função de fazê-la real, com o poder de normatização e controle.

Em tese de doutorado apresentada na Universidade de São Paulo (USP), em 2008, André Rosemberg estuda a polícia da Província de São Paulo no final do Império. Esse trabalho é intitulado “Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura”. Na pesquisa, o autor apresenta um “perfil socioeconômico do policial paulista”. Relaciona o crescimento da população da cidade e a substituição do trabalho escravo pela mão de obra livre de imigrantes com o redirecionamento da forma como que o aparato policial veio organizar-se no final do Império e início da República.

Em 1992, Cláudia Mauch apresenta um estudo fruto de dissertação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O trabalho, intitulado de “Ordem Pública e Moralidade: Imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890”, tem como foco a polícia administrativa de Porto Alegre, analisa as questões ligadas à ordem pública e moralidade. A circulação de ideias nos periódicos sugere métodos violentos no combate à desordem e imoralidade provocadas pelas “classes perigosas”. Esse método contrapõe-se ao projeto de uma “boa polícia” desejada pelo “Estado castilhistas” que tem como fim educar os policiais segundo Mauch (2004).

Em 2011, Cláudia Mauch defende uma tese de doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O título do trabalho publicado em formato de livro em 2017 é “Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929”. Analisa a organização policial no Rio Grande do Sul, tendo como preocupação a polícia e os policiais.

O trabalho lança luz sobre gênese da autoridade policial. Identifica os policiais por meio do perfil social dos ingressantes e do perfil traçado pela instituição<sup>16</sup>.

O aparato policial na província de Pernambuco na primeira metade do século XIX é tema do estudo desenvolvido na tese de doutorado na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) por Wellington Barbosa da Silva, em 2003. Este estudo trata da formação do aparato coercitivo no Recife (1830-1850). A pesquisa tem como foco compreender as raízes do processo de construção do Estado Imperial brasileiro sob a ótica da força policial pernambucana. Na capital, Recife, a polícia, segundo Silva (2003), foi introduzida como uma agência burocrática. Esse trabalho analisa o processo de constituição e organização das instituições policiais e militares do Brasil independente e suas conexões com o Estado e a sociedade<sup>17</sup>.

Na segunda metade do século XIX, a Guerra do Paraguai impactou o policiamento, agravando a ordem e tranquilidade pública interna, nas províncias do Império. Esse contexto é analisado para o caso da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, dentre outros aspectos, no trabalho de André Fertig. Essa pesquisa é fruto de estudo realizado a nível de doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Defendida a tese em 2003, foi publicada em livro em 2010 com título de “Clientelismo Político em Tempos Belicosos: A Guarda Nacional na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873)”. A Guarda Nacional atuou no serviço de policiamento nos municípios e na política externa, defendendo as fronteiras do Império. A instituição exercia papel na vinculação entre o poder central e os poderes local por meio dos Comandantes superiores, era um instrumento para a prática da cultura política clientelista segundo Fertig (2010).

O trabalho de Johny Santana de Araújo, fruto de tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF) em 2004, trata, especialmente, da propaganda e mobilização para a Guerra do Paraguai no Piauí. Esse estudo foi publicado em livro, em 2015, 2ª edição, tendo como título “Bravos do Piauí! orgulhai-vos...a propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a Guerra do Paraguai”. Nesse trabalho, o autor demonstra que a Guerra do Paraguai veio relacionar o Brasil por inteiro, transbordando as fronteiras territoriais e impondo transformações na sociedade. Contudo, trata

---

<sup>16</sup> O trabalho de tese de doutorado de Mauch (2017), bem como o de Rosemberg (2008) guardam estreita relação com a proposta de tese sobre a configuração do Corpo de Polícia do Piauí diante da tensão nas relações políticas no governo central e provincial/estadual.

<sup>17</sup> Ver também outros estudos como de Antônio Luiz Paixão e Cláudio C. Beato publicado na “Revista Sociologia da USP” em que busca analisar, através de dados da vitimização do PNAD, a relação entre polícia e sociedade.



ainda da mobilização, os voluntários só existiram em número significativo nos primeiros anos desta guerra. Em seguida, predominou estratégias para completar o efetivo que quando era insuficiente fazia-se o uso da força.

A coexistência de presidentes conservadores em assembleias liberais era causa de tensão na administração das províncias. Esse tema é tratado por Tavares Bastos, alagoano, bacharel em direito, parlamentar e Ministro de Estado do Império, na obra publicada em edição comemorativa do centenário de sua morte em 1975 sob o título “A província: estudo sobre a descentralização do Brasil”. Nesse estudo, discute a necessidade de introduzir o “Federalismo” como solução para eliminar o espírito da desordem, a paralisia da administração causada pela intervenção do governo central nas províncias. O grave na centralização era quando havia “[...] sempre o inconveniente notado; aconteceria muitas vezes haver um presidente de partido oposto à assembleia; e, por outro lado, um ministério da confiança da assembleia, mas antipático ao presidente” (BASTOS, 1975, p.88). Um campo de tensão que configura e transforma-se em espaço onde transitavam interesses.

As Assembleias provincianas serviram como importante espaço de acomodação dos interesses políticos nas províncias. A tese de doutorado apresentada por Maria de Fátima Silva Gouvêa, em 1989, no programa de Pós-Graduação em História, do Departamento de História do University College, da Universidade de Londres, trata dessas e outras questões no título “O Império das Províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889”, tem como observatório a Assembleia provincial do Rio de Janeiro. O objetivo da autora é analisar a dinâmica política que relacionou os diferentes grupos que lá existiam. O trabalho contribui para entender o papel central das províncias, dada as proporções de maior influência da Corte na província do Rio de Janeiro, na formação da monarquia constitucional do Brasil.

O poder do governo central nas províncias do Império do Brasil faz parte do estudo realizado por Ilmar Rohlloff de Mattos publicado na obra “O tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial”. Nesse trabalho, originalmente defendido como tese de doutorado na Universidade de São Paulo (USP) em 1985, mostra que a influência da corte se dava por meio “[...]de um olhar vigilante, dominador e dirigente” que seria, proporcional à capacidade de “delimitar um espaço correspondente ao da área da corte no interior do privado”. Contudo, não nega a existência de um poder privado que diante do comportamento do governo central, seguia exercendo influência. O governo central, afirma Mattos (1994, p. 199), atuava na comunicação com as áreas da província por meio da construção de novos espaços neutros, tendo como pretensão a constituição do público por meio de espaços fora do alcance dos domínios privados e dentro do território das províncias.

O agente da administração pública, conforme Mattos (1994), exerceu nas províncias o papel de elemento centralizador, junto com as instituições de coerção, agia ligando as elites províncias aos interesses do poder que emanava do centro político. O Corpo de Polícia da província, organizado pela Assembleia legislativa, administrado por representantes do governo central, representava um espaço de tensão nas relações políticas entre a província e a corte. A extensão e eficácia da intervenção do governo central nas províncias, as tensões para definir a polícia como “espaços neutros”, são importantes para compreender a administração da coerção.

Miriam Dolhnikoff apresenta o trabalho intitulado “O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil” em 2005, publicado em livro. Nesse estudo, a autora apresenta conclusões de reflexões obtidas nos estudos realizados na Universidade de São Paulo (USP) a nível de mestrado e doutorado. A autora analisa a organização política do Brasil Imperial, defende que a unidade nacional e a consolidação do Estado só tiveram efetividade com a participação das elites. Organizadas nas Assembleias provinciais, tinham participação na câmara dos deputados, empreendiam negociação constante com o governo central sediado no Rio de Janeiro. Exemplo dessa negociação é a tensão entre o governo central e provincial na regulamentação do recrutamento forçado para compor o efetivo da polícia provincial e Exército segundo Dolhnikoff (2005).

Em outro trabalho que investiga a política imperial, Ivo Coser analisa o tema sob o título “Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil 1823-1866” e reforça a existência dessa tensão. Esse estudo foi realizado, primeiramente, a nível de doutorado no Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ), em 2006. Analisa os debates no senado e câmara em torno da lei de interpretação do Ato Adicional de maio de 1840, mostra que o termo “polícia” estava em pauta sob alegação de que no Ato Adicional de 1834 “[...] somente dizia respeito à polícia administrativa e não à judiciária”<sup>18</sup>.

O estado da questão da tese aponta para uma produção historiográfica acerca da polícia, dos polícias e relações de poder entre governo da província e central. Parte destes trabalhos analisa a relação da instituição com a ordem pública. No Brasil, esta relação deu-se mais forte com a Guerra do Paraguai, o advento da República no final do século XIX. Esse

---

<sup>18</sup> Sobre o debate acerca da tensão entre governo central e provincial ressalta, Dolhnikoff (2005), que existiam conflitos acerca de questões indefinidos na legislação. Neste ponto, cita o recrutamento forçado como sendo um elemento da tensão na disputa por homens recrutáveis. Era utilizado para garantir o contingente do Exército e empregado pelas províncias para completar o efetivo da força policial. O elemento que compunha a autonomia da província era o exercício do poder coercitivo através da força policial “[...] integralmente, sustentada pelos cofres províncias. A Assembleia Legislativa decidia autonomamente sobre sua organização, seu contingente, sua distribuição, a remuneração dos efetivos, etc.” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 255).

momento é apontado pelas pesquisas como sendo de transformação da polícia que se reconfigurava por conta de mudanças na administração do governo, advindas da transposição do Império para República. Os Estados, antigas províncias, ganham mais autonomia e há um fortalecimento das polícias. A produção historiográfica do período é marcadamente vinculada aos grandes centros do País. Refletindo uma visão acerca da polícia, generalizada a partir de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco.

### 1.3 Fundamentação teórica, a metodologia e fontes

É necessária uma discussão teórica acerca de algumas ideias e conceitos que se tornaram essenciais para desenvolvimento da tese. Dessa forma, toma-se como importante o conceito de polícia e sua historicidade. No dicionário da Real Academia Espanhola (1737), a palavra polícia aparece significando “a boa ordem” que é observada para guardar as cidades e repúblicas para um bom governo. No dicionário da língua portuguesa do padre Rafael Bluteau de 1789, o termo está vinculado a governo e administração da República. Aponta que sua referência está especialmente ligada “[...] às comodidades, i. e. limpeza, asseio, fartura de viveres, e vistoria; e a segurança dos cidadãos”<sup>19</sup> (SILVA; BRUTEAU, 1789, p. 214)

Este significado amplo é atualizado em 1884, quando houve um detalhamento das atribuições que o termo polícia podia significar, especializando-a. Neste segundo momento, passava a designar também um corpo de vigilantes com a função de manter a ordem pública e a segurança dos cidadãos e estaria sob as ordens das autoridades políticas conforme RAE (1884). Usada na área judicial para significar a investigação dos crimes públicos, perseguição e entrega dos criminosos aos tribunais de julgamento. Contudo, não deixou de ter significado com ligação à ordem urbana, aos cuidados com a via pública em geral, limpeza, higiene, salubridade e decoração.

Acompanhando o desenvolvimento destas instituições, nota-se que o uso do termo polícia para significar um corpo policial, agregado pelos dicionaristas em 1884, já estava em curso na prática bem antes desta data. No Brasil, nas primeiras décadas do século XIX, o termo assumiu esse sentido amplo empregado pelo dicionarista, contudo já existia como força especializada na manutenção da ordem e perseguição de criminosos. Criada em 1808, baseada

---

<sup>19</sup> Há, ainda, o dicionário da língua brasileira publicado na cidade de Ouro Preto, por Luís Maria da Silva Pinto em 1832. Nesse trabalho, o nome polícia assume o significado de “governo, e administração interna: a limpeza, fartura, segurança, etc.” (PINTO, 1832, p. 836). O termo tem valor similar aos que já haviam sido adotados nos dicionários da RAE (Real Academia Espanhola) e do padre Rafael Bluteau respectivamente em (1737 e 1789).

em modelo francês, introduzido em Portugal em 1760, a instituição policial tinha na Intendência Geral de Polícia sua representante que agregava uma ampla carga de atribuições. Era responsável pelas obras públicas, pelo abastecimento da cidade, a segurança individual e coletiva<sup>20</sup>.

Nesta última atribuição, incluía a ordem pública, a vigilância da população, a investigação dos crimes e a captura dos criminosos, segundo Holloway (1997, p. 46). A frente dessa instituição havia o intendente, o cargo equivalente a desembargador/ministro de Estado, com poder de julgar comportamentos criminosos, estabelecer punição e prender, além de supervisionar a sentença. Subordinada à intendência, foi criada em 1809 a Guarda Real de Polícia, uma força de tempo integral e organização militar com a função de manter a ordem pública e perseguir os criminosos. O efetivo autorizado, inicialmente, era de 208 homens incluindo oficiais e soldados, porém não foi preenchido integralmente, segundo Holloway (1997, p. 47-48).

Era responsável por questões que iam do abastecimento de carnes à construção de fontes, lhe interessando tudo que estava relacionado à ordem e à tranquilidade pública, segundo Bretas (1985, p. 47). No transcorrer do tempo, foi especializando-se em assuntos estritamente ligados ao uso da força. Quando houve, para garantir esta prerrogativa, o aumento da tensão com outras instituições de coerção.

Esta referência a governo e administração era um fluxo seguido na hispano América até meados do século XIX. Na Argentina, *el Cabildo*, segundo Galeano (2007, p.16), ocupava-se dos assuntos urbanísticos, polícia era sinônimo de bom ordenamento urbano, ligado ao controle da segurança pública. Em 1821, com a extinção dos *Cabildos*, as atribuições dos *alcaldes* de bairro foram ratificadas, criou-se o cargo de Intendente de polícia. A competição de tarefas que iam além da manutenção da segurança e ordem pública, ligadas à administração municipal, recebia intensas reclamações dos moradores e da imprensa.

No Uruguai, o termo “polícia”, segundo Duffau (2018, p.88), remete ao *Cabildo* da cidade de Montevidéu. Desde a fundação, na década de 1720, cumpria funções centrais na

---

<sup>20</sup> Sobre o assunto, Nathalia Gama Lemos em sua dissertação de mestrado, no trabalho intitulado “Um Império nos Trópicos: A atuação do Intendente Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império Luso-Brasileiro (1808-1821)” amplia nossa compreensão do papel da polícia no limiar da sua criação ao dizer que “Depois da criação da Intendência, as obras públicas que eram de inteira responsabilidade da Câmara passaram muitas vezes a ser gerenciadas pela polícia” (LEMOS, 2012, p.61). Nesse sentido, complementa que a Intendência passava a cuidar do asseio das ruas, comodidades, calçadas, pontes e fontes, antes responsabilidade da Câmara. Por tal razão o intendente propunha que os rendimentos da Câmara fossem repassados aos cofres da Intendência segundo Lemos (2012). LEMOS, Nathalia Gama. Um Império nos Trópicos: A atuação do Intendente Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império Luso-Brasileiro (1808-1821). Dissertação (MESTRADO EM HISTÓRIA). Universidade Federal Fluminense (UFRJ). Rio de Janeiro-Niterói, 2012.

manutenção da ordem interna: governo, justiça (civil e criminal), finanças e guerra<sup>21</sup>. Em 1825, as guerras de independência, contribuíram para repensar as funções das instituições encarregadas da tarefa de segurança. Uma mudança foi a dissolução dos *Cabildos* e distribuição de suas funções. Em especial, separou-se as funções de polícia das de justiça.

Os reformadores inventaram a polícia a partir de instituições já existentes, moldando-as para dar resposta às exigências e necessidades de manter costumes estabelecidos na sociedade. A polícia é, entre as instituições de um governo, segundo Bittner (2003), simultaneamente, a mais conhecida, mesmo pelos membros menos competentes da sociedade, porém menos compreendida até mesmo pelos policiais. Nesse sentido, analisada a partir das práticas policiais, cabe considerar que a polícia é:

[...] conjunto das dimensões de um sistema policial que agem de forma não harmônica, pois a polícia que promove uma operação truculenta é a mesma que salva os feridos de um acidente, ficham os supostos opositores do poder, e, de dia, fazem funcionar um circuito de motos para os jovens de uma cidade que, à noite, eles perseguirão. (MONJARDET, 2012, p. 15).

O conceito de polícia não tem limite em suas práticas, unicamente. Elas, segundo Monjardet (2012), não contêm todos os significados do que seja a polícia. Parte de sua influência depende do modelo adotado pelo poder vigente. O modelo policial adotado por um dado governo tem consequências nos investimentos na área da segurança pública. O que caracterizará um maior ou menor emprego do poder coercitivo do Estado ao intervir na sociedade.

Esta reflexão revela ao menos três faces existentes em uma mesma polícia: “Um instrumento do poder, que lhe dá ordens; um serviço público, suscetível de ser requisitado por todos; uma profissão, que desenvolve seus próprios interesses.” (MONJARDET, 2012, p. 15), porém que não se ligam em uma harmonia obrigatória.

A estratégia de criar uma instituição policial ligada à ordem e tranquilidade pública, Corpos de Polícia nas províncias do Brasil, dá continuidade ao processo de especialização da atividade policial. Esta instituição, a prática dos seus sujeitos, não se concretiza facilmente. Enfrenta resistências, sociais e políticas, que lhe dá a forma final. Estas transformações serão

---

<sup>21</sup> Havia uma separação de funções relativas à polícia e à criminalidade ou delito. As funções da polícia eram definidas por governadores, intendentes e vice-reis com base no *Derecho indiano criollo*, segundo Duffau (2016), estas normas diziam respeito à limpeza das ruas, iluminação pública, trânsito, higiene pública, jogos ou apostas, decoração pública, entre outros. A segurança estava sob as ordens dos prefeitos e da irmandade que eram funcionários dos conselhos municipais. No Rio da Plata, as discussões acerca da formação de uma força policial tiveram início com as tensões do período revolucionário, as tentativas de transformação social e administrativas. As guerras de independência tiveram importante papel no repensar das funções das instituições encarregadas das tarefas que hoje estão ligadas a segurança, segundo Duffau (2016).

analisadas pelo viés que Michel de Certeau introduziu ao teorizar sobre as estratégias e táticas em “A invenção do Cotidiano: Artes de Fazer”. Conforme aponta, a estratégia é definida como “[...] o cálculo (ou a manipulação) das relações de força que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder [...]” (CERTEAU, 2009, p.93) seja uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica é isolada.

Contudo, diante desta produção “racionalizada, expansionista, centralizada, espetacular e barulhenta”: tida como estratégica, existe uma outra produção que se forma dos seus usos. A prática que os sujeitos fazem da instituição, da disciplina e organização é configurada pelas várias formas de consumo que têm no cotidiano. Afirma Certeau sobre tais usos:

Uma produção de tipo totalmente diverso, qualificada como “consumo” que tem como característica suas astúcias, seu esfrelamento em conformidade com as ocasiões, suas “piratarias”, sua clandestinidade, seu murmúrio incansável, em suma, uma quase invisibilidade, pois ela quase não se faz notar por produtos próprios (CERTEAU, 2009, p. 88-89).

O Corpo de Polícia do Piauí, mesmo criado sob jugo de leis provinciais, continha elementos centralizadores que comunicavam as manifestações do poder emanado do governo central com a província. Era subordinado ao presidente da província, nomeado pelo Imperador. Dessa relação entrelaçava-se um aspecto daquilo que Ilmar Rohloff de Mattos chamou de “Teia de Penélope”.

Uma teia que ligava, por um sistema de trocas, a corte aos indivíduos que a compunham: a polícia, praças e oficiais. Os Corpos de Polícia seriam uma teia partilhada de poder pela qual emanava influência às províncias centrais e periféricas. A incapacidade de gerir toda a teia do centro do poder permitiu que fosse no campo “morto” e “sem força” formada outra que era tecida por representantes dos poderes locais no governo da província. Essa outra produção tornou-se forte pelos usos que fazia das ordens emanadas do governo central.

Na pesquisa sobre “Clientelismo e política no Brasil do século XIX”, Richard Graham trabalha a política no Brasil com base no conceito de clientelismo. Esse conceito é importante para a análise das relações políticas na Província do Piauí porque revela os meandros de uma prática que se baseia nas trocas de favores entre a elite provincial ligada a membros do governo na província e no centro.

O fenômeno da política do clientelismo agia nos diversos níveis da sociedade imperial, reconfigurando os níveis de poder, forjando vínculos conforme interesses das elites que

atuavam nas províncias e no centro<sup>22</sup>. Jonas Moreira Vargas desenvolve um estudo que investiga as relações clientelistas entre centro e periferia por meio dos mediadores que “vinculavam a sua paróquia ou município à capital da província e aqueles que ligavam o Rio Grande do Sul à Corte” (VARGAS, 2010, p. 42). Esse estudo é um exemplo de como funciona a política de formação de uma clientela, uma estratégia útil para angariar vantagens. Contudo, os benefícios fruto destas relações davam-se de ambos os lados<sup>23</sup>.

O trabalho tem como metodologia operacional a pesquisa bibliográfica e em arquivos. Segue este procedimento a análise dos documentos para organização de informações específicos do Corpo de Polícia da Província<sup>24</sup>. Assim, primeiro, realizou-se o fichamento das fontes dentre as quais destaca-se as necessárias para o primeiro capítulo. A leitura desta documentação permitiu conhecer seu conteúdo, que foi organizado em planilhas do Excel por categorias<sup>25</sup>. A análise do conteúdo gerou outras tabelas com categorias mais específicas como tempo de permanência, crimes, penas.

Esta documentação é composta de livros de registros administrativos da instituição com informações sobre os oficiais e praças, dispostas em fichas individualizadas de 1865-1881. A construção do banco de dados permitiu compreender o caráter serial das fontes inventariadas, quantificar os dados contidos nas fichas individuais, comparar características entre indivíduos. Em síntese, observar especificidades comuns a determinados indivíduos que não seria possível de outra maneira. Essa metodologia permite, a partir do padrão geral, tornar visível e importante os desvios particulares, marcados pela ausência ou presença de

---

<sup>22</sup> O clientelismo no período imperial no Brasil era quando “os líderes locais precisavam de nomeações para cargos de autoridade, a fim de estender sua clientela e avançar na escala de poder e status. Ao mesmo tempo, o primeiro-ministro dependia da influência desses homens, mesmo na mais remota vila dos sertões, para reforçar o poder do governo central” (GRAHAM, 1997, p.101).

<sup>23</sup> O trabalho em questão é intitulado “Entre a Paróquia e a Corte: Os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul (1850-1889)”. Nessa pesquisa, lembra ainda que “o mediador geralmente ocupa um papel central de uma teia de relacionamentos, em que famílias estavam conectadas por redes sociais” (VARGAS,2010, p.42). Outro fator a considerar é a existência de mais de um centro e mais de uma periferia em regiões muito extensas o que dá origem a existência de mais de um mediador.

<sup>24</sup> A análise de documentos que constitui, segundo Bardin (2011), em representar o conteúdo de um documento de uma forma diferente do original para melhorar a consulta e referencia posterior. Nesse sentido, a análise documental tem como objetivo “[...] dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de procedimentos de transformação” (BARDIN,2011, p. 51) sendo uma fase inicial da constituição de um banco de dados, permite passar um documento primário para um secundário.

<sup>25</sup> A categorização é definida como sendo uma “operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, em seguida, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com critérios previamente definidos” (BARDIN, 2011, p. 147). Enquanto categorias, diz-se que são “[...] rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns destes elementos” (BARDIN, 2011, p. 147). Sobre os critérios de classificação, Bardim (2011) afirma que podem ser semânticos quando leva em consideração a diferença pelo que significa os nomes, sintático quando considera as regras da língua (os verbos, os adjetivos), léxico (conforme o sentido da palavra) e expressivo (as perturbações da língua).

características em fichas que se individualizavam das demais<sup>26</sup>. A investigação das características comuns que aflora da análise dos dados massivos permite traçar um retrato do pessoal do Corpo de Polícia no período de 16 anos<sup>27</sup>.

De grande expressão entre os historiadores franceses, afirma Farinatti (2008), as séries de dados eram construídas com a intenção de verificar sua variação do tempo e questionar o porquê destas mudanças. Algumas advertências da Micro História italiana ao modo de proceder a criação de séries dos franceses devem ser consideradas para a construção de fontes seriais dentre as quais “a necessidade de uma atenção maior ao contexto social” (FARINATTI, 2008, p. 62). Essa desatenção implicava no isolamento dos agentes históricos de forma a tomá-los como separáveis, o que impedia desenvolver uma crítica analítica para a relação que tinham entre si. Ademais, alerta que o uso de classificações sócio-profissionais de forma naturalizada, a tentativa de criar um tipo padrão que teria as características que permitiam ver uma categoria profissional, desconsiderava a imprevisibilidade das escolhas e dos comportamentos dos indivíduos.

A redução da escala de análise como estratégia para dissolver os problemas que advêm do uso apressado de um documento para construção de séries, abordagem apoiada em informações construídas de forma anônima, segundo Farinatti (2008), deve ser seguida do estudo nominal. Nesse sentido, o pesquisador deveria “permitir encontrar os mesmos sujeitos em diversos documentos e, portanto, em diferentes contextos. A partir daí, poder-se-ia montar fichas nominais com traços biográficos e reconstruir a configuração de redes de relações sociais” (FARINATTI, 2008. p. 63)

Neste sentido, a mudança da escala macro para micro é uma estratégia frutífera para a construção do social. O uso da Micro História, segundo Revel (1998), não significa apenas uma redução na escala de análise. É uma mudança nas intenções, assim como nos procedimentos, indicando que “variar a objetiva não significa apenas aumentar (ou diminuir) o tamanho do objeto no visor, significa modificar sua forma e sua trama” (REVEL, 1998, p.

---

<sup>26</sup> Richard Graham chama atenção para a importância da quantificação, mesmo admitindo não ser um historiador quantitativo. Ressalta que valiosas percepções podem ser retiradas de dados quantitativos por revelarem padrões de comportamento inusitados e pouco compreendidos a seu tempo. É este padrão geral, segundo Graham (2008), além de torna notável o desvio particular, permite que o pesquisador proponha novas perguntas estimuladas pela análise comparativa.

<sup>27</sup> Uma ferramenta auxiliar importante neste estudo é a prosopografia. O uso do método, segundo Stone (2011), constitui em investigar as características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas a partir de um universo determinado. As características reunidas são “[...]justapostas, combinadas e examinadas em busca de variáveis significativas” (STONE, 2011, p. 115). Esse procedimento tem como objeto encontrar as correlações internas, bem como aquelas que se dão com outras formas de conduta ou ação.



20). Essa metodologia poderá ajudar tanto na compreensão das fontes como da realidade em estudo.

Complementando os procedimentos de análise, segundo o magistério de Gribaudi (1998), é possível, a partir da identificação e confrontação de trajetórias individuais e familiares, reconstruir uma sucessão altamente variada de práticas. Essa multiplicidade torna possível passar do exame à explicação quando “Cada percurso individual é situado em relação ao conjunto dos comportamentos observados, e o esforço analítico se volta para a compreensão dos mecanismos e dos imperativos que favoreceram uma escolha de preferência a outra” (GRIBAUDI, 1998, p. 140).

A história social permite vantagens em uma análise microanalítica em que a mudança de escala é uma estratégia para o deslocamento do contexto aos mecanismos que dão forma ao objeto Gribaudi (1998, p. 129). Além disso, busca “a identificação e a confrontação de centenas de trajetórias individuais e familiares” (GRIBAUDI, 1998, p. 140) fazendo perceber as configurações de poder que se desenvolviam no objeto de estudo. A abordagem microanalítica é considerada útil para reconstruir uma variedade de práticas existentes numa dada realidade. Tornar possível, como passo seguinte, transpor do exame destas práticas à sua explicação.

O detalhamento metodológico dos caminhos trilhados até o momento da investigação, seleção, tratamento dos documentos para as informações tem como fim as fontes para a pesquisa. Nesse sentido obter as informações que serão analisadas, vislumbrando alcançar os objetivos do trabalho e, por conseguinte, a solução dos problemas propostos. Consciente das limitações da documentação, a leitura e análise das fontes serão feitas conjuntamente com a historiografia da polícia no Brasil. Isso permitirá confrontar, confirmar ou negar resultados conhecidos até então<sup>28</sup>.

As fontes para pesquisa em história são diversas, estão oficialmente protegidas em arquivos públicos. Há pessoas que detêm um espírito elevado de respeito ao passado. Guardam documentos fundamentais para reconstruir o passado ou uma explicação plausível para ele. Esses arquivos são nomeados de particulares porque não contam com o patrocínio do

---

<sup>28</sup> O documento não tem a capacidade de por si só trazer os significados da realidade, pois faz parte dela e não é sua autoexplicação. Nesse sentido, tem-se consciência que cabe ao pesquisador o papel de mediar este processo. Dar um sentido à realidade cabe aos estudiosos, dentre os quais o historiador, que utilizando os fatos acerca do tema tratado, decifra-os e dá-lhe uma explicação. Portanto, cabe explicar, em especial em momentos de relativização da verdade e de dúvidas acerca do ofício do historiador, que a história é uma produção controlada pelos métodos que emprega no trato com as fontes a fim de cumprir condições e combater ilusões como “a da narrativa definitiva da verdade”, a história “enuncia uma narrativa que reúne a formulação de uma exigência científica e uma argumentação na qual se introduzem critérios de veracidade e de plausibilidade”. (FARGE, 2017, p.93).

governo. Os dois formatos estão disponíveis em suas versões virtuais que podem ser acessados pela internet.

As fontes podem vir a ser produzidas pelos próprios pesquisadores, refiro a fontes orais que advêm de entrevista de História oral. Essas não são o caso das fontes utilizadas nesta pesquisa. Os materiais disponíveis nos arquivos nem sempre estão em bom estado de conservação. O desgaste pode ter sido ocasionado pela ação do tempo, má conservação, uso indevido ou de forma irresponsável.

A pesquisa realizada sobre o Corpo de Polícia da Província do Piauí utilizou vários tipos de fontes cujo acesso foi realizado em arquivos públicos, privados e virtuais. Nesse conjunto, destacaram-se as fontes do tipo: Relatórios dos Presidentes de Província do Império do Brasil. Essa medida foi tomada em primeiro lugar pelo fácil acesso à documentação. Ela permitiu acompanhar a vida administrativa da Província do Piauí, das suas agências, especialmente das que estavam diretamente ligadas à força policial. Em contrapartida, a fonte do tipo: “Livro de Correspondência do Ministro da Guerra com a Presidência do Piauí” permitiu ter conhecimento de assuntos mais específicos, nem sempre tratados na Assembleia Legislativa Provincial. Além dessas, foram consultados os Relatórios do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra que deram informações dos assuntos que estavam sendo repassados pela presidência aos Ministros do Império do Brasil.

Outras fontes consultadas através do site do Senado Federal foram os decretos e leis do governo geral. Elas permitiram compreender as normas e determinações que estavam sendo impostas aos governos das Províncias do Império do Brasil. As leis, regulamentos expedidos pelo governo provincial informavam as adequações que estavam sendo realizadas na Província. Essas últimas estão disponíveis na hemeroteca digital, Arquivo Público do Estado do Piauí (APEPI).

As fontes bibliográficas permitiram ter acesso a informações coletadas por estudiosos em fontes que não estão mais disponíveis para acesso. O acesso à parte das fontes bibliográficas foi possível pela guarda do Arquivo Público do Estado do Piauí, aqui cabe citar: “O Marquês de Paranaguá: Notas biográficas e perfil político” de Felix Pacheco; “Memória dos confins: a saga de vaqueiros, heróis e jagunços nos ermos sertões onde começou o Piauí” de autoria de Jesualdo Cavalcanti Barros, dentre outros. Outra parte das fontes bibliográficas foi possível por conta dos acervos online. Estão disponíveis no site do Senado Federal, exemplo de: “Ensaio biográfico PARANAGUÁ, João Lustosa da Cunha” de Chico Castro.

Outra fonte a ser destacada é o livro mestre da Companhia de Polícia que contém as trajetórias de praças do Corpo de Polícia da Província do Piauí. Histórias como a de Jacinto Alves da Silva que por ser incorrigível foi recrutado para o Exército. A natureza destas fontes nominais poderá revelar uma história comum. Outros nomes podem surpreender com uma carreira de sucesso no Corpo de Polícia da Província. Ao tempo que possui a característica nominal, essas fontes também são massivas, homogêneas e repetitivas. Isso permitirá trabalhar na reconstrução das trajetórias e relações sociais destes policiais.

A documentação consultada para análise do perfil dos policiais revela indivíduos de outras províncias engajando no Corpo de Polícia do Piauí. Isso permitiu questioná-la, em busca de saber: por que o fazem no Corpo de Polícia do Piauí e não na Província de origem? Quem são os engajados, por que o fazem, como agem, por que deixam o serviço militar no Corpo de Polícia? Nem sempre foi possível obter a resposta para tais questionamentos, em grande medida pelas limitações da documentação que não tinha tais registros.

As informações coletadas ligavam-se a outros elementos da configuração do perfil do pessoal da instituição. Outras questões são necessárias para compreender as redes de interesse que se desenvolviam em torno da promoção, na hierarquia da instituição, para assumir destacamentos no interior do Piauí. Redes que se praticavam entre os integrantes deste corpo, autoridades locais e pessoas influentes da província. Redes de influência nas relações entre governo provincial e central.

As primeiras categorias foram criadas conforme os títulos que apresentavam nas folhas do Livro mestre, dispostas em categorias gerais do tipo: número do engajado, nome, filiação, naturalidade, idade, profissão e características físicas. Esses registros permitem identificar formas de engajamento, do serviço, a conduta policial, tipos de exclusão da companhia. As informações deste livro foram preenchidas em momentos diferentes, do engajamento à exclusão ou *excuzo*<sup>29</sup> ou recrutamento para o Exército. Isso, porque não há como saber no momento do engajamento como seria a trajetória de um policial na instituição.

As fontes disponíveis apresentam características e problemas que tornam limitadas, porém dão possibilidades no estudo do Corpo de Polícia do Piauí. Destacam-se: o “Livro Mestre”, livro de ofícios do comandante da companhia de Polícia do Piauí aos diversos comandantes de destacamento, livro de registro das correspondências expedidas pelo comando da Companhia de Polícia no quartel em Teresina, livro de registro das correspondências entre comandantes de destacamento, Corpo de Polícia e as autoridades da

---

<sup>29</sup> “Dispensado” tem significado aproximado a uma demissão por excesso de contingente, redução de despesas etc, diferente de expulso que teria a ver ser demitido por ter cometido algum crime.

província, ofícios e requerimentos de praças, oficiais e autoridades de comando do Corpo de polícia com outras da província, relatórios ministeriais, provinciais de presidentes, chefe de polícia e comandante do Corpo de Polícia e leis do governo Imperial e provincial. Uma parte desse material compõe o arquivo pessoal do Coronel da reserva da Polícia Militar do Estado do Piauí, outras estão contidas no Arquivo estadual.

O “livro mestre”<sup>30</sup> registra os dados de praças e oficiais que ingressaram de 1866 até 1881. Nesse período, contei 906 nomes de homens que ingressaram como praças, em diferentes anos, no Corpo de Polícia do Piauí, oficiais são 33. Esse número pode variar para menos no caso dos praças e para mais no de oficiais, por conta da perda de páginas, rasuras e nomes ilegíveis. As informações estão dispostas em fichas específicas que contêm: número, nome e filiação, altura, idade, cor dos olhos, posição que assentava e profissão antes do ingresso dos militares na companhia.

Outras informações em separado no “livro mestre” mostram sua trajetória no serviço da polícia, forma de ingresso, ano de entrada e saída da polícia. Na parte com observações, há os lugares de destacamento, crimes, punições, promoções, passagens pelo hospital e motivo da saída da polícia. Essas informações são úteis para identificar as características destes indivíduos e definir um perfil desta polícia e dos policiais na província do Piauí no século XIX.

Um problema encontrado é que parte destas fontes relativas aos registros de pessoal “Livro Mestre” não foram encontradas até o momento. A precariedade dos arquivos da polícia pode ter ocasionado a perda deste material. A documentação existente segue até 1881 e dá conta de todo o pessoal engajado no recorte da pesquisa que segue até 1880. Dimensiona-se que a quantidade de registros pessoais conhecidos é bem próxima do real.

Outra dificuldade quanto à documentação do Corpo de Polícia presente nos livros da instituição é o desgaste natural, pela má conservação e manuseio. Isso fez com que tenha havido a deterioração de páginas, tornando difícil a leitura das informações. Outras partes deste material estão ilegíveis quer seja pela falta de partes do texto. Esta documentação, por ser manuscrita, grafada em caracteres do século XIX, por escrivães que tinham uma escrita particular, requer grande esforço na leitura e compilação. A documentação refere-se ao pessoal que estava em constante destacamento pelo interior da província, com alguns casos daqueles que estavam à disposição de autoridades na capital.

---

<sup>30</sup> Este livro foi organizado pelo Capitão Laurentino José Teixeira, primeiro comandante do Corpo de Polícia reorganizado em 1865. Ver mais em: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

Livro de registro das correspondências expedidas pelos comandantes da companhia de Polícia em Teresina foi aberto em 29 de dezembro de 1864 pelo tenente comandante interino da Companhia de Polícia, Manoel Hilário da Rocha. A primeira correspondência data de 3 de janeiro de 1865 e a última corresponde a 1869. Tem capa dura, com cerca de 100 folhas pautadas, paginadas até o número 98 e assinadas pelo comandante da companhia de polícia. As correspondências são endereçadas do quartel da Companhia e Secretaria de Polícia do Piauí em Teresina ao presidente de província e outras autoridades como o provedor do hospital da Santa Casa de Misericórdia. Este livro totaliza cerca de 400 correspondências que tratam de diversos assuntos: fardamento e pagamento de escolta de praças, mapas de armamentos e objetos existentes na Companhia de Polícia, mudança de comandantes de destacamentos, deserção ocorridas de praça dentre outros.

No livro de correspondência expedido pelo comandante do Corpo de Polícia existem 42 correspondências para o ano de 1865; em 1866, são 89; em 1867, são 109 e em 1868, são 13. Em 1869 o livro já não dispunha de folhas suficientes e foi encerrado. Esse material faz parte de arquivo pessoal do Coronel da reserva da Polícia Militar do Estado do Piauí, encontra-se na posse deste aluno do curso de história para a realização do trabalho sobre o Corpo de Polícia da Província do Piauí.

Livro de registro dos ofícios do Comandante da Companhia Policial aos diversos comandantes dos destacamentos. Esse livro foi aberto no Quartel do Comando da Companhia Policial em Teresina em 1ª de janeiro de 1868 e assinado por José Aurélio de Moura, comandante da Companhia. O livro segue até 30 de junho de 1881 e contém 143 folhas numeradas das quais 119 estão preenchidas. Refere-se a quartel do comando da Companhia de Polícia; Secretaria Militar da Companhia de Polícia (prisão de praças por ordem do presidente da província), Secretaria da Companhia de Polícia em Teresina (informação de remessa de dinheiro para pagamento de praças). Registro do fardamento, postura dos praças até pagamento do efetivo e saúde. Esse material, faz parte de arquivo pessoal do Coronel da reserva da Polícia Militar do Estado do Piauí, foi cedido para a realização do trabalho sobre o Corpo de Polícia da Província do Piauí.

Ofícios, circulares, requerimentos do presidente de Província do Piauí, chefes de polícia, delegados, comandante do Corpo de Polícia, de destacamentos e de praças e oficiais da instituição. Estes documentos são em folhas individuais, não constituem livros, estão disponíveis no Arquivo Público do Estado do Piauí, Casa Anísio Brito, tendo sido fichada, parte de suas análises compõem a tese em questão.

Relatórios do Ministro da justiça apresentado à Assembleia Geral Legislativa, Relatórios e mensagens dos presidentes da Província do Piauí e outras, Relatórios dos chefes de polícia do Piauí de 1866 a 1889 que estão disponíveis no Arquivo Público do Estado do Piauí e no site da Biblioteca de Chicago onde podem ser acessados e transformados em formado de PDF. No caso dos presidentes de províncias, os relatórios eram apresentados em duas ocasiões, na abertura da Assembleia Legislativa ou quando passavam o cargo a seu sucessor. Estes relatórios presidenciais estendem-se de 1835 até 1889, a que foi selecionada na pesquisa abrange o recorte de (1865-1889). Assim como os Relatórios do Chefe de Polícia, em 12 de junho de 1867, José Manoel de Freitas; Relatório Chefe de Polícia, em 18 de outubro de 1869, Domingos Monteiro Peixoto; Relatório do Chefe de Polícia do Piauí em Teresina, em 15 de março de 1870, Domingos Monteiro Peixoto e outros até 1880.

Para os relatórios Ministeriais há disponível desde 1825 e estende-se até os primeiros anos da República 1891. Essa documentação apresenta dados estatísticos e informações que obtiveram dos relatórios das autoridades subordinadas como chefes de polícia, delegados, subdelegados, comandantes do Corpo de Polícia, de destacamentos. Uma fragilidade desta documentação é por conta de sua abrangência que deixa a desejar na profundidade que enriqueceria de detalhes os fatos narrados.

A escolha dessas fontes foi realizada por tratar dos policiais e da organização do Corpo de Polícia. Ela permite analisar a configuração da instituição por meio do seu pessoal, dos seus regulamentos e dos arranjos na província e Império. Essa realidade era pauta de constante interação entre o presidente da província, representante do governo central, a Assembleia Legislativa provincial que representava as elites locais por meio dos deputados provinciais. Deviam ser encaminhadas aos ministérios do Império do Brasil.

Outros documentos que complementam o estudo do Corpo de Polícia da Província do Piauí são “Coleção de leis do Império do Brasil” disponível on-line. O conhecimento das leis que vigoraram no Império do Brasil revela práticas que se consolidavam e interrompiam-se em uma sucessão que pode revelar momentos de maior ou menor interferência e tensão entre governo geral e governo provincial. Dentre estas fontes destacam-se: a constituição do Império de 1824, o código de processo criminal de 1831, Ato adicional de 1834, Lei de reinterpretção do Ato adicional de 1840, a Lei de reforma código de processo criminal 1841 e 1871, a Lei de criação da Guarda Nacional de 1831, Lei de reforma da mesma instituição em 1850 e 1873, Lei de 1874 que trata das condições para recrutamento no Exército e Armada e a Constituição do Império.

Para a legislação referente ao Corpo de Polícia da Província destacam-se: Os regulamentos dos anos 1852, 1873, 1876, 1880 que foram analisados para estudar as mudanças nas formas de organização e disciplina desta força. Essas fontes tratam do engajamento, vencimentos e punições a que estavam submetidos os praças e oficiais. Encontra-se no Arquivo Público do Piauí sendo aquela utilizada no estudo já organizado em arquivo pessoal, salvo o regulamento que norteou a Guarda Republicana, transformado em Corpo de Segurança Pública.

Vale ressaltar que algumas palavras, a exemplo de “engajados”<sup>31</sup>, “recrutados”, *pret* aparecem na documentação com significados muito próximos ou específicos da época. Os dois primeiros termos aparecem para referir-se aos indivíduos que deram entrada no Corpo de Polícia, contudo sugerem processos de incorporação diferenciada. Engajados seriam aqueles indivíduos que vieram de forma voluntária incorporar na Companhia de Polícia. O recrutamento sugere que houve uma seleção entre os indivíduos que atendiam requisitos prévios, determinados pelos recrutadores. Um tipo característico de recrutamento no século XIX foi o que usava a força. Os indivíduos deviam cumprir um tempo no serviço militar. No caso dos recrutados à força, em geral, o tempo era maior que os voluntários. Quanto ao termo *pret* referia-se à forma de pagamento diário para os praças. A frequência no uso do termo passou a nomear estes indivíduos.

Nestes termos, inicia-se o capítulo 1 “O Piauí, relações de poder, efeitos da Guerra do Paraguai (1865-1870)”. Nessa parte inicial do trabalho, analisou-se o perfil das famílias piauienses, destacando a atuação dos sujeitos na Província do Piauí no período da guerra. Era dos espaços de mando do governo geral que agiam em conformidade com sua clientela, influenciando o governo provincial na contribuição de voluntários para a Guerra do Paraguai. Nesse momento, dada a grande necessidade de homens para à guerra, era indispensável os agenciadores de homens para o serviço da guerra. O representante provincial na corte iria favorecer a nomeação de nomes de sua confiança para assumir os cargos de Presidente de Província, chefe de polícia, e outros. Homens que iriam exercer o controle da coerção na

---

<sup>31</sup> No “Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa” o termo “engajado” tem significado referente a aquele que é contratado para certos serviços, refere-se também a aquele que se engajou no serviço militar. Engajamento refere-se ao ato ou efeito de engajar-se, contrato para certos serviços, aliciação, alistamento. HOLANDA FERREIRA (1986, p.653). No mesmo dicionário, a palavra “recrutar” significa “arrolar” ou classificar para o serviço militar enquanto “recrutamento” é a ação de selecionar para o serviço militar. Ainda existe variantes como “recruta” que significa “soldado que assentou praça recentemente e ainda está na fase inicial da instrução militar, soldado recruta”. HOLANDA FERREIRA, Aurélio Buarque de. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.p.1466. Editora Nova Fronteira, 2ª edição revista e aumentada. Rio de Janeiro-RJ, 1986.

Província, tendo o apoio do Corpo de Polícia do Piauí<sup>32</sup> como integrante de parte da estrutura da força policial. Assim, trataremos de investigar suas relações com as instituições de coerção do Estado, os efeitos da Guerra do Paraguai.

Capítulo 2, analisou-se “A configuração do perfil do pessoal do Corpo de Polícia da Província do Piauí (1865-1881)”. Nesse texto, trabalhou-se o perfil dos policiais do Corpo de Polícia do Piauí. Esse estudo foi realizado a partir de informações presentes no livro de registro de oficiais e praças da Companhia de Polícia do Piauí. Ao ingressar no Corpo de Polícia da Província era feito o registro em livro específico das informações do assentado antes do ingresso. Os principais traços registrados eram: nome dos pais, características físicas e local de nascimento. Em seguida, no decorrer da incorporação, eram acrescentadas as informações sobre comportamento dos policiais no Corpo de Polícia. Eram atualizadas sempre que havia ocorrências envolvendo os integrantes seja de caráter positivo ou negativo. O objetivo foi demonstrar a configuração que teve o pessoal que compôs o Corpo de Polícia da Província do Piauí no período em estudo.

O capítulo 3 intitula-se “Os usos do Corpo de Polícia do Piauí”. Analisou-se, com base em relatórios do presidente de Província, do chefe de polícia, dos comandantes do Corpo de Polícia e periódicos, os vários empregos da força policial da Província. A periodicidade da documentação investigada permitiu obter informações acerca da situação da administração, dos negócios da Província do Piauí. Isso, especialmente, no que tange a justiça, polícia e seus aparatos policiais encarregados de manter a ordem, tranquilidade pública e individual dos que nela habitam. Na análise dessas fontes, a partir das informações registradas, pode-se verificar a efetividade, a operacionalidade, que estão no bojo dos usos do Corpo de Polícia do Piauí.

No capítulo 4, sob o título de “Fronteiras institucionais entre o Corpo de Polícia da Província, guarda nacional e a Força de Linha no Piauí” foi analisado o contexto social atravessado pelas instituições responsáveis por manter a ordem pública na corte e províncias do Império do Brasil através do serviço de policiamento e guarnição. Nesse sentido, foi realizada uma análise das fronteiras institucionais do Corpo de Polícia, Guarda Nacional e a Força de Linha. Por meio destas instituições, ao longo do século XIX, o Estado Imperial buscou garantir o monopólio da força coercitiva. Nesse sentido, buscava por meio de leis e regulamentos administrá-las para atingir seu fim. Um ingrediente indispensável para gestão

---

<sup>32</sup> Em conformidade com Celso Pinheiro e Lina Celso Pinheiro, (1975) resolvemos nomear de Corpo de Polícia, embora fosse, em alguns momentos da história, tratada na documentação da época de Companhia de Polícia. Essa força policial criada e organizada pela Assembleia Legislativa Provincial que atuou no Piauí até o fim do Império recebeu a denominação de companhia de Polícia em razão de possuir um efetivo inferior a um Corpo Militar.



das instituições era a hierarquia e disciplina que deviam atender em maior ou menor grau. As características marcantes que norteavam a relação institucional eram estabelecidas nas atribuições militares, uniformes, formas de ingresso e asseio pessoal.

## CAPÍTULO 1

### O PIAUÍ, RELAÇÕES DE PODER, EFEITOS DA GUERRA DO PARAGUAI (1865-1870)

Esse capítulo tem o objetivo de analisar a atuação dos sujeitos na Província do Piauí, vislumbrando alçasse-se as instâncias mais altas do governo geral do Império do Brasil, a fim de poder favorecer os seus interesses. Eram desses espaços de mando que agiam, influenciando o governo provincial na contribuição de voluntários para a Guerra do Paraguai, arregimentando homens para o serviço da guerra, nas indicações aos cargos de Presidente de Província, chefe de polícia. Homens que iriam exercer o controle da coerção na Província através do Corpo de Polícia do Piauí<sup>33</sup>. Assim, trataremos de investigar suas relações com as instituições de coerção do Estado.

No Piauí, a Guerra do Paraguai era assunto constante nos relatórios dos presidentes da Província. O piauiense, João Lustosa da Cunha Paranaguá, tinha uma família de renome no sul do Piauí, era próximo do Imperador D. Pedro II, sendo um dos seus ministros, presidente do conselho de ministros. Do governo geral, exercia forte influência na política da província, indicando os principais nomes para compor o governo provincial que em contrapartida não mediriam esforços para atender seus pedidos.

No Piauí, apesar de vestidos de pecuaristas, os povoadores eram antes militares a serviço do rei (BRANDÃO, 1995, p.74). Nos primórdios do Brasil, enquanto colônia de Portugal, a administração teve um aspecto militar, “[...] os postos militares constituíam designações e também funções administrativas, tais como capitão-mor, capitão-geral e comandante-das-armas numa conjugação de atividades inter-relacionadas.” (HAYES, 1991, p. 14).

O aspecto militar da sociedade imperial é analisado por Fernando Uricoechea em “O Minotauro Imperial: A burocracia do Estado Patrimonial brasileiro no século XIX” quando evidencia que a maioria do patriciado local tinha status militar: “[...]na primeira petição, endereçada pela elite local à Câmara Municipal, dezenove dentre vinte e seis indivíduos com status social identificado tinham patentes militares; na segunda, dentre trinta e seis pessoas com status especificado, novamente vinte e sete tinha posição militar. (FERNANDO URICOECHEA, 1978, p. 128-129).

---

<sup>33</sup> Em conformidade com Celso Pinheiro e Lina Celso Pinheiro (1975), resolvemos nomear de Corpo de Polícia, embora fosse, em alguns momentos da história, tratada na documentação da época de Companhia de Polícia. Essa força policial criada e organizada pela Assembleia Legislativa Provincial que atuou no Piauí até o fim do Império recebeu a denominação de companhia de Polícia em razão de possuir um efetivo inferior a um Corpo Militar.

O quadro não estava reduzido à região agrária, tinha reflexo na zona urbana, Uricoechea (1978). Em Pernambuco, observou que “[...]os vinte primeiros candidatos para os cargos de vereador e juiz da cidade de Pernambuco inclui doze com patentes militares”. (FERNANDO URICOECHEA, 1978, p. 129).

Aspectos desta sina estão presentes no romance histórico de José Expedito Rego cujo título é “Vaqueiro e Visconde”. O texto narra do nascimento ao declínio político de Manuel de Sousa Martins que esteve à frente da Presidência do Piauí por quase 20 anos. Nasceu na fazenda Serra Vermelha, seu pai chamava-se Manuel de Sousa Martins. Essa fazenda havia sido doada por seu avô português, o capitão Valério Coelho Rodrigues, casado com a paulista, Domiciana Vieira de Carvalho (RÊGO, 2009, p. 19-20).

Manuel de Sousa Martins, sobrinho do sargento-mor Marcos Francisco de Araújo Costa veio depois assentar praça como soldado raso, pois “[...] a carreira das armas representava a possibilidade de subir, de adquirir títulos.” (RÊGO, 2009, p.52). Isso, em certa medida, foi confirmado para Manuel de Sousa Martins que passou para furriel da 5ª Companhia do Regimento de Cavalaria das Milícias. Marcos Francisco nutria relações de amizade com coronel Luís Carlos Pereira de Abreu Bacelar comandante da dita companhia (RÊGO, 2009, p. 53). A influência do sargento-mor pode ter encurtado o caminho de Manuel de Sousa Martins na carreira militar.

A leitura do texto literário levou a examinar o cotidiano representado pelo autor, fazendo ter-se uma proximidade maior com o meio social em que seus personagens viviam, a Província do Piauí, sua primeira capital, Oeiras. Dessa forma, a história “[...] ao envolver um escritor, o arroja contraditoriamente para fora de si [...]” (SEVCENKO, 2003, p.29), enquanto a literatura “[...] fala ao historiador sobre a história que não ocorreu, sobre as possibilidades que não vingaram, sobre os planos que não se concretizaram[...]” (SEVCENKO, 2003, p.29). A literatura fornece uma expectativa do seu vir-a-ser, a historiografia procura o ser das estruturas sociais (SEVCENKO, 2003, p.29).

Os negócios que os representantes da burocracia oficial desenvolviam davam-lhes o lucro que precisavam. Era o necessário para manter a tropa empregada na conquista e ainda obter vantagens pessoais oriundas do domínio de extensos latifúndios (BRANDÃO, 1995, p. 74). No Piauí, um segundo momento das relações de poder dá-se na fase da capitania, quando:

[...] o território já se encontrava ocupado, a economia estruturada e a sociedade organizada. A instalação do primeiro governo e o consequente preenchimento dos cargos e funções do aparelho burocrático da capitania foram medidas sequenciadas no processo de colonização do Piauí que consolidaram o poder real em terras piauienses. Por outro lado, a partir da instauração do governo da Capitania e dos

municípios criados, a população livre residente no Piauí foi convocada a participar da administração, o que motivou a reorganização das forças políticas locais, com reflexos nas relações de poder. Para compreensão desse processo, torna-se necessário retornar ao início da ocupação do território. (BRANDÃO, 1996, p. 74)

A organização política e administrativa do Piauí deu-se motivada por interesses “públicos” que vinha da metrópole, mas que incendiaram interesses particulares dos que estava a cargo da operacionalidade das ações administrativas em geral. Isso ocasionou uma oportunidade desses homens ampliarem o poder na região.

Ainda em 1759, a criação da capitania do Piauí fez parte de um conjunto de medidas que tinham como propósito “[...] o controle fazendário do Reino e garantir o domínio absoluto de Portugal sobre o vasto território do Império luso” (BRANDÃO, 1995, p. 73). A organização político-administrativa do Piauí teve início ainda no século XVIII, o autor principal era o primeiro ministro de D. José I, marquês de Pombal. As relações de poder no Piauí remetem à Colônia. Quando, na fase da conquista, o povoamento do território teve como característica principal o prestígio e poder dos particulares. Contudo, foi no Império em que ficou mais nítida a ocupação dos espaços administrativos por membros de famílias que mesmo descendentes de portugueses eram nascidos no Império do Brasil.

Esta influência torna-se mais nítida quando se observam os cargos públicos, destacam-se os de delegados, chefe de polícia, presidente de província, ministros do Império. Tomando como exemplo, o caso da cidade de Jaicós entre as décadas de 1840 e 1860 quando se verificou um predomínio, no posto de delegado de polícia, das famílias Sousa Martins, Vieiras de Carvalho e Araújo Costa (SOUSA NETO, 2013, p. 234). Em 1860 a 1870 a influência dos Lustosa da Cunha fez alçar nomes a chefia de polícia e Presidência da Província.

Essas famílias que tinham raízes genealógicas na elite colonial piauiense, por meio da sua liderança política, concentração de influência mediadas por estratégias que permitiam indicar delegados, chefes de polícia: “[...] os delegados eram os principais agentes dos Presidentes no controle das províncias. Eles mantinham abertos os canais de comunicação e de reconhecimento da influência e importância dos chefes e famílias locais.” (SOUSA NETO, 2013, p. 234). Esses agentes iriam advogar seus interesses.

Dada as distâncias entre a capital e as vilas e cidades do interior da Província do Piauí, os delegados eram quase sempre o único elo que o cidadão comum tinha com um agente do Estado. O delegado representava o centro de decisões (SOUSA NETO, 2013, p. 234). A nomeação desses agentes ficava a cargo do governo da província, por extensão do Imperador, e provinham da classe dos proprietários rurais que exerciam uma liderança local. Isso fazia

com que os ocupantes dos cargos de delegados viessem “[...]a deter autoridade sobre a sina dos mais pobres, instrumento poderoso nas mãos dessas redes familiares” (SOUSA NETO, 2013, p. 234).

As lideranças que agiam em torno da província, alçadas para gerir os negócios do governo geral, demonstram que havia uma relação de poder entre o local e o geral, com forte influência da política a nível local. Nesse contexto, estão as estreitas redes de alianças traçadas pelos membros da família colonial e provincial, que permitiram que seus membros viessem a assumir espaços de poder político e econômico nas diversas esferas sociais, (SOUSA NETO, 2016, p. 4).

A família da elite piauiense, pertencente a uma província periférica do Império do Brasil, não deixava de ter características que se assemelhavam às demais, constituindo-se como: “[...] um corpo em constante movimento, desenraizado, portador de formas diversas, que não se reduz a conceitos estáticos, mas com algumas características identificáveis pelas atuações de seus membros”. (SOUSA NETO, 2016, p. 4).

Constituem representantes desta organização familiar de elite os Lustosa da Cunha, cujos seus descendentes tiveram grande relevância na política Imperial, destacando-se desde as lutas da Independência do Piauí (1823) até em guerras com outras nações, a exemplo da Guerra do Paraguai (1823-1870). Na Província do Piauí, estenderam importante rede de apoio a seus familiares e amigos. Influenciando desde a nomeação de presidentes de províncias e chefes de polícia.

No Brasil, uma característica comum na formação das famílias foram as disputas que surgiam oriundas da importância e da forma organizacional familiar diante de um Estado que não era tão burocratizado, (SOUSA NETO, 2016, p. 4). O Piauí não ficou de fora desta conjuntura em que havia disputas, trilhadas pelas vias econômicas e políticas cujo propósito era garantir a manutenção dos dirigentes. Estas disputas entre o poder privado, suas lideranças e o poder do Estado são observadas por Nestor Duarte, em “A ordem privada e a organização política nacional”, atribui a herança de Portugal. O homem que colonizou as terras de domínio de Portugal tinha como característica ser “[...] mais um homem privado do que político”, (DUARTE, 1997, p. 04).

Portugal, tendo atingido em primeiro lugar um patamar de Estado moderno, foi imperialista, mantendo sua unidade política. Contudo, salienta que o poder político em Portugal não foi total porque havia uma resistência que se dava por meio do poder comunal que estava instalado “[...] dentro dos seus forais remotos, como a igreja, seria um limite e um estorvo à extensão máxima de sua autoridade e ocupação jurisdicional” (DUARTE, 1997, p.

6). Essa herança influenciou estrutura administrativa da colonial e estendeu-se ao governo Imperial do Brasil.

Na organização municipal de Portugal havia uma diferenciação de esferas, em alguns casos com o predomínio do privado sobre o público. O pertencimento à comunidade municipal, ser morador ou vizinho de um conselho era necessário à inclusão no recenseamento ou registro que era feito pelas paróquias. Assim, a admissão em cargo público exigia como condição a necessidade de ter filhos, mulher, como se exemplifica com os casos de algumas localidades, como Castelo-Bom (DUARTE, 1997, p. 11-12).

O direito de vizinho, direito de cidade, estava ligado à condição de não deixar a casa sem família, além de que o “homem solteiro pagava postagem, um gravame sobre o celibato” (DUARTE, 1997, p. 12). Isso faz com que mesmo uma ordem política, o município em Portugal tenha base e índole privada, sendo o homem português “[...] privado, porque é, antes de tudo, histórica e socialmente municipalista e comunal.” (DUARTE, 1997, p. 12). A família detém poder de mando e direção para assegurar tão só os interesses que lhe são próprios, por outro lado:

[...] na ordem estatal, o poder do mando e governo é o próprio fim da organização, que só se institui para caracterizar e precisar esse poder. O Estado é a organização do poder para o poder mesmo. Não o exerce por uma consequência de outra função que a necessidade de direção e governo da comunidade em geral engendra e forma para melhor expressar e exercer o poder de governo da sociedade. (DUARTE, 1997, p. 14).

No Brasil, ao se passar para o território colonial, a organização portuguesa, o Estado, como ideia, representação e poder, viria enfraquecer e padecer inevitavelmente algumas virtudes, Duarte (1997, p. 18). Oliveira Viana, em “Instituições Políticas brasileiras”, especialmente, na parte que tratou de “O complexo do Feudo e os clãs feudais”, faz uma ligeira analogia da situação presente nos primeiros séculos do regime feudal na Europa com a fase colonial da história do Brasil:

[...] houve entre os domínios (fazendas e engenhos) uma espécie de estado de guerra permanente e generalizada – tal como aconteceu entre os senhores medievais-expresso num regime de mútua pilhagem de gados e alimárias, de incêndio e destruição de instalações, de aliciamento de escravos e couto de negros e facínoras, fugidos à polícia e às justiças. Eram guerrilhas interfeudais: e deveriam se ter processado aos milhares na vida da colônia, nos três primeiros séculos, tanto ao sul como ao norte. (VIANA, 2019, p. 202).

Nestes termos, durante o período colonial no Brasil, o senhor de engenho gozava de imunidade que era herança típica da época feudal. Essa inviolabilidade estendia-se aos moradores do domínio, bem como todos que ali trabalhavam. Essa proteção causava

inconvenientes, terminava por acobertar os foragidos da justiça ou perseguidos da polícia, nas fazendas “Nenhum delegado atrevia, sem a vênua do senhor, penetrar estas terras sagradas e invioláveis”. (VIANA, 2019, p. 206).<sup>34</sup>

Outra forma de solidariedade social organizada pelo grande domínio foi o clã parental, uma organização aristocrática em forma de uma “Ordem de Cavalaria” das grandes famílias dominicais que se estendeu da colônia até a república no Brasil (VIANA, 2019, p. 210). Entre as instituições sociais, destaca a “solidariedade parental” que decorre da responsabilidade coletiva no talião privado e do dever de proteção e assistência recíproca. Destaca outra instituição que é o compadrio “[...] cuja enorme importância, no nosso interior rural e sertanejo, embora reduzida presentemente, teve, no período colonial e imperial, uma poderosa significação. E ainda os governos de família (oligarquias).” (VIANA, 2019, p. 216).

É preciso não identificar a família senhorial, tal como a definimos, com o clã parental – que vai ser objeto deste capítulo. É a família senhorial um grupo preciso e visível nos seus contornos, limitado ao domínio e vivendo dentro das suas raías. Já o clã parental é instituição um tanto diferente: - embora derivado da família senhorial, exorbita as lides do domínio-tronco. É uma realidade, sem dúvida, mas, só aparece e se revela em ocasiões excepcionais – e só nestas ocasiões (defesa contra o bugre ou o quilombola; lutas de famílias; prédios eleitorais; formações partidárias) é que ele se mostra uma entidade nitidamente constituída. (VIANA, 2019, p. 216).

A agremiação que se formou no final do período colonial e espalhou-se de forma gradativa na Independência, primeiro e segundo reinado, é caracterizada como clã eleitoral. Os senhores rurais que viviam dispersos e autônomos passaram cada vez mais a unirem-se. Essa espécie de arregimentação fez com que viesse desaparecer o isolamento que viviam e aumentar a conexão que girava em torno de um agente unificador local, um chefe (VIANA, 2019, p. 245). Dessa forma vieram renunciar à velha independência que tinham até mesmo afrouxando a “primitiva solidariedade parental” para unirem-se em redor de uma legenda, antes não interessava, que então ia formando-se em conservadores, outros liberais (VIANA, 2019, p. 245).

Os clãs eleitorais são tais quais os feudais e os parentais na estrutura, composição e finalidades (VIANA, 2019). A diferença estava numa base geográfica mais ampla, compreendia todo o município, não só a área do engenho ou fazenda (VIANA, 2019, p. 246). Depois de 1832, os clãs eleitorais iriam:

---

<sup>34</sup> Outra espécie de agente público presente no período colonial era o capitão do mato, tinha grande expressividade, tinha a seu cargo soldados que lhe auxiliavam na prisão de delinquentes e outros criminosos, segundo Viana (2019, p.208.). No período colonial o capitão do mato tinha atribuições, distintas do império, “era uma espécie de agente de força pública e representava a autoridade executiva e policial naquela época e não era apenas, como no tempo do Império, um caçador de negros foragidos.” (VIANA, 2019, p.208).

[...] filiar-se a associações mais vastas, que são os Partidos Políticos, de base provincial primeiro e, depois, de base nacional – o Partido Conservador e o Partido Liberal, com sede no centro o Império e tendo como chefes provinciais os presidentes de Província. (VIANA, 2019, p. 246)

Na província do Piauí, os partidos conservador e liberal tiveram representantes no governo geral e provincial. A imprensa era o meio pelo qual propagavam suas ideias eram em geral jornalistas e bacharéis. No Brasil, o primeiro jornal impresso, posto em circulação, foi “Gazeta do Rio de Janeiro” em setembro de 1808. Instalou-se junto com a corte portuguesa, era um jornal oficial que noticiava as informações da corte e da nobreza europeia (RÊGO, 2001, p. 252). A imprensa na província do Piauí teve origem similar à da corte no Rio de Janeiro. Destacam-se como jornais impressos “O Piauiense” de 1832 de caráter oficial; tendo em 1835, com a criação da Assembleia Legislativa Provincial, surgido o “Correio da Assembleia Legislativa da Província do Piauí” que também tem cunho oficial; em 1839 surge o periódico intitulado “O telégrafo” que divulga as ideias e notícias do governo acerca do conflito entre este e os balaios ocorrido entre 1839-1840, (RÊGO, 2001, p. 256)

O nome de Antônio Coelho Rodrigues representa um agente unificador local, um chefe, na perspectiva apresentada. Nasceu na fazenda Boqueirão, em Picos, em 4 de abril de 1846. Filho do capitão Manoel Rodrigues Coelho e Ana Joaquina de Sousa, MONSENHOR CHAVES (1998, p. 524). Aprendeu as primeiras letras em casa, com sua mãe, com a morte de seu pai, foi para a escola de seu primo, padre Joaquim Damasceno Rodrigues, na fazenda que pertencia a seu trisavô, o patriarca Valério Coelho Rodrigues, hoje, cidade de Paulistana<sup>35</sup>, onde estudou português, aritmética, francês e latim até 1859, MONSENHOR CHAVES (1998, p. 524).

Em 1860, viajou para Recife e matriculou-se na Faculdade de Direito em 1862. Saiu bacharel em 1866. Teve aprovação plena em todos os cursos que fez (MONSENHOR CHAVES, 1998, p. 524). Antônio Coelho Rodrigues retornou ao Piauí, chegando em Teresina em 1866, foi convidado por Simplício de Sousa Mendes, chefe do partido conservador, para dirigir o jornal do partido intitulado de “A moderação”, tendo mudado o nome para “O Piauí” (MONSENHOR CHAVES, 1998, p. 524).

---

<sup>35</sup> Valério Coelho Rodrigues, além de Paulistana, possuía ainda as seguintes fazendas: Itainzinho (Jaicós), Ingá (Paulistana), Curimatá (Paulistana), Serra do Alferes José Barbosa, Boa Vista (Piauí). Boa Esperança (Padre Marcos – Jaicós), Mamonas (Jaicós), Carnaibas (Paulistana), Serra Branca, Serra Nova Ribeira do Rio Piauí (São João do Piauí), Caboclo (Afrânio), Cachoeira (Afrânio), São João Velho (Dormentes – Petrolina), Cruz do Valério (Petrolina). In: Família Coelho Rodrigues: Descendentes de Valério Coelho Rodrigues. Disponível em: <http://www.coelhorodrigues.org.br/default.asp>. Acesso: 5 dez.2023.



Em 1867, disputou uma cadeira para a Assembleia legislativa Provincial tendo conquistado o 25º lugar na votação, foi preterido por José Lustosa da Cunha que ficou na posição 24º na votação. Em 1874, elegeu-se deputado provincial, em 1877 deputado geral. Esse último mandato ficou incompleto porque a câmara foi dissolvida pelo ministro Sinimbu (MONSENHOR CHAVES, 1998, p. 526).

Era um dos representantes do partido conservador no Piauí. Em Teresina, fundou o jornal “O Piauhy” que representava as ideias do seu partido, em 1876 redigiu o jornal “O Conservador”. Conduto, descreve sua motivação à adesão partidária, na obra intitulada “Manual de um súdito fiel, Cartas de um Lavrador a sua majestade o Imperador sobre a questão do elemento servil” como conservador:

Apesar, porém, das doutrinas do meu autor predileto, cedo verifiquei que isso de conservador e liberal no Brasil eram modos de dizer, ou métodos de oposição ao governo e, como os meus parentes já andavam metidos com os primeiros, reúne-me a eles e fiz-me conservador, mesmo porque tinha alguma coisa que perder e a gente só pode ser liberal sem restrições, quando tem pão certo, sem trabalho, como os altos funcionários, ou chega a condição de proletário. (RODRIGUES, 1884, p. 11-12).

João Lustosa da Cunha Paranaguá, um agente unificador local, membro do partido liberal, seu maior representante na província do Piauí. A história de seus ancestrais remete a Portugal, tiveram importância na construção da ordem nos confins do Império do Brasil. O patriarca de nome José da Cunha Lustosa, migrou para o Brasil quando ainda era colônia. Aqui, a primeira estada foi em São Paulo onde contraiu matrimônio com a paulista D. Helena de Sousa Lustosa de importante família local.

José da Cunha Lustosa viaja para o interior do Brasil, mais precisamente sul da capitania do Piauí, vindo fixar-se na fazenda denominada Brejo do Mucambo, da freguesia de Nossa Senhora do Livramento (Villa de Parnaguá). Nesse local, nasceu seu filho de mesmo nome, José da Cunha Lustosa, já em 1765.

Quando a família dos Lustosa da Cunha estava se constituindo em Brejo do Mucambo, a capitania achava-se a cargo do Coronel João Pereira Caldas. Quatro meses depois de organizada a capitania por Ordem Régia, expedida em cumprimento do decreto de 31 de julho de 1758, morre o capitão Lustosa. O filho foi entregue aos cuidados de D. Helena que veio a falecer oito anos depois, sem poder completar a educação do dele (PACHECO, 1907).

O órfão, José Lustosa da Cunha, ficou entregue aos cuidados de D. Ignácia da Cunha Lustosa Nogueira que era irmã de D. Helena. Sobre as qualidades do herdeiro dos Lustosa, quando tinha 16 anos de idade diz: “Espírito forte, coração leal e íntegro, rapaz sizado e trabalhador, como soem ser os nossos sertanejos, José da Cunha Lustosa, educado nos

princípios da mais severa moral, aos 16 anos de idade era já uma figura distinta no meio em que vivia”. (PACHECO, 1907, 4)

No trabalho biográfico de Manuel de Sousa Borges Leal Castelo Branco, intitulado “Apontamentos biográficos de alguns piauienses ilustres e de outras pessoas notáveis que ocuparam cargos importantes na província do Piauí”, consta que o patriarca dos Lustosa da Cunha no Piauí, José da Cunha Lustosa “[...]exerceu com muita vantagem para o país, na comarca que o viu nascer, todos os cargos públicos de seu tempo, quer fosse da confiança e nomeação do governo, quer de eleição popular” (CASTELO BRANCO, 2014, 40).

Dentre os cargos exercidos por José da Cunha Lustosa, pode-se destacar postos militares no regimento de milícias que havia sido organizado no Piauí. Nessa instituição, foi nomeado primeiramente ao posto de alferes, contudo sua carreira seguiu até ao posto de coronel de cavalaria.

Nomeado para o posto de alferes do primeiro regimento de milícias que se organizou no Piauí, não tardou a ser promovido aos postos de tenente do mesmo regimento e de capitão-mor de Parnaguá; sendo, por último, elevado ao posto de coronel de cavalaria ligeira do batalhão n. 38, em cujo caráter prestou os mais relevantes serviços proporcionando aos seus concidadãos os mais edificantes exemplos de abnegação e patriotismo. (CASTELO BRANCO, 2014, p. 40)

Era o regimento de milícias equivalente a Guarda Nacional, o posto de alferes carregava um significado similar. Em 1823, José Lustosa da Cunha contava já próximo de cinquenta e oito anos de idade, mas quando foi proclamada a Independência do Império do Brasil na província do Piauí, não mediu esforço para reunir força patriótica para lutar em favor de garantir a vitória.

A importância do líder na região pode ser verificada com o grau de responsabilidade que assume ao lutar para afirmar o poder das forças que estavam em ascensão. Consta que reuniu, as suas custas o Exército patriótico que lutou pela Independência, formado por parentes e amigos, eram cerca de quinhentas pessoas que fez marchar para a capital da província que na ocasião era cidade de Oeiras (CASTELO BRANCO, 2014, p.40). O coronel Lustosa teve oito filhos, morreu em 2 de março de 1827, aos sessenta e dois anos de idade, na fazenda Brejo do Mucambo que está situada ao sul da província. Foi casado com Inácia Antônia dos Reis Lustosa dos quais descendem:

[...]coronel José da Cunha Lustosa, o terceiro deste nome, hoje Barão de Paraim, fazendeiro muito importante, residente no sítio Brejo do Mucambo e cavaleiro muito distinto pelos relevantes serviços que tem prestado ao país e pela nobreza de seu caráter; o Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá, senador por esta província e conselheiro de Estado, brasileiro de alta e mui honrosa nomeação em seu país, que na frase de um distinto historiador, tem percorrido brilhantemente o ciclo da carreira

pública, ocupando com a maior distinção e inexcedível probidade os mais elevados empregos da nação; e o coronel José Lustosa da Cunha, residente na vila de Santa Filomena desta província, um dos bravos filhos do Piauí, que por ocasião da Guerra do Paraguai, à frente de um numeroso e valente contingente de voluntários da pátria, por ele organizado e acompanhado de dois filhos seus, prestou os mais valiosos serviços ao Brasil, pois, partindo de Santa Filomena para o teatro da guerra, tomou parte ativíssima nela, assinalando-se como denodo, com extraordinária bravura e inegável patriotismo em diversos combates que assistiu, e sobretudo nos que se deram em Tuiuti, nos dias 16 e 18 de junho de 1865. (CASTELO BRANCO, 2014, p. 41-42).

Havia uma tendência em apoiar as lutas em favor do governo Imperial que marcou pais e filhos, descendentes dos Lustosa da Cunha e dona Helena de Sousa Lustosa. Dentre os que foram destacados acima, ainda constam outros nomes que também tiveram sua importância na vida política da província do Piauí. Os novos grupamentos de tipo eleitoral passaram a tomar uma forma mais definida com a reorganização dos municípios. Isso deu-se por meio do Código do Processo de 32, talvez até mesmo com a lei de 19 de outubro de 1828 (VIANA, 2019, p. 246)<sup>36</sup>. Os presidentes de províncias tinham um grande poder agremiativo e centrípeto porque agiam como emissários ou órgãos do Poder Central que havia avocado para si a nomeação deles (VIANA, 2019, p. 248).

O centro concedia aos presidentes de província um poder de aliciamento sobre os clãs senhoriais. Os obrigava ao enquadramento dentro das grandes formações dos Partidos Nacionais que haviam se constituído na corte. Eram as autoridades policiais designadas pelo presidente que realizavam um trabalho de aliciamento e compressão nas localidades, termos e distritos (VIANA, 2019, p. 248).

Os aparatos policiais não eram os únicos meios de intimidação que as autoridades locais detinham, havia o recrutamento como arma das autoridades locais: “[...] era o recrutamento a arma mais poderosa de intimidação que o antigo regime conheceu, usada especialmente contra a gente desprotegida, o povo-massa das parcialidades contrárias”. (VIANA, 2019, p. 248).

A ação aliciadora dos presidentes também era exercida fortemente sobre a “nobreza da terra”, classe aristocrática dos chefes de “clãs feudais”. Contudo, era diferenciada, num tom de atração e não intimidação. Isso dá-se porque eram “os governadores que indicavam ao Centro os nomes dos beneficiários, não só para os postos, então extremamente importantes, da

---

<sup>36</sup> Os códigos instituídos, especialmente o de 1832, forçaram um entendimento entre os senhores rurais que foram obrigados a combinar entre si a eleição das autoridades locais, segundo Viana (2019, p. 246). Essas autoridades eram: os juízes de paz que tinham funções policiais, os juízes municipais que tinham autoridade sobre o crime e detinham algumas funções policiais, os vereadores e os oficiais da Guarda Nacional, segundo Viana (2019, p. 246). Esses eram cargos eletivos e cabiam-lhes funções efetivas de policiamento e manutenção da ordem, segundo Viana (2019, p. 246).

Guarda Nacional, como para os da nobiliarquia do Império” (VIANA, 2019, p. 248). Outra forma de agremiação partidária era:

Os títulos nobiliárquicos, por sua vez, eram outro poderoso agente de agremiação partidária, utilizado largamente pelos governadores. Eram ainda estes que informavam ao centro sobre os nomes dos grandes proprietários rurais que lhe pareciam mais merecedores do ambicionado título de “Comendador”, “Barão” ou “Visconde”: - e pleiteavam a honraria para os da sua parcialidade” (VIANA, 2019, p. 249).

No Brasil, o poder político vivenciou uma constante competição entre dois lados que são caracterizados pelos “[...] fatores de dispersão social e política que suscitam e engendram a formação de agências de autoridade privada, e de outro, os fatores de unificação e centralização do poder social que contribuem para a consolidação definitiva da organização estatal que, aliás, até hoje, não se pode dizer completa” (PINTO, 1949, p. 54).

A definição das instituições que iriam gerir o aparato coercitivo do Estado Imperial seja no governo geral ou provincial passou pela legitimação das lideranças políticas locais que estava no governo da província. Nesses embates, as lideranças locais queriam manter seus privilégios de controlar a coerção pela força particular. De outro, as autoridades que representavam o governo viam como necessário controlar o poder privado. Quando ficou conformada a presença das instituições de coerção na província, a disputa deu-se em torno de qual grupo político iria controlá-la.

A disputa de legitimidade acerca de quem podia convocar as forças de coerção na província não foi resolvida com as determinações da lei de 1834. Havia, ao longo dos anos, seguintes uma imbricação na Força Pública de homens da Força de Linha que ficavam a cargo dos presidentes de província.

Uma circular do Ministério dos Negócios da Guerra, de 30 de junho de 1882, aos presidentes de província, orientava quando podiam os praças do Exército serem empregadas em serviço policial. A circular orientava que “[...] salvo o caso em que a segurança pública seja ameaçada, se não empreguem praças da guarnição dessa província em diligências a cargo das autoridades policiais”. (COLLEÇÃO DAS DECISÕES DO GOVERNO DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1882, p.160).

O emprego desses homens ultrapassava a fração que ali estava designada para tal fim, homens da Força de Linha em trânsito vinham sendo empregados ao bel prazer dos presidentes de província. Isso fez com que fosse expedida uma circular em 30 de junho de 1882 prevenindo que “Aos presidentes de província, com exceção das do Amazonas, Rio de Janeiro, Goyaz e Mato Grosso – Declara que os oficiais e praças que transitarem pelas

províncias não devem ser desviados do seu destino”. (COLLEÇÃO DAS DECISÕES DO GOVERNO DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1882, p.160). Os argumentos utilizados eram os prejuízos, a regularidade do serviço e manutenção da disciplina dos oficiais e praças que estavam sendo desviados do seu destino.

A nomeação de um presidente de província por indicação do Imperador fazia equilíbrio com o poder dado às Assembleias provinciais. Contudo, até o início da República, o problema não parecia ter desaparecido. A dissolução do Corpo de Polícia e criação de uma Guarda Republicana que em poucos meses foi transformada em Corpo de Segurança Pública é um reflexo destas tensões<sup>37</sup>.

O panorama político-social apresentado, mostrando a complexidade das relações de poder em âmbito local e geral, foi posto em prática durante a Guerra do Paraguai (1865-1870). O conflito serviu como laboratório para observar como se comportou a sociedade. No entanto, o alcance dos resultados não foi previsto pelos organizadores do movimento.

A política do recrutamento foi intensificada dada a necessidade de aumentar o contingente de homens no Exército Imperial brasileiro. As consequências foram várias na sociedade. No Piauí não era diferente, corria a informação do recrutamento de voluntários para lutar na Guerra do Paraguai. Inicialmente, o número de voluntários era satisfatório e de todos os municípios havia oferecimentos (MONSENHOR CHAVES, 1998, p. 102).

### **1.1 A administração da Província do Piauí**

No mapa apresentado pelo Chefe de Polícia indicava que existiam na Província do Piauí três cidades: Teresina com população de 5.515, Parnaíba com 2.846 e Oeiras tinha 2.319. As demais eram as vilas: Batalha tinha população de 350, Piracuruca com 664, Pedro Segundo, Barras, Campo Maior, União, Marvão, Príncipe Imperial, Independência, Valença, São Gonçalo, Jerumenha, Bom-Jesus, Santa Filomena, Paranaguá, São Raimundo Nonato, Jaicós e Picos. Povoações na província eram: Buriti dos Lopes, Frecheiras, Piripiri tinha 423 habitantes, Livramento, Vila Velha do Poti, Vila Velha de São Gonçalo, Corrente, São João do Piauí, Ponta da Serra. A população total estava em 22.202 mil habitantes, (SECRETARIA DE POLÍCIA DO PIAUÍ, 1867).

No dia 28 de maio de 1864, o Dr. Antônio de Sampaio Almendra constou no seu relatório à Assembleia Legislativa provincial que passou a administração da província do Piauí ao Dr. Franklim Américo de Menezes Doria. Governou a Província do Piauí até 3 de

---

<sup>37</sup> Constituição Estadual do Piauí de 1891.

agosto de 1866. Nessa mesma data, passou a administração para o 2º vice-presidente, Dr. José Manoel de Freitas. Assim, diz no relatório que “por decreto de 27 de junho último houve por bem S.M. o Imperador conceder-me a exoneração, que solicitei, do cargo de presidente d’esta província”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1866, p.1).

No dia 3 de agosto, o Dr. José Manoel de Freitas que administrava a província do Piauí passou o cargo para o Dr. Adelino Antônio de Luna Freire no dia 5 de outubro de 1866. Permaneceu cerca de 2 meses e desse curto período de tempo na administração, deixou registrado que pouco havia de mudanças da gestão anterior a sua, “A tranquilidade pública nenhuma alteração tem sofrido” (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1866, p. 1). Isso atribuiu ao “espírito ordeiro e a boa índole dos habitantes da província”. Na parte da segurança individual consta que não estava em nível desejado pela falta de força pública.

Em novembro de 1867, Dr. Adelino Antônio de Luna Freire passou a administração da província do Piauí ao Dr. José Manoel de Freitas que já havia assumido a administração em anos anteriores e ocupava o cargo de chefe de polícia da administração de Adelino Antônio de Luna freire, Relatório da Presidência da Província do Piauí (1868). Em 2 de maio de 1868, em razão de ter ido à corte tomar assento na câmara temporária como deputado eleito pela província do Piauí, consta o Dr. Polidoro César Burlamaque passou a administração da província novamente para Dr. José Manoel de Freitas que havia deixado por alguns meses a administração da província e agora reassumia novamente o tão cobiçado cargo de presidente da província. A nomeação para tal era monopólio que vinha diretamente do exercício do poder moderador e estava ligado “[...] a um intenso processo de articulação regional com as representações dos partidos em âmbito nacional. A rotatividade do cargo indicava a descontinuidade do jogo de forças” (COSTA, 2019, 147).

Em 21 de julho de 1868, José Manoel de Freitas, segundo vice-presidente do Piauí, apresenta seu relatório à Assembleia Legislativa da província. Contudo, não foi encontrado o relatório da situação administrativa da província quando fez a transferência para o sucessor. Em 3 de abril de 1869 temos nota que a administração já estava sendo passada do Dr. Augusto Olímpio Gomes de Castro para o 1º Vice-presidente Dr. Simplício de Sousa Mendes<sup>38</sup>.

---

<sup>38</sup> Nota informativa: A tropa de linha que auxiliava na guarnição da província, tendo seguido para a campanha da Guerra do Paraguai, deixou todo o serviço sob responsabilidade da Guarda Nacional que realizava com um contingente de 322 praças. Essa força não tinha uma boa disciplina, tendo as repetidas faltas na distribuição do serviço, a maneira irregular e inconveniente como era prestado ocasionado a dispensa do major José da Cunha Simões que era o comandante. Augusto Olímpio Gomes de Castro resolveu transformar a força destacada em Corpo Provisório e para comanda-lo nomear o capitão do Exército José Aurélio de Moura. Essa medida foi repensada por conta de serem elevados os gastos e José Aurélio de Moura pediu dispensa, foi substituído por

Em 1 de novembro de 1869, era o coronel Theotonio de Souza Mendes que estava à frente da administração da província do Piauí desde 21 de abril, quando assumiu de Simplício de Sousa Mendes. Theotonio de Sousa Mendes apresentou seu relatório à Assembleia Legislativa provincial anunciando sobre a família imperial, em seguida, sobre os “Negócios da Guerra” que esperava receber notícias do seu fim, porém não aconteceu. Contudo, dizia que:

[...] Ao menos posso afirmar com inteira confiança que seu desejado fim está próximo; o que nos garante o vantajoso estado de nosso aguerrido exército sempre vitorioso, a organização de um governo provisório, criado pela própria nação *paraguaya* e os últimos *triumphos* obtidos pelas forças aliadas, dos quais já deveis ter conhecimento pelas publicações da imprensa periódica. (RELATÓRIO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ, 1869, p. 6)

A cada notícia oficial de um representante do governo imperial que lutava na guerra contra o Paraguai tinha uma esperança da notícia de seu fim. Assim, diz o presidente que “baseado em fagueiras e bem fundadas esperanças, eu contava ter por esta ocasião o prazer de anunciar-vos a conclusão do pleito de honra em que se acha o *paiz* empenhado com a república do *Paraguay*”.

O presidente da Província do Espírito Santo acusa, no relatório de 1873, que na administração, na Villa de Benevente, com a chegada de 562 emigrantes que desembarcaram com destino à colônia do Rio Novo houve uma pequena alteração na ordem pública. A ordem foi restabelecida com as providências de Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão, juiz de direito. Foi mantida com o destacamento de uma Força de Linha de 12 praças comandadas por um oficial, segundo Relatório Presidente de Província (1873, p. 4).

Era comum que chefes de polícia já tivessem experiência administrativa em outras províncias do Império do Brasil, vindo assumir cargos de presidentes de províncias. Um exemplo foi o chefe de polícia da província do Piauí, Domingos Monteiro Peixoto, que assumiu a administração da província do Espírito Santo em 1875. No trecho de sua fala no

---

Antônio Gentil de Souza Mendes, capitão da Guarda Nacional, que foi adjetivado como “oficial inteligente e ativo”, alimentando a esperança de melhorar a disciplina da guarnição, RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ (1869, p.6). Essa tentativa de converter todo o efetivo da Guarda Nacional que servia na manutenção da ordem na província em Corpo Provisório não deu certo. Bom lembrar que os guardas nacionais tinham um perfil diferente dos soldados de polícia, tinham um status social mais privilegiado e a disciplina era mais flexível e os vencimentos pagos para compensar a manutenção de guardas nacionais no serviço em um corpo provisório podem ter inviabilizado o projeto ao ponto de fazer o presidente retroceder nas suas intenções. No início de sua administração, a companhia de polícia estava com um efetivo de 69 praças de pret e no final estava com 89, faltando 11 homens para completar o total estimado pela resolução provincial nº 645 de 20 de agosto de 1868 que era de 100 praças de pret, um tenente, dois alferes e um capitão para comandá-la. PIAUÍ. APEPI. RELATÓRIO com que o Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. Augusto Olímpio Gomes de Castro passou a administração d’esta província ao Exmo. Sr. 1º Vice-presidente Dr. Simplício de Sousa Mendes no dia 3 de abril de 1869. Maranhão. *Typographia* de José Mathias, Rua Grande, n. 21. 1869.

relatório da administração dessa província, revela que nesse período já havia sido retomado o serviço de destacamento da Força de Linha na província, fazendo seu emprego na Força Pública daquela província como segue:

Era insuficiente para o serviço ordinário da guarnição, a força estacionada n'esta província, porém, com o reforço ultimamente vindo da Corte, em virtude de requisição minha, é ele feito regulamente, havendo cessado o atropelo que até então se dava com enfraquecimento da disciplina militar, que não podia ser mantida, atento o trabalho excessivo a que por aquele motivo estavam sujeitas as praças da companhia fixa.

Anteriormente, haviam sido enviados para auxiliar o serviço militar da província dois Alferes e trinta e cinco praças do 7º Batalhão de Infantaria, as quais a vista do seu mau comportamento e por ordem do Ministério da Guerra, fiz regressar para Corte, tendo sido por isso substituídas por igual número de oficiais e praças do 1º Batalhão da mesma arma. (*FALLA DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO*, 1875, p. 23).

O presidente da província recebeu auxílio da Força de Linha porque não tinha contingente suficiente na Força Pública para manter a guarnição da província do Espírito Santo. No Espírito Santo, o presidente da província entende que “[...] longe de satisfazer ao fim de sua criação, a guarda municipal tem unicamente servido para onerar os cofres” (*PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO*, 1875, p. 29). Acrescenta ainda que a Guarda Municipal é “[...] uma força composta de indivíduos escolhidos, as mais das vezes sob o influxo da proteção, e que não pode receber a indispensável disciplina por faltarlhe um chefe, ao qual deva inteira obediência e seja responsável ante a lei pelo seu pessoal e material”. (*FALLA PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO*, 1875, p. 29). A proposta da presidência era substituí-la por mais uma companhia policial porque, assim resolveria o problema da falta de comando.

A realidade que atingia a Província do Espírito Santo era compartilhada em alguns aspectos pela Província do Piauí que, mesmo distantes, sofriam do mesmo problema. A falta de efetivo era o grande problema das forças de Coerção, atingindo em cheio o policiamento. Era comum o desmonte de instituições para utilizar o efetivo em outra, sendo que o problema persistia sem solução efetiva.

Quando o Corpo de Polícia da Província foi destacada para a Guerra do Paraguai, o presidente propôs a criação de outro, com o mesmo efetivo, para fazer o serviço de policiamento, guarnição. O novo Corpo de Polícia a ser organizado ficaria encarregada de fazer do policiamento nos lugares onde não tivessem Guardas Nacionais destacados. Nesse momento, a Guarda Nacional continuou fazendo o serviço de policiamento diversos lugares



da Província do Piauí. Seu efetivo era bem maior que o do Corpo de Polícia, sendo equiparado ao da Força de Linha do Exército que existia antes da ida para a guerra.

Em 9 de julho de 1866, Franklin Dória ainda permanecia na presidência da Província do Piauí. Informava à Assembleia Legislativa Provincial a situação que estava a administração da Província, uma parte específica e primeira tratava da Guerra do Paraguai. Sobre o assunto tinha a expectativa que o conflito estivesse próximo do fim. Quanto à participação do Piauí, considerava muito favorável, chegando de 10 de março de 1865 até janeiro de 1866 ao número de 2.167 homens que havia sido organizado a partir da: 1ª linha com 337; voluntários da pátria 922; guardas nacionais com 812 e Voluntários e recrutas para o exército com 96.

Na Força Pública do Piauí, a Guarda Nacional continuava, em julho de 1866, fazendo o serviço de guarnição na província. O efetivo de guardas nacionais destacados para o serviço constava de 260 praças e 8 oficiais nas seguintes localidades: capital com 150 praças e 5 oficiais; cidade de Parnaíba com 30 praças e 1 oficial; Oeiras com 20 praças e 1 oficial; Príncipe Imperial com 30 praças e 1 oficial; S. Gonçalo com 7 praças e 1 oficial; Jerumenha com 7 praças; Paranaguá com 7 praças; S. Raimundo Nonato com 5 praças e Jaicós com 4 praças. Essa distribuição privilegiava 9 municípios com destacamento da Guarda Nacional, entretanto existiam na Província um total de 22 localidades dentre capital, municípios/cidades e vilas, Almeida (1868). Isso deixa entrever que havia lugares onde os serviços dos destacamentos da Guarda Nacional não tinham alcance.

A companhia de polícia contava com um efetivo de 4 oficiais e 57 praças de pret. Faltavam 39 praças para completar o efetivo. Uma das dificuldades apontadas para o preenchimento do efetivo era a “mesquinhez de vencimentos”. O presidente da Província defendia uma melhoria ao dizer que: “Não há razão para que o soldado de polícia desta província seja mais mal pago de que o de 1ª linha. O serviço que ele faz é tão pesado como o do exército em tempos ordinários, e, gozando de *mui* raras vantagens, está sujeito à disciplina rigorosa do seu regulamento”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1866, p. 14).

Em 9 de setembro de 1867, Adelino Antônio de Luna Freire informa na Assembleia Legislativa da Província do Piauí que por conta da ausência da Força de Linha, a Guarda Nacional estava destacada na capital com 207 homens, em Parnaíba com 30, Oeiras com 27, Independência com 10 e em Marvão com 7 que totalizava 281 homens dessa força destacada na província do Piauí, segundo o Relatório da presidência do Piauí (1867, p.28). Além do serviço dentro da província, a Guarda Nacional contribuía com o envio de contingentes para

Guerra do Paraguai sob as ordens do decreto n. 3.714 de outubro de 1866<sup>39</sup> e 3.809 de 13 de março de 1867<sup>40</sup>.

No mesmo ano de 1867, o efetivo do Corpo de Polícia era de 73 praças, um capitão comandante, um tenente e dois alferes. Esse efetivo estava distribuído pelas seguintes cidades com os respectivos números que eram: Príncipe Imperial com 21, Barras com 9, São Gonçalo com 8, Campo-Maior com 7, Piracuruca com 7, Parnaíba com 1. Desse total, 10 homens estavam em diligência. Em geral, comparando à distribuição do efetivo da Guarda Nacional destacado na província com o do Corpo de Polícia, pode se dizer que buscava-se distribuir o efetivo de uma onde a outra ainda não estava presente.

No dia 5 de outubro de 1866, José Manoel de Freitas<sup>41</sup>, então vice-presidente da Província do Piauí, havia apresentado o relatório à Assembleia Provincial, passando a administração para o novo presidente que seria o Dr. Adelino Antônio de Luna Freire. No trabalho, relatava que a falta de Força Pública era uma das razões para a ocorrência de crimes

<sup>39</sup> Manda destacar mais de 10 mil guardas nacionais dos diferentes corpos para a defesa dos praças e fronteiras do Império do Brasil e também para o serviço de guerra. Esse decreto justificava-se por não ter sido suficiente a força da Guarda nacional que havia sido chamada a serviço por meio do decreto 3.383 de 20 de janeiro de 1865. Esse decreto se afirmava nos artigos 1º e 117 da lei 602 de 19 de setembro de 1850 que dava nova organização a Guarda Nacional do Império, dispunha que “A Guarda Nacional é instituída para defender a constituição, a liberdade, independência e integridade do império; para manter a obediência às leis, conservar ou restabelecer a ordem e a Tranquilidade; e para auxiliar o Exército de Linha na defesa das Praças, Fronteiras e Costas”. (LEI Nº 602, DE 19 DE SETEMBRO DE 1850). Pelo decreto, os guardas nacionais a serviço do decreto em pauta seriam dispensados no fim de um ano. O decreto trazia também a relação do número que cada província devia fornecer, cabendo ao Piauí o quantitativo de 570, Pernambuco e Bahia, 1050; Maranhão, 700; Ceará, 700; Rio Grande do Norte, 310; Alagoas, 400; Sergipe, 430 segundo decreto nº 3.714 de 6 de outubro de 1866. Disponível em: WWW2. Câmara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1889/decreto-3714-6-outubro-1866. Todas essas províncias limitavam-se com o Piauí, exceto Alagoas e Sergipe.

<sup>40</sup> Este decreto convoca para o serviço na Guerra do Paraguai mais 8.000 praças da Guarda Nacional do Município neutro, das capitais das diversas províncias e município. Dentre as razões alegadas estava a necessidade de aumentar as forças em operações contra o Paraguai depois da retirada de maior parte do exército Argentino. Consta no decreto a parcela de efetivo que cada província devia ceder: o Piauí, 300; Maranhão, 500; Pernambuco, 1000; Ceará, 600; Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe e Alagoas deviam ceder a mesma quantia que a Província do Piauí, enquanto a Bahia devia ceder 1.000, segundo Decreto (1867). Disponível: WWW2. Câmara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3809-13-março-1867. Decreto nº 3.809 de 13 de março de 1867. Acesso em: 19 jul. 2022.

<sup>41</sup> José Manoel de Freitas foi “filho de Gonçalo Manuel de Freitas e dona Anna Maria de Souza, nasceu na villa de Jeromenha, Piauí, a 14 de março de 1832 e faleceu em Caxangá, arrabalde da cidade do Recife a 10 de novembro de 1887” tendo vivido aproximadamente 55 anos. Foi “bacharel em direito pela faculdade do Recife, iniciou na carreira da magistratura como promotor público de Caxias, no Maranhão, donde passou a juiz municipal de Paranaguá e depois de Teresina em sua província”. Foi também “nomeado em 1864 juiz de direito de Piracuruca, foi chefe de polícia do Piauí; serviu nas comarcas do Rosário e de Caxias, na vara da provedoria de São Luiz, todas do Maranhão, na vara cível do Recife e de 1883, já desembargador honorário, na dos feitos da fazenda desta cidade até 1873, quando foi nomeado desembargador da relação de Goiás em cujo exercício não entrou”. “Presidiu o Maranhão em 1872, Pernambuco em 1873; foi deputado por sua província na décima sétima legislatura e oficial da ordem de Roza”. Destacou-se na criação e redação de periódicos, sendo no Piauí, “O Propagador”, o primeiro, no ano de 1860; “A Ordem”, em 1861; “Liga e Progresso” que virou em Teresina de 1862-1865 que foi substituída por outra de nome “A Imprensa” no qual escreveu e foram publicados relatórios na administração da província. Essas notas biográficas foram retiradas do *Diccionario Bibliográfico Brasileiro* pelo doutor Augusto Victorino Alves Sueramento Blake. Quinto Volume. Imprensa nacional, Rio de Janeiro, 1899. Obras Raras, Senado Federal.

que cresciam “a despeito” dos bons da autoridade que tinha a necessidade de meios para contê-los na Província do Piauí.

A força policial da Província do Piauí estava destacada na cidade de Marvão com 10 praças. Esses homens estavam sob o comando do tenente da Guarda Nacional Raimundo Torres Costa; em Campo Maior tinha 7 praças; em São Gonçalo tinha 6 praças que estavam sob o comando de “um inferior de polícia”<sup>42</sup>. Nessa ocasião, era o chefe de polícia José Manuel de Freitas que havia assumido outrora a vice-presidência do Piauí. Sobre o número de prisões efetuadas, menciona que no Piauí:

Diminuiu sensivelmente o número de prisões nos dois anos próximos findos; o que se deve atribuir não só ao decréscimo dos delitos, como a falta de força pública regular com a retirada do corpo de guarnição e da companhia de polícia para o sul do império; (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1867, p. 11)

O emprego da Guarda Nacional no serviço de policiamento, quando a Província do Piauí estava sem suas duas outras forças, não a eximiu das críticas das autoridades do governo provincial. Em sendo verdade que o crime havia diminuído, era que em parte era por conta do trabalho desempenhado pela Guarda Nacional. Contudo, em 1867, o chefe de polícia da Província do Piauí, José Manuel de Freitas, diz que a instituição:

[...]aliás tem prestado valiosos serviços ao *paiz*, não é reconhecidamente a mais própria para fazer a polícia das localidades, em que entretém as mais intimas relações de parentesco e amizade. Esta inconveniência tem sido sentida em todas as províncias, segundo se depreende dos relatórios dos respectivos presidentes. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1867, p. 11).

Era verdade que a natureza da Guarda Nacional foi sempre mais ligada aos líderes locais, os comandantes da Guarda Nacional eram nomeados dentre os nomes de influência nas regiões do interior da Província do Piauí. Isso a distinguiu do Corpo de Polícia que era uma força cujo comandante era o presidente da Província que estava ligado diretamente ao governo geral, por intermedia do Imperador quem o nomeava.

O Corpo de Polícia, desmobilizado em razão da Guerra, foi reorganizado por força da resolução provincial de nº 582 de 23 de agosto de 1865. O novo Corpo de Polícia permaneceria sob o comando do capitão reformado do exército José Aurélio de Moura. O efetivo era composto de um capitão comandante, um tenente e dois alferes e 73 praças. A distribuição do efetivo na Província era: 14 na capital da província e os demais estavam distribuídos nas cidades de Príncipe Imperial com 21; Barras com 9; San Gonçalo com 8;

---

<sup>42</sup> A expressão “inferior” no militarismo tem um significado que induz a hierarquia. É usada para aqueles militares que têm patentes abaixo de oficial.

Campo Maior com 7; Piracuruca com 7; em Parnaíba com 1. Desse efetivo da companhia, 10 praças estavam em diligência<sup>43</sup>. Mesmo com efetivo reduzido tinha sua importância reconhecida. Sobre esta força de polícia o presidente da província afirma que “[...] tem prestado valiosos serviços”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1867, p. 29).

## **1.2 Influência, euforia e angústia na mobilização para o Serviço da Guerra do Paraguai**

As alianças que o conselheiro de Paranaguá, João Lustosa da Cunha Paranaguá, então Ministro e secretário de Estado dos negócios da Guerra, matinha com a elite da Província do Piauí, revela familiaridade com o nível local. Esse foi um fator crucial para o sucesso da política do recrutamento de homens para a Guerra do Paraguai. O conselheiro mantinha estreita relação de poder com os presidentes da província do Piauí, o chefe de polícia, delegado pertencentes ao seu partido político.

Em 1865, era presidente da Província do Piauí Franklin Doria que era do partido liberal, o mesmo do chefe do governo imperial, João Lustosa da Cunha Paranaguá que era líder do partido liberal no Piauí. No Piauí, o presidente obedecia seus comandos, que em troca, lhe rendia benesses políticas como o cargo de deputado geral. O pertencimento a um partido político no Império era um arranjo que impulsionava os interesses políticos, bem como uma adequação. Em 1864, com a nomeação de Dória à presidência da província do Piauí pelo Governo Imperial, veio o conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá a felicitá-lo ao dizer que a administração do Piauí não podia ser confiada a pessoa mais digna. Declarando seu apoio e dos meus amigos para ajudar o genro, (CALMON, 1981, p. 52-53).

Na ocasião em que parabenizava a nomeação de Dória, a administração provincial do Piauí também recomendava um nome para a chefia de polícia da província, o Dr. José Manuel de Freitas, a quem adjetivou como moço muito distinto pelos seus talentos e serviços. Na secretária, o nome lembrado foi Deolindo Mendes da Silva Moura, que era inspetor da fazenda, ressaltando seu empenho. Estas e outras nomeações deixavam a decisão final a cargo do presidente da província, (CALMON, 1981, p. 53).

Nesse contexto, vale ressaltar que a influência do conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá adentrava na organização do aparato coercitivo de Estado a nível provincial e geral. No império do Brasil, a proteção, os cargos oficiais, a proteção de pessoas humildes e favores diversos eram a moeda utilizada em troca de lealdade política e pessoal. Era o

---

<sup>43</sup> É quando o militar está em deslocamento para efetuar um serviço que lhe foi designado. Não está fixo em um destacamento, cidade, vila determinado.

clientelismo o elo que ligava a política no Brasil do século XIX, alimentando todo o ato político. A vitória nas eleições dependia do seu bom emprego:

Em nível nacional, o resultado das eleições era quase inteiramente previsível, mas localmente, para alguns, tudo dependia do resultado. Indicações para cargos oficiais ajudava a ampliar o círculo de um chefe, e esse fato impelia-o a fazer pedidos às autoridades provinciais, aos membros do congresso nacional, a ministros de Gabinete e até ao presidente do Conselho de Ministros. Para demonstrar seu mérito para tais indicações, tinha de vencer nas eleições, de forma que, de uma maneira circular, mas real, ele era uma liderança por ganhar a eleição e ganhava por ser uma liderança. Por conseguinte, o próprio chefe local estava enredado num sistema que o fazia cliente de outra pessoa, a qual também dependia de outras, numa série de ligações que iam até a capital nacional. (GRAHAM, 1997, p. 17-18).

Quando o Império do Brasil estava na emergência de revoltas, os membros da família Lustosa da Cunha uniam forças ao governo em favor da ordem. Exemplifica-se tal movimentação, tomando o ano de 1839 como referência. Nesse período, Piauí e Maranhão, especialmente, foram foco de movimentos desordeiros. Dentre os quais, destaca-se a Balaiada, que teve na ação de controle uma nítida participação de integrantes da família Lustosa para manter a ordem.

Quando explodiu a Balaiada, João Lustosa da Cunha estava estudando em Salvador sob os cuidados da família da enfermeira Ana Néri, para aprender as primeiras letras. Nesse momento, quando ficou sabendo das ocorrências na sua província, “abandonou os estudos e foi combater ao lado dos fazendeiros e latifundiários” tendo retornado quando foi restaurada a ordem na Província do Piauí (PARANAGUÁ, 2009, p. 16).

Dentro do recorte de estudo, durante a Guerra do Paraguai (1864-1870), ficou evidente o interesse dos Lustosa da Cunha no controle da ordem. Desde o primeiro momento estiveram empenhados em mobilizar tropas de voluntários para ir ao teatro de guerra, destacando-se no cumprimento da ordem emitida em circular pelo Ministro da Justiça quando foi acionada a contribuição de todas as províncias em mandar voluntários para a guerra.

Nos primeiros meses da Guerra do Paraguai, a República do Paraguai esteve na ofensiva militar, invadiu território brasileiro e argentino, DORATIOTO (2002, p.97). A estratégia era uma guerra relâmpago que iria lhe garantir o território na região do Prata. O primeiro alvo de Solano López foi a Província do Mato Grosso. Era a mais isolada e indefesa dentre as do Império do Brasil que tinha um Exército despreparado como apontado por Doratioto (2002, p. 97). Nesse sentido, frente à guerra anunciada pela apreensão do navio brasileiro, Marquês de Olinda, ficou “[...]caracterizada a política de enfretamento do Paraguai em relação ao Brasil, o governo imperial mobilizou os modestos efetivos do Exército espalhados pelo país, insuficientes para travar uma guerra” (DORATIOTO, 2002, p.111).

Era final de janeiro de 1865 quando a notícia da guerra chegou a Teresina, vinha trazida nas folhas do jornal “Liga e Progresso”. Esse periódico se auto declarava, na primeira página, de “jornal político”. Tinha uma publicação semanal e sua assinatura era paga antecipada, Periódico Liga e Progresso (1865).

O jornal Liga e progresso não era apenas um órgão de notícias acerca dos fatos ocorridos no Império do Brasil e Província do Piauí, a exemplo das informações sobre a guerra do Paraguai. O periódico era um instrumento utilizado para ajudar na mobilização de contingentes para a mesma.

Na sua edição de 1865 veio publicada a circular do presidente da Província do Piauí, Franklin Américo de Menezes Dória, dirigida a todos os comandantes superiores da Guarda Nacional, visava preparar um efetivo da Província para ir à guerra do Paraguai com o conteúdo seguinte:

Illm. Sr. –Remeto a V. S., para que as cumpra na parte que diz respeito a esse comando superior, a portaria e as instruções juntas por cópia, pelas quais estabeleço a maneira por que esta província, em virtude do corrente ano, deve fornecer 1160 guardas nacionais dos alistados no serviço ativo, não só para a defesa dos praças, fronteiras e costas do império, como para o serviço de guerra no estado do Paraguai”. (LIGA E PROGRESSO, 1865, p.4)

A Província do Piauí foi requerida a organizar os corpos de voluntários. Ela devia contribuir com 1.160 guardas nacionais. Esse contingente seria formado com a participação de cada município da seguinte forma: “[...]Oeiras, 179; Jaicós, 156; Parnaguá, 121; Teresina, 100; Piracuruca, 94; Campo Maior, 94; Príncipe Imperial (hoje Crateús, então pertencente ao Piauí), 89; Valença, 87; São Gonçalo (hoje Amarante), 75; Jerumenha,65; Parnaíba, 57; Barras, 47.” (BARROS, 2005, p. 314).

Quando a notícia da eclosão da guerra do Paraguai chega a Jaicós, vila piauiense, uma das comovidas foi a cearense que ali vivia, Jovita Alves Feitosa. Tinha dezessete anos, vestiu-se de homem e decidiu alistar-se como voluntário. Ocorre que, apesar da busca por voluntários ser uma preocupação do Império, o engajamento no Exército brasileiro era exclusivamente de homens.

O regramento que excluía as mulheres do engajamento no Exército vinha desde 1822. Nessa época, foi remetida ao Tenente General Governador das Armas da Corte e Província, uma decisão do Ministério da Guerra, para que o recrutamento para preencher os Corpos da 1ª

linha, necessários para fazer o serviço de Guarnição, segurança e defesa da província fosse de homens e não de ambos os gêneros<sup>44</sup>.

Nesse sentido, dentre várias outras disposições, a terceira esclarecia tal ponto ao dizer que “Ficam sujeitos ao Recrutamento todos os homens brancos solteiros, e ainda pardos libertos de idade de 18 a 35 anos, que não tiverem a seu favor as exceções, de que logo se tratará”. (DECIÇÕES MINISTÉRIO DA GUERRA, 1822, p. 57). Entretanto, as exceções que podiam isentar do recrutamento eram variadas. O principal alvo do recrutamento eram aqueles que não desenvolviam atividade econômica ou que não tinham perspectiva de serem úteis, de outra forma, à sociedade Imperial. Nesse sentido, a recomendação inserida das instruções para recrutamento de homens no império era direcionada: “[...]especialmente os indivíduos sem nenhuma ‘pública ocupação ou legal indústria’, os que seriam ‘viverios de criminosa ociosidade’, lesiva à prosperidade do Reino”, (FARIA, 2017, p.1). Não existia a possibilidade de mulheres ingressarem nas fileiras desta arma. Isso coaduna com a ordem que o Quartel General fez baixar na Secretaria De Estado dos Negócios da Guerra em que diz:

Ilm. Sr.

Não havendo disposição alguma nas Leis e Regulamentos militares que permita a mulheres terem praça nos Corpos do Exército, nem nos da Guarda Nacional, ou de voluntários da pátria; não pode acompanhar o corpo sob o comando de V. S. com o qual veio da província do Piahy a voluntaria Jovita Alves Feitosa na qualidade de praça do mesmo corpo, mas sim como qualquer outra mulher das que se admitem a prestar junto aos corpos em campanha os serviços compatíveis com a natureza do seu sexo, serviços cuja importância podem tornar a referida voluntaria tão digna de consideração, como de louvores o tem sido pelo seu patriotismo oferecimento: o que declaro a V. S. para seu conhecimento e governo. <<Deos Guarde &>>(COARACI, 1965, p. 26-27)

A presença de “mulheres guerreiras” em missões bélicas, guerras não é fato corriqueiro, mas uma exceção. A imagem da mulher está mais relacionada ao lar, aos filhos, à maternidade, à ternura do que à violência, o mundo rude e cruel da guerra ou a rotina da caserna (D’ARAÚJO, 2004, p. 443). Essa imagem da mulher, bem mais forte na época em que Jovita Alves Feitosa voluntariou-se para lutar na Guerra do Paraguai, fez com que não fosse aceita nos quadros de voluntários do Exército.

A Guerra contra o Paraguai tomava bastante tempo dos presidentes de província, pois deviam arregimentar homens para mandá-los à guerra. Em prefácio à Ata do Conselho de Estado Pleno, Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867, Francisco Iglésias trata do Códice 308 do Arquivo Nacional, volume 4, que contém 17 atas de sessões do Conselho de Estado

---

<sup>44</sup> Ver em: COLLECÇÃO DAS DECISÕES DO GOVERNO DO IMPÉRIO DO BRAZIL DE 1822. Marca o modo por que se deve fazer o Recrutamento. N. 67-GUERRA-EM 10 de julho de 1822. IMPRENSA NACIONAL, Rio de Janeiro, 1887.

Pleno, de 21 de janeiro de 1865 a 31 de agosto de 1867. Nesse período, foram realizadas 17 sessões, sendo nos anos de 1864, 1865, 1866 e 1867. O principal assunto que esteve em pauta de discussão foi a Guerra do Paraguai que marcou tal período profundamente. Isso ensejando que “[...] o país deve viver em função da luta, que requisita todas as forças e atenções” (IGLÉSIAS, 1867, p. 1).

As autoridades imperiais, habituadas à resistência a qualquer forma de recrutamento, ficaram impressionadas com o entusiasmo dos voluntários que atenderam prontamente ao primeiro chamado para a guerra. Isso foi motivado pelas condições iniciais que teriam gerado o embate, “[...] a invasão do território brasileiro, sem uma declaração de guerra[...]”, (IZECKSOHN, 2001, p.87), teria gerado revolta e o surgimento de demonstrações de patriotismo em muitas regiões do Império (IZECKSOHN, 2001, p. 87).

Em alagoas, José Severiano de Mello, residente a mais de três mil quilômetros do campo de batalha, requereu ao presidente da província que aceitasse três filhos e três filhas como voluntários para lutar nos campos de batalha. O que teria motivado José ao voluntariado era a “corrente de fogo elétrico”, (IZECKSOHN, 2001, p.87) que fazia tomar parte na luta junto com seus “[...]concidadãos contra os paraguaios[...]”, (IZECKSOHN, 2001, p.87). O oferecimento voluntário de José e seus filhos não era uma particularidade dos homens da sua província, “[...] era comum que cidadãos se apresentassem, trazendo protegidos, agregados e parentes para alistarem-se juntos nos corpos recém-criados de Voluntários da Pátria.” (IZECKSOHN, 2001, p.87).

No primeiro ano da Guerra do Paraguai, o número de voluntários era tão grande que os presidentes de províncias não tinham recursos para acolhê-los, exemplo foi o presidente da Bahia que direcionou carta ao ministro da justiça informando de tal limite, Izecksohn (2001, p.87). A falta de recurso é caracterizada pelas contribuições pecuniárias que eram feitas pelos que não desejavam voluntariar-se para lutar diretamente no campo de batalha. Essas doações não vinham somente dos setores mais ricos, a exemplo do que ocorreu na província do Maranhão, Vila de São José da Penha, onde “[...]tanto o professor, quanto o prático mor da localidade doaram 10% dos seus vencimentos para o esforço de guerra”. (IZECKSOHN, 2001, p.88).

O Piauí não ficou inerte às necessidades financeiras do governo imperial, o número de voluntários era maior que os recursos financeiros para abrigá-los. Os oferecimentos patrióticos, feitos por cidadãos da província do Piauí, vieram de várias partes, integrando cada pedaço do território que ligavam em um só corpo. Os homens do Brasil oitocentistas lutavam



em uma guerra que não exigia apenas um esforço no campo de batalha, como pode ser verificado pelas manifestações que vinham de diversas pessoas e partes da província.

Na secção “Notícias da Província” do periódico “Liga e Progresso” de 1865 tinha parte que trazia os oferecimentos patrióticos, o presidente da província “S. Exa., o Sr. Franklim Doria, ofereceu 1:000\$ reis, deduzido dos seus ordenados para as urgências do Estado”; o “Sr. Dr. Juiz de direito da comarca, Antônio de Souza Mendes Junior, também ofereceu 10% de seus ordenados”. (LIGA E PROGRESSO, 1865, p.4).

–S Exc. o Sr. Franklin Doria, ofereceu 1:000\$ reis, deduzido de seus ordenados, para as urgências do estado.

Os Srs. Inspetor da tesouraria geral, capitão Fernando da Costa Freire, tesoureiro, coronel Thomaz d’Aquino Ozorio, dr. Procurador fiscal e os demais empregados d’aquella repartição *offereceram* 10% de seus ordenados.

- O sr. dr. Newton Cesar Burlamaque ofereceu 10% dos seus vencimentos como engenheiro geral e provincial até a conclusão da guerra.

O sr. dr. Juiz de direito da comarca, Antônio de Souza Mendes Junior, também ofereceu 10% de seus ordenados.

-O sr. coronel comandante superior da guarda nacional do município das Barras, Francisco Feliz Correia, *offereceu-se* a marchar para o serviço da guerra com todos os seus subalternos.

-O sr. coronel comandante superior da guarda nacional da *Parnahiba*, ofereceu-se para o mesmo fim com todos os seus superiorados que o quiserem acompanhar.

-O sr. capitão da guarda nacional Antônio José de Araújo Bacellar ofereceu 100\$ reis para as despesas da guerra, e ao mesmo tempo prestou-se gratuitamente a comandar o destacamento da guarda nacional d’esta capital.

-O sr. alferes Abílio Cesar Ribeiro oficialmente ofereceu-se grátis para comandar o destacamento da guarda nacional da cidade da *Parnahiba*, assim como a concertar a sua custa 20 armas pertencentes a aquele destacamento.

-Os srs. Firmino Alves dos Santos e companhia *offereceram* 300 para as despesas da guerra.

-O sr. dr. Constantino Luiz da Silva Moura ofereceu 15% de seus vencimentos de médico *contractado* para o serviço da guarnição d’esta capital.

-Os srs. Capitão Joaquim de Lima e Castro e alferes Benjamim José Teixeira, além de 10% de seus ordenados de empregados públicos, *offereceram-se* gratuitamente a fazer o serviço relativo a suas patentes, no destacamento da guarda nacional d’esta capital, quando desocupados. (LIGA E PROGRESSO, 1865).

Fica a entrever que todos deveriam, em nome da pátria, doar algo aqueles que não podiam fazê-lo indo ao teatro de guerra, faziam contribuições financeiras para ajudar nos custos que eram necessários para equipar, alimentar e enviar os homens até o campo de batalha.

A capital da Província do Piauí destacou-se quando, “Em Teresina, várias comissões de mulheres se ofereceram para fazer fardamento, tendo os alunos do estabelecimento de educandos se prontificado a confeccionar mochilas” (BARROS, 2005, p. 314). Pessoas notáveis da província tiveram ação importante para garantir meios para os que iam ao teatro da guerra, destacando-se:

Em Barras, o juiz Cândido Gil Castelo Branco e o professor David Moreira Caldas arrecadaram donativos no valor de 380\$000 réis. Em Príncipe Imperial (hoje o município cearense de Crateús), a lista de subscrições alcançou 885\$000 réis, encabeçada pelo vigário Antônio Ricardo de Albuquerque Cavalcanti, o qual, além do donativo de 200\$000 réis, ofereceu 15% de suas cômputas. Em Parnaguá, o juiz José Mariano Lustosa do Amaral Autorizou seu procurador a entregar ao governo 150\$000 réis e o alferes Antônio Francisco de Almeida, 80\$000. Inúmeras pessoas autorizaram descontos em seus vencimentos de servidores públicos, em favor da guerra, a exemplo do engenheiro civil Newton César Burlamaque, de Teresina, e da professora pública Aurora Higina da Silva, de Oeiras, que ofereceram 10% cada um. (BARROS, 2005, p. 314)

Barras, Príncipe Imperial, Parnaguá são vilas da província do Piauí no Império do Brasil. Teresina é a capital atual, Oeiras a antiga capital da província. Dentre as pessoas que estavam empenhadas em contribuir com o sucesso da mobilização para Guerra do Paraguai não faltou representante do sul da província, especialmente de Parnaguá, como verificado pela presença do juiz José Mariano Lustosa do Amaral. Essa participação de destaque foi consagrada pelo envio do segundo Corpo de voluntários da pátria. Nesse efetivo, estavam incluídos guardas nacionais que existiam em Parnaguá, Corrente, Bom Jesus e Santa Filomena, além de voluntários.

O contingente foi organizado sob o empenho do coronel José da Cunha Lustosa e teve auxílio do presidente da província. O grupo foi caracterizado como voluntários da pátria, Barros (2005, p. 316). O presidente da província, em carta de 7 de agosto de 1865, agradece o empenho do comandante da Guarda Nacional de Parnaguá, José Lustosa da Cunha:

Pelos valiosos esforços e patriotismo dos tenentes-coronéis da guarda nacional de meu comando: José Lustosa da Cunha, encarregado do comando dos mesmos voluntários, José Francisco Nogueira Paranaguá, Marcos Aurélio Rodrigues Coelho e Otaviano José de Amorim, como pelos capitães João Rodrigues Nogueira, Roberto Vargas Cisne e José Messias Cavalcante, que em muito influíram com a mais decidida dedicação para tão nobre fim, oferecendo, além disso, os dois primeiros-dois filhos cada um, e um-cada um dois referidos capitães. Cunha (1865, apud BARROS).

A presença de filhos dos comandantes da guarda nacional dentre os homens que foram arregimentados como voluntários da pátria demonstra que havia empenho em formar o maior contingente possível na província do Piauí. Contudo, havia também interesse na promoção que a guerra poderia garantir à imagem da família e dos seus integrantes.

Aqueles homens que não ocupavam função na administração da Província, não tendo vencimentos pagos pelo governo, voluntariavam-se, juntamente com seus seguidores. Um exemplo, foi O Sr. Coronel Francisco Felix Correia, comandante superior da Guarda Nacional do município de Barras que ofereceu-se para marchar para o serviço de guerra com todos os seus subalternos. Nesse mesmo ritmo, ainda destaca-se o Sr. Coronel comandante superior da

Guarda Nacional de Parnaíba que se ofereceu com “[...]todos os seus superiorados que quisessem acompanhar”. (LIGA E PROGRESSO, 1865, p.4).

Outro distinto cidadão que tomou idêntica iniciativa, doando a si próprio e os seus comandados para o serviço da guerra foi o comandante do Corpo de Polícia da Província do Piauí. Envolvido por tal “espírito patriótico”, ofereceu-se para ir à Guerra do Paraguai juntamente com todo seu efetivo, com exceção de um componente, como foi anunciado:

Companhia Policial – O Sr. Comandante interino da companhia de polícia, tenente Manoel Hilário da Rocha, ofereceu-se com todos os seus comandados, menos o Sr. Alferes Ludgero Gonçalves Dias, a marchar para a guerra do Sul- Logo que se recolham a capital três destacamentos que se acham no interior, o que será breve. S. ex. o Sr. Presidente pretende fazer seguir ao seu destino a dita companhia de polícia. (LIGA E PROGRESSO, 1865, p.4)

Neste momento, o Corpo de Polícia do Piauí estava reduzido a uma companhia de polícia com efetivo de 55 Praças. Diante da urgência de fazer um esforço de aumentar o contingente para ir à guerra, atingiu no mesmo ano um efetivo de 100 homens. No entanto, o efetivo, de fato, embarcado foi de 80 praças e 3 oficiais, conforme Monsenhor Chaves (1998, p.102). O que houve então com os 20 homens que fechariam a conta do efetivo de voluntários do Corpo de Polícia do Piauí para a Guerra do Paraguai não se tem notícias claras. O que se sabe, que consta nos ofícios encaminhados ao presidente da Província do Piauí, são denúncias de deserções de homens do Corpo de Polícia a caminho da guerra<sup>45</sup>.

A ida dos Corpos de Polícia das províncias foi geral no início da Guerra do Paraguai e deve ser verificada na obra do General Paulo de Queiroz Duarte intitulada “Os Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai” editado pela Biblioteca do Exército.

O apelo patriótico lançado pelo governo imperial pelo decreto de número 3.371 de 7 de janeiro de 1865 atraiu vários setores da sociedade do Brasil Imperial, a polícia não ficou de fora. Em várias províncias do Império, o apelo patriótico foi ouvido pelos comandantes dos Corpos de Polícia. No Rio de Janeiro, o Corpo de Polícia foi um dos primeiros a se organizar e partir para o “teatro da guerra”<sup>46</sup> comandado pelo tenente-coronel João José de Brito, segundo Duarte (1981, p.111).

<sup>45</sup> Ofícios organizados de forma aleatória em caixas do Corpo de Polícia do Piauí, armazenadas no Arquivo Público do Piauí. Nessa documentação, encontram-se pedidos de isenção que alegam várias razões para escusa da ida a Guerra do Paraguai. Anexar modelos.

<sup>46</sup> O policiamento na capital da província fluminense, com a partida do Corpo de Polícia para a Guerra do Paraguai, foi realizado por uma só companhia do mesmo Corpo de polícia que restara. Isso indica que não houve o voluntariado de todo o efetivo que mesmo ficando não foi capaz de realizar o policiamento. Foi necessário que um contingente da Guarda Nacional fosse “chamado as armas” para reforçar o policiamento dando assistência nas cadeias e nas diligências de rotina, segundo Duarte (1981, p.111)

Passado o primeiro momento de euforia, quando havia um grande número de pessoas dispostas a ir à guerra para enfrentar os paraguaios em defesa da pátria ameaçada, foi necessário usar de outros meios para conseguir aumentar o contingente do Exército Imperial do Brasil e substituir as baixas que ocorriam no campo de batalha. Um mecanismo empregado foi o recrutamento forçado de homens para a Guerra.

O recrutamento no Império era uma ameaça iminente à vida da população. Durante o período da Guerra do Paraguai, o problema mais grave era a necessidade de transferir forças locais para o *front*, bem como a submissão a autoridade de um exército centralizado (IZECKSOHN, 2001, p.86). A presença dos recrutadores nas vilas do Piauí era uma ameaça à tranquilidade pública. Havia a resistência de grupos que se opunham ao recrutamento, sendo colocados como desordeiros. Em Picos, vila da província do Piauí, um grupo de 100 homens armados de cacetes e facões estavam nas ruas da vila, dispostos a lutar contra os recrutadores.

Na ocasião, a escolta que cumpria o serviço de recrutamento em Picos estava a mando do tenente Raimundo Pereira de Carvalho que, recebendo auxílio da presidência da província, conseguira dispersar o povo e fazer o recrutamento na vila, segundo Relatório da Presidência da Província do Piauí (1868, p. 6). O entusiasmo presente em 1865, início da Guerra do Paraguai em que: “milhares de voluntários moços, e de um futuro esperançoso surgirão como que por encanto de todos os ângulos do Império” (COARACY, 1865, p. 8) não estava mais presente na província por volta de 1868.

No dia 19 de fevereiro de 1868 Polidoro César Burlamaque diz que mais não fez na administração da província do Piauí porque “[...]o serviço em relação a guerra *actual* roubou-me parte do tempo” (RELATÓRIO PRESIDENTE DE PROVÍNCIA DO PIAUÍ, 1868, p. 1). Sobre a guerra, em 1868, dava notícias de que estava chegando ao fim, quando diz:

A 24 pelas 10 horas da manhã chegava a expedição à Assunção, e logo o chefe Delfim começou a bombardear a cidade que parecia deserta.  
Assim, a guerra deve hoje estar terminada, e o *Brazil* seguro de que impunemente não se lhe ofendem os brios.  
Felicito-me a mim, à V. Exc. e ao *Paiz* por tão brilhantes *triumphos*. (RELATÓRIO PRESIDENTE DE PROVÍNCIA DO PIAUÍ, 1868, p. 6)

A guerra iria se estender por mais alguns anos. Contudo, o registro do presidente do Piauí pode indicar a angústia que o conflito internacional impunha a quem assumia tais cargos no Império do Brasil. Isso impunha um desejo que viesse a acabar a cada instante que suas notícias vinham divulgadas. Isso fica mais claro quando diz que:

Esta província, sempre *prompta* em acudir à voz do governo, quando pede o seu concurso para a desafronta dos brios nacionais ofendidos, acaba de dar na minha administração, uma nova prova evidente e inconcussa do seu nunca desmentido patriotismo.

Depois de quase *exhausta* pelos repetidos sacrifícios que há feito no empenho santo de mandar contingentes numerosos para o *theatro* da guerra, *ella*, não obstante, fazendo um supremo esforço, apresentou-me no curto espaço de 4 *mezes* 193 filhos *seos*, que lá estão no *Paraguay* pagando o terrível, mas indispensável imposto de sangue. (RELATÓRIO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ, 1868, p. 6)

Nos anos que se aproximavam ao término da guerra, eram maiores as dificuldades de conseguir homens para ir ao campo de batalha. Havia um esforço cada vez maior do presidente da província, somado ao da polícia e dos chefes da guarda nacional, para cumprir a obrigação a que estavam sujeitos pelas ordens do governo Imperial. De 9 de novembro até 15 de março, os classificados como soldados no Piauí que seguiram para a corte com destino ao Exército eram: voluntários da Pátria 9, ditos do exército 14, Guardas designados 68, recrutas do exército 101, Relatório Presidencial do Piauí (1868, p. 6).

### 1.3 A política do Piauí para a Guerra do Paraguai

Diante de tentativas frustradas de resolver a tensão entre o Império do Brasil e a República do Uruguai que tinha o apoio do Paraguai, os dois Estados entram em guerra em 10 de agosto de 1864. O Brasil invadiu às cidades uruguaias de Salto, Paisandu e Cerro Largo. O conflito teve como consequência o bombardeio naval realizado na cidade de Paisandu pela infantaria brasileira, (FERRER, 2010, p. 35) e finalizou-se com acordo realizado entre os envolvidos em 20 de fevereiro de 1865.

Os ataques ao Uruguai pelo governo imperial do Brasil foram utilizados pelo ditador paraguaio, Solano Lopez, para deflagrar outra guerra contra o Império do Brasil, a Guerra do Paraguai. Essa guerra, esperava-se que fosse curta, viria causar grandes surpresas e estragos entre os envolvidos no conflito bélico.

O presidente do Piauí, Franklim Américo de Meneses Dora, atribuía a culpa da guerra ao ditador Paraguai. Na sua versão, o Império do Brasil foi “provocado pelo insólito e bárbaro procedimento do presidente da República de Paraguay”. (RELATÓRIO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, 1865, p.1). A reação do Brasil e da província do Piauí acerca da guerra foi retratada da seguinte forma pelo presidente da província à Assembleia Legislativa provincial:

Sabeis quão edificante de patriotismo é o modo como tem-se pronunciado o *paiz* em relação a essa grande luta internacional, da qual, tudo nos augura, *sahirão* vingados os ultrajes feitos a nossa soberania e os danos que nos têm sido causados pela perversidade de Solano Lopez. Como por encanto, as províncias têm regurgitado

com centenas e centenas de voluntários da pátria, os quais briosamente correm ao campo da pejeja. (RELATÓRIO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ, 1865, p. 1)

O período entre 1866 e meados de 1867, a Guerra do Paraguai foi uma guerra de posições. Um momento em que o Exército, na defensiva, em todos os combates, levou grande vantagem sobre a ofensiva paraguaia (DORATIOTO, 2002, p.196). Essa guerra “[...] despertou, de início, o entusiasmo da população brasileira, desejosa de derrotar um ataque tido como traiçoeiro e injustificável”. (DORATIOTO, 2002, p. 264). Havia a preocupação de arregimentar voluntários para a guerra. Aquelas pessoas que apresentavam voluntários ganhavam prestígio. Uma das formas que o governo compensava os serviços prestados era conferindo postos de capitão, tenente comandante a quem organizasse companhias de voluntários (KRAAY, 2021, p. 18).

Havia dificuldade na arregimentação de homens para a guerra, superadas pela liderança de um patrão. Na província da Bahia, tem-se um exemplo de liderança de “[...] indivíduos proeminentes na organização das companhias de zuavos e couraças, entre eles Carvalhal e também Abílio Cesar Borges, o educador e futuro barão de Macaúbas, é outro indício de clientelismo[...].” (KRAAY, 2021, p. 18). Outros homens assentavam praça de forma voluntária por pressão de “amigos” que usavam de astúcia para ludibria-los (KRAAY, 2021, p. 19).

As autoridades da província, encarregadas de manter a ordem, preocupavam-se com a tranquilidade pública que era abalada de várias formas, uma delas era pela atuação dos capoeiras que causavam sérios transtornos e tiveram atenção especial nas decisões do governo. Em 6 de janeiro de 1822, baixou a instrução n. 2 do Ministério da Guerra que regulava “mandar castigar com ações os escravos capoeiras presos em flagrante *delicto*” (DECISÃO DO MINISTÉRIO DA GUERRA, 1822, p. 3). Essa decisão autorizava o comandante da Guarda Real de Polícia da Corte que:

Chegando ao conhecimento de S. A. Real, a desagradável certeza de reiterados *factos* praticados pelos negros capoeiras em prejuízo do sossego e tranquilidade pública, a ponto de chegarem a quebrar com pedradas as vidraças de algumas casas desta cidade; sem que das ultiores ordens para evitar estes e outros acontecimentos tenham resultado o útil fim, que era de esperar: manda ao Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, estranhar ao Coronel Comandante do Corpo da Guarda Real de Polícia, o pouco cuidado que tem tomado em prevenir tais acontecimentos, autorizando-o novamente para que logo que qualquer escravo capoeira for achado neste flagrante *delicto*, seja imediatamente levado ao Posto mais vizinho, e *ahi* sofra, quando outra culpa não tenha cometido: devendo o referido Coronel Comandante, que fica responsável pelo desleixo em que cair o *activo* cumprimento desta ordem, facilitar 4 dias de licença ao Soldado que assim prender um capoeira, dobrando-se a mesma licença a proporção do número dos

delinquentes que capturar. Paço, 6 de janeiro de 1822.- Carlos Frederico de Caula. (DECISÃO DO MINISTÉRIO DA GUERRA, 1822, p. 3-4).

Em Teresina, capital da província do Piauí, um dos problemas que ensejava a ação policial eram o controle e cerceamento da festa e das reuniões de negros em áreas rurais da cidade (SILVA, 2008, p. 100). A reunião de negros causava temor à ordem instituída, a política de controle e repressão era conduzida pela sociedade escravocrata, tendo como objetivo conter as manifestações escravas envolvendo os conhecidos batuques de negros, (SILVA, 2008, p. 105).

### 1.3.1 O poder entre a Província e a Corte

As decisões tomadas nas províncias do Império do Brasil não eram definidas sem antes serem discutidas nas instâncias do governo geral. Havia autonomia para deliberar sobre alguns assuntos, outros necessitavam de informações, autorização que eram dadas pelos ministros do Império. Diversos assuntos podem ser captados das correspondências entre presidentes de província e ministros do Império do Brasil. Contudo, serão discutidos temas ligados à justiça e guerra que estão diretamente ligados às forças de coerção e seus integrantes na província do Piauí.

As mensagens entre presidente da província e o conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, revelam que o poder de decisão não estava fixado em um só lugar, oscilava entre a província e a corte. Nesses termos, havia dependência da administração da província com relação ao governo geral que, por sua vez, não conseguia administrá-la de onde estava. Assuntos diversos tinham que ser comunicados ao governo geral. Os assuntos mais corriqueiros eram as finanças da província, licenças para tratar da saúde, ajuda aos familiares com parentes mortos na Guerra, mobilização de homens para a guerra.

Sobre as licenças, o decreto nº 3.579 de 3 de janeiro de 1866, trata da situação que abarca oficiais e praças do Exército. Nesse rol, incluem-se os empregados civis das Repartições a cargo do Ministro da Guerra. É provável que a Guarda Nacional estando ligada ao Ministério da Justiça, no período, foi comandado pelo mesmo ministro, seguiu o que ditava tal decreto que norteava nos primeiros artigos:

Art. 1º Nenhuma licença poderá ser concedida aos oficiais e praças de *pret* do exército senão por motivo justificado, urgente e justo.  
*Regputa-se-há* motivo urgente ou justo para se conceder licença:

1º Moléstia ou necessidade de tempo para convalescer, comprovada por inspeção de saúde, ordenada por autoridade competente.

2º Matrícula ou frequência de estudos nas Escolas Militares do Império, ou de qualquer ramo de Engenharia, ou indústria fora do Império, viagem a *acquisição* de conhecimentos práticos de administração e instrução militar, em estabelecimentos militares ou industriais, em acampamentos de instrução ou campos de manobra, em marchas ou operações de guerra.

3º Exercício, comissão ou emprego temporário dos *Officiais* de corpos *scientificos* em quaisquer Repartições ou Estabelecimentos estranhos ao Ministro da Guerra, ou em empresas particulares. (DECRETO Nº 3.579 DE 3 DE JANEIRO, 1866).

No Piauí, em 1868, o presidente da província levou ao conhecimento do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra a informação do 2º cadete, Antônio Julião da Rocha Leal. Ele pedia que lhe fosse dada licença para estudar na escola de aplicação do Exército<sup>47</sup>. José Manoel de Freitas, vice-presidente da província do Piauí, informava em 16 de maio de 1868 que Antônio Julião embarcou da capital para a corte a 11 do corrente mês, tendo seu parecer favorável quando diz “[...] e sobre o que requer acho justa pretensão”. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.95).

A presidência da província do Piauí mandou outros praças para assentamento de praças do Exército, exemplo foi Gregório Taumaturgo de Azevedo. O Vice-presidente da província do Piauí, cumprindo seu dever, enviou a guia de “socorrimento” e assentamento de praça do 2º cadete voluntário do Exército. Assim, Manoel José de Freitas comunica ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra que “[...] embarcou para essa corte pela capital do Maranhão a fim de *ahi* se apresentar a V. Exa. ” (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.95). Tratava-se de Gregório Taumaturgo de Azevedo.

O presidente da Província do Piauí mandou requerimento em 13 de dezembro de 1867 pedindo a matrícula de Henrique Rodrigues de Melo Valadares na Escola Preparatória, anexa à militar. O Ministro e Secretário dos negócios da Guerra, em 21 de fevereiro de 1868, pediu a matrícula deste, na referida instituição. Quando recebeu a notícia, o presidente da província, respondeu mandando ofício, informando que teve conhecimento em 6 de abril de 1868. Contudo, isso não foi obstáculo para atender tal demanda de João Lustosa da Cunha Paranaguá. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866).

<sup>47</sup> Não encontrei menção à Escola de Aplicação do Exército. Contudo, a Instituição da Real Academia Militar data do governo de D. João VI, Barroso (2000, p.32). Nessa época, foram inauguradas no Reino Unido a Portugal as “[...] novas oficinas na fábrica de armas da fortaleza de Santa Cruz, criada pelo conde da Cunha em 1765; a instalação de várias fábricas de espingardas em Minas e a organização das divisões dessa província; a criação de pedestres, dragões pretos, pardos[...]” (BARROSO, 2000, p.32) foram ainda criadas as “[...] polícias e milícias na Bahia, Rio Grande do Sul, Ceará, Goiás, Mariana e Ouro Preto, e a fundação do regimento de Lanceiros Guaranis, compostos de índios, nas missões. Em 1813 ainda se preparam tropas no Rio Pardo e no Ceará. Em 1815, criam-se a artilharia do Maranhão e o Corpo de Veteranos, para inválidos” (BARROSO, 2000, p.32).



Sobre os vencimentos dos que estiverem em gozo de licença, durante o tempo da licença serão da seguinte forma. No caso de moléstia, as licenças eram concedidas com soldo e etapa ainda que ultrapasse 6 meses. As licenças para os que efetivarem matrícula ou frequência em estudos em escolas militares, engenharia e outras poderão ser com soldo simples, segundo decreto nº 3.579 de 3 de janeiro (1866). Outras situações estão disciplinadas pelo decreto mencionado.

Em 1866, Adelino Antônio de Luna Freire, presidente da Província do Piauí, mandou mensagem ao conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Na ocasião, informava sobre a licença com vencimentos dada pelo governo Imperial por 3 meses ao tenente coronel José Lustosa da Cunha para tratamento da saúde e acrescentava que José Lustosa continuaria a prestar serviços na província:

n.22. Sessão- Província do *Piauhy*. Palácio da Presidência em 26 de novembro de 1866- *Illmo*. Exmo. Sr.- Em resposta ao aviso que V. Exa. serviu-se dirigir-me em data de 16 de outubro último, cumpre-me declarar a V. Exa. Que fiquei *sciente* de haver o governo imperial n'aquela data concedido ao tenente coronel José Lustosa da Cunha 3 meses de licença com vencimentos gerais para tratar de sua saúde, n'esta província onde o *dicto* tenente Coronel continuará prestar o relevante serviço de reunir praças voluntárias, recrutas e guardas nacionais – Deus Guarde a V. Exa.- *Illmo Exmo* Sr. Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, Ministro e secretário de Estado dos Negócios da Guerra – O Presidente da província – Adelino Antônio de Luna Freire. (CORRESPONDÊNCIA COM O MINISTRO DA GUERRA, 1866, p.47)

As ordens de permissões de licença para os membros da Guarda Nacional vinham do governo geral. Eram cumpridas pelo presidente da Província que caso houvesse dúvidas pedia mais informações. Ademais, cabe informar que José Lustosa da Cunha era irmão do conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá a quem cabia a decisão final acerca da licença. No Piauí, em sua região, cumpria importante papel na arregimentação de homens para mandar para a Guerra do Paraguai que iria continuar desempenhando mesmo de licença.

Em 2 de janeiro de 1867, o presidente da província do Piauí oficiou o Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá informando que estava ciente que havia sido aprovada “[...] a deliberação tomada por esta presidência de empregar no comando do destacamento da cidade da Parnahyba o alferes do 15º Batalhão de Infantaria Domingos Pereira da Silva”. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.51). Isso, deu-se porque o alferes estava sofrendo de problema de saúde e não podia seguir para a Corte. A doença de Domingos Pereira da Silva foi comunicada pela Presidência da Província ao Ministro do Império em aviso de 1º de dezembro. Contudo, não poderia ser efetivada seu emprego no comando do destacamento sem autorização do governo geral.

Outro membro da família Lustosa que foi licenciado durante a Guerra do Paraguai foi o capitão Gil da Cunha Lustosa. Na mensagem número 23 de 28 de novembro de 1866 do presidente da Província do Piauí, Adelino Antônio de Luna Freire, ao conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, trata de licença dada ao capitão do 26º corpo de Voluntários da Pátria, Gil da Cunha Lustosa.

O presidente informou que não sabia se era licença sem vencimentos ou com, porém resolveu dá-la com vencimento e pedir melhores esclarecimentos: “[...] tomei a resolução de mandar pagar-lhe soldo e etapa até o fim do corrente mês, e solicitar a V. Exa. que se digne esclarecer-me a respeito”. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.47)

Em 6 de fevereiro de 1868, agora ocupando o posto de major da Guarda Nacional, Gil da Cunha Lustosa fez pedido de prorrogação de sua licença. Como pode ser verificado na comunicação que a presidência da Província do Piauí fez ao Ministro em que diz:

N. 26 – Província do *Piauhy* – Palácio da presidência em 6 de fevereiro 1868 – *Illmo* e Exmo. Senhor comunicou a V. Exa. que em vista do que me representou o major da guarda nacional Gil da Cunha Lustosa, prorogue por 2 meses com soldo simples a licença com que se acha nesta província para tratar de sua saúde – deus Guarde a V. Exca. – *Illmo* e Exmo. Senhor Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra – o presidente Polidoro Cesar Bularmaqui. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.89).

Outras comunicações entre a província e a corte foram ofícios que davam conta da nomeação de militares. Assim, deu-se da Presidência da Província ao Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá a informação da nomeação de sargento ajudante da Guarda Nacional do município a Alferes de comissão. Dessa forma, em 7 de dezembro de 1866, segue o ofício nº 25, da segunda sessão, do Palácio da Presidência, na Província do Piauí, informando que na “[...] data de 30 de novembro último foi nomeado provisoriamente para alferes de comissão o sargento ajudante da guarda nacional deste município, voluntário da pátria, Augusto Raimundo Cavalcante de Albuquerque tesoureiro nesta data” (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.48). O ofício informa ainda que Augusto Raimundo Cavalcante de Albuquerque, agora alferes, seguiu por ordem da presidência para a cidade de Parnaíba com destino ao Rio de Janeiro, sede do governo Imperial.

### **1.3.2 Libertação, compra de escravos, “designação” de guardas nacionais e recrutamento de homens para suprir os batalhões do Exército Imperial brasileiro no Paraguai.**

Uma notória redução do número de voluntários da pátria, a resistência de guardas nacionais em se apresentarem para o serviço militar e indícios de uma possível ameaça de rebelião de escravos marcou o segundo semestre de 1865, Araújo (2015, p. 300-301). Em meados de 1867, o Império do Brasil estava carente de recrutas para os batalhões que existiam em campo de batalha no Paraguai. Uma das soluções que o governo imperial adotou foi o recrutamento à força, a designação de guardas nacionais e à negociação de escravos particulares por meio da compra que seriam “libertos” e alistados para o serviço militar, Kraay (2021, p.23).

No Piauí existiam áreas de produção jesuítica, denominadas de fazendas nacionais. Essa nova denominação era por terem passado para posse da coroa portuguesa na gestão do Marquês de Pombal e na sequência para a coroa imperial, com a expulsão dos membros da Companhia de Jesus, Araújo (2015, p. 301). Os escravos pertencentes a tais áreas, dada a necessidade de homens para a guerra, foram desapropriados, (ARAÚJO, 2015, p. 301).

No que se refere aos escravos da nação, no dia 6 de novembro de 1866, o decreto de 3.725 do governo imperial ordenou que “[...] os escravos da nação em condições de servir o Exército, se desse gratuitamente liberdade para empregarem naquele serviço[...]” (ARAÚJO, 2015, p. 300). Essa concessão foi estendida as suas mulheres quando fossem casados.

Em dezembro de 1866, o presidente da Província do Piauí enviou uma cópia do decreto informando ao conselheiro Zacarias de Goes e Vasconcellos o recebimento da do decreto 3.325 que autorizava a desapropriação de escravos das fazendas nacionais para o serviço da guerra. Diante disso, cabia ao presidente realizar a escolha dos escravos que estariam aptos para serem enviados ao serviço da guerra, Araújo (2015, p. 301).

Em ofício, o presidente da Província do Piauí, Adelino de Luna Freire, em 4 de janeiro de 1867, informava ao Ministro dos Negócios da Guerra o recebido da ordem de envio dos escravos nacionais e as providências tomadas.

[...]aviso que V. Exa. serviu-se dirigir me com data de 6 de dezembro do ano próximo findo, cabe-me a honra de declarar a V. Exa. que já apresentou se-me o major da Guarda Nacional Antônio Ferreira Lima Abdoral que veio por ordem do governo imperial para conduzir desta província para a Corte os escravos nacionais que estiverem em condições de alistarem-se ao exército, assim como os libertos que se acharam nas mesmas circunstâncias. Em obediências as ordens de V; Exa. exaradas em dito aviso, vou dar as necessárias providências a fim de que tanto os

escravos como os libertos de que se trata sejam remetidos o mais breve possível. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.52).

No Piauí, a transferência de escravizados das fazendas nacionais teve início em 1867. Foram cedidos escravizados das fazendas nacionais de Canidé em um total inicial de 70 homens, Nazaré com 58 e a inspeção Piauí, 61, Araújo (2015, p. 303).

Em 5 de janeiro de 1867, o presidente da Província do Piauí informava ao Ministério da Guerra que:

[...]nesta data faço seguir para a capital do Ceará com destino a essa corte 19 guardas nacionais designados, 45 recrutas para o exército e 3 voluntários do exército da pátria e da companhia de aprendizes artilheiros, constantes da relação junta. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.52).

Adelino Antônio de Luna Freire, presidente da província do Piauí comunica no ofício número 70, 2ª sessão, em 20 de março de 1867, ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra que fazia seguir para a capital do Maranhão, com destino à Corte Imperial, um contingente para o serviço de guerra. Era composto de voluntários, guardas nacionais designados, recrutas do Exército e de escravos nacionais alforriados. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.64). As tropas piauienses saíam do Piauí em direção a pontos de embarque para a Corte. Esses locais, em geral, eram: São Luís, capital da Província do Maranhão; Fortaleza, capital da Província do Ceará; cidade de Parnaíba<sup>48</sup>, na Província do Piauí.

A inserção de escravizados para organizar as tropas do Exército revela as dificuldades que o governo imperial enfrentava para arregimentar soldados, (ARAÚJO, 2015, p. 294). Em 6 de novembro de 1866, foi autorizada a inserção de libertos no exército. O grande número de homens negros no Exército Imperial não representava necessariamente que todos fossem escravizados desapropriados pelos seus donos como substitutos, porque “[...] havia escravos vendidos por seus donos como substitutos[...]; havia escravos comprados pelo Estado e havia escravos fugidos que foram alistados nas forças armadas, mas havia também homens livres negros ou pardos”. (ARAÚJO, 2015, p. 298).

O caso de um senhor de escravo, na Província da Bahia, traz à tona a compra de escravos no Império do Brasil para o serviço militar na Guerra do Paraguai. Manuel Cruz Pinto dizia ser possuidor de um escravizado nomeado de Raimundo. Deu-lhe licença para buscar um comprador que viesse a ser seu senhor. O escravizado, assim fez, carregando o

---

<sup>48</sup> As tropas piauienses para a Campanha do Paraguai eram organizadas para embarque em Parnaíba, Araújo (2015).

anúncio de sua venda. O pretendente à compra devia ir até a casa de Manuel para negociar o preço, (SILVA, 2016, p.10).

Depois de um tempo buscando um novo dono, Raimundo voltou à fazenda e mostrou a Manuel uma oferta. No mesmo bilhete que carregava o aviso, um rabisco trazia uma proposta que era de um conto de duzentos mil réis em apólices com a condição de assinar a carta de liberdade. Raimundo terminou por ser vendido aos 25 anos para o governo imperial em 21 de junho. O preço, um conto e quatrocentos mil réis, acabou sendo maior do que o que foi, a princípio, oferecido (SILVA, 2016, p.10).

Na província do Piauí, em 17 de julho de 1868, o presidente encaminhou pedido ao ministro do Império que viesse autorizar a compra de escravos para o serviço militar na guerra. No ofício número 28, solicitava que:

*Illmo e Exmo. Senhor não tendo vindo para esta província ordem positiva para a compra de escravos destinados ao serviço da guarda digo da guerra, rogo a V. Exa. se digne conceder-me semelhante alteração visto como podem ser aqui comprados os mencionados escravos pelo preço de um conto de reis a um conto e quarenta mil reis – Illmo e Exmo. Senhor Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra – O Vice-presidente – José Manoel de Freitas. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.102).*

Uma cobrança do capitão Antônio Melo de Freitas Fragoso levanta a questão dos escravos que foram libertados ou cedidos por seus proprietários para lutar na Guerra do Paraguai. Por intermédio da presidência da Província do Piauí foi cobrado ao ministério a quantia de um conto e duzentos mil reis pelo escravizado do capitão Antônio que alegava ser sua propriedade. A informação era que o escravizado estava servindo como praça no 5º BM de infantaria como pode ser verificado no pedido:

*Illmo e Exmo Senhor – Encaminhando a presente petição em que o Cap. Antônio Melo de Freitas Fragoso pede a Sua Majestade Imperial que lhe mande pagar pelo cofre da tesouraria da fazenda desta província a quantia de um conto e duzentos mil reis importância de um escravo seu de nome Clementino que se acha com praça no 5º Bm de infantaria, cabe-me informar a V. Exa. que sendo exato tudo que alega o peticionário, julgo no caso de ser favorável deferido como é de justiça – o Gov. Imperial, porém, resolverá como melhor entender – Palácio da presidência do Piauí, em 17 de abril de 1868 – o presidente – Polidoro César Bularmaque. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.91)*

Estas medidas são consequências dos vazios na tropa do Exército e da dificuldade de preenchê-los. O decreto baixado em 6 de novembro de 1866 dava liberdade aos “escravos da nação” para que servissem no Exército em guerra. Os donos de escravizados que viessem a

libertá-los para esse mesmo fim, seriam recompensados com título de nobreza, Doratioto (2002).

Escravizados foram desapropriados dos seus donos pelo governo Imperial para serem enviados para o Paraguai. Isso não foi feito de forma compulsória pelo Estado, mas com o pagamento de indenizações generosas, as quais não deixavam de causar inconvenientes aos fazendeiros. Era difícil a substituição desse trabalho nas lavouras, Doratioto (2002). Isso fez como que viesse ter um “[...]aumento da demanda por escravos elevou seu preço, e cada indivíduo era vendido por dois contos de reis no início de 1868, quando poucos meses antes o valor de venda não era superior a 900 mil réis”. (DORATIOTO, 2002, p. 272).

No Piauí, a prática de possuir escravizados foi difundida amplamente, os quais eram empregados especialmente nas fazendas de gado. Contudo, havia criadores de gado que não empregavam a mão de obra escrava mesmo possuindo um considerável número de cabeças de gado vacum e cavalares. Esse era o caso de Antônio Vieira de Castro que possuía 150 cabeças de gado vacum e 12 cavalares. Entretanto, o mais comum, como dito, era tê-los, mesmo sendo pequenos os currais e poucos os serviços. Brandão (2015, 164).

O presidente da província do Piauí, em 20 de março de 1867, ofício nº 69, comunica ao Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá que o capitão Jesuíno Pereira do Nascimento se ofereceu para conduzir:

[...]sem vencimentos para a corte o contingente que parte amanhã no vapor Paranaguá, assim como a ir tomar parte na guerra contra o Paraguay, onde já tem dois filhos que se tem postado de um modo distinto, o faço seguir a disposição de V. Exa. que resolverá o que julgar acertado. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.64).

Em 3 de junho de 1868, o presidente da província José Manoel de Freitas, respondendo ao aviso circular expedido pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, em 23 de abril último, assegurava que continuava a empregar esforços no sentido de enviar para a Corte novos contingentes de tropas, segundo CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA (1866, p.98). Os pedidos de envio de tropa para compor o efetivo do Exército eram constantes. Dessa forma, a presidência do Piauí justifica seus esforços no ofício número 20, em 25 de junho de 1868, ao dizer que:

Em resposta ao aviso circular expedido por V. Exa. em 28 de maio último, cabe-me assegurar a V. Exa. que continua a empregar os meus esforços no sentido de remeter para essa corte novos contingentes de tropas para preenchimento dos claros que constantemente se vão abrindo nas fileiras do nosso Exército em operação conta o governo do Paraguay, conforme O. Exa. Exige em dito aviso – Deus Guarde a V.

Exa. *Illmo* e Exmo Sr. Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, Ministro e secretário de Estado dos negócios da guerra – O Vice-presidente – José Manoel de Freitas. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.100).

Era enviada mensalmente pelo presidente do Piauí uma lista dos indivíduos alistados para o serviço da guerra ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Em 3 de junho de 1868, no ofício 13, informa que encaminhava: “[...]O incluso mapa mensal dos indivíduos a listados nesta província para o serviço da guerra no mês de maio próximo findo[...]”, (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.98). A lista era composta de:

Tabela 1 - Voluntários da Pátria do Exército, substituto e guardas nacionais do Piauí em 1868

Mapa numérico dos Voluntários da Pátria do exército, substituto e guardas nacionais designados que na conformidade do desposto nas instruções de 19 de outubro último foram alistados para o serviço do Exército, no mês de maio de 1868.		
Classes	1868	Total
	Foram alistados	
Voluntários da Pátria		
Guardas Nacionais designados	4	4
Voluntários do Exército		
Recrutas para o mesmo	8	8
Soma	12	12

**Fonte:** BRASIL. *Serve este Livro para registro da Correspondência com o Ministro da Guerra*. Secretaria da presidência do Piauí. Livro 326.1866-1868.

No mapa da “repartição do alistamento de praças para o Exército no Piauí”, cujo encarregado do alistamento é o major Liberato, como pode ser observado, havia a previsão de: voluntários da Pátria, Guardas Nacionais designados<sup>49</sup>, Voluntários do Exército e Recrutas. Contudo, em 1º de maio de 1868 consta que nenhum Voluntário da Pátria e voluntário para o Exército foram alistados. Observa-se que foi possível alistar 4 Guardas Nacionais designados e 8 Recrutas para o Exército. Os números representam um quadro de baixa no voluntariado de uma província que fora grande mobilizadora de voluntários para a Guerra do Paraguai. Isso não se passou somente no Piauí.

A dificuldade em obter novos soldados era comunicada ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Assim, fez, em novembro de 1866, Osório ao João Lustosa

<sup>49</sup> A Guarda Nacional foi utilizada para enfrentar os desafios da Guerra do Paraguai. Ela foi utilizada para fornecer homens para o conflito. Ainda em 21 de janeiro de 1865, pelo decreto 3.383, foi determinado que 14.796 guardas nacionais das 16 províncias e da corte, deviam ser destacados para o serviço da guerra. Nesse período, o Piauí, “[...]coube destacar 1.160 guardas, correspondentes a aproximadamente 7.83% do efetivo total convocado no Império, Araújo (2015, p. 263).

da Cunha ao relatar a situação da província do Rio Grande do Sul. Tradicional supridora de recursos humanos e materiais para as ações militares no Paraguai, vinha apresentando dificuldade para organizar novas tropas. Isso era ocasionado pela resistência em ir à guerra, levando os homens a esconderem-se nas matas ou fugir para países vizinhos como Uruguai, Doratioto (2002, p.265).

Em 13 de março de 1868, no ofício número 27, a presidência da Província do Piauí comunicava ao Ministério e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra que embarcaria para a cidade de Parnaíba, com destino a essa Corte, um contingente composto de “[...] voluntários da pátria, guardas nacionais designados, voluntários e recrutas do Exército constantes das relações juntas”, (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.89). Nessa ocasião, estava à frente da província do Piauí, Polidoro César Burlamaque, o Ministério era o Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Os números que compõem o contingente anunciado pelo presidente da Província do Piauí para o serviço da guerra chamam atenção. Era composto em sua maior parte por recrutas, um total de 32 homens, e por Guardas Nacionais designados, em um total de 24. Um destes guardas designados era Cornélio Rodrigues Martins, na condição de substituto. Eram poucos os Voluntários da Pátria, um total de 4: Francisco Isidoro da Silva, 1º cadete Raimundo Candido Vieira Mendes, Manoel Sampaio do Nascimento e Esmirino José dos Santos. O número dos Voluntários do Exército era 5, cujos nomes são: Justino Borges de Carvalho, José Raimundo Bispo, Martins José dos Santos, Theodoro Ferreira Gomes, Louis Odorico Rosa.

As províncias, desde os primeiros anos da guerra, deviam cumprir uma cota de alistamento. Isso sempre foi um problema porque provocava divergências entre as lideranças políticas locais. Isso dificultava o cumprimento do decreto 3.383 pelo presidente da província. Dessa forma, além da fuga à designação, outras formas de se ver livre dela era buscar a proteção dentro da “rede de patronato”. Em geral, eram designados os que “[...] eram vítimas de perseguição política direta, ou pegos fora de sua rede de proteção[...]”, (ARAÚJO, 2015, p. 265).

Com o fim da ocupação paraguaia de territórios brasileiros ao sul, praticamente, deixaram de se apresentar novos voluntários para a guerra. O recrutamento forçado foi uma das estratégias necessárias para compor as tropas, “[...] para fugir ao recrutamento, muitos homens declararam-se adeptos do partido liberal, passando a ser protegidos por chefes políticos locais, ou ainda se refugiaram nos bosques e florestas, despovoando os campos, principalmente, ao norte do país”. (DORATIOTO, 2002, p. 265).



O alistamento realizado na província apresentava alguns problemas, eram alistados homens que não passavam na classificação médica ou que eram classificados de forma errada. Isso veio ocorrer com Adão Alves de Jesus, classificado de forma errônea. Foi embarcado com destino à corte como recruta. Em 14 de março de 1868, em ofício 28, a presidência da província levava ao conhecimento do Ministério que sua classificação era de Voluntário do Exército. Observações como substituto, “apresentou-se prontamente” aparecem nas correspondências da presidência da província com o ministério. Esses detalhes faziam diferença na posição que tais indivíduos iriam ocupar no serviço de guerras.

Outro caso que chamou atenção foi do Guarda Nacional Manoel Joaquim Leite. Em 13 de junho de 1868, o presidente da província respondia ao aviso do Ministério que tinha cumprido ao que se referia o aviso expedido em 4 de maio. Esse aviso dizia respeito à inaptidão do substituto que Manoel Joaquim Leite havia oferecido para ocupar seu lugar no serviço da guerra. Assim, referia-se à presidência no ofício número 17:

[...] cabe-me assegurar a V. Exa. que dei as necessárias providências a fim de ser remetido para essa corte o guarda nacional designado Manoel Joaquim Leite, visto ter sido julgado incapaz do serviço o substituto por ele apresentado Faustino José Galvão, conforme V. Exa. comunicou-me em dito aviso. Deus Guarde V. Exa. – Illmo e Exmo. Senhor. Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios da Guerra – O Vice-presidente – José Manoel de Freitas. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.99).

Em 17 de junho de 1868, a presidência da província do Piauí, representada pelo Vice-presidente, José Manoel de Freitas, no ofício 19, declara que estava ciente, por aviso do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, que deviam ser dispensados do serviço do Exército dois cornetas e um guarda nacional. O motivo da dispensa era a inspeção de saúde pela qual tinham sido submetidos na província do Maranhão e não teriam passado. Nesses termos, foram dispensados os cornetas: Julião Francisco de Lemos, Manoel Soares de Lemos e o Guarda Nacional designado Manoel Dionísio da Costa. Eram todos pertencentes à Província do Piauí. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.99).

Em outro mapa, remetido pela presidência do Piauí em 28 de março de 1868, foi possível observar além dos recrutas e voluntários, a categoria dos Libertos que foram enviados da Província do Piauí para a corte no período de 1º de novembro de 1867 até 13 de março de 1868. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.91).

O sistema de recrutamento não serviu apenas para a proteção dos aliados. O poder de indicar postos, não raras vezes, foi instrumento de perseguição e de retaliação dos adversários, ainda que de forma indireta, pois, a depender da função exercida, a indicação significava o banimento dos círculos de poder, Acosta (2019, p. 149).

### **1.3.3 Outra guerra, familiares em busca de auxílio, pensão e soldo de militares mortos na Guerra do Paraguai**

Em 7 de janeiro de 1865 foi editado um decreto imperial criando corpos de voluntários da pátria para o serviço de guerra ao mesmo tempo que estabelecia as condições e as vantagens para os que iam compô-lo. O que será destacado no texto são as vantagens que teriam as famílias dos voluntários que viessem a falecer no campo de batalha. Isso porque, dentre as várias motivações que levam homens a voluntariar-se para ir à guerra, a garantia de que seus familiares não iam ficar desamparados era algo a ser levado em conta.

O artigo 10 do decreto garantia que: “As famílias dos voluntários que falecerem no campo de batalha, ou em consequência de ferimentos recebidos *nella*, terão direito à pensão ou meio soldo, conforme se acha estabelecido para os oficiais e praças do Exército”. (COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1865, p. 5). O artigo do decreto lei de 1865 dava garantia de soldo dobrado de voluntário aos homens que ficassem inutilizados pelos ferimentos recebidos em combate, Coleção de Leis do Império do Brasil (1865, p.5).

No que se refere a tais pensões, Elton Larry Valério, em texto cujo título é “Os impactos da Guerra do Paraguai No Piauí: resistência ao recrutamento, a vida depois da guerra e a luta pelas recompensas prometidas (1865-1920)” mostra que não demorou para surgirem críticas, em especial por parte dos políticos de oposição, acerca da lentidão “[...] no processo de análise e concessão das pensões e outros benefícios”, (VALÉRIO, 2023, p. 178).

No Piauí, os pedidos de pensão por morte dão-se no decorrer da guerra. Um caso a destacar é de Maria Leopoldina de Moraes de Carvalho e Silva que encaminhou pedido ao imperador solicitando uma pensão do Estado e o soldo de seu marido, Capitão de Voluntários da Pátria Francisco Luís Pereira de Carvalho e Silva, morto em virtude de ferimentos no combate em Corupaity, Valério (2023).

Os impactos da Guerra do Paraguai foram sentidos antes do seu fim, logo nos primeiros anos. Aqueles que não foram para o campo de batalha tiveram seus maridos, filhos ou outro parente próximo indo para a guerra. Dessa forma, sentiram as infelicidades, tristezas e penas que o conflito impôs.

Dona Hygina Francisca de Meireles, mãe do tenente Conrado Gonçalves Meireles, provando que seu filho, morto no combate de 18 de julho de 1866, lhe servia de amparo e cuidava de sua subsistência pediu auxílio. As provas que justificam o que alega dona Hygina Francisca foram para a presidência da província do Piauí, cujo Vice-presidente era José Manuel de Freitas, que repassou no ofício nº 10 em 18 de maio de 1868 ao senhor Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA (1866, p.97).

As provas eram necessárias para que os auxílios aos dependentes dos militares mortos na Guerra fossem pagos. A primeira petição de dona Hygina foi realizada em 23 de março de 1868. O Presidente da Província era o sr. Polidoro César Burlamaque, que cumprindo o que fora recomendado em aviso do ministério, exigia documentos que comprovassem a alegação acerca de sua condição e do seu filho, CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA (1866, p.91).

Angelina Francisca de Jesus, mãe do alferes Raimundo de Carvalho e Silva, veio pedir ao Imperador que fosse entregue a importância de trinta e seis libras esterlinas e de vinte moedas de ouro no valor de 20\$000 réis cada uma. Os valores foram deixados por seu filho que pertenceu ao 47º B.M de voluntários. O alferes faleceu em 17 de abril de 1867, os valores foram recolhidos à pagadoria das tropas no Paraguai pelo capitão Marcolino da Costa Teixeira. Angelina juntou documentos provando seu direito, juntando informações da tesouraria que formavam o julgamento da presidência que era justo seu pedido.

A viúva do Capitão João Gonçalves Batista do 13º batalhão de infantaria, Dona Maria José da Costa Batista, logrou êxito no seu pedido feito por intermédio da presidência da Província do Piauí ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. No ofício 37, a presidência informava que havia recebido o aviso circular que o ministério designava o seguinte: “[...] ordenou ao inspetor da pagadoria das tropas da Corte que remetesse à tesouraria de fazenda desta província a fim de serem entregues à viúva do mesmo cap. D. Maria José da Costa Batista, a importância do soldo, se algum se verificar existir”. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA (1866, p.97). Todavia, era necessário que a interessada viesse a provar que achava-se nas condições legais de recebimento do soldo. Assim, foi comunicada pela presidência da Província à interessada em 23 de abril 1868.

No Ceará, estão presentes os exemplos de Angélica Caetana Butrago que, em abril de 1866, teve o esposo, Manoel da Silva Butrago, residente no Ceará, morto em combate no Paraguai, (SOUZA, 2009, p. 19). O direito da viúva a uma pensão estava garantido pela lei

militar de 1841, mas teve que travar lutas contra lentidão burocrática e descaso do governo, (SOUZA, 2009, p. 19). A viúva fez requerimento demonstrando sua condição advinda da ida e morte do esposo na guerra, alegou que a pensão era vital para viver sem precisar esmolar pelo resto da vida. (SOUZA, 2009, p. 19).

Para os pedidos de ajuda do governo, era necessária documentação das viúvas comprovando a morte de seus maridos na guerra. Isso pode ser verificado na mensagem da presidência ao Ministro de Estado dos negócios da guerra e justiça que diz:

[...] rogo a V. Exa. que se digne expedir as referidas ordens a fim de que do quartel general seja-me enviada a fé de ofícios do alferes de guarnição que foi desta província, Domingo da Costa Alvarenga, falecido na campanha do Rio da Prata, visto como a viúva de referido alferes Antônio Maria da Solidade. (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.97).

A viúva do alferes informava que necessitava da documentação porque pretendia habilitar-se a percepção de meio soldo a que tinha direito, porém, alegava que não tinha recursos para poder solicitar a documentação necessária. O que deixa transparecer, além da burocracia no processo de solicitação dos auxílios, os custos necessários para conseguir a documentação.

No ofício n. 30, em 18 de dezembro de 1866, com mensagem do Presidente da Província do Piauí ao Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, em que pede que fosse enviada à presidência a fé de ofício de militares mortos. Tratava-se do alferes do Corpo de Linha de Guarnição Domingos da Costa Alvarenga que “[...]faleceu na guerra que sustentamos contra a República do Paraguai[...]”, (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 866, p.49). A viúva, pobre e sem recursos, não podia pedir tal documentação que era necessária para que viesse pedir seu direito de meio soldo pelo falecimento do marido, segundo CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA (1866).

As informações acerca da situação das viúvas dos militares mortos na guerra eram dadas pelas autoridades locais, que eram repassadas à presidência e, por conseguinte, ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Dessa forma, fez o juiz de direito da comarca de Paranaguá, cumprindo aos pedidos de informações da presidência do Piauí, em ofício n. 31, 2ª secção, em 24 de dezembro de 1866, determinada em aviso de 13 de setembro de 1866, sobre “o estado em que o sargento ajudante Antônio José do Rosário- Soldado Firmino Rodrigues Maciel, falecidos no combate de 24 de maio último, deixaram suas famílias [...]”, (CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA, 1866, p.50).

Essas informações seriam repassadas ao conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá que era o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra.

A despeito da situação das famílias desamparadas pelas mortes de seus garantidores na Guerra do Paraguai, não cessava o envio de piauienses para o teatro de guerra. Em 6 de fevereiro de 1867, o presidente da província do Piauí, Adelino Antônio de Luna Freire, mandou uma relação ao conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá com o seguinte “tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nesta data foi embarcado no vapor Uruçuhy para a cidade da Parnahyba com destino a essa Corte, 42 guardas designados e recrutados para o serviço do exército como V. Exa. dignará ver da relação juntada. (ofício 50). Segundo CORRESPONDÊNCIAS COM O MINISTÉRIO DA GUERRA (1866, p.57).

A ida dos homens à guerra desestruturou a organização familiar do Império do Brasil, impoñto diversos problemas aos parentes e dependentes dos que aqui ficaram. Esses percalços estão representados no sofrimento em busca de auxílio, uma demora que causava desde miséria até letalidade. Era outra guerra, agora travada pelas mulheres contra a burocracia imperial na busca de auxílio financeiro por terem ficado desamparadas de seus arrimos de família.

O capítulo apontou as relações de poder que coexistiam entre a Província do Piauí e o Império do Brasil. Essas movimentações tinham raízes históricas que remetiam aos ancestrais, aos primeiros habitantes que vieram representar a corte portuguesa, gerindo os negócios metropolitanos. Era um núcleo formado por homens em geral com patentes militares que deram origem a importantes famílias que iriam ao Brasil Imperial governar em nome do Imperador. Exerciam influência, para atender aos interesses do governo imperial, justificando sua manutenção como liderança local. Esse panorama fica mais nítido, especialmente durante a Guerra do Paraguai, quando coronéis com patentes da Guarda Nacional, juízes de direito, municipais, médicos, professores, membros da sociedade piauiense faziam doações para sustentar a guerra. Contudo, havia aqueles não tendo bens, nem influência, iriam à guerra de forma (In)voluntaria, deixando seus familiares com a promessa de receber ajuda, pensão do governo. Essa recompensa aos familiares que vieram a perder seus protetores na guerra não viria de forma fácil como ficou demonstrado no texto.

## CAPÍTULO 2

### A CONFIGURAÇÃO DO PERFIL DO PESSOAL DO CORPO DE POLÍCIA DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ (1865-1881)

Este capítulo analisa o contexto histórico da província do Piauí entre os anos de 1865 a 1881. O início da Guerra do Paraguai trouxe consequências sociais, sobretudo na segurança interna do território. A intensa mobilização das forças armadas acarretou à falta de homens para fazer o policiamento interno. A província ficou entregue ao voluntariado de particulares enquanto organizava-se uma nova força de polícia. Observou-se que houve modificações na configuração da força pública, principalmente, no perfil dos integrantes do Corpo de Polícia: oficiais e praças.

O estudo do perfil dos integrantes do Corpo de Polícia do Piauí partirá da ideia de que os documentos, as fontes históricas, estão para além da perspectiva singular, não sendo únicos. Nesse sentido, deve-se analisá-los como parte de uma grande cadeia de fontes do mesmo tipo. As séries de dados foram compreendidas como homogêneas, compatíveis e capazes, de ser inserida no interior do grupo maior, Barros (2012). Nesse sentido, destaca-se ainda a história quantitativa como suporte para análise dos números, quantidades e valores a serem medidos na pesquisa que visa observar a realidade atravessada pelo perfil dos oficiais e praças da polícia.

A administração provincial, especialmente na justiça, vinha passando por alterações desde a criação do cargo de juiz de paz em 1827. Suas competências eram amplas, segundo Vellasco (2004), iam da área administrativa, policiais e judiciais. Contudo, em razão da reforma do código de processo criminal em 1841, aquelas relativas à polícia nas províncias passam para o cargo de chefe de polícia, assessorado por delegados e subdelegados, nomeado pelo governo geral. Agora, essa autoridade, conjuntamente com o presidente da província, terá prerrogativa de convocar o Corpo de Polícia para dentre outras atribuições garantir a prevenção dos delitos e tranquilidade pública<sup>50</sup>.

Em 1868, a população da província do Piauí era “230.000 almas” (ALMEIDA, 1868, p. 48) dispersas em 10.300 léguas quadradas. Fazia divisa com Ceará, Maranhão, Goiás,

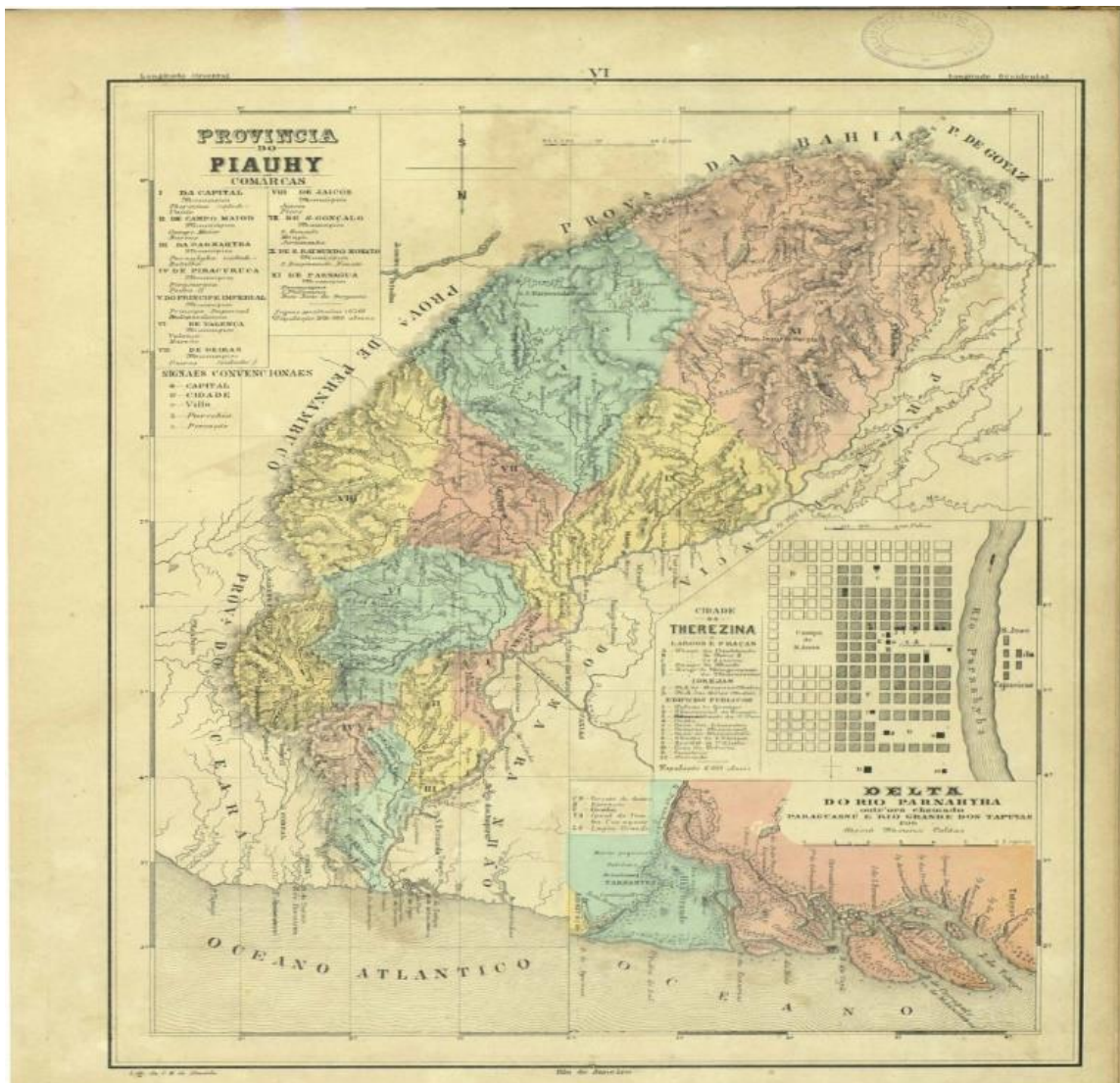
---

<sup>50</sup> O ato adicional de 1834 substituiu os conselhos de governo nas províncias por Assembleias provinciais. Isso deu maior autonomia para as províncias que dentre outras prerrogativas puderam legislar sobre polícia. Antes, era negócio regulado pelo governo central que havia criado Corpos de Guardas Municipais voluntários no Rio de Janeiro e autorizado os presidentes em conselho criar idênticos corpos nas províncias em 1831. Contudo, as Assembleias provinciais puderam dar uma atenção maior a questão da ordem e tranquilidade pública com a criação de uma força de polícia própria sob administração do governo provincial e atuação mais ampla, pelo interior.

Bahia e Pernambuco. A distribuição do efetivo para guarnição e policiamento, em 1870, eram de 361 homens da Guarda Nacional e 49 da polícia que totalizava 410. Havia 1 policial ou guarda nacional para aproximadamente 561 habitantes. Essa situação dá a dimensão dos destacamentos e efetivos da força pública.

O território da província do Piauí estava dividido em 11 comarcas com subdivisões em municípios e cidades: a Capital (Teresina e União); Campo Maior (Campo Maior e Barras); Parnaíba (Parnaíba e Batalha); Piracuruca (Piracuruca e Pedro II); Príncipe Imperial (Príncipe Imperial e Independência); Valença (Valença e Marvão); Oeiras (Oeiras); Jaicós (Jaicós e Picos); São Gonçalo (São Gonçalo, Manga e Jerumenha); São Raimundo Nonato (São Raimundo Nonato) e Parnaguá (Parnaguá, Santa Philomena, Bom Jesus do Gurgueia) (ALMEIDA, 1868).

Mapa 1 – Municípios e cidades da província do Piauí – 1868



Fonte: (ALMEIDA, 1868, p.48)

A distribuição dos destacamentos da polícia, representada no mapa da força da Guarda Nacional e Polícia (1870), que fazia a guarnição da província piauiense, permite visualizar a distribuição em todo território. A saber: Parnaíba, 1 primeiro sargento; Jerumenha, 6 soldados; São Gonçalo, 1 Cabo e 14 soldados; Príncipe Imperial, 1 alferes; Marvão, 3 soldados; Valença, 7 soldados; Campo Maior, 7 soldados; União, 4 soldados e Pedro II, 1 Cabo e 4 soldados, segundo Relatório Presidencial (1870).

O efetivo do Corpo de Polícia era organizado pelo presidente da província que decidia: os aptos, inaptos ao engajamento, quem seria escuso do Corpo de Polícia<sup>51</sup>. A distribuição do efetivo também era sua responsabilidade, bem como a disciplina dos praças e oficiais. Essas decisões eram tomadas baseadas em informações do comandante do Corpo de Polícia. Ele era nomeado por critério da confiança pelo presidente. Recebia informações acerca do serviço, do pessoal, disciplina dos praças e oficiais da instituição dos seus subordinados que comandavam algum fragmento de tropa.

Em 1864, um evento extraordinário tirou a normalidade do Império do Brasil, a província do Piauí não ficou de fora. Os efeitos chegaram no início de 1865. É a guerra do Paraguai<sup>52</sup> (1864-1870), que mobiliza a força de linha. Essa força ficou ausente até 1870, quando retorna e é redistribuída nas províncias. Por ser uma força auxiliar do Exército, o Corpo de Polícia também foi atingido, mobilizado no início do evento por seu comandante para ir ao “teatro de guerra”<sup>53</sup>. Nesse momento, o efetivo dessa força que estava reduzida foi elevado. Alguns militares conseguiram isentar-se do serviço. Já a Guarda Nacional esteve

<sup>51</sup> A lei de criação de 1835 diz que o Corpo de Polícia será composto de Estado-Maior e duas Companhias. O efetivo desta força seria de 309 praças, no decorrer dos anos este efetivo sofreu constantes variações. Houve um período que o efetivo foi reduzido ao máximo, só havia 60 praças que com deserções restou ainda menos. Nesses momentos era denominado de Companhia de Polícia por conta de seu reduzido efetivo. Quando for tratado por Companhia de polícia estará referindo se a mesma força da província, porém com efetivo mínimo.

<sup>52</sup> Esta guerra envolveu o Paraguai, Brasil, Argentina e Uruguai, marcou a história destes países, ficando registrada em monumentos, documentos escritos dos homens e mulheres deste período. Na província do Piauí, destaca-se além dos textos clássico de monsenhor Chaves em “Cadernos Históricos” com título “O Piauí na Guerra do Paraguai”, Anísio Brito com título “contribuição do Piauí na Guerra do Paraguay”, ainda uma análise mais atual realizada por Johny Santana de Araújo em tese de doutoramento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFF). Este trabalho foi publicado em 2015 em 2ª edição pela editora EDUFPI. Nele, é investigada as formas de arregimentação para a guerra, sendo a propaganda feita nos jornais para captar voluntários nos primeiros anos do conflito um dos seus principais objetivos. Se os textos anteriores buscavam perceber a participação da província e sua contribuição na guerra, Johny Santana de Araújo vê como necessário explorar outras faces desta participação. Assim, busca “se concentrar em torno dos mecanismos de sedução para o serviço militar” (ARAÚJO, 2009, p.14) para decifrar as entrelinhas deste processo concentra-se, em especial, nos discursos de propaganda da guerra existentes nos jornais que circula na província do Piauí. O deslocamento de homens de seus lares em razão da guerra do Paraguai “recriou outros tantos espaços tecendo um amálgama que geraria novos caminhos ao Brasil”. (ARAÚJO, 2009, p.13). As instituições, em especial as detentoras do poder coercitivo pela força das armas, não saíram do conflito indiferentes, pois houve mudanças significativas naquelas que vinham compondo a Força Pública para a realização dos serviços militares na província.

<sup>53</sup> O Corpo de Polícia com efetivo de 80 praças e 3 oficiais, sob o comando do tenente Manoel Hilário da Rocha, saiu da Província do Piauí no dia 11 de abril de 1865 para a guerra. Chaves (1998).



atuando nas duas faces, na guarnição da província e na guerra. Essa força teve sua atividade policial interdita em 1873, quando já havia cessado a guerra (DORATIOTO, 2002).

A tropa que foi à Guerra do Paraguai, em 1865, era formada por maioria de soldados. A maior parte era oriunda das províncias do Norte do Império, que veio sofrer com a mudança rápida de temperatura, de um ambiente quente para o frio inverno no Rio da Prata. Não receberam roupas adequadas, o que fez “[...] quase todos os quatrocentos soldados de um batalhão vindo do Pará morrerem de frio. Ademais, o excesso de carne fresca na alimentação e a necessidade de beber água dos rios, nem sempre pura, agravaram as doenças dessa tropa” (DORATIOTO, 2002, p. 117). Outro inimigo que veio eliminar a tropa em Campinas era a varíola, deixando a coluna vitimada com a doença com um total “seis mortos e [...] 159 deserções, principalmente de praças do Corpo Policial de São Paulo e da companhia de Cavalaria de São Paulo”. (DORATIOTO, 2002, p. 121)

Os efeitos da guerra no Corpo de Polícia podem ser verificados em alguns pontos. Como o aumento de pedidos de baixas e no “voluntariado”<sup>54</sup> de todo o efetivo da força mobilizada para a guerra, além da extinção do efetivo do Corpo de Polícia do Piauí e sua reorganização.

A guerra também exerceu influência no perfil do pessoal da polícia. Isto ocorreu pela criação da nova companhia, (em substituição do Corpo de Polícia do Piauí, que fora para guerra) quando houve engajamento de um pessoal mais adequado ao seu serviço e com maior autonomia frente aos quadros do exército que estava na guerra. Convém ressaltar que, com isso, o Corpo de Policial pode criar seu próprio quadro de oficiais<sup>55</sup>. Até então, a força de linha (exército) cedia parte dos oficiais que comandavam destacamentos policiais e o Corpo de Polícia. Além disso, vez ou outra, um oficial da Guarda Nacional comandava o Corpo de Policial. Todas essas contingências tiveram reflexos no perfil do pessoal do Corpo de Polícia. Como veremos adiante.

---

<sup>54</sup> Os registros dos pedidos de saída mostram que não houve um voluntariado incondicional. Existiram os que não desejavam participar por questões pessoais ou medo do desconhecido que a guerra revelaria. Os motivos alegados eram sempre variados, porém, seguiam as isenções previstas nas leis imperiais. Outra forma era a deserção.

<sup>55</sup> A influência do Exército no Corpo de Polícia, que não foi somente no império, deu-se no início da República quando estava sendo organizada a Guarda Republicana. Em 18 de janeiro de 1890, o comandante o Corpo de Polícia, João de Deus Moreira, oficiou o governador do Estado, dr. Gregório Taumaturgo de Azevedo, pedido que “mandeis pôr a minha disposição uma praça de pret do contingente do seu Batalhão de Infantaria aqui destacado e que tenha as necessárias habilitações para ensinar os recrutas nos primeiros movimentos da escola dos soldados sem armas, por não existir nesta companhia um oficial ou praça que tenha conhecimento das instruções portuguesas”. (OFÍCIO COMANDANTE DO CORPO DE POLÍCIA, 1890, N. 3)

## 2.1 Perfil do oficial

Para entender o perfil dos oficiais do Corpo de Polícia, faz-se necessário compreender as ligações organizacionais com o Exército. A organização do Corpo de Polícia era copiada daquela que existia pronta no Exército há época. A relação entre essas forças não se dava apenas nas obrigações em que uma é tida como auxiliar, sugerindo que a outra seja principal.

O regulamento do Corpo de Polícia da Corte, criado por lei geral em 1831, influenciou os corpos de guardas permanentes criados conjuntamente nas capitais das províncias. Em 1834 foram substituídos por Corpo de Polícia, em razão de lei provincial. Contudo, o decreto de 1858 da força policial da corte, tratando da organização e disciplina, afirma que os oficiais poderão ser retirados de qualquer das classes do exército por acesso dos inferiores do mesmo corpo. Isso revela a influência do Exército na formação do quadro de pessoal da polícia mesmo onde existia legislação mais sólida.

As fontes analisadas permitem afirmar que as fronteiras de uma instituição para outra não se davam apenas pela passagem de pessoal ou colaboração de serviços, mas como oportunidade para oficiais do Exército exercerem posições de comando na polícia. Essa estrutura institucional oriunda do Exército, apesar de suas limitações, ajuda a compreender o Corpo de Polícia.

Os oficiais desta instituição provinham, grosso modo, das fileiras do Exército. Apenas com o passar dos anos, o Corpo de Polícia adquiriu seus próprios oficiais para comandá-la<sup>56</sup>. Historicamente, os oficiais do exército, desde a época de D. João VI, eram altos aristocratas e fidalgos. Seus membros oriundos da aristocracia acessavam o Exército como oficiais ou cadetes “[...] com honra de oficial e avançavam rapidamente na carreira, chegando com frequência ao posto de capitão aos 20 anos de idade, coronel aos 30 e general pouco depois dos 40” (SCHULZ, 2004, p. 275). Essa forma de progressão rápida não era privilégio de todos.

Era incomum a massa de oficiais, segundo Schulz (2004), transpor o posto de capitão senão fosse em situação de guerra. Em tempos de paz, muitos chegavam com toda sorte ao

---

<sup>56</sup> Colaborando com este entendimento, Lucas Cabral Ribeiro, em dissertação de mestrado, busca analisar as relações políticas nas polícias militares tomando como observatório o caso da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Nesse trabalho, faz uma retomada histórica ressaltando uma mudança ocorrida em 1830 quando houve a vinculação das polícias militares e sua consequente subordinação direta ao Ministério da Justiça. No que se refere ao pessoal das polícias militares em especial ao quadro de comando “O Exército cedeu alguns oficiais para as fileiras dos corpos de polícia – esses militares, muitas vezes, tinham como função a organização das fileiras policiais, no sentido de passar maiores instruções para as fileiras de policiais e ficar à frente do comando da própria polícia” (RIBEIRO, 2013, p. 19).

posto de tenente. Na segunda metade de século XIX, tornou-se “[...] quase impossível chegar a oficial superior antes de 35 anos, e bem poucos atingiam o generalato antes dos 50” (SCHULZ, 2004, p. 277).

[...] para chegar ao posto superior mais baixo, o de Major, para os homens que eram generais em 1855, era de 27 anos. Havia eles ingressado no Exército aproximadamente na fase de 1800-1830. Para os que foram oficiais-generais em 1895, a idade média para promoção a Major era de 39 anos, ou seja, uma diferença de 12 anos em relação a 1855. Seu ingresso no Exército dera-se no período 1840-70. (SCHULZ, 2004, p. 277).

Está média ficou demonstrada após 1850, até mesmo para os mais bem-sucedidos oficiais. Eles também estavam sujeitos às leis da idade para progressão no Exército. Ter “boas relações” era fator que contribuía para acelerar as promoções. Porém, para as mais elevadas, segundo Schulz (2004), nem mesmo isso podia contribuir para avançar na hierarquia para os que não tivessem a idade mínima condizente com a patente.

Ao ingressarem no Corpo de Polícia, esses oficiais, poderiam gozar de privilégios a partir de boas relações com as autoridades provinciais, particularmente, com o presidente da província. Isso pode ser observado mesmo a despeito das características marcadas no livro mestre para os oficiais que compunham o Corpo de Polícia, como: nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade e características físicas como altura, cor dos olhos e cabelo. Nesse sentido, a confiança era o principal aspecto observado pelo presidente da província para nomeação dos oficiais do Corpo de Polícia.

A lei provincial que criou o Corpo de Polícia (1835) oferece uma pista da origem de parte de seus oficiais. O artigo 8º, dessa lei, autoriza o presidente da província nomear os oficiais e complementa que poderá empregar em comissão “[...] quaisquer oficiais de primeira linha, que estejam a serviço da província, uma vez que mereçam a sua confiança” (PINHEIRO FILHO; CELSO PINHEIRO, 1975, p.22). Ter a confiança de quem seria nomeado a oficial era o principal requisito analisado pela presidência. O primeiro comandante do Corpo de Polícia do Piauí foi o capitão Antônio de Sousa Mendes<sup>57</sup>, nomeado

<sup>57</sup> Consta em suas notas que era filho do capitão-mor português Francisco Antônio Mendes e Maria do Rosário e Sousa que era irmã do barão da Parnaíba. Sua naturalidade era Oeiras, nasceu em 1793 e faleceu em Teresina em 13.04.1871. Foi reformado como coronel do Exército de primeira linha. Sua trajetória no Exército inicia-se no posto de Alferes da segunda linha em 1815, tenente em 1819, capitão em 1824. Nesse posto foi o primeiro comandante do Corpo de Polícia até 1839 quando deixou este comando para organizar “em Campo Maior a Coluna do Norte, destinada a combater os Balaios” (PINHEIRO, CELSO PINHEIRO, 1975, p.23). Foi promovido a Major do Exército em 12.11.1842, a tenente-coronel graduado em 1847, e efetivo em 1860. Foi reformado no posto de coronel em 1861. Sua trajetória, mesmo com o mérito na participação de importantes eventos na vida política da província, não deixa de ter sido favorecida pelo grau de parentesco com importantes figuras políticas.

supostamente “[...] não por ser sobrinho do barão e presidente da província, mas pelo seu valor militar já demonstrado nas lutas pela independência” (PINHEIRO FILHO; CELSO PINHEIRO, 1975, p. 22-23). Ressalta-se que era capitão do Exército e comandou o Corpo de Polícia entre 1836 a 1839, período em que seu tio, Manoel de Sousa Martins, o Barão da Parnaíba, permaneceu na presidência da província.

Manoel de Sousa Martins<sup>58</sup> foi um exemplo de sucesso na carreira militar. Partiria de soldado aos mais altos postos na hierarquia militar na província do Piauí. Iniciou como soldado raso; passou a furriel da 5ª companhia do Regimento de Cavalaria de Milícias; em 1804 era alferes; em 1812 era coronel agregado e efetivou-se no posto em 1815; depois promovido a brigadeiro e reformou-se em 1820. Esta demora em sua ascensão na hierarquia militar seria abreviada quando após 37 anos chega ao posto de alferes que em geral era de nomeação por confiança. Em seguida, foi promovido com intervalos de tempo menores, chegando a coronel em 8 anos e gastando igual tempo para atingir a patente de brigadeiro.

O posto máximo na hierarquia do Corpo de Polícia era de capitão que, em geral, exercia a função de comandante. O comando do Corpo de Polícia por oficiais com patentes superiores à de capitão veio ter uma frequência maior no final do Império. Oficiais da própria instituição, apenas de forma interina, vieram a ser comandantes antes da guerra do Paraguai. Depois tiveram uma participação no comando de forma efetiva que veio diminuir com a proclamação da república. No quadro abaixo é possível verificar as intercalações entre comandantes das diversas forças e um maior predomínio de oficiais do próprio Corpo de Polícia a partir de 1865 até 1888.

Tabela 2 - Oficiais Comandantes do Corpo de Polícia do Piauí (1835-1890)		
NOME	PATENTE	PERÍODO
<b>Antônio de Sousa Mendes</b>	Cap. Exército	02.01.1836 a 31.05.1839
<b>Teodorico Pereira de Castro</b>	Cap. Exército	01.06.1839 a 24.05.1845
<b>Marcelino Borges de Carvalho Castelo-</b>	Cel. Da Guarda Nacional	25.05.1845 a 1849

<sup>58</sup> Suas notas, segundo Chaves (1998), são: natural de Oeiras, local fazenda da Serra Vermelha, nasceu em 8 de dezembro de 1767, filho de Manuel de Sousa Martins e de Ana Rodrigues de Santana, “sua instrução consistia em saber ler e contar”. (CHAVES, 1998, p. 435).

<b>Branco</b>		
<b>José Teixeira da Silva Freire Guimarães</b>	Ten. Do Estado Maior da 2ª classe do Exército	1849 a 1850
<b>Miguel Ferreira Cabral</b>	...	1850 a 1857
<b>Antônio Joaquim de Lima e Almeida</b>	...	1857 a 1864
<b>José Ricardo da Silva</b>	Ten. PM	08.1863 a ...
<b>Ignácio de Loyola de Oliveira</b>	Alferes PM	1864 a ...
<b>Manoel Hilário da Rocha</b>	Cap. PM	1864 a 11.09.1865
<b>Laurentino José Teixeira</b>	Ten. Guarda Nacional	1865 a 1866
<b>José Aurélio de Moura</b>	Cap. R. Ex.	1866 a 1870
<b>João Serafim da Silva</b>	Cap. PM	1870 a 1877
<b>José Aurélio de Moura</b>	Cap. R. Ex.	1878
<b>José Manoel Tavernad</b>	Cap. PM	1880 a ...
<b>José Manoel Tavernad</b>	Maj. PM	1888 a ...
<b>Segisnando Cícero de Alencar Araripe</b>	Cap. R. Ex.	1888 a ...
<b>Raimundo Sisínio de Lima Almeida</b>	Maj. PM	01.06.1880 a 25.12.1884
<b>Pedro José de Moura Leal</b>	Capitão	1889
<b>Ludgero Gonçalves Dias</b>	Ten. Cmt. Interino	1889
<b>João de Deus Moreira de Carvalho</b>	Cap. Cmt. Interino	1889
<b>Ludgero Gonçalves dias</b>		1889
<b>Sigísmando Cícero de Alencar Araripe</b>		1890

Fonte do Autor: adaptado de: (PINHEIRO FILHO; CELSO PINHEIRO, 1975, p.141)

O quadro contendo os nomes em ordem cronológica dos comandantes do Corpo de Polícia da Província foi adaptado de outro que apresenta a relação de oficiais que

comandaram a Polícia Militar. Este quadro não está completo, afirma PINHEIRO FILHO; CELSO PINHEIRO (1875), com relação ao período do Império, porque não foi possível obter todos os nomes em sequência<sup>59</sup>. Neste quadro apresentado para Comandantes do Corpo de Polícia, nome designado na maior parte deste período, foi feito um esforço para completá-lo, apesar da permanência de algumas lacunas.

A lista dos comandantes revela que seus dois primeiros eram capitães, oriundos do Exército; o terceiro veio da Guarda Nacional, era Coronel<sup>60</sup>. Essa prática era comum em províncias como Bahia em que, segundo Mattoso (1992), para compor o primeiro corpo de Polícia da cidade de Salvador criado em 1825 foram recrutados integrantes das tropas regulares, entre oficiais e soldados.

Somente em 1863 a 1864 que o comando do Corpo de Polícia do Piauí teve quadros da instituição, comandantes em caráter interino, após 28 anos de sua criação. Nessa ocasião, o comandante da força foi o Alferes Ignácio Loyola da Oliveira; seguido do Tenente Manoel Hilário da Rocha, em razão de impedimento de saúde do capitão Antônio Joaquim de Lima e Almeida.

A forma como eram feitas as nomeações dos oficiais no Corpo de Polícia Municipal, uma espécie de auxiliar do Corpo de Polícia da província, revela uma prática no preenchimento dos postos de comando nesta época. Os oficiais eram nomeados entre os das extintas milícias e ordenanças que tivessem patentes confirmadas. Porém, em 1838, a lei provincial nº 83 permitiu “[...] a nomeação de Cidadãos abastados para os postos de oficiais na falta dos de Milícias e Ordenanças: fez vitalícios estes postos: criou um capitão, e *hum* alferes para cada companhia, *hum* major para cada três e um tenente coronel para cada quatro” (FALA PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1844). Ao presidente cabia a liberdade de arbitrar o número de oficiais inferiores, suas graduações, o efetivo completo de cada companhia e sobre o fardamento.

---

<sup>59</sup> A razão para não conseguir obter todos os nomes é que “os atos de nomeação de comandantes, então, eram feitos pela Sala de Ordens da presidência e, muitas vezes, não eram publicados, a não ser nos Boletins de Serviço, que não mais existem” (PINHEIRO FILHO; CELSO PINHEIRO, 1975, p. 24).

<sup>60</sup> No Exército Português, o recrutamento de oficiais tinha origem nobre. Eles realizavam formação específica para tal fim seja no colégio dos nobres, Academia da Marinha ou pertencia à instituição do cadetismo que lhe garantiriam qualidades nobres. Essa era uma exigência, conforme Carvalho (2006), aos que desejassem ingressar na carreira militar, só teve fim em 1832. No Brasil, para que o Exército sobrevivesse, afirma Carvalho (2006) foi preciso afrouxar as exigências de nobreza quando: “Disposições de 1809 e 1820 ampliaram a faculdade de se alistarem cadetes aos filhos de oficiais das forças de linha, das milícias, das ordenanças e de pessoas agraciadas com o hábito de ordens honoríficas. Em 1853, os filhos de oficiais da Guarda Nacional também foram admitidos ao título de cadete” (CARVALHO, 2006, p. 16). O recrutamento dos praças, conforme Carvalho (2006), foi de forma fixa realizado nas classes pobres. Nessa força, os voluntários estavam obrigados a servir por 6 anos e os recrutados 9 anos.

Essa realidade contrasta com os praças, oriundas da classe mais humilde, o nível de seleção não tinha ligação com a confiança. Estava relacionado aos que não tinham qualificações para serem nomeados pela “confiança”. As qualidades em geral eram físicas como “a robustez” detectada visualmente e a boa saúde que era medida pelo médico do partido público da província. A partir do estudo dos homens que estavam sendo nomeados pela presidência para compor o quadro de oficiais do Corpo de Polícia, será apresentado um esboço do perfil dos comandantes desta força.

O número de oficiais para comandar essa força era de 1 capitão comandante, dois tenentes e 4 alferes, total de 7 oficiais. A estrutura organizacional em que foi criado o Corpo de Polícia estava descrita no artigo 2º da lei de 1835. Esta lei discriminava que o Estado-Maior seria composto de 1 Capitão-Comandante do Corpo, 1 Sargento-Ajudante e 1 Sargento Quartel-Mestre. A Companhia teria 1 Tenente, dois Alferes, um 1º Sargento, dois 2º Sargento, um furriel, oito Cabos, dois Corneteiros e cento e trinta e dois Soldados<sup>61</sup>. Em escala hierárquica o grau de confiança da presidência nos oficiais iniciava-se no posto de Alferes e terminava no de capitão. As funções que exerciam deviam seguir tal critério: o último grau na instituição era comandante e existiam gradações como comandante de companhias, destacamentos e outras.

Excluído os 5 oficiais que tiveram mais de uma vez no Corpo de Polícia, dos 28 restantes, 18 foram inicialmente nomeados no posto de Alferes. A existência de nomeados, pela primeira vez, para postos superiores a alferes, deixa entrever que o critério da confiança sobrepuja outros, como experiência, condições físicas (TEIXEIRA, 1866).

Dos 5 oficiais que foram renomeados, apenas um mudou de posto. Ludgero Gonçalves Dias, nomeado alferes em 1878, consta no mesmo ano, em outro registro, no posto de tenente. Outros 4 oficiais, apesar de terem sido nomeados, a primeira vez que tiveram no Corpo de Polícia, foram para postos como capitão e tenente. Isso demonstra uma falta de critério fixo e cordialidades na carreira. Essas e outras particularidades serão úteis para moldar o perfil dos oficiais.

O número de oficiais da Companhia de Polícia<sup>62</sup> da província de 1866 a 1881 é de 16 alferes, 5 tenentes, 5 capitães, 1 major. A menor idade de nomeação foi para alferes com 18 anos. A maior idade foi de José Aurélio de Moura, nomeado duas vezes em anos diferentes. Na primeira, tinha 46 anos e nomeado para o posto de capitão, permaneceu cerca de 2 anos.

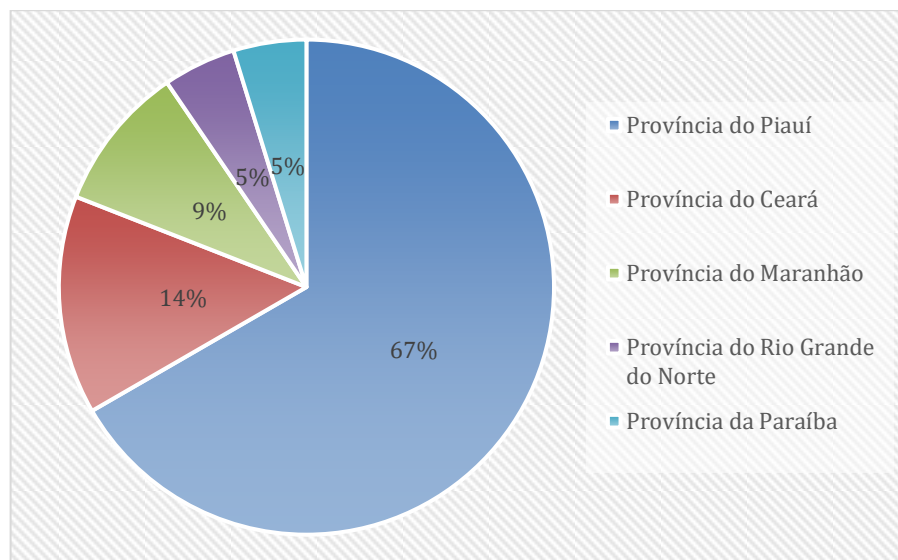
<sup>61</sup> Ver trabalho de Manoel Wilson das Neves intitulado almanaque 1985, sesquicentenário, tratando da Lei Provincial, nº 13, de 25 de junho de 1835.

<sup>62</sup> A nomenclatura Companhia se refere a um pequeno contingente de policiais. Já corpo é uma força militar numérica maior.

Foi demitido em 1868 pelo vice-presidente da província. Depois de 10 anos, em 1878, com 58 anos de idade, foi pela segunda vez nomeado para o posto de capitão.

Quanto à naturalidade, a partir do total de 33 nomes que equivale a 100% do total de oficiais nomeados no período 1865-1881, verificou-se que grande parte eram da própria província do Piauí. Porém, há casos de militares oficiais de outras províncias, como: Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba. Do Ceará vem o maior número, com 3, sendo dois para o posto de alferes e 1 para o de capitão. Do Maranhão foram 2, alferes e tenente. Do Rio Grande do Norte foi nomeado apenas um oficial no período para o posto de capitão, tratando-se do comandante da Companhia, entre 1866-1868 e (1878-????). Da Paraíba foi nomeado 1 para o posto de alferes. Da província do Piauí foram 14 nomes registrado como nomeados para o posto de oficial no Livro de Registro dos Oficiais e Praças (1866).

Gráfico 1 – Naturalidade dos Oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

Quanto aos nomes de oficiais que aparecem mais de uma vez, encontrou-se o caso de Aristides Alves Madeira. Nomeado Alferes no dia 22 de setembro de 1873, tendo tomado posse e realizado o juramento um dia após sua primeira nomeação. Não consta em seus registros que fora demitido. Porém, em 1878 há um novo registro de nomeação de Aristides para o mesmo posto de alferes. A idade de Aristides na primeira nomeação era de 22 anos, enquanto na segunda, 23, o que leva a supor que sua idade foi registrada incorretamente. O



registro de nova nomeação em data diferente confirma que durante algum tempo esteve ausente da Companhia de Polícia.

Os registros de José Aurélio de Moura indicam caso semelhante. Nomeado mais de uma vez, na primeira tinha 46 anos, em 1º de julho de 1866. Permaneceu 2 anos como comandante, quando foi demitido em 24 de agosto de 1868 por ordem do vice-presidente da província. Na segunda vez que foi nomeado tinha 58 anos, havia passado 12 anos da primeira nomeação e 10 em que tinha sido demitido. Não houve alteração no posto, foi mantido a nomeação de capitão e exerceu novamente a função de comandante da companhia. Em 1878, do mês de março e no dia 8, foi nomeado pela segunda vez e fez seu juramento no dia 9 deste mês e ano quando entrou em exercício de suas atividades na companhia.

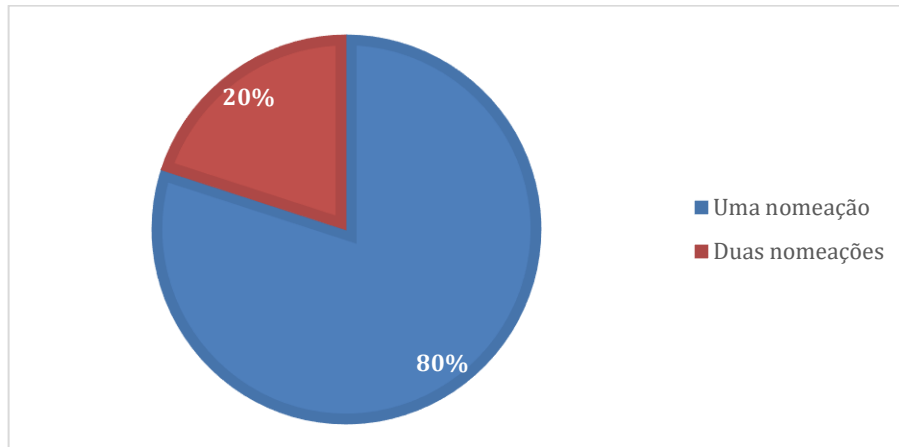
Nos casos de oficiais que foram nomeados mais de uma vez, identificou-se a mesma filiação, Thomas Gonçalves da Silva, para 2 oficiais para o posto de alferes. O primeiro é José Dias da Silva, com 30 anos, nomeado no dia 18 de dezembro de 1868. O segundo é Ludgero Alves da Silva que era mais velho, com 44 anos, dez anos depois do primeiro, em 11 de março de 1878. O Juramento de Ludgero foi realizado em 12 de março do ano de nomeação. Em 1880, passou a comandar interinamente a 2ª companhia.

José de Freitas e Sousa está também dentre aqueles que foram nomeados mais de uma vez. Em sua primeira nomeação tinha 18 anos, a menor idade dentre os verificados. Em 30 de junho de 1866, foi nomeado alferes pela portaria da presidência da província, fez juramento a 2 de julho do mesmo ano. Na primeira nomeação, foi demitido a seu pedido, em 16 de dezembro de 1868, contado menos de 2 anos na companhia. Quando tinha 30 anos, cerca de 10 anos após a primeira nomeação, em 8 de abril de 1878, consta que foi nomeado tenente pela portaria da presidência. Prestou juramento no dia 9 deste mês quando entrou em exercício. Seu caso, distingue-se dos outros que foram nomeados mais de uma vez. Por ter conseguido uma elevação do posto de alferes para tenente de uma nomeação para outra. Consta seu nome pela terceira vez no livro de registro. Desta vez, para registrar uma licença de 3 meses em razão da apresentação da certidão de seu casamento. Por fim, o tenente José de Freitas e Sousa “por ato da presidência de 1º de junho de 1880 foi nomeado capitão comandante da 2ª companhia do Corpo Policial do Piauí. Em 16 de agosto do mesmo ano, prestou juramento e entrou em exercício de seu posto” (TEIXEIRA, 1866)

Sigisnando Cicero de Alencar, natural da província do Ceará, consta também em dois registros. Contudo, não é provável que tenha prestado juramento duas vezes, pois há coincidência nas datas, ambas em 6 de junho de 1879, para efetivação. O segundo registro acrescenta informações na sua ficha. Vindo de outra província teria sido digno de elogio do

presidente João Pedro Belfort Vieira que diz “Pela Coadjuvação que prestou a administração da província a par do modo honroso e disciplinado com que se houve no comando desta companhia” (TEIXEIRA, 1866, p.?).

Gráfico 2 – Nomeação de oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)



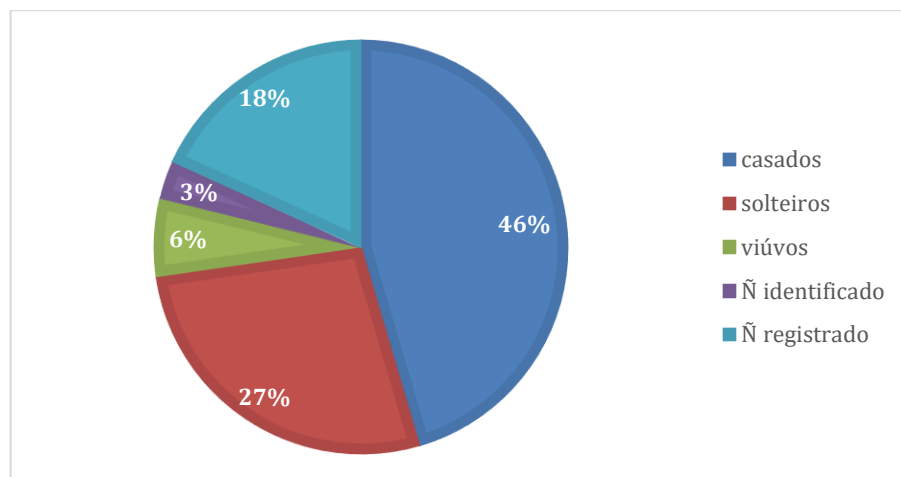
Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

De forma geral, as informações extraídas do livro de registro de oficiais e praças permitem inferir que houve 20% que se afastaram por algum tempo. Esses mesmos foram, por ordem da presidência, novamente nomeados para oficiais. Grande parte destes nomes permaneceram no mesmo posto para o qual foram nomeados na primeira vez. José de Freitas e Sousa constitui uma exceção, pois sendo nomeado alferes na primeira vez, foi na segunda nomeado para o posto de tenente e depois ascendeu para o posto de capitão, vindo a ser comandante. Os outros 20 nomes contam apenas com uma nomeação. Na ficha de José de Freitas e Sousa consta como diferencial uma certidão de casamento apresentada para obter licença de 3 meses, retornando em agosto de 1879. Em junho de 1880, foi promovido a capitão comandante, segundo Teixeira (1866). Os motivos que levariam a mais de uma nomeação, bem como a promoção mais rápida que outros, não constam nas fichas<sup>63</sup>. Essa explicação poderá ser dada com o acompanhamento destes nomes em outros documentos.

<sup>63</sup> É consenso que a literatura presta importante contribuição na explicação do social dada a influência que recebe dele, segundo Mello e Sousa (2000), hoje, é uma obviedade dizer que a literatura exprime a sociedade. Nesse sentido, revisitando trechos do romance escrito por Manuel Antônio de Almeida em “Memórias de um Sargento de Milícias” podemos ter em Leonardo, granadeiro do Major Vidigal, um exemplo de ascensão de posto. O imbróglia inicia quando o personagem principal da obra é recolhido preso ao quartel por ter deixado escapar um amigo preso pelo Major. Foi organizada uma comissão para falar por Leonardo, composta de senhoras conhecidas de Vidigal, uma delas nutria-lhe amores que eram retribuídos. A comissão não só obteve o perdão do

Quanto ao estado civil dos oficiais que foram nomeados para a Companhia de Polícia do Piauí, nos anos entre 1866-1881, do total de 33 nomes que corresponde a 100%, verificou-se: 15 casados (46%), 9 solteiros (27%), 2 viúvos (6%). Não foi possível identificar o estado civil de 1 (3%) dos oficiais nomeado no período (folha do livro está deteriorada) e 6 (18%) não tiveram o estado civil registrado. Observe no gráfico a seguir a representação desses dados:

Gráfico 3 – Estado Civil dos Oficiais do Corpo de Polícia do Piauí de 1866-1881



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

No Brasil, a formação da elite deu-se pelo emprego de estratégias que propiciaram grupos familiares legitimarem e ampliarem prestígio e poder. O engajamento em instituições do Estado, aliado à linhagem de prestígio, era um dos mecanismos que atribuía o direito ao domínio local. O casamento, segundo Sousa Neto (2016), foi um mecanismo utilizado pelas famílias para se aglutinarem, aumentando os laços econômicos, políticos e de solidariedade entre si desde a colônia e Império. No Piauí, tratando do Corpo de Polícia, a maior presença de homens casados no quadro de oficiais contribui para confirmar estas conclusões ensejadas pela historiografia brasileira.

As ocupações revelam aspectos da estrutura social. Estudos baseados nas estatísticas do Império do Brasil permitem agregar informações sobre os sujeitos e suas ocupações. Nesse sentido, a estrutura social da Província do Piauí, moldada hierarquicamente a partir da

---

castigo “[...]como também o acesso de posto que repentinamente tivera” (ALMEIDA, 2008, p. 234) a sargento. Não por mérito próprio, mas por outros meios que só as três senhoras ou uma delas, poderiam dizer-lo. A obra em questão retrata a vida da cidade do Rio de Janeiro no início do século XIX, publicada em folhetim anônimo, semanalmente entre 1852 e 1853.

demarcação “[...]das profissões/empregos intermediada pelo trabalho manual, técnico, liberal e/ou que estivessem ligados a atividade industrial e comerciais” (MONTEIRO, 2020, p.135). As ocupações/profissões, em geral, eram definidas pelo fator renda.

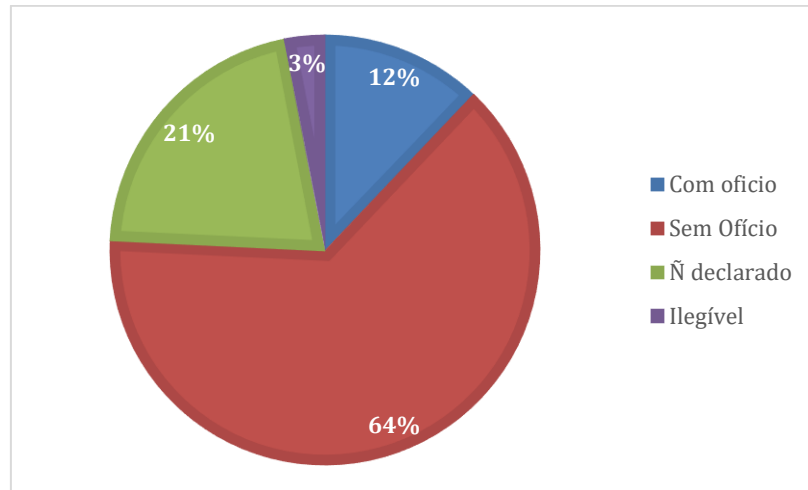
Francisco Gleison da Costa Monteiro produziu um quadro das profissões ou empregos em destaque na Província do Piauí. O trabalho foi feito com base na lista de matrícula da Guarda Nacional. Destaca-se algumas das profissões ou empregos elencadas, seguida da quantidade e renda na Província do Piauí.

Dessa forma, foram destacou-se a profissão/emprego de Alfaiate, com 09, renda de 200\$000; Agencia, com 105, renda de 200\$000; Agregado, com 07, renda de 200\$000; caixeiro, com 05, renda de 400\$000; Carpina, com 19, renda de 200\$000; Creador, com 08, renda 3:000\$000; empregado público, com 08, renda de 1:000\$000; lavrador, com 272, renda de 200\$000 a 3:000\$000; Ouriveres, com 05, renda de 200\$000 a 400\$000; Oleiro, com 01, renda de 300\$000; pedreiro, com 04, renda de 200\$000 a 300\$000; sapateiro, com 02, renda de 300\$000, tamoeiro, com 02, renda de 300\$000, Monteiro (2020).

Quanto à questão das ocupações/profissões, exercidos antes da nomeação a oficiais do Corpo de Polícia do Piauí, verifica-se que poucos tinham uma ocupação definida na Província. Não há estudos sobre as ocupações/profissões dos homens que ocupavam os postos de oficiais do Corpo de Polícia, postos de comando nas forças de coerção. É provável que tenha seguido o ritmo da seleção que era realizada em outras forças como Exército e Guarda Nacional. No Corpo de Polícia da província da Bahia, o ofício exercido por um indivíduo era, MATTOSO (1992), mais importante para a admissão no corpo de oficiais do que o montante de suas rendas. Nesse sentido, afirma que inicialmente “os artesãos e pequenos comerciantes não podiam se tornar oficiais (as raras exceções a essa regra estavam expostas à perda da patente)” (MATTOSO, 1992, p.244-245).

Alguns nomes constam “Nenhum ofício”, outros aparecem com o lugar destinado a marcá-lo em branco. Existem alguns que estão bem rasurados e não foi possível detectar o tipo de ofício ou se ao menos tinham. Dessa forma, o gráfico que representa esta situação foi produzido a partir do total de 33 nomes. Em forma de porcentagem, mostra o quantitativo dos que não tinham ofício, os que tinham e aqueles que por algum motivo não foi possível identifica.

Gráfico 4 – Ofício de oficiais do Corpo de Polícia do Piauí em 1866-1881



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

Foi contado dois tipos de ofícios: ourives e oleiros. Outro fator a observar é que dentre os que tiveram mais de uma nomeação não foi constatado nenhum ofício. O universo dos homens que tiveram registrado algum ofício era reduzido. Do total de 33 nomes que corresponde a 100%, contou-se apenas 3, o que significa (9%) ofícios dos declarados.

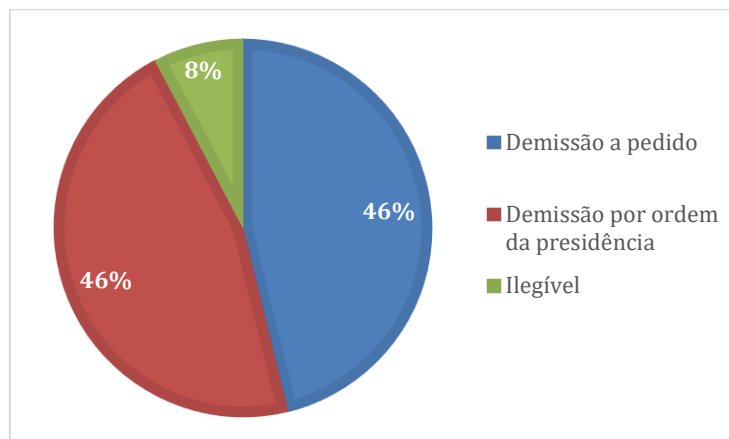
Quando se trata da relação dos ofícios com a admissão dos oficiais, segundo Mattoso (1992), no estudo sobre a província da Bahia, século XIX, o ofício exercido era critério para todas as patentes, mais importante que a renda. Artesãos e pequenos comerciantes não podiam tornar-se oficiais. Os ofícios de ourives, cocheiros, fabricantes de mastro ou relojoeiros tinham maior prestígio, segundo Mattoso (1992). Nunca eram executados por escravos ao contrário de outros mais humildes, a exemplo de: toneleiro, caldeireiro, serrador de madeira e calafate onde tinham maior presença. Isso leva a imaginar que era preferível não ter ofício definido a ter um que desqualificava, de má reputação.

O caso de Raimundo Sizimo de Lima e Almeida chama atenção por ser filho do ex-comandante do Corpo de Polícia, Antônio Joaquim de Lima e Almeida. Raimundo tinha 52 anos, era casado, não consta ter ofício antes da nomeação a major em 1º de junho de 1880. Assim como seu pai, comandou o Corpo de Polícia por 7 anos (1857-1864).

Sobre o tempo de permanência no serviço da companhia. Do total de 33 nomes que corresponde a 100%, para os 13 primeiros verificados, constatou-se que 6 foram demitidos “a seu pedido”, 6 foram demitidos “por ordem da presidência” e 1 não estava legível a forma de sua saída. Essas primeiras informações foram inferidas de 1865 até 1871, em 1872 não

apresenta ter existido nomeação. A partir de 1873 há novas nomeações e até 1880 não há demissão a pedido e por ordem da presidência.

Gráfico – 5 Saída de oficiais do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1871)

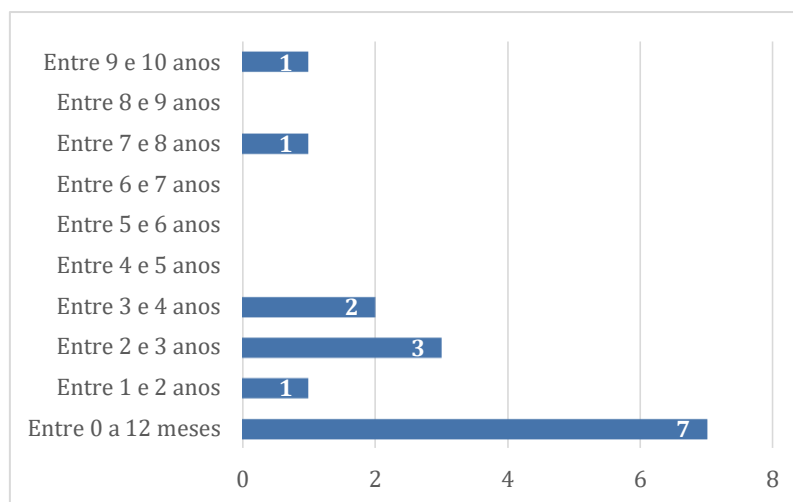


Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

No livro de assentamentos de oficiais e praças não consta informações completas de entrada e saída. No caso dos oficiais, a partir de 1873, não há registro da data de saída, apenas entrada e a informação de demissão. Dessa forma, dos 33 nomes de homens nomeados ao posto de oficiais, foi possível mensurar para 15 o tempo que permaneceram no Corpo de Polícia.

No que se refere ao tempo de permanência, foi possível observar que houve uma grande variação. No geral, era curto, variando de dias a menos de um ano. A menor permanência foi de 1 mês e 29 dias. Houve casos como o do capitão João Serafim da Silva em que seu tempo de permanência extrapolou os 9 anos, tendo engajado em 24 de agosto de 1868 e demitido no dia 8 de março de 1878.

Gráfico 6 – Tempo de Permanência de oficiais do Corpo de Polícia do Piauí 1865-1881



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

Então, com as análises apresentadas, o perfil dos oficiais constitui-se da seguinte forma: eram oriundos em maior parte do Exército, Guarda Nacional nos primeiros anos. Com a guerra do Paraguai, houve uma reorganização que pode ser percebida, por exemplo, a partir de um contingente de comandantes da própria instituição. Quanto ao quadro geral de oficiais, a maioria era natural da província do Piauí; cerca de 20% foram nomeados mais de uma vez; a grande maioria eram de homens casados; a maioria não possuía ofício antes de sua nomeação no corpo; as demissões a pedido e por ordem da presidência se equiparam e o tempo de permanência na instituição era curto. Isso demonstra não percebiam o serviço no Corpo de Polícia como profissão a ser seguida a despeito de um ou outro que permaneceram por mais tempo.

## 2.2 Perfil dos praças

A descrição do botânico inglês George Gardner que viaja pelo Brasil e chega em Oeiras, capital da província do Piauí, na manhã de 12 de março de 1839 é sintomática do perfil da praça do Corpo de Polícia do Piauí, mesmo sendo em período anterior ao nosso recorte, há semelhanças.

O viajante desejando encontrar-se com o presidente da província, Barão da Parnaíba, para entregar-lhe as cartas de recomendação que trazia, foi orientado de sua residência por um

soldado. O inglês impressionou-se com o palácio presidencial, deixando registrado que “situado na parte mais elevada da cidade, tem apenas um pavimento e é de aparência muito ordinária” (PEREIRA DA COSTA, 1974, 404). Em contraste, quanto a praça, que guarnecia o palácio, suas impressões, não foram as melhores.

[...] era um jovem mulato trajando a farda das tropas de linha que parecia não ter saído das costas havia bem seis anos; a sua barretina de pano era velha e ensebada; a blusa azul compunha-se metade de remendos e metade de buracos e deixava a descoberto o peito nu demonstrando a ausência de camisa; as calças eram pouco melhores do que a blusa, e os seus pés, sem meias, estavam metidos num par de velhas botas, acalcanhadas e estouradas nas pontas. Não fora o mosquete e a sua posição *erecta*, tê-lo-ia tomando por mendigo. (PEREIRA DA COSTA, 1974, p.404)

Os praças pertencentes à força de linha do Exército guardavam semelhanças com os praças da polícia: vencimento, disciplina. Em 1835, a resolução que criou o Corpo de Polícia do Piauí não esclarecia quem seriam seus integrantes. Caso não houvessem voluntários, seria preenchida pelo recrutamento nos moldes empregados no Exército<sup>64</sup>. Somente aqueles que podiam alegar alguma incapacidade para o serviço militar estavam livres do destino deste serviço na Província e no Império<sup>65</sup>. Em 1852, esse critério seria modificado, proibindo recrutamento forçado.

Este pessoal distanciava-se dos que compunham a Guarda Nacional. Nessa instituição, um conselho de oficiais nomeados pelo presidente da província, qualificava os aptos observando, segundo MUGGE (2018), a idade, o estado civil, a profissão e as rendas anuais<sup>66</sup>. No quesito renda, o mais importante, a mínima era 200 mil reis, em 1857 foi reduzida pela metade nas províncias de fronteira. Dessa força, estavam “[...]supostamente excluídos os sumamente pobres, pelos critérios censitários da corporação” (MUGGE, 2018, p. 137).

<sup>64</sup> É uma prática que indica, MENDES (2004), o baixo índice de burocratização do Estado. Ele operava, especialmente, nesta situação por meio de serviços administrativos prestados por pessoas notáveis da sociedade.

<sup>65</sup> A prática do recrutamento para o serviço militar no Corpo de Polícia foi uma estratégia das autoridades da Província para resolver os problemas de efetivo no Piauí. O Corpo de Polícia pelo grau de similaridades que nutria com a organização e disciplina empregada no Exército padecia de similar rejeição. No Exército, afirma MENDES (2004), mesmo nos momentos em que o efetivo estava reduzido por lei, os recrutadores não conseguiam completar o efetivo necessário para preencher os quartéis. No Corpo de Polícia não foi muito diferente. O estado completo da Companhia definido pela resolução nº 514 de 2 de agosto de 1861 foi de 60 praças, o menor até então. No entanto, o efetivo que foi possível completar ficou apenas com 55 praças. RELATÓRIO Apresentado Assembleia Legislativa do Piauí. Presidente Franklin Américo de Menezes Doria. No dia 1º de julho de 1864.

<sup>66</sup> Tratando do mesmo assunto, Ribeiro (2001), confirma a importância da renda mínima como atributo indispensável para qualificação na Guarda Nacional a mesma que dava a “condição de cidadão eleitor do Império” (RIBEIRO, 2001, p. 119). Essa foi a razão apontada para um alferes da antiga milícia, com experiência militar e referências anteriores, ser desqualificado e ficar sujeito ao recrutamento para o Exército segundo (RIBEIRO, 2001).



Enquanto isto, nos Corpos de Polícia, a pobreza era uma marca comum aos engajados. Contudo, guardava similaridades por ser um serviço restrito aos homens livres, e quanto às mulheres, não pertenceram aos quadros destas instituições. A masculinidade era intrínseca ao trabalho policial. Além de homem, o policial devia “gozar de liberdade formal”, não era aceito os escravos na instituição, porém, “[...]alguns, como veremos, tentaram burlar a proibição e assentaram praça mesmo assim, permanecendo engajados até que se flagrasse sua real situação” (ROSEMBERG, 2008, p. 92). No Piauí, é exemplo o caso ocorrido “no ano de 1866, Antônio Pereira dos Santos, escravo de dona senhorinha, assentou praça no Corpo de Polícia” (CARDOSO, 2018, p. 108) e quando foi descoberto que era escravo fugitivo foi preso pelo comandante.

O comandante interino da Companhia de Polícia, Manoel Hilário da Rocha, em 1864 respondia à ordem do presidente da província para substituição de uma praça por outra “que se achava de ordem a secretaria da presidência”. O praça de polícia escolhido pelo comandante para a função foi Raimundo Pereira de Brito “que sabe ler”. Raimundo por ser portador de uma habilidade incomum entre seus pares não poderia ser mudado da função sem que “[...] *seje* requisitada pelo respectivo secretário” (OFÍCIO DO COMANDANTE INTERINO MANOEL HILÁRIO DA ROCHA, 1864, n. 228).

Infelizmente, não é possível ter uma exata ideia do grau de escolarização dos praças no Piauí. Essa dificuldade também é descrita por Mauch (2017), quando analisa a polícia em Porto Alegre (1896-1920). Segundo a autora, na polícia administrativa de Porto Alegre, não foi possível quantificar quantos policiais eram alfabetizados, pois nas fichas analisadas não constava “no campo da matrícula” o quesito alfabetização. Apenas “aparecem informações sobre isso em outros documentos e ocasionalmente na própria matrícula, como alguma anotação no campo “observações” (MAUCH, 2017, p. 112). Então, tanto no Piauí, quanto em Porto Alegre, as informações sobre escolarização se davam de forma aleatória, pois “[...] saber ler e escrever talvez fosse o critério mais difícil de preencher, e era provavelmente ignorado pelos recrutadores”. (MAUCH, 2017, p. 112)

Indivíduos que engajavam no Corpo de Polícia do Piauí alegando saber escrever, seriam promovidos no assentamento. Nesse caso, geralmente, eram promovidos a sargento secretário, como demonstra nas fichas individuais na parte “observações”. Quando eram descobertos que as declarações eram falsas, vinham a perder a função e destacados para o interior. O praça Raimundo Vieira Saraiva exemplifica este caso “Praça voluntario a 15 de março de 1878 e na mesma data foi promovido a sargento secretario” (TEIXEIRA, 1866). Porém, além de apresentar-se constantemente embriagado, “apresentou-se não saber

escrever”. Nestes casos, o praça “Segue em diligência para o interior da província em 25 de março de 1879” (TEIXEIRA, 1866).

A partir de 1865 os registros dos praças no livro mestre revelam uma realidade diferente para o tempo de serviço militar no Corpo de Polícia. A mudança na legislação com a promulgação de um regulamento próprio, a partir de 1852, veio encurtar o tempo de permanência dos praças de 4 para 3 anos. Em 25 de outubro de 1865, o comandante do Corpo de Polícia do Piauí, capitão Antônio Joaquim de Lima e Almeida, fez um pedido de 95 peças de fardamento para a companhia de polícia da província. O mapa contendo esta solicitação antecedia a circular que o comandante havia enviado ao delegado de União e outros termos da província. A circular tratava da necessidade de engajar 95 homens que desejassem engajar voluntariamente no serviço da província. Então, ela oferece o perfil de homens que seriam incorporados. A circular revela quais critérios eram definidos para o engajamento de praças de polícia.

Nº 28 circular = de 7 a 28 de

*Illmo* Sr. Tendo Sua Exa. Sr. presidente da província determinando-me que com maior brevidade trate de completar o número de 95 praças de *Pret*, de que deve constar a força policial da província criada pela resolução nº 582 de 23 de agosto d’este ano; e achando-se este município inteiramente escasso de homens para simples fim, pelos muitos que tem dado para a Campanha; vejo-me obrigado a recorrer-me a autoridade e bem merecida influencia de V. Sr.<sup>a</sup> neste termo ...a fim de coadjuvar-me neste nobre empenho, fazendo que *d’ahy* venham apresentar se me 5 ou mais indivíduos maiores de 15 anos, menores de 50, solteiros ou mesmo casados com poucos filhos e robustos que voluntariamente quizerem prestar por 4 anos os seus serviços a província mediante a diária de 600 reis a cada soldado, garantindo-lhes a escusa no fim deste prazo e atender aos merecimentos dos que estiverem no caso de ser Cabos ou inferiores. Espero, pois que V. Sr. Se não negara, e antes de bom grado prestar-me – há seu auxilio. Deus guarde a vossa senhoria. Quartel do comando da polícia em *Theresina* 18 d’outubro de 1865. *Illmo* Sr. Delegado de Polícia do termo da União. Idêntico aos demais termos da província<sup>67</sup>. (LIVRO DE REGISTRO DE CORRESPONDÊNCIAS, 1864, p. ?)

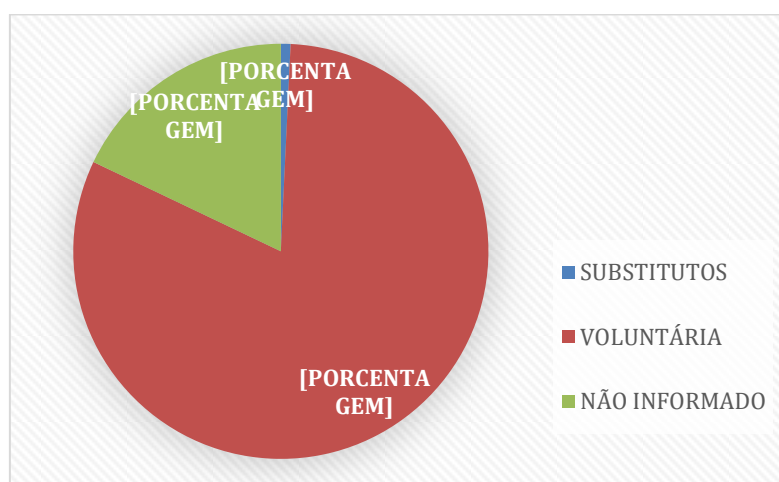
Delegados e subdelegados eram investidos do direito de recrutar à força, para as instituições que ainda recorriam a essa prática. Fazia desta prerrogativa a principal forma de manifestação do seu poder local. O alistamento forçado, instrumento de controle social, era manejado por estas autoridades que, segundo GRAHAM (1997), agiam ao seu “bel-prazer” dispensando alguns e incluindo outros. Dessa forma, não há melhor agenciador a quem o comandante do Corpo de Polícia viesse endereçar seu ofício, a fim de conseguir homens para preencher as fileiras da recém-criada polícia.

<sup>67</sup> Circular expedida por Manoel Hilário da rocha, Tenente Comandante Interino.

Para compor suas fileiras a polícia do século XIX recruta os mais desclassificados, não por desejá-los, mas por pura necessidade, pela falta de outros indivíduos dispostos a compor a instituição. Na província oriental do Uruguai, segundo Duffau (2016), quando foi criada a chefatura de polícia, seus integrantes, cabos e guardas, eram recrutados segundo as leis dos corpos do Exército dentre os melhores que restavam nesta força. Porém “[...] *un número indeterminado de integrantes de las fuerzas militares eran desertores, sometidos a la leva, vagabundos, convictos, enviados a los batallones para purgar su pena*” (DUFFAU, 2016, p.?). Esse período é marcado pelo recrutamento de vagabundos e desertores. Os permanentes atrasos nos salários desmotivavam voluntários, pois não compensava deixar as atividades rurais para padecer de péssimos pagamentos na polícia fazendo, segundo Duffau (2016), desde suas origens um corpo formado por um pessoal pouco estável.

De 1865 a 1881, conforme quantificação dos dados do livro de registro de oficiais e praças, a principal forma de engajamento se dava pelo voluntariado. Possivelmente, a gratificação (“[...] não excederá de 50.000 reis”<sup>68</sup>) aprovada na lei do Regulamento de 1852 e a extinção dos castigos corporais, com intenção de reduzir a rejeição ao serviço, foi a causa dessa maioria. Conforme pode ser constatado no gráfico, produzido a partir de 798 nomes que não se repetiam, representando 100% desse total, esta realidade segue demonstrado abaixo.

Gráfico 7 – Engajamento dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

<sup>68</sup> Esta gratificação, paga aos voluntários, equivalia ao soldo mensal do Capitão comandante do Corpo de Polícia que tinha direito ainda a gratificação adicional de 10.000; de exercício de 10.000 e forragem de 10.000. A soma dos vencimentos mensais do capitão comandante era de 960.000. Ver: PIAUÍ. APEPI. CAIXA DECRETO. REGULAMENTO DA PRESIDENCIA. 1852.

O art. 2º do regulamento do Corpo de Polícia do Piauí de 1876 afirma que “O alistamento para o serviço da companhia será de voluntários, nacionais ou estrangeiros, que tenham boa *conducta* e a precisa robustez” (FERREIRA, [????], p. 335).

Na Província do Maranhão, a orientação para o engajamento dos indivíduos no Corpo de Polícia era que deviam ter “boa conduta moral e política” seja para os voluntários ou recrutados a força, presente nas leis de admissão das tropas nacionais e provinciais. Contudo, tal recomendação não tinha efetividade na prática, Faria (2007). O recrutamento a força até quando foi autorizado em lei, em 1864, tornou-se mais uma forma de “[...]punição para os homens tidos como de comportamento social desviante, segundo o critério de classificação da boa sociedade” (FARIA, 2007, p. 185). Nessa província, com o tempo, foi incluído outros critérios como “a robustez para o serviço”.

No Piauí, um exemplo de engajamento voluntário, o mais recorrente na forma de engajamento, é de Agostinho Francisco do Nascimento que assentou praça em 4 de maio de 1868. Filho de Benedito Francisco do Nascimento, idade de 21 anos, estado civil solteiro, sem ofício na data do engajamento. Natural da vila de Barras. Foi destacado para Príncipe Imperial em 1868 de onde recolheu-se em 21 de julho de 1869 e destacou-se em 12 de fevereiro de 1871. Nesse ano, seguiu em diligência para o interior da província a 7 de julho. Por ter deixado evadir-se um preso de sua guarda foi submetido a conselho de julgamento que o condeno a 6 meses de prisão com trabalho.

Findada sua punição, Agostinho foi destacado para Bom Jesus em 17 de janeiro de 1872 de onde recolheu-se a 20 de junho. Em 23 de julho, volta a ser destacado para Bom Jesus. Porém, em 26 de julho de 1873, recolheu-se e vai destacado para Piracuruca. Recolheu-se do mesmo destacamento a 6 de outubro e foi para Oeiras no dia 12 deste mês de 1873. Desse destacamento, recolheu-se a 1º de outubro de 1875, sendo escuso em 11 de outubro de 1875. Permaneceu 7 anos e 6 meses no Corpo de Polícia.

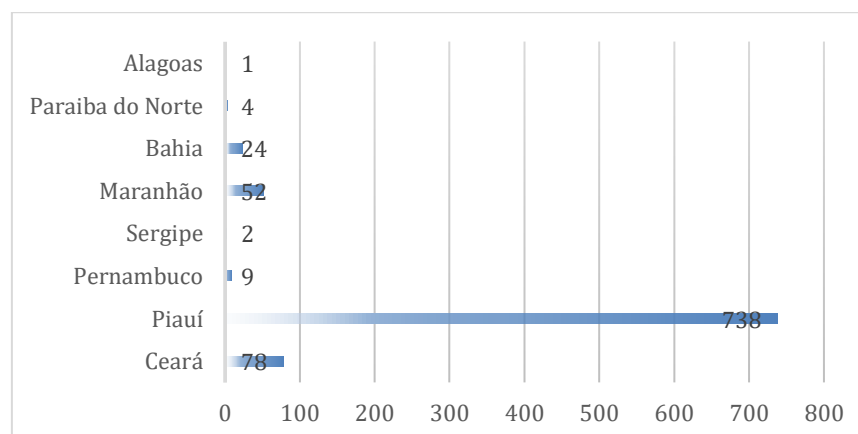
O recrutamento pelo uso da força foi a estratégia empregada para formar o efetivo do Corpo Policial em sua criação, em 1835. Essa prática era principalmente realizada para formar o efetivo do Exército. Mesmo sendo por lei proibido o uso do engajamento forçado, encontramos a continuidade dessa prática no Piauí. Um exemplo foi de Idelfonso José Feitosa. Consta em ofício realizado pelo seu pai que foi “[...] injustamente e contra o disposto na lei nº 2556 de 26 de setembro de 1874, e da novíssima lei da reforma judiciária, foi preso e recrutado, a 13 de outubro próximo findo, de ordem do *Illmo* senhor Dr. Chefe de Polícia

interino” (OFICIO DO CORPO DE POLÍCIA DO PIAUÍ, 1874)., por ter “tocado fogo na broca de roça de João Evangelista” (OFICIO DO CORPO DE POLÍCIA DO PIAUÍ, 1874).

Em outras partes do Brasil, com o transcorrer do tempo, a seleção do pessoal da polícia ficou cada vez mais criterioso. Isso pode ser observado, especialmente, para o caso da polícia administrativa de Porto Alegre. Reorganizada por Júlio de Castilhos, no limiar do período republicano, o ingresso tornou-se cada vez mais criterioso. O regulamento de 1896 afirmava que o voluntariado devia atender os seguintes requisitos: “possuir idade mínima de 21 anos, ‘saber ler e escrever e ter inteligência e aptidão necessárias para o serviço’ e apresentar atestado de moralidade e boa conduta fornecido por ‘cidadão idôneo’ não havia qualquer menção a condições físicas” (MAUCH, 2017, p.111).

Outra característica dos praças do Corpo de Polícia do Piauí que podemos constatar é a naturalidade, grande maioria são desta província. Seguida do Ceará, Maranhão, Bahia, Pernambuco, Paraíba do Norte, Sergipe e Alagoas, respectivamente. A partir do total de 908 nomes de praças de polícia que representa o total de 100% que constam no livro de registro de oficiais e praças, livro mestre da Companhia de Polícia (1866), a distribuição por naturalidade está representada no gráfico abaixo:

Gráfico 8 – Naturalidade dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

Os números de homens que têm naturalidade de províncias que não a do Piauí são respectivamente: Alagoas como 1, Sergipe 2 e Paraíba do Norte com 4 praças de polícia.

Os dados de naturalidade dos praças de polícia do Piauí diferem daquelas que compunham a polícia de outras províncias. Era, marcadamente, de brasileiros, não tinha presença de estrangeiros. Isso diferia do Corpo de Polícia do Maranhão cuja admissão de

voluntários estrangeiros foi aceita em 1864. Os estrangeiros de comportamento regular e que tivessem no mínimo dois anos de residência no Brasil podia ter sua vinda facilitada por meio de contrato. Em 1874, o acesso dos estrangeiros à polícia da Província do Maranhão foi quase equiparado ao de nacionais. Contudo, ainda precisavam comprovar um ano de residência. Contudo, as mudanças ocorridas no regulamento em 1881, proibiu o alistamento de estrangeiros no Corpo de Polícia do Maranhão, FARIA (2007).

Os engajados de outras províncias limitavam-se àquelas que faziam limite com o Piauí. Ao contrário do Corpo de Polícia de São Paulo que, segundo Rosenberg (2010), apresentava dentre os engajamentos um número significativo de estrangeiros em especial de italianos, portugueses, espanhóis, argentinos, franceses. Contudo, o Corpo de Polícia paulista no que se refere a “Estado de origem” assemelha-se ao piauiense por ter maioria de voluntários paulistas, na medida que se distancia por ter engajado homens de quase todas as províncias do Império do Brasil.

No Piauí, um dos engajados de naturalidade do Ceará, da vila de “Viçosa”, era Anastácio José Ramos. Filho de José Ramos do Espírito Santo, idade de 19 anos, ofício de funileiro. Assentou praça de polícia por autorização da presidência em 4 de maio de 1868 como voluntário. No dia 21 de junho de 1868, seguiu em diligência para o interior da província, retornando em 24 de julho do mesmo ano. Em 30 de agosto de 1868, foi destacado para Oeiras. Em 19 de fevereiro de 1873, destacou para Independência foi escuso no dia 24 de julho de 1873. Em 17 de julho de 1874, apresentou um outro registro de assentamento no Corpo de Polícia como voluntário. Nesse registro, consta a idade de 23 anos, permanece solteiro. Não consta data de escuso do 2º engajamento.

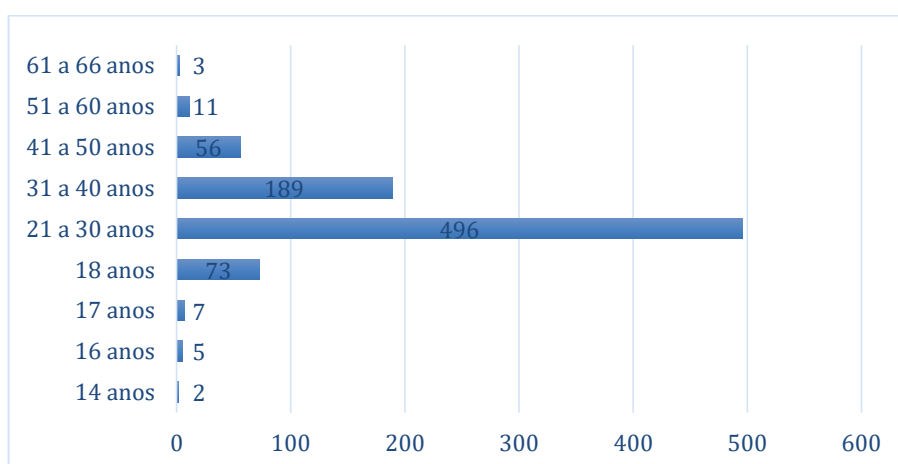
A idade desses engajados no Corpo de Polícia do Piauí é quesito importante a ser observado. Nos regulamentos da instituição policial da província não havia referência à idade mínima e máxima para o ingresso. No Rio de Janeiro, o decreto nº 2.081 de (1858) que regulava a organização e disciplina do Corpo Policial da Corte, no artigo 3º, dispõe que serão alistados os cidadãos brasileiros de boa conduta, robustez e quando a idade para ingresso diz que é de: 17 a 15 anos.

Na província de São Paulo, Rosenberg (2010), estudando o perfil da praça de polícia em São Paulo (1868-1896), afirma que o regulamento de 1875 impunha a idade 18 anos e 35 como limites para o ingresso no Corpo de Polícia paulista. Contudo, esse limite não era obedecido, sendo comum o ingresso de homens de 15, 16 e 17 anos e aqueles que ultrapassavam o limite máximo. O regulamento de 1896 aumentou a idade mínima para 18 e

máxima para 40. Para o autor, isso demonstra a atração que a instituição exercia sob a presença dos mais jovens, público que não tinham adquirido uma estabilidade na vida.

Retomando ao Piauí, uma nota do comandante do Corpo de Polícia a tal critério etário aparece na circular 28 de 1864 já mencionada anteriormente. Recomendava que fossem apresentados para engajamento indivíduos maiores de 15 anos, menores de 50 conforme o Livro de Registro das Correspondências (1864). Contudo, localizamos 2 recrutas com idade de 14 anos, o que mostra um desvio para com a recomendação do comando. Quanto ao limite de idade, também identificamos um desvio, pois localizamos 14, com mais de 60 anos, como pode ser constatado no gráfico a seguir.

Gráfico 9 – Média de Idade dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

A maior média de idade era de homens entre 21 a 30 anos. Nessa média, foram 496 registros de praças do total de 906 nomes. Nessa faixa etária está Julião Viera de Carvalho, natural da cidade de Oeiras, Piauí, filho de João Felix da Silva, idade de 28 anos, solteiro, sem nenhum ofício. Assentou praça voluntária em 1868, sendo depois de um mês destacado para Jerumenha. Em junho de 187,1 foi excluído. Outro exemplo é José Antônio Ribeiro, filho de Benedito Antônio Ribeiro, natural de São Gonçalo, Piauí, idade de 25 anos, solteiro, sem nenhum ofício. Assentou em 4 de agosto de 1868 de forma voluntária, esteve destacado a serviço em Oeiras, Campo Maior, São Gonçalo. Foi excluído em 1º de abril de 1870.

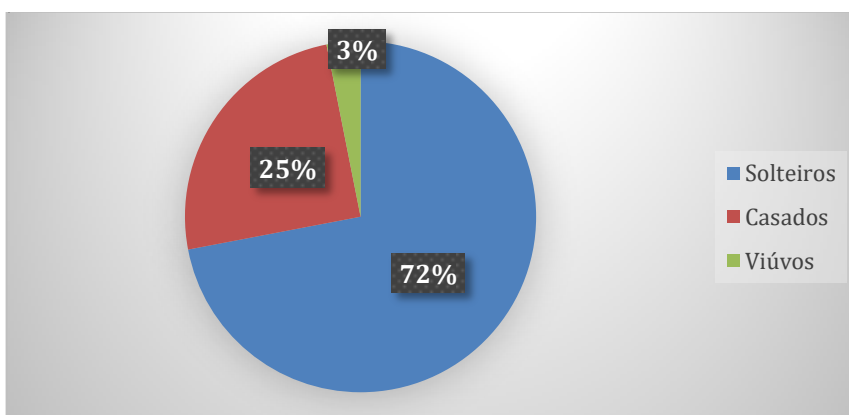
Euclides Alves do Nascimento de 21 anos que se engajou voluntariamente em 1871 foi promovido a 2º sargento, também consta que “[...] havendo requerido licença ao comandante para casar-se, teve como despacho como requer [...]” (TEIXEIRA, 1866, p.?). Permaneceu no Corpo de polícia de 1871 a 1874, quando reengajou por mais 3 anos. Foi

excluído em 1877 por ter falecido. Esse é um dos poucos registros de praças do Corpo de Polícia pedindo licença para casamento. O que pode indicar que não havia incentivo ou até mesmo que era prática desestimulada pelo comando da instituição.

No quesito estado civil, pode-se asseverar que do total de 900 nomes que representa 100%, a grande maioria era de solteiros, seguido de casados e viúvos. O casamento não se popularizou na colônia, segundo Brandão (1995), as uniões consensuais, ilegítimas perante a igreja e o Estado eram as mais habituais. Elemento inicial para constituição da família, o casamento entre as pessoas livres e pobres tornava-se dispensável segundo Sousa (1986 apud BRANDÃO, 1995, p. 134). Nesse mesmo sentido, pontua Vainfas (1986 apud BRANDÃO, 1995, p. 134) que no Brasil Colônia o “[...] o casamento era, em boa medida, um fenômeno de elite, frequentemente, ligado a alianças entre famílias, a interesses patrimoniais, à busca de status e de poder”. O casamento igualava-se, para Brandão (1995), a um contrato civil que garantia o direito de herança para as pessoas proprietárias de bens materiais.

Estas afirmações tratam de tempo anterior ao estudo, mas que não perderam sua validade em relação à realidade vivenciada no Brasil pós-independência. Nesse sentido ajudam a esclarecer o maior número de casados entre oficiais, já demonstrado anteriormente. Ao tempo que dá uma justificativa para serem, no assentamento de praças de polícia, dada preferência para homens solteiros. Quando engajadas, precisavam de autorização do comandante para casar. Isso pode indicar a dificuldade que tinham em contrair casamento, além daquelas advindas do custo financeiro que a prática exigia<sup>69</sup>.

Gráfico 10 – Estado Civil dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

<sup>69</sup> A pequena estrutura eclesiástica na Colônia, a igreja, era instituição responsável pelo casamento, até as dificuldades advindas dos trâmites do processo e seu alto custo dificultavam a ampliação do “sacramento do matrimônio” no Brasil, segundo Brandão (1995). Ver: BRANDÃO, Tanya Pires. A elite colonial piauiense: família e poder. Teresina. Fundação cultural Monsenhor Chaves, 1995.



Tirando do frio numérico e trazendo para a vida, um exemplo de homem solteiro e que depois casou-se, transgredido a norma da regularidade do citado gráfico acima, foi Altino Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva, idade de 20 anos, solteiro, ofício ferreiro, natural do Maranhão. Assentou praça voluntário pela primeira vez em 18 de outubro de 1875. Sua escusa ocorreu em 2 de agosto de 1879 em razão de ter completado o tempo a que estava obrigado a servir. O tempo era de 3 anos. O mesmo teria retornado ao Corpo de Polícia já casado, única alteração na ficha pessoal.

Quanto às ocupações, constatou-se que a maioria não possuía uma profissão na data de engajamento. Para Graham (1997), a justificativa de convocação feita por um recrutador “residia no fato de que ‘[ele] nunca trabalha’, ou é um homem ‘sem ofício’” (GRAHAM, 1997, p. 47). Entre os ofícios constatados, encontra-se sapateiro, alfaiate, pintor, ourives, ferreiro, carpinteiro, pedreiro, marceneiro, funileiro, oleiro, tipógrafo, chapeleiro e agência, respectivamente, em ordem decrescente.

As profissões encontradas ou ausência delas pode sugerir o grupo social a que estavam filiados os praças da polícia. Na província de Minas Gerais, século XIX, para a classificação dos personagens em grupos sociais, envolvidos como vítimas e réus na lide da justiça, os critérios utilizados por Ivan de Andrade Vellasco foram.

Elites locais: por indicação de ocupação, títulos, cargos, patentes que conferiam renda, status e/ou prestígio social, negociantes de porte, grandes e médios proprietários rurais, fazendeiros e lavradores;  
 Camadas médias: funcionários públicos de menor escalão, profissionais liberais (professores, boticários, etc.), oficiais mecânicos, militares de baixa patente, pequenos comerciantes (presumidos), artesãos, produtores rurais independentes e pequenos lavradores;  
 Livres pobres: assalariados sem profissão específica, irregulares ou de ocupação incerta, jornaleiros, roceiros e agenciadores, agregados, capitães do mato, serviços domésticos, lavradores, etc.;  
 Escravos. (VELLASCO, 2004, p. 78)

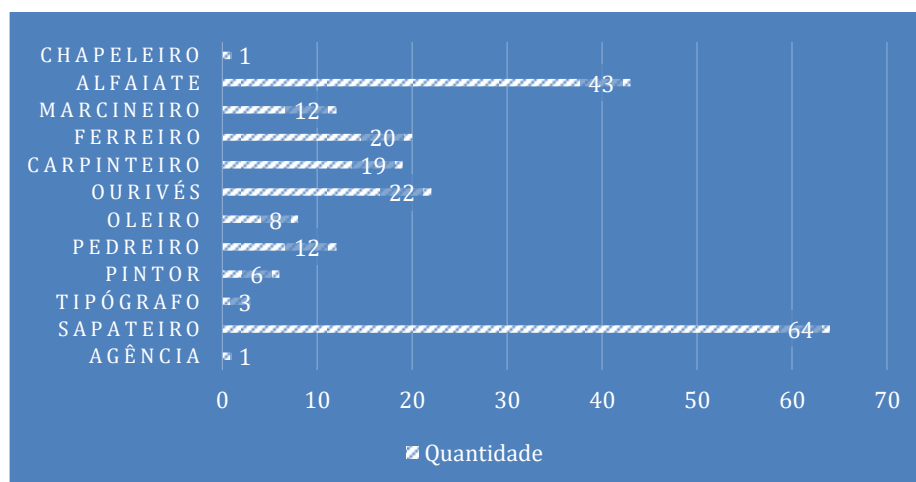
Os critérios empregados por Vellasco (2004) são ilustrativos de grupos sociais na província de Minas Gerais. Podem, dada as peculiaridades existentes entre as províncias do Império, ser reprojatados para outros lugares. Destaca-se nessa classificação: “Camadas médias” e os “livres pobres”. Essa última indica o grupo em que estava inserido grande maioria dos praças de polícia.

Os dados encontrados por André Rosemberg que analisou um total de 5241 engajamentos de praças foram de 3971 classificados nos registros de assentamento como “sem ofício ou ofício nenhum”. Isso representa um percentual de 75,76% do total de praças

do Corpo de Polícia paulista. O resultado demonstra a possibilidade, segundo Rosemberg (2010), da polícia ser formada em sua maioria por homens oriundos de trabalhadores que não tinham uma habilidade típica que os diferenciavam em meio ao conjunto de homens livres pobres.

Esta realidade não é diferente na polícia da província do Piauí. De um total de 890 nomes de praças que representa percentualmente 100%, livro de registro de oficiais e praças da Companhia de Polícia do Piauí (1866), verificou-se que 669 estavam registrados como “sem ofício” ou o campo destinado para marcar a ocupação anterior ao engajamento estava em branco. Esse número representa percentualmente 75%, enquanto 221 tinham ofício declarado ou seja 25% do total. O gráfico abaixo representa os que tinham algum ofício e sua distribuição percentual.

Gráfico 11 – Ofícios dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

Eram tidos como artesãos, principalmente, segundo Mattoso (1992), os indivíduos que exerciam ofícios de: alfaiate, carpinteiro, sapateiro, pedreiro e marceneiro. Dentre os que tinham ofício, constatou-se que os menores números eram: 1 agência, 1 chapeleiro, 3 tipógrafos. Os maiores em ordem decrescente eram: sapateiro, alfaiate e ourives<sup>70</sup>.

<sup>70</sup> Quanto as ocupações algumas considerações são importantes, Libby (1988), suas denominações sofriam grande variação “quase na proporção direta ao número de juizes de paz realizadores dos arrolamentos” (LIBBY, 1988, p. 31). Era o caso da nomeação de “agricultores” na Zona da Mata, no Oeste era denominada de lavradores, no Sul chamava-se plantadores e no Alto Parnaíba de roceiros. Outro problema apontado para uma maior precisão no enquadramento desses grupos era a presença de termos ambivalentes. A “agência” é um exemplo, segundo Libby (1988), significava os que não tinham uma profissão determinada, porém boa parte dos mineiros registrados como agências eram possuidores de escravos que tinham ofícios especializados de ferreiros,

O serviço militar na polícia era do tipo indesejado pela maioria da população livre, pois não eram atrativos os vencimentos, rigidez na disciplina. A baixa remuneração desmotivava o ingresso e fazia crescer os pedidos de baixa. O cabo de esquadra, Manoel Antônio de Sousa, demonstra esta realidade. Tendo permanecido por quase dois anos, manifestou o desejo de deixá-la. Alegava o baixo valor do soldo como segue abaixo:

O soldo que vence o suplicante mal chegando para o diário sustento e asseio do fardamento, acresce que presentemente lhe é forçoso sustentar a um pai que está quase aleijado de uma perna, três irmãs moças e 4 menores de 6 a 12 anos de vida. Portanto, razão tão poderosa, dá lugar ao suplicante vir perante V. Exa. que se dignará deferir-lhe com aquela justiça com que sempre costuma *serles* seus *actos*, escusar de as suplicante, que irá tratar de um outro emprego mais rendoso para acudir a necessidade d'aqueles que lhe são tão caros, e que a própria natureza obriga a zelar. (REQUERIMENTO CABO DE ESQUADRA DO CORPO DE POLÍCIA, 1870)

No mesmo ofício, junto ao requerimento de Manoel, o comandante do Corpo de Polícia acrescentava ao presidente a informação de que “a companhia se acha muito exausta de pessoal”, (OFÍCIO DO COMANDANTE DO CORPO DE POLÍCIA, 1870) contudo acrescentava que obedeceria a vontade da presidência. O pedido de Manoel para deixar a polícia foi negado pelo presidente em 20 de maio de 1870<sup>71</sup>.

O rigor da disciplina era um fator que distanciava o pessoal da polícia. O regulamento, na parte da disciplina, restringia a liberdade e punia os desvios de conduta no serviço e fora. Até pouco tempo, antes de criada a nova companhia em 1865, tiveram que conviver com castigos físicos. Quando foram eliminados, os praças incorrigíveis eram recrutados para o Exército, onde a prática foi extinta tempos depois. Isso pode sugerir que, impedidos de punir corporalmente, o comandante da polícia mandava-os para onde a prática estava em vigor.

Passando para os crimes, o regulamento do Corpo de Polícia do Piauí, e Brasil Imperial previam, não sem razão, a punição para os crimes de falta ao serviço, deserção, desobediência, injúria a superiores, ameaça a superiores e ofensa pública a superiores. De um total de 930 nomes no período de 1865-1881, 116 cometeram um ou mais crime no serviço ou na condição de praça de polícia, 814 aparecem sem ter registrado crime em sua ficha. Uma provável explicação para o baixo número de registros de crimes, no livro de oficiais e praças

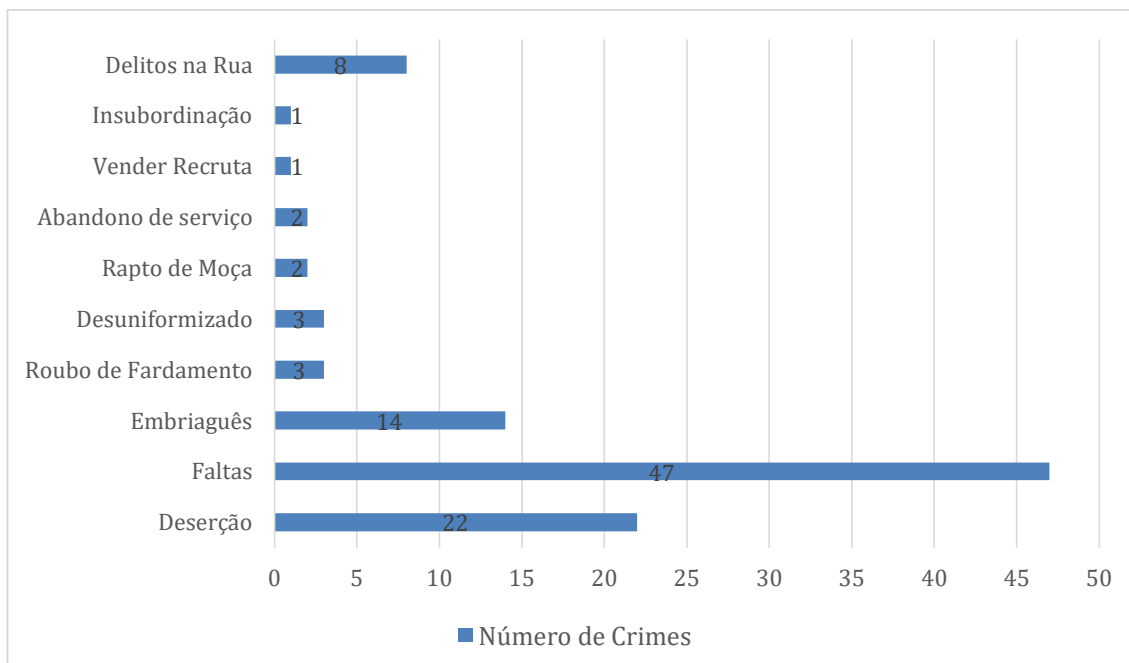
---

carpinteiros, alfaiates. Para um maior aprofundamento ver: LIBBY, Douglas Cole. Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1988.

<sup>71</sup> Essas reclamações quanto ao vencimento pago ao pessoal da polícia não são uma particularidade local, nem do período analisado. Nos primeiros anos da República, no Rio de Janeiro, o recrutamento de indivíduos para preencher as fileiras da polícia era feito até mesmo além dos limites da província, segundo Bretas (1985), os problemas do recrutamento externo eram amenizados pela necessidade de encontrar voluntários para “uma carreira dura, malvista” em que os vencimentos pagos eram inferiores à diária do mais simples aprendiz de pedreiro.

(1866), poderá estar relacionada ao curto tempo dos praças de polícia na instituição. Do total de crimes, foi produzido um gráfico que apresenta a recorrência dos principais motivos de punição entre os praças da polícia no Piauí.

Gráfico 12 – Recorrência de crimes dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1881)



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

O gráfico aponta que o principal motivo de punição estava relacionado ao crime de faltas, seguido das deserções e embriaguez. Esse último relacionava-se com o primeiro quando com os praticados na rua: embriagado, distúrbios, brigas, sem uniforme. No quesito faltas, estão inseridas: as revistas, ao quartel, aos ensaios da banda de música, “faltar com respeito ao comandante”. Os crimes de “vender recruta” e “rapto de moça” são pouco comuns, talvez pelo rigor da pena: o recrutamento para o exército. Os roubos e furtos tinham como pena além da prisão, a exclusão do serviço. Nota-se que em geral o maior motivo de punição era a questão da falta de regularidade.

Um desses é exemplificado vendo a ficha da praça Jacinto Marques da Silva, natural do Piauí, filho de Antônio Calixto da Silva. Assentou praça na companhia de polícia em 1866. Teve que moldar-se às normas existentes no Regulamento que foram promulgadas em 1852 e estavam em vigor. Sua trajetória revela traços de indisciplina e de desobediência às normas da instituição. Isso teria feito com que fosse punido com o recrutamento para o Exército. Tinha

as seguintes características pessoais: idade de 23 anos, altura 5 pés, olhos castanhos, não possuía ofício na data do engajamento e era solteiro.

Já o praça Raimundo Vieira da Silva, filho de João Antônio Vieira, idade de 25 anos tinha ofício marcado como ourives, era solteiro. Em 1878, veio assentar como praça voluntário, sendo promovido a sargento secretário, poucos meses depois foi preso por ordem do comandante. Dentre seus crimes, estão além de “faltar com suas obrigações como também por relaxação em seu serviço a dita *prizão* foi por 6 dias, e por mais de uma *veis* se tem apresentado bastante embriagado”. Conforme Galeano (2015), na Argentina, no século XIX, “[...] o xadrez policial se alimentava cotidianamente de ladrões, bêbados e desordeiros, os principais motivos de destituição de agentes policiais eram os roubos, o alcoolismo e as brigas” (GALEANO, 2015, p. 198).

Os crimes dos praças de polícia estavam relacionados a faltas e desobediências às ordens de serviço, injúria, ameaça e ofensas públicas a superiores, ajuntamento ilícito, deixar fugir preso confiado a sua guarda, abandonar seu posto ou dormir. Além disso, o regulamento do Corpo de Polícia punia o desleixo e faltas ao serviço que não tivessem claramente descritos. Nesses casos, uma punição que variava de 15 a 60 dias de prisão com serviço dobrado.

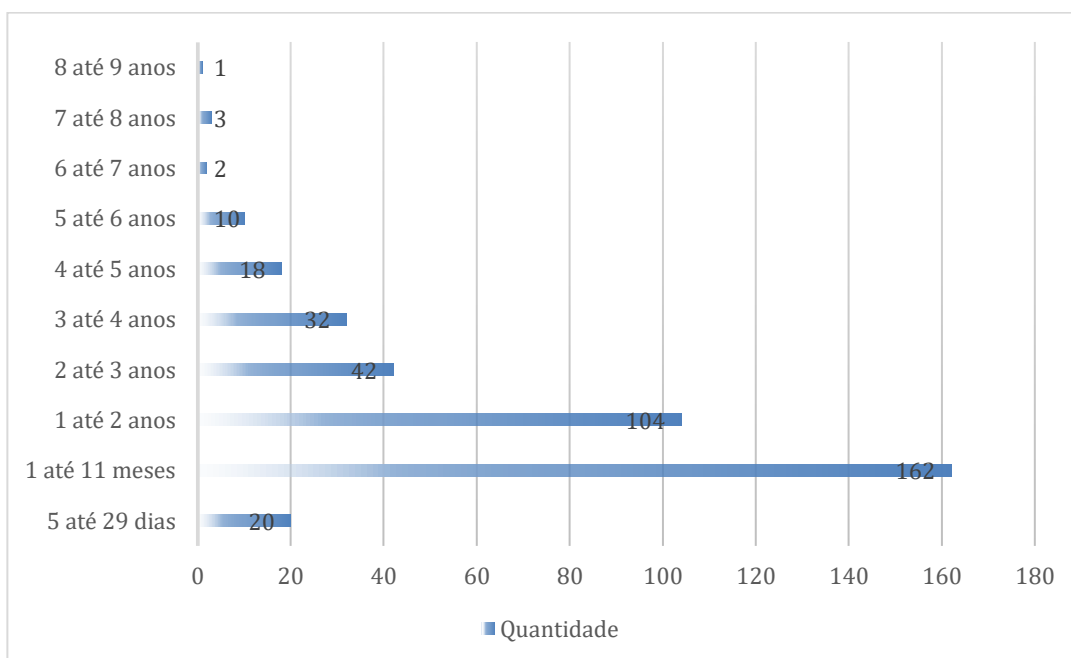
O tempo de permanência dos praças no Corpo de Polícia do Piauí era curto. A obrigatoriedade de permanecer pelo menos por 3 anos não era cumprida. A maioria tinha o tempo de serviço militar calculado em meses. Essa realidade era comum em outras províncias como no Maranhão em que, segundo FARIA (2007), os praças, em regra, cumpriam o tempo obrigatória, porém era comum a deserção como medida de abreviar o serviço no Corpo de Polícia da província. Isso terminava por obrigar uma constante renovação do efetivo. Essa rotação dificultava a assimilação das novas disciplinas, pois o tempo de permanência no Corpo de Polícia não era suficiente para adestrar seus corpos nem modificar as estruturas de personalidades.

No Piauí, o tempo que os praças permanência no Corpo de Polícia foi calculado de um total de 905 nomes que constam no livro de registro de oficiais e praças entre 1865-1881. Desse total, 410 registrados apresentam apenas a data de entrada, 36 constam a data de saída e 65 não têm informações que indiquem quando entraram e saíram da instituição. Isso impediu que fosse feito o cálculo do tempo de permanência de 511 praças de polícia.

Extraído estes que não podemos mensurar o tempo de permanência, restou um total de 394 que corresponde a 100%. Esse é o número total que tivemos a data de entrada e saída. O

que permitiu realizar a representação gráfica do tempo de permanência dos praças na instituição.

Gráfico 13 –Tempo de Permanência dos praças do Corpo de Polícia do Piauí (1865-1891)



Produzido pelo autor. Fonte: TEIXEIRA, Laurentino José (org). Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí. Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

O gráfico aponta que a maior parte dos praças de polícia permaneciam por alguns meses, percentualmente representava um tempo referente a 41% do total analisado. Em segundo lugar, estavam aqueles que permaneciam entre 1 e menos de 2 anos, 26%. Verificou-se que quanto mais se estendia o tempo de permanência, menor era o número de praças de polícia nesta condição. Apenas 0,5% do total de 394 tinham entre 6 até 7 anos, 0,76% entre 7 até 8 anos e 0,25 tinha entre 8 e 9 anos na instituição. Os motivos como elencados em gráfico anterior eram expulsão, recrutados para o exército, deserção dentre outros. A incapacidade para o serviço, constatada em inspeção de saúde, era a principal razão que justificava a rápida passagem que alguns homens tinham no Corpo de Polícia. O caso dos que permaneciam apenas alguns dias.

O perfil dos praças, a partir das análises apresentadas, constitui-se da seguinte forma: a grande maioria de engajados eram voluntários; de naturalidade do Piauí; com média de idade entre 21 a 30; estado civil solteiros; a maioria não possuía ofício e, quanto às punições, nota-se que o maior motivo era a questão da falta de regularidade na conduta exigida na polícia.

Respectivamente: crimes de falta à guarda, ausência, faltado ao quartel, deserção, licença, desvios de conduta na rua, embriaguez. Contudo, dado o tempo e quantidade de praças sem registros de crimes entre 1865-1881, o Corpo de Polícia do Piauí é disciplinado.

Essas trajetórias revelam qualitativamente o perfil dos praças da polícia que faziam o serviço na província, contudo dão indicações para outras proposições. Dessa forma, seguir os nomes de oficiais e praças do Corpo de Polícia, individualizando suas trajetórias, permite distinguir, acompanhando-os na sociedade. Através dos registros nominais podemos chegar até “[...]a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido” (GINZBURG; PONI, p.175 1989).

Os nomes dos oficiais e praças do Corpo de Polícia servirão como fio que permitirá encontrar estes personagens em ação na sociedade piauiense, perceber as redes de relações de poder no Império e analisá-las. As leis, troca de ofícios, os pedidos de policiais às autoridades indicam o modo que se operacionalizava o interesse público e privado. As comunicações, bem como sua repercussão em periódicos revelam relações de poder entres os indivíduos e as instituições da sociedade imperial na segunda metade do século XIX. Essas várias proposições serão projetos futuros. Estão além dos objetivos do capítulo, ficam para serem dirimidas em outro momento.

### 3 CAPÍTULO

#### OS USOS DO CORPO DE POLÍCIA DO PIAUÍ

Este capítulo baseia-se em relatórios dos presidentes de Província, dos chefes de polícia, dos comandantes do Corpo de Polícia e periódicos. Essa documentação traz com certa periodicidade informações acerca da situação da administração, dos negócios da província do Piauí, no que tange a justiça, polícia e seus aparatos policiais encarregados de manter a ordem, tranquilidade pública e individual dos que nela habitam. Na análise dessas fontes, a partir das informações registradas, podemos verificar a efetividade, a operacionalidade, que estão no bojo dos usos do Corpo de Polícia do Piauí.

O estudo sobre os usos do Corpo de Polícia do Piauí tem como foco analisar as práticas dos policiais e das autoridades a quem estavam subordinados. Em alguns momentos será necessário considerar a relevância da Força de Primeira Linha e da Guarda Nacional, também presentes na função policial. No Piauí, as três instituições formavam o que era considerado ora Força Pública, ora Força Policial. Isso deixa transparecer que havia uma indefinição para o que significava o termo. O certo é que a presença de ambos denota uma divisão entre uma força que era pública de outra que existia sobre o ordenamento do poder privado. Essa segunda força, particular, não é objeto desse estudo.

A atividade de Policiamento, de combate ao crime, é constante na sociedade. Isso porque, no jargão policial “o crime não dorme”. Nesses termos, a garantia da ordem nas cidades e fora delas é a mais antiga missão policial. Estudo realizado sobre a polícia em países vizinhos demonstra uma ligeira comparação da polícia com os olhos do Estado. Em Buenos Aires, a partir de 1820 a polícia adotou “[...] para sus sellos, medallas y membretes la imagen del ojo siempre abierto” (CAIMARI, 2012, p. 115). Dessa forma, ter um aparato policial para dá cumprimento as ordens emanadas do Estado é crucial na luta contra o crime. Esses símbolos agregavam a imagem do sol, irradiador da luz na noite e do galo uma “ave da luz”. Isso representava que a instituição não descansava, exercendo o controle do espaço jurisdicionado, Caimari (2012, p.115)

Em Teresina, o periódico “O Piauí”, alinhado com o partido que estava na poder, no governo provincial, anunciou um furto de um relógio no dia 16 de julho de 1870. A notícia que estava perdida, deixando certo estranhamento, em geral as informações eram de cunho oficial ou em defesa das acusações feitas pelo periódico opositor a “Imprensa”. Na parte de anúncios, dizia que:



No dia 6 do corrente pelas 3 horas da tarde furtaram da rua da Glória, casa n.20, onde se achão hospedados alguns deputados provinciais, um relógio de ouro, patente inglez, que tem o maquinismo por dentro; o ponteiro das horas com a ponta quebrada, e supõe se ter o n. 64904. Roga-se a pessoa, que dito relógio ver, o favor de apprehender-lo e leva-lo a dita casa, que será recompensado. (O PIAUHY, 1870, p.04).

A vítima era um dos deputados províncias que estavam hospedados na dita casa, na rua citada. O redator do periódico não tinha intenção de anunciar a insegurança que assolava a cidade de Teresina, no período, estava buscando meios de fazer com que fosse recuperado o precioso bem dos ilustres representantes. Contudo, há outra mensagem deixada no anúncio, se até os mais abastados estavam sujeitos ao crime, então a situação dos demais do povo podia ser bem pior.

A ocorrência acima é reflexo da ousadia da criminalidade. O efetivo do Corpo de Polícia não dava conta de fazer o policiamento preventivo do Piauí. O combate à prática do crime, aos criminosos, é preocupação antiga. As formas de combater tais práticas foram moldando-se ao longo do tempo, vieram deste um enfrentamento privado até o Estado passar a organizar forças públicas para enfrentar os criminosos e dá maior tranquilidade aos que residem nas cidades.

Dentre os usos do Corpo de Polícia do Piauí, podemos perceber seu uso institucional<sup>72</sup>, cotidiano, dentro do estrito cumprimento de garantir a execução da lei, inibindo os crimes e o outro uso foi como força auxiliar do exército, para garantir a ordem, na revolta da Balaiada que atingiu várias províncias do Império, na Guerra do Paraguai.

Dentro do uso cotidiano, dois indicadores eram úteis para averiguar a segurança da província: a tranquilidade pública e a segurança individual. Nesse sentido, tomando como exemplo o relatório da Secretaria de Polícia do Piauí, realizado pelo chefe de polícia, em 3 de abril de 1882. o primeiro item estava sem alteração “graças À índole pacífica de seus habitantes” (RELATÓRIO CHEFE DE POLÍCIA, 1882, p. 112). Em relação ao segundo, registrou que havia a prática continuada de crimes atribuídos à falta de instrução do povo e também “[...] do vício da embriagues e da ociosidade [...]” (RELATÓRIO CHEFE DE POLÍCIA, 1882, p. 112).

---

<sup>72</sup> Este estudo sobre os usos do Corpo de Polícia terá com um dos focos a observação das práticas dos policiais e das autoridades a quem estava subordinada. Em alguns momentos será necessário considerar a relevância da força de primeira linha e da Guarda Nacional presentes na função de policiamento. Isso é importante porque as três instituições formavam o que era considerado ora Força pública, ora força policial. Isso deixa transparecer que havia uma indefinição para o que significava o termo. O certo é que a presença do termo denota uma divisão entre uma força que era pública de outra que existia sobre o ordenamento do poder privado que não será objeto desse estudo.

Uma CIRCULAR da Secretaria de Polícia do Piauí, expedida em 26 de janeiro de 1882, indica alguns dos artigos de lei que deviam ser observadas para garantir a tranquilidade pública e individual. O código de criminal vinha em primeira mão, especialmente, os art. 121, 122, 123 e 124 além de recomendar que fosse tomado e remetido com cópia do termo a repartição da polícia “[...] todos os sinais característicos” das pessoas presas. (RELATÓRIO CHEFE DE POLÍCIA, 1882, p. 113).

No que tange ao código de processo criminal, para que fosse evitada a reprodução de crimes na província, eram importantes as disposições relativas aos termos de bem-viver e segurança (RELATÓRIO CHEFE DE POLÍCIA, 1882, p. 113). Essas instruções normativas legais eram direcionadas aos seus operadores: delegados, subdelegados. Essas autoridades acumulavam as funções de comandantes de destacamentos do Corpo de Polícia nas cidades e vilas da província do Piauí. Eram quem direcionava na prática o uso da força policial no controle do crime.

O chefe de polícia, tomando como exemplo Teresina, na sua chegada a essa capital, observando que “[...] andavam indivíduos armados pelas ruas [...]” (RELATÓRIO DO CHEFE DE POLÍCIA, 1882, p.115) resolve fazer algumas restrições. Nesse sentido, fixa um edital com o título de “Armas proibidas” que tinha respaldo no art. 129, parágrafo 1º e 2º do código das posturas da câmara municipal. Esse texto ditava que: “[...] fica expressamente proibido, nas ruas d’esta cidade, o uso das seguintes armas ofensivas: clavinote, bacamarte, pistola e qualquer outra arma de fogo, facas de ponta, estoques, sovelões, reff. e quaisquer instrumentos perfurantes”. (RELATÓRIO DO CHEFE DE POLÍCIA, 1882, p.116).

O que está sendo descrito, em relação algumas normas ditadas pelas autoridades da polícia, são medidas com intuito de garantir a segurança na província do Piauí. Ademais, representa, em medida, o estado que se encontrava tal serviço. As ações exemplificadas tinham intuito de prevenir a desordem, o crime para que não fosse necessário o uso da força policial e seu aparato cujo representante era o Corpo de Polícia.

Faz-se necessário, antes, conhecer a dinâmica histórica da criação do Corpo de Polícia do Piauí que surge dentro do contexto da política do período regencial do Brasil, no século XIX. O Império do Brasil, com a abdicação de D. Pedro I, passou a não ser mais governado por um Imperador e sim por regentes<sup>73</sup>. No período consagrado na historiografia como

---

<sup>73</sup> A constituição de 1824 regulava no capítulo V sobre “Da regência na menoridade do Imperador” ao dizer que: “art. 121. O Imperador é menor até a idade de dezoito anos completos”, “art. 122. “Durante a sua menoridade, o império será governado por uma regência, a qual pertencerá a parente mais chegado do Imperador, segundo a ordem de sucessão, e que seja maior de vinte e cinco anos”.; “art. 123. Se o Imperador não tiver parente algum, que reúna as qualidades, será o imperador governado por uma regência permanente, nomeada pela Assembléa

regencial (1831-1840), os dirigentes do Estado tiveram que dar solução para questões polêmicas e urgentes que ganharam força com a abdicação do Imperador. Houve acirrado conflito de ideias acerca da melhor forma de governar, em que as vertentes circulavam em redor da forma centralizada *versus* a descentralização administrativa<sup>74</sup>.

Foi nesse momento que ganhou força a estruturação dos aparatos policiais nas Províncias, especialmente, por força do ato adicional de 1834 com viés descentralizador. A regência permanente informou, em nome do futuro imperador D. Pedro II, que a câmara dos deputados havia reformado a constituição de 1824. Dentre as mudanças, estavam o art. 1º que diz “O direito reconhecido e garantido pelo art. 71 da Constituição será exercido pelas Câmaras dos Distritos e pelas Assembleias que, substituindo os Conselhos Gerais, se estabelecerão em todas as províncias com o título de Assembleias Legislativas provinciais” (COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1834, p.15). Nesse mesmo texto, era dada às Assembleias Legislativas Provinciais a competência para legislar sobre vários e importantes objetos, dentre os quais: imposto e obras públicas, a Polícia e economia municipal, segundo Dolhnikoff (2005, p.93). Além de prover a segurança da população “[...] com competência para criar e manter uma força policial própria para este fim [...]”. (DOLHNIKOFF, 2005, p.99).

A organização e sustento da força policial era competência das Assembleias provinciais. Isso lhes garantia a capacidade de exercer parte do poder coercitivo estatal<sup>75</sup>, já que cabia ao governo central a responsabilidade e direção do Exército e Marinha destinados a defender a segurança da nação, segundo Dolhnikoff (2005, p.193). Dessa forma, cabia “[...] às províncias ficarem reservadas à organização e à responsabilidade sobre a principal força com poder de polícia, destinada a manter a ordem interna cotidiana à força policial”. (DOLHNIKOFF, 2005, p. 193-194)

---

Geral, composta de três Membros, dos quais o mais velho em idade será o presidente” e ainda que “art. 124. Em quanto esta regência se não eleger, governará o Império uma regência provisória, composta dos Ministros de Estado do Império e da justiça; e de dois Conselheiros de Estado mais antigos em exercício, presidida pela Imperatriz viúva, em sua falta, pelo mais antigo Conselheiro de Estado”. (CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1824). O conjunto de artigos da constituição Imperial de 1824 retrata a situação vivida pelo Império do Brasil quando D. Pedro I resolve deixar o trono e partir para assumir o governo em Portugal.

<sup>74</sup> Ver o debate desenvolvido na obra “A província” de A. C. Tavares Bastos, em: BASTOS, A. C. Tavares. A Província: estudo sobre a descentralização no Brasil [por] Tavares Bastos; apresentação de Arthur Cezar Ferreira Reis. 3ª ed. Ed. Nacional, Brasileira, volume 105, São Paulo, 1975. Sobre a centralização e descentralização é importante observar o trabalho de Ivo Coser intitulado “Visconde do Uruguai: centralização e federação no Brasil 1823-1866”.

<sup>75</sup> A força policial era um instrumento importante nas mãos da elite provincial que se servia para manutenção da ordem interna. Isso dava-se principalmente porque era esta elite que organizava o aparato coercitivo sustentado pelas rendas provinciais, segundo Dolhnikoff (2005, p.195).

Vale ressaltar que a polícia é fruto de experiência constante realizada primeiro na Europa, em fins do século XVIII e início do XIX. O surgimento da organização policial fardada, burocrática, moderna, é objetivo de estudo de Robert D. STORCH em “O Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana” que foi publicado em 1984/1985. Nesse trabalho, o autor aponta o início do século XIX como o momento em que houve um enfrentamento de práticas antes toleradas no antigo regime. Nesse novo cenário, os pequenos crimes, divertimentos populares e outros tantos tipos de desordem urbana que iam da violência coletiva até brigas e danos de menor importância tiveram uma maior atenção das autoridades. Para fazer frente à grande desordem cotidiana, destinou-se uma grande quantidade de recursos humanos e materiais que dentre as quais combinou com a criação da polícia e outras agências (STORCH, 1984/1985, p.8).

Essa ideia de polícia foi disseminada para os territórios conquistados por portugueses, espanhóis, franceses e ingleses, especialmente, nas Américas e por seguinte no Brasil. Retomando uma reflexão a partir da situação encontrada no Brasil Colônia quando “[...] não havia a estrutura de uma polícia profissional e uniformizada, separada do sistema judicial e das unidades militares” (HOLLOWAY, 1997, p. 43), o crescimento da vida urbana fez surgir a necessidade de uma maior especialização na força policial, dentre as quais a de controle judicial sobre crimes menores<sup>76</sup>.

No Brasil, foi o ato adicional de 1834 que tinha um caráter descentralizador que, dentre outras medidas, criava as polícias nas Províncias. Antes, vale ressaltar, só na Corte, cidade do Rio de Janeiro, existiam os Corpos de Guardas Municipais Permanentes. As províncias eram policiadas por forças de linha destacadas, não havia uma força local. Os Corpos que existiam, mencionados anteriormente, eram parte do Exército que lá estavam destacados<sup>77</sup>. Essa força era útil para garantir a ordem, dada à ausência de um Corpo de Polícia.

Nesse ano, no caso específico da Província do Piauí, havia um Corpo de Permanentes na capital, cidade de Oeiras. Essa força policial tinha um “diminuto número de praças”, utilizado na guarnição e que não era suficiente para ser destacado para as demais Vilas

---

<sup>76</sup> A criação de uma força policial nos moldes modernos deu-se, primeiro e de forma mais efetiva, no Rio de Janeiro e depois nas capitais das províncias, Segundo Holloway (1997, p. 43).

<sup>77</sup> Sobre o Exército no primeiro reinado, Barroso (2000, p. 47), afirma que uma mudança relevante foi a organização imposta pelo decreto de 1º de dezembro de 1824 em 1ª e 2ª linha que veio acabar com as formações irregulares, fragmentárias e deficientes. Nesse cenário, alterou-se os números e atribuições dos corpos, sendo os corpos de infantaria do Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão tomados as respectivas designações de 20º, 21º, 22º e 23º, segundo Barroso (2000). Com o advento da regência, a inexistência de alguns corpos, o exército passou por nova reorganização. Isso vem demonstrar que esta instituição foi moldando-se ao longo do tempo para atender as necessidades do momento histórico que vivia o Império do Brasil.

(FALLA PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1835, p. 2). Existia ainda um pequeno destacamento na Vila e porto de Parnaíba. Assim, esse problema só veio ter uma atenção maior em 25 de junho de 1835 quando foi votada a resolução n. 13 que criou o Corpo de Polícia da Província piauiense, no bojo do ato adicional de 1834, como vimos anteriormente. Essa lei foi promulgada na mesma data pelo então presidente da Província, Barão da Parnaíba, no que tange a polícia da Província, de: “§fixar, sobre informação do presidente da província, a Força Policial respectiva”<sup>78</sup>. O Corpo de Polícia foi organizado em um Estado Maior e duas Companhias, tendo uma força total de 309 praças (PINHEIRO FILHO; PINHEIRO, 1875, p. 20-21).

A Província do Piauí fazia limite com as Províncias do Maranhão, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Goiás: todas Províncias do Império do Brasil<sup>79</sup>. Ao longo de bastante tempo, foi uma faixa de terra que servia de corredor de passagem para as Províncias do norte do Brasil. Rios, caminhos e estradas davam acesso pelo sertão entre o Sul e do Norte do país. A formação primitiva foi o principal obstáculo para o conhecimento e o processo de povoação do Piauí: “[...] os fazendeiros preferiam manter-se longe, distantes, por uma conveniência natural ao seu domínio” (FRANCO, ano, p. 24). Assim, a questão geográfica, a extensão do Piauí, refletia no Corpo de Polícia, pois impedia que fossem distribuídos destacamentos da Força Pública por todas as Cidades e Vilas da Província. Essa dificuldade será constantemente lembrada pelos presidentes de Província, chefes de polícia e Comandantes do Corpo de Polícia reverberando nos seus usos.

Tomando como exemplo outras províncias do Império do Brasil, vem a lume a província do Rio de Janeiro. Na cidade do Rio de Janeiro foi registrado casos de desordem urbana em que a polícia tinha que agir para controlar os desordeiros<sup>80</sup>. Nessas intervenções da polícia, ficava marcada a resistência a sua autoridade por parte dos populares. Isso, nota-se “[...] quando se enfrentavam com os meganhas nas ruas e botequins da cidade, ou com os

<sup>78</sup> Presidência da República, Casa Civil, subchefia para Assuntos Jurídicos. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 16 de 12 de agosto de 1834. [Planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim16.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm). Acesso em 30 jun. 2022.

<sup>79</sup> As terras que vieram a constituir o Piauí entre 1635 até 1714 eram da jurisdição ora de Pernambuco, ora da Bahia. Em 1715 vieram a passar para a jurisdição do Maranhão e somente em 1718 foi criada a colônia, sob a jurisdição e dependência do governo maranhense até 1811 quando tornou-se um governo independente, segundo afirma Franco (ano, p. 20). Ainda sobre a formação dos municípios piauienses, cabe dizer que foi Oeiras a primeira povoação que veio a tornar-se capital da província e sede do primeiro governo de João Pereira Caldas em 1761. Essa povoação, tornada cidade, foi o padrão usado para sedes dos municípios criados logo depois. Em número de seis tinha a denominação de: Marvão, Parnaguá, Valença, Campo Maior, Parnaíba e Jerumenha, segundo Franco (ano, p.24). Nesse contexto, foi a capital da província do Piauí foi transferida para Teresina em 1852.

<sup>80</sup> Para Sidney Chalhoub em “Trabalho, lar e botequim” o aparato policial colabora com a estratégia do mercado de trabalho capitalista que rotula de “vadios” os indivíduos que não tem, não conseguem provar sua condição de trabalhadores. (CHALHOUB, 2012, p. 255). In. CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 3ª ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

delegados, inspetores e escrivães nas delegacias” (CHALHOUB, 2012, p. 289), inclusive, com o uso da violência. Essa resistência era: “[...]E às vezes, esta resistência era bem-sucedida. Além de homens pobres espancados e feridos por guardas civis e inspetores, o testemunho histórico também registra casos de meganhas vaiados, surrados e perseguidos por populares”. (CHALHOUB, 2012, p. 289). Essa resistência ao trabalho da polícia podia ser com emprego de violência física e armada como podemos verificar, mas também por outros meios com igual efeito de resistir.

O Corpo de Polícia da Província do Piauí tinha um emprego formal limitado pela lei. Nesse sentido, percebe-se que o problema não é a origem da instituição policial e seu aparato coercitivo, mas sim buscar verificar as razões que deram causa, o funcionamento que estaria ligando o uso do Corpo de Polícia da província do Piauí a constituição da burocracia.

Estudando a violência, criminalidade e administração da justiça em Minas Gerais no século XIX, Ivan de Andrade Vellasco, na parte que trata de “Juizes e magistrados: a justiça na comarca” identifica um conflito de jurisdição na câmara da Vila de São João del Rei. O caso envolvia Caetano Alves de Magalhães que estava assumindo como substituto o cargo de juiz de paz e o cidadão Luiz Joaquim Nogueira da Gama que, tendo se afastado do cargo, desejava retornar. Esse retorno estava sendo obstruído pelo atual juiz Caetano que mobilizou seu grupo causando conflito que veio alterar a ordem e tranquilidade pública. O cargo de juiz de paz viria perder as atribuições ligadas a polícia. Elas foram repassadas para o chefe de polícia com a reforma do código de processo penal do Império do Brasil.

Diante do choque entre as autoridades da Vila de São João del Rei, na província de Minas Gerais, a Guarda Nacional não interviu com o uso da força para restaurar a ordem e manter a tranquilidade pública, “[...] negando-se a atender à solicitação de ambas as partes para que intervisse a seu favor” (VELLASCO, 2004,p. 93). Ambos os lados recorriam ao presidente da província em nome da lei, segundo Vellasco (2004).

A Guarda nacional, nas províncias na qual o efetivo do Corpo de Polícia era insuficiente, fazia o serviço de guarnição e policiamento. Nessas situações, seu uso equiparava-se ao que tinha o Corpo de Polícia. Um exemplo desse uso da Guarda Nacional, por muito tempo, foi na província do Piauí. Existia certa semelhança das funções e competências dessa força com as da polícia o que fazia ter atritos, mas também certa harmonia, segundo Fertig (2010, p. 76). A polícia era usada para auxiliar a organização da milícia por meio dos delegados e subdelegados que também podiam ser membros dos Conselhos de Qualificação. A Guarda Nacional “[...] ao atuar na defesa da ordem interna em

auxílio ao Corpo de Polícia, agia em consonância com os objetivos da Polícia”<sup>81</sup>. (FERTIG, 2010, p. 76).

O tempo que distancia o ocorrido na província de Minas Gerais para fatos narrados na província do Piauí na década de 1880 estão cimentados pela história dessas instituições, bem como na sua legislação. O cargo de juiz de paz teve suas atribuições regulamentadas no código de processo criminal instaurado em 1832<sup>82</sup>. Esse código, apesar de criar o cargo de chefe de polícia, não lhe dava atribuições. Contudo, com a reforma que promoveu a reinterpretção dessa lei uma parte considerável dos poderes do juiz de paz fora migrado para o cargo de chefe de polícia e delegados dos distritos das províncias, criados com a lei de interpretação. Isso torna-se relevante porque estas autoridades iriam atuar em conflitos que as poriam no entre meio da justiça e da polícia. Elas tinham na força policial o instrumento para manter a ordem, tranquilidade pública e individual.

A utilidade da Força Policial, a qual o Corpo de Polícia compunha, estava na necessidade da garantia da ordem, unidade nacional e depois como uma força necessária para manter a tranquilidade pública e individual. Contudo, ainda cabe uma reflexão sobre os propósitos e suas estratégias de emprego que estão no bojo do uso dessa instituição<sup>83</sup>.

---

<sup>81</sup> André Fertig, no trabalho “Clientelismo Político em tempos belicosos: A Guarda Nacional da província de São Pedro do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873)”, apresenta um capítulo em que discute “A Guarda Nacional na defesa da ordem interna”. Nessa parte, discute “A milícia no serviço de Policiamento” que cabia a defesa da ordem interna. Nesse sentido, a Guarda Nacional realizava o serviço de policiamento dos municípios do Império. Eram os Corpos policiaes formando por guardas nacionais dispensados do serviço ativo na milícia para cumprir tal missão, segundo Fertig (2010, p.136)

<sup>82</sup> Ao juiz de paz competia obrigar a assinar o termo de bem viver aos vadios, mendigos, bêbados por hábito, prostitutas que estivessem perturbando o sossego público; aos turbulentos que por palavras ofendam os bons costumes, a tranquilidade pública e a paz das famílias. Obrigar a assinar termo de segurança aos legalmente suspeitos da pretensão de cometer algum crime. Proceder o Auto de Corpo de delito, prender os culpados, conceder fiança, segundo Lei de 29 de novembro de 1832. In: BRASIL. Lei de 29 de novembro de 1832. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-29-11-1832.html](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.html). Acesso: 2 ago. 2022. Com a reforma do Código de processo criminal em 1841 essas atribuições passaram a ser de competência do chefe de polícia em toda a província e na Corte e aos seus delegados nos respectivos distritos, segundo lei Nº 261 de 3 de dezembro de 1841. In: BRASIL. Lei nº 261 de 3 de dezembro de 1841. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM261.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm). Acesso em: 2 ago. 2022.

<sup>83</sup> Dominique Monjardet publicou um trabalho que trata do fazer policial intitulado “o que faz a polícia”. Nesse texto apresentou duas formas de desvio da força pública. Aponta como sendo a primeira maneira o “desvio partidário provocado pela autoridade política à qual a força pública é confiada” (MONJARDET, 2002, P.32). Desse desvio, aponta o autor diversas modalidades do uso da Força Pública como “a busca e manipulação de informações reservadas sobre os concorrentes do poder constituído (isto é, virtualmente, toda a classe política), até a repressão física dos opositores, potenciais ou declarados, passando pela manipulação policial que possivelmente reforça a confiança do cidadão no poder do momento, ou desacredita o adversário”. (MONJARDET, 2002, p. 32). Em seguida, destaca o desvio corporativo que caracteriza como sendo para o uso particular do grupo profissional ao qual é confiada a força pública que diz ser diversa como “[...] utilização dos meios de polícia para fins individuais (corrupção) à prioridade conferida à melhoria das condições de trabalho dos agentes sobre a quantidade e a qualidade dos serviços produzidos pela instituição de trabalho dos agentes sobre a quantidade e a qualidade dos serviços produzidos pela instituição (volume de presença policial nas ruas, por exemplo). (MONJARDET, 2002, p. 32).

### 3.1 Uso formal em questão

O Corpo de Polícia da Província do Piauí, em seu uso institucional, tinha vários problemas que lhe dão uma trama complexa e plural, com ingredientes que misturam questões políticas e institucionais. Como podemos perceber na documentação. Vejamos:

Em 1880, na vila de Humildes da Província do Piauí, foi registrada uma tensão entre as autoridades locais. O delegado de polícia usou 4 praças da Força Pública para prender José Pereira Júlio. O fato veio alterar a ordem e a tranquilidade pública. Ocorreu da seguinte forma:

[...] nos dias que se seguiram ao da prisão em flagrante de José Pereira Júlio por uso de arma proibida, em cujo ato este indivíduo munido de um clavinote resistiu a patrulha que o prendera, tentando dispara contra esta a arma que conduzia; e, pondo tenaz resistência, conseguiu chegar à casa de sua residência, onde, auxiliado por outros também armados, conservou-se em posição hostil e ameaçadora, prorrompendo em injurias e ameaças contra o delegado de polícia Joaquim Esmerino Soeiro Parente, 2º suplente do Juiz municipal, Francisco Raulino da Silva e o promotor público Joaquim Clementino de Sousa Martins, que atraídos pelo tumulto, ali compareceram e o intimaram que se entregasse. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL, 1880, p.4).

O acontecimento, naturalmente, está no rol dos serviços que requer o emprego do Corpo de Polícia, para regular o desvio da lei por parte de um indivíduo. Seria um fato normal, se não fosse a tomada de partido ao lado do desordeiro por outra autoridade que também estava imbuída de cumprir a lei. O juiz de Direito da Comarca dirigiu palavras de censura, reprovou o procedimento que foi classificado de ilegal e a prisão feita pelo delegado de polícia foi tida como arbitrária.

Em contrapartida, o promotor público saiu em defesa do delegado de polícia, afirmando que ele cumpriu legalmente o seu dever, asseverando que: “[...] a ele, juiz de direito, cumpria conter José Pereira, pela conhecida ascendência que sobre ele tinha [...]” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL, 1880, p. 4). Isso fez recuar o juiz de direito. Porém, o mesmo não se pode dizer dos desordeiros, que: “[...] resistentes redobraram de audácia no jogo dos insultos e ameaças às autoridades e a força (4 praças) que, por ordem do delegado conservava-os debaixo do cerco [...]”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL, 1880, p. 4). O delegado, prevendo um grave e iminente conflito, retirou-se com a força policial que comandava (RELATÓRIO PRESIDENCIAL, 1880, p. 4). Imperou a desordem, o destacamento do Corpo de Polícia não conseguiu controlar os ânimos:

[...] Os resistentes, unidos a um crescido número de indivíduos que foram chegando, saíram em passeata pelas ruas da vila, dando estrepitosos vivas ao Dr. Enéas José



Nogueira, juiz de direito da comarca, ao passo que vociferavam insultos os mais pungentes, acompanhados de ameaças, ao delegado de polícia, ao segundo suplente do juiz municipal e ao promotor público. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL, 1880, p.4).

O caso acima demonstra uma desmoralização no uso do Corpo de Polícia, uma vez que não conseguiam efetivar seu serviço sem o embargo de outros agentes, como o Juiz.

Outro exemplo é o caso de uma rusga entre o delegado Alferes Avelino José de Freitas (do partido Liberal) e o juiz de Direito Firmino Licínio da Silva Soares (do Partido Conservador) ocorrido na vila de São João do Piauí em 29 de agosto de 1883. As autoridades da vila que deviam unir-se em prol de garantir a ordem e tranquilidade pública agiam movidas por sentimentos de rivalidade, devido interesses pessoais e questões partidárias<sup>84</sup>. A presidência da província estava a cargo do 2º vice-presidente Dr. Firmino de Sousa Martins.

O caso rodeia em volta de Antônio Fábio da Silva Pinheiro que a documentação registra ora como advogado provisionado, ora como capitão. Não há registro de qual força pertencia. Ele estava sendo ameaçado de prisão sob requisição do juiz municipal da vila de São Francisco, de São José dos Matões, da província do Maranhão. Na província do Piauí, o delegado de polícia anunciava que o criminoso, Antônio Fábio da Silva Pinheiro, encontrava-se na proteção do juiz de direito do termo de São João do Piauí, sendo mobilizada um cerco na sua casa com praças da polícia a fim de prendê-lo. A ordem de prisão era motivada pela condenação “[...] no grau máximo do art. 288 combinado com o art. 237, parágrafo 2º, do código criminal e grão máximo do art. 167 do mesmo código [...]” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL, 1883, p.14). Esses crimes dizem respeito à injúria e falsidade<sup>85</sup>.

No dia do cerco à casa do magistrado que resultou na captura de Antônio Fábio da Silva Pinheiro houve até disparo, como foi apurado, posteriormente, através de inquérito, por Jovino Antero de Cerqueira Maia, chefe de polícia da Província. Sobre o disparo de arma de

<sup>84</sup> Ver os APENSOS, N. 480-A. Secretária de polícia do Piauí, 7 de dezembro de 1880. In: Relatório com que o 3º Vice-presidente Exmo. Sr. Firmino de Sousa Martins abriu a Sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1º de junho de 1880. Teresina, Typ. da Imprensa. 1880.

<sup>85</sup> O art. 237 do código criminal do Império diz que: “o crime de injúria cometido por algum dos meios mencionados no art. 230”. § 1º contra corporações que exerçam autoridade pública. A pena para tal crime podia ser Máxima de 1 ano de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo; média de 8 meses, idem, idem e mínimo de 4 meses, idem, idem. No parágrafo 2º do artigo mencionado diz que o crime de injúria podia ser “contra qualquer depositário ou agente de autoridade pública, em razão de seu ofício”. As penas seriam: Máxima de 9 meses de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo; média de 6 meses, idem, idem e mínima de 3 meses, idem, idem. No parágrafo 3º ordena que podia ser cometido “contra pessoas particulares ou empregados públicos, sem ser em razão de seu ofício”. (TINÓCO, 2003, p.426-427). Sobre os meios utilizados para cometer o crime de injúria, o artigo 230 do código criminal diz que “se o crime de calúnia for cometido por meio de papeis impressos, litografados ou gravados, que se distribuem por mais de quinze pessoas contra corporações que exerçam a autoridade pública”. (TINÓCO, 2003, p.411). In: TINÓCO, Antônio Luiz Ferreira. Código criminal do Império do Brasil anotado. Ed. Fac-sim-Brasília: Senado Federal, Conselho editorial, 2003.

fogo, perguntou ao juiz: “se o delegado de polícia mandou dar o tiro a que V.S. alude, ou foi ele filho da casualidade” (A IMPRENSA, 1883, p. 3), obtendo a resposta seguinte:

[...] tenho a dizer a V.S. que não posso afirmar que o tiro disparado alta noite junto a minha casa por uma das sentinelas do cerco, o fosse por ordem do delegado, ou casualmente disparado, visto ser impossível a certeza física em casos tais, desde que não foi ouvida por ninguém essa ordem, caso houvesse, mas considerando os factos e todos os incidentes do cerco, e principalmente em vista da insolência com que o delegado me respondeu quando lhe pedia da janela para moderar o entusiasmo de suas sentinelas, que traziam perturbados o sossego e o repouso de toda a minha família, bem como o seu comportamento da manhã de 11 mandando fazer alas e alas e exercício de combate com o seu destacamento a minha porta, sou forçado a concluir que esse tiro longe de ser casual, teve por fim intimidar-me e dar a medida do ânimo e disposições do delegado contra mim, a fim de constranger-me a deixar de fazer um *acto* de meu ofício, qual a concessão do *habeas corpus* requerida. (A IMPRENSA, 1883, p. 3)

A agitação provocada pelas lideranças políticas dos partidos liberal e conservador, presentes na vila, dão indícios de que havia uma tensão política que agitavam os moradores daquela localidade. Isso faz se notar na chegada do chefe de polícia para colher os fatos ocorridos, quando afirma ao Presidente da Província que:

Devo mencionar aqui a V. Exa. uma circunstância que se deu antes de minha chegada aquela vila. Em caminho, cerca de duas léguas da mesma vila, vieram encontrar-se comigo dois grupos de cavaleiros, separados, e a não pequena distância um do outro, vinda à frente de um tenente Elpidio Cronemberger, filho do coronel Cronemberger, e do outro que era mais numeroso, o Dr. Firmino Licinio. Fui logo informado de que os dois partidos-Liberal e Conservador – se achavam ali bem representados. Depois dos cumprimentos e saudações do estilo seguimos todos para a vila, notando eu nesse curto trajeto que os cavaleiros que compunham o grupo conservador, nem sequer olhavam para os do grupo liberal, e vice-versa, e até tomavam todas as precauções, a fim de evitarem qualquer mistura ou contato entre si. Essa recepção, ou antes essa manifestação de apreço de que fui alvo, si por um lado fez-me acreditar que os homens de ambos os credos políticos do lugar já sabedores de minha missão ali, confiavam na minha imparcialidade, por outro trouxe-me a convicção de que era extremadíssima a política em São João do Piauí e que infelizmente não era estranha as suas lutas a primeira autoridade da comarca. (RELATÓRIO SECRETARIA DE POLÍCIA DO PIAUÍ, 1883, p.38)

É fato que os grupos políticos haviam tomado partido na tensão. O delegado de polícia e comandante do destacamento do termo de São João do Piauí enunciou acerca do juiz municipal da vila que: “[...]o juiz que se quer fazer respeitar, não abusa da sua autoridade, abrigando em sua casa criminosos; e retirei-me deixando-o a gritar furiosamente” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL, 1883, p.9-10). A resposta foi dada, quando o juiz, tentando usar a hierarquia do seu cargo, proferiu ser, a primeira autoridade da comarca, a quem o delegado estaria subordinado.

O chefe de polícia, Jovino Antero de Cerqueira Maia, anunciava que o ocorrido tornava “[...] impossível encontrar-se hoje, em S. João do Piauí, um cidadão que se preste a aceitar cargo policial ou de outra natureza [...]” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1883, p.8). Isso se dava em razão da perseguição motivada por crenças políticas. Cabe ressaltar que o corrido gerou uma disputa de poder entre as autoridades do termo de São João do Piauí. A tensão fez acirrare-se os ânimos políticos, indo reverberar até a presidência da província e corte com a apelação do dito criminoso.

Em 11 de agosto de 1883, o juiz de direito da comarca de São João do Piauí havia oficiado ao delegado do termo que também era comandante do destacamento, alferes Avelino José de Freitas para que desse esclarecimento acerca de ter:

[...]d’esde as 10 horas da noite de *hontem*, mandou cercar a casa de minha residências, com todas os praças do destacamento sob as suas ordens, colocando sentinelas até dentro do recinto do meu quintal, com grande alarido de alerta, com ordem de não chegar pessoa alguma até a minha porta, privando a *sahida* de meus criados, e, d’este as 6 horas até as 8 horas da manhã, mandado postar na porta da rua da mesma casa, 14 praças formando ala, tendo todas os praças suas baionetas caladas, inclusive as três praças postadas na porteira de meu quintal, e todas com as armas carregadas a ponto de ouvir-se tiros, com grande alvoroço da população por serem 2 horas e meia da madrugada de hoje. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL, 1883, p.17)

As 14 praças utilizadas para o cerco da casa do juiz de direito era quase todo o efetivo do Corpo Policial destacado em São João do Piauí, formado de 19 ao todo. Esse efetivo da força policial superava até mesmo a capital com 14 homens, seguido de Pedro II e Picos com 13 homens. Eram as localidades com maior força policial do Corpo de Polícia. Os menores efetivos estavam em Parnaíba com 1 homem e Livramento com 3 homens, Relatório Presidente da Província do Piauí (1883). Essas informações sugerem que era de conhecimento das autoridades da província que na vila havia uma predisposição para o descumprimento da lei.

Foi informado, após o inquérito realizado com as partes pelo chefe de polícia, à Manoel Idelfonso de Souza Lima, vice-presidente da província, os fatos colhidos. Nesse documento, ficou concluído que não havia necessidade de “[...] pedir a menor providência contra o delegado, Alferes Avelino José de Freitas e, ao contrário, só tenho justos motivos para elogia-lo pelo zelo e solícitude, com que procurou cumprir as ordens desta chefatura” (RELATÓRIO SECRETARIA DE POLÍCIA DO PIAUÍ, 1883, p. 47). O caso foi atribuído à desinformação de Firmino Licínio que atuou: “[...] concedendo aquela segunda ordem de *habeas corpus* a Antônio Pinheiro, cuja prisão havia a relação do distrito terminantemente ordenado. Cumpria-lhe acatar a decisão daquele tribunal [...]” (RELATÓRIO SECRETARIA

DE POLÍCIA DO PIAUÍ, 1883, p. 47). O caso em tela é representativo pelo demonstrativo dos usos da força policial que tiveram em cena seja no cerco à casa do juiz, prisão de Antônio Fábio.

Diante do caso exposto, paralelo ao uso institucional do Corpo de Polícia para cumprir a lei que emanava do Estado, fica evidenciado que havia ingredientes complexos da trama social que envolvia autoridades e instituições.

### **3.2 Força auxiliar, defesa da ordem interna, externa, e as armas**

Outro uso do Corpo de Polícia foi como força auxiliar na defesa da ordem interna e externa. Na defesa da ordem interna destacou-se o uso do Corpo de Polícia do Piauí na Balaiada. Nessa revolta, estávamos envolvidas várias forças, sendo os efetivos mesclados. Os Praças do Corpo de Polícia atuavam não só na Província do Piauí, mas nas vizinhas províncias do Império do Brasil que estavam revoltadas.

A frequência de alguns fatores, após a emancipação política do Brasil, favoreceu a eclosão da Balaiada. Houve revoltas semelhantes nas demais províncias do Império do Brasil. Na sociedade local, a condição de vida foi agravada pela insegurança, abandono com elevados impostos. Com a renúncia do Imperador em 1831, os setores oligárquicos liberais assumem o poder. Adotaram medidas de caráter autoritário e coercitivo para garantir sua força. O recrutamento militar forçado e a “Lei dos Prefeitos” municipais são exemplos que causaram grande desagrado. O governo da Província do Piauí ainda estava sob o controle de Manuel de Sousa Martins, Barão da Parnaíba, Dias (2014). Na província do Piauí, para combater a Balaiada, o governo da província não poupou esforços nem providências para sufocar o movimento.

A princípio, medidas de defesa e precaução, para impedir que ocorresse no Piauí o mesmo que acontecia na província do Maranhão. Diante do rápido crescimento do movimento que se manifestou de imediato no Piauí, onde havia condições favoráveis, o governo organizou com urgência as Tropas a fim de debelar o que denominou de “facção anárquica” e “preservar” a província da “anarquia” que ameaçava. (DIAS, 2014, p.197).

A experiência do Corpo de Polícia na Balaiada fez seu efetivo aumentar. Nessa luta estava unido conjuntamente às forças estatais do Exército, Guarda Nacional, organizadas para garantir a ordem, as leis do Império. A rebelião envolveu mais de uma das províncias do Império. Teve início no final de 1838 na Província do Maranhão e logo veio atingir Piauí,

Ceará e a Bahia, (NUNES, 1975, p. 17). Nessa luta as províncias tiveram apoio das forças armadas enviadas pelo governo geral.

A menção a Balaiada, evento que antecede o recorte da pesquisa, tem a finalidade de exemplificar o momento mais simbólico em que o Corpo de Polícia, a Força Policial, esteve empregada para garantir a ordem, manter o monopólio da força que estava ameaçada pelos insurgentes. No Piauí, a revolta foi desencadeada em razão do recrutamento que atingia “[...] a classe mais visada, era a que constituía a arraia-miúda, a relé inerme, incapaz de reação: o caboclo, o mulato e o cabra [...] era poupado o branco.” (NUNES, 1975, p. 25).

A lei dos prefeitos foi outra razão que deu causa a revolta da Balaiada. Ela foi interpretada como um ataque as conquistas políticas das populações do interior da Província. Nunes (1975). Nota-se que, ambos: recrutamento e lei dos prefeitos eram leis implementadas pelo governo geral que tinham interferência na política provincial. Nesse sentido, mostrando as forças policiais reunidas para enfrentar os rebeldes que transpõe o rio Parnaíba, na cidade de Parnaíba, destacam-se os efetivos das instituições de coerção do governo Imperial e da Província do Piauí: [...]vaí-lhe ao encontro o prefeito de Parnaíba com 120 praças de 1ª Linha, guardas nacionais e toda a força montada que pôde equipar.” (NUNES, 1975, p. 29).

O governo piauiense, diante da dificuldade interna de organizar forças para combater os rebeldes da Balaiada, buscou apoio externo em termos de tropa, armamentos e munições. Essa medida foi decisiva para a derrota do movimento que desde o início contou com união dos chefes do governo, Dias (2014, p. 207). Eis alguns detalhes desse evento que aqui não cabe detalha-lo já que não é o propósito.

Na defesa da ordem externa, como já mencionado anteriormente, destacou-se a atuação do Corpo de Polícia do Piauí na Guerra do Paraguai. Em dezembro de 1864, o Império do Brasil entra em guerra com o Paraguai indo até março de 1870. Nesse momento, foram mobilizadas diversas forças que já existiam organizadas nas províncias do Império do Brasil dentre as quais: Exército, Guardas Nacionais, Corpos policiais.

Os serviços de policiamento e guarnição na Província do Piauí sofriam com poucos recursos financeiros, de pessoal, além da grande extensão do território. Isso veio agravar-se com a ida dos efetivos da Força de Linha<sup>86</sup> e Corpo de Polícia para a Guerra do Paraguai. Essa

---

<sup>86</sup> Sobre a força de primeira linha que compunha conjuntamente com o Corpo de Polícia e Guarda Nacional a Força Pública, segundo Barroso (2000), foi fruto da organização do Exército por força do decreto de 1º de dezembro de 1824 no primeiro reinado. Esse documento ordenou a força em 1ª e 2ª linhas, acabando com as formações irregulares, fragmentárias e deficientes que havia. Nesse momento, afirma que, à exceção do batalhão do Imperador e a Imperial Guarda de Honra, foram dados nomes novos que ficaram assim substituídos: “[...]o primeiro de Granadeiros da Corte se tornou 1º de granadeiros de 1ª linha; o 1º de granadeiros estrangeiros, 2º de 1ª linha, aquartelados no Rio, ficando na mesma guarnição os 1º, 2º, 3º e 4º de caçadores; o 1º de caçadores de

guerra alterou ainda mais os serviços prestados pela Força Pública que teve que contar unicamente com a Guarda Nacional no primeiro momento. Isso porque, como já dito, o Corpo de Polícia da província do Piauí foi, junto com o Exército, a primeira força a ir à Guerra<sup>87</sup>. É sob o bojo desses acontecimentos que discutiu os usos do Corpo de Polícia da Província do Piauí<sup>88</sup>.

Um quadro dos armamentos, correame, munição e outros equipamentos que pertenciam ao Corpo de Polícia, período de 26 de outubro de 1869 até 20 de março de 1870, revela que existia poucos armamentos em condições de uso dos policiais no serviço. Esses equipamentos estavam divididos em duas categorias que eram: “em bom estado” quando permitiam seu uso no serviço e “em mau estado”, ou seja, impróprios para emprego no serviço de policiamento e guarnição.

Quanto aos armamentos utilizados, podemos contabilizar assim: 40 espingardas em bom estado e 36 em mau estado; Varetas, 40 em bom estado e 36 em mau estado; baionetas, 50 em bom estado e 20 em mau estado; reflex, 6 em bom estado e 4 em mau estado; bainhas para os reflex, 6 em bom estado, 4 em mau estado, cinturões para os rifles, 6 em bom estado, 2 em mau estado. No Corpo de Polícia, 48% das espingardas estavam em mau estado de uso.

Quanto aos correames: baionetas, 20 em bom estado, 48 em mau estado; bainha de baionetas 20 em bom estado, 48 em mau estado; cinturões 20 em bom estado, 48 em mau

---

São Paulo passa para o Rio como 5º, e o 2º fica lá como o 6º; a infantaria da Legião de São Paulo constitui o 7º; o Batalhão de caçadores de Santa Catarina, o 8º; o batalhão de infantaria e artilharia de Curitiba, o 9º; o 1º batalhão de libertos de Montevideú, o 10º, e o 2º, o 11º; a Companhia de Infantaria e o Corpo de pedestres do Espírito Santo, o 12º, na Bahia, os 1º, 2º, 3º de caçadores da província mudam-se em 13º, 14º, 15º; o de Alagoas recebe o número 16º; os 1º, 2º e 3º de Pernambuco são reduzidos ao 17º e 18º; o da Paraíba toma o número 19º e os de infantaria do Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, respectivamente, as designações 20º, 21º, 22º e 23º; os do Pará ficam sendo 24º e 25º; e os caçadores Estrangeiros. 26º e 27º até 1825, quando se criou em Sergipe o 26º de Caçadores e aqueles passaram a chamar-se 27º e 28º.” (BARROSO, 2000, p. 47)

<sup>87</sup> Outros Corpos policiais de províncias do Império do Brasil foram empregados na guerra. Um exemplo foi o Corpo de Polícia da Bahia que assumiu a insígnia de “10ª Corpo de Voluntários da Pátria”. Sobre este Corpo, registrou General Paulo de Queiroz Duarte em “Os voluntários da pátria na Guerra do Paraguai” que “O presidente da província, conforme dissera ao Ministro da guerra ofício ao comandante Joaquim Maurício Ferreira elogiando o desprendimento de seu oferecimento, tornando-o extensivo a todo o Corpo de Polícia, declarando que não só aceitara como já havia comunicado ao ministro da guerra” (DUARTE, 1981, p. 40). In: DUARTE, Paulo de Queiroz. Os voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai. Volume 2-Tomo II. Biblioteca do Exército, Rio de Janeiro, 1981.

<sup>88</sup> É importante lembrar que a questão da mobilização já foi fruto de discussão realizada por Johny Santana de Araújo na obra intitulada “Bravos do Piauí! Orgulhai-vos...A propaganda para a guerra do Paraguai (1865-1866)”. Esse trabalho tratou do assunto no Piauí, em especial sobre a questão da propaganda nos jornais e a convocação para a Guerra do Paraguai. A interrupção das relações entre o governo paraguaio e o brasileiro em dezembro de 1864 foram divulgadas no jornal piauiense “Liga e progresso” segundo Araújo (2015) que completa dizendo que o disparo inicial do periódico sobre as notícias da guerra do Paraguai teve ampla divulgação e houve uma forte propaganda da guerra. Em Teresina, então capital da província “[...] Os jornais “A Imprensa, Liga e Progresso” e Posteriormente “O Piauí”, foram exemplos de dedicação da empresa jornalística na mobilização para a guerra” (ARAÚJO, 2015, p. 117). In: ARAÚJO, Johny Santana de. Bravos do Piauí! Orgulhai-vos... A propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a guerra do Paraguai. 2ª ed. – EDUFPI, Teresina, 2015.

estado; patronas, 20 em bom estado e 48 em mau estado. Cornetas de sopro existiam duas em bom estado. Munições existiam um total de 300 “cartuchos embalados” que estavam todos em mau estado, segundo Relatório Presidencial do Piauí (1870). Isso deixa evidente que, a despeito de existirem armas, não se tinha munições para as mesmas. Esses instrumentos contam no quadro/mapa abaixo:

**COMPANHIA POLICIAL DO PIAUHY.**

**MAPPA DO ARMAMENTO, CORREAME, MUNIÇÃO E UTENCILIOS PERTENCENTES À COMPANHIA REFERIDA, QUE SE CONSERVAO DE 26 DE OUTUBRO DO ANNO PROXIMO PASSADO ATÉ HOJE 20 DE MARÇO DE 1870.**

CLASSIFICAÇÕES.	ARMAMENTO.						CORREAME.				MUNIÇÕES.	UTENCILIOS.				
	Espingarda.	Varitas.	Balconetas.	Hoffes.	Bainhas para os membros.	Chitões para os ditos.	Banoleiras.	Balilha de balonetas.	Cunhaes.	Patronas.	Corneta de sopro.	Cartuchos embalados.	PA de ferro.	Saxada de ditos.	Tiltreio de chumbes.	Tamboretes.
EXISTEM																
Em bom estado . . . . .	40	40	50	6	6	6	20	20	20	20	2					
Em mau estado . . . . .	36	36	20	4	4	2	48	48	48	48		300	1	1	1	1
Somma . . . . .	76	76	70	10	10	8	68	68	68	68	2	300	1	1	1	1

Quartei da referida companhia em Therezina, 20 de março de 1870.

Em ausencia do commandante,  
MANOEL DA COSTA VELLOSO,  
Tenente da mesma.

Fonte: APEPI. Relatório Presidente da Província do Piauí. Teresina, 1870.

A análise dos quantitativos no quadro demonstra que o Corpo de Polícia tinha uma grande carência de condições de trabalho. Nota-se, além de existir poucas armas em condições de uso, considerando o efetivo no período que era de 98 homens, não existiam munições para as mesmas. Isso porque das 300 que existiam, todas estavam em mau estado<sup>89</sup>.

Em 20 de março de 1870 existe o seguinte fardamento do pessoal no deposito do Corpo de Polícia: Bonetes, 10; gravatas, 4; fardamento de pano azul, zero; calças de pano azul, zero; fardamento de brim branco, 15; calças de brim branco, zero; camisas, zero, sobrecasacas de pano azul, zero; sapatos, zero. Segundo Relatório Presidencial (1870).

<sup>89</sup> Registra-se quanto as armas utilizadas pelo Corpo de Polícia do Piauí que em 1882 o presidente da província informou à Assembleia Província que “foram substituídas por armas Comblain, as carabinas, a Minié; d’aquelas remeteu o governo 150, e estas vão sendo recolhidas ao deposito de artigos bélicos, à medida que chegam dos diferentes destacamentos” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1882, p. 32). As armas Minié eram um padrão da infantaria que foi utilizada no Império do Brasil durante a Guerra do Paraguai. As armas do sistema Minié foram substituídas no Exército a partir de 1872 pelas Comblain. Disponível em: [ArmasBrasil.com/secXIX/Exército\\_profissional/car\\_minie.htm](http://ArmasBrasil.com/secXIX/Exército_profissional/car_minie.htm). O Corpo de Polícia do Piauí utilizou as armas Minié até 1882 quando vieram substituí-las pelas Comblain.

Imagine um homem usando estas peças de uniforme e verá um militar do Corpo de Polícia da Província do Piauí da segunda metade do século XIX. Contudo, pelo quantitativo do fardamento disponível em depósito é provável que não fosse possível fardar todo o efetivo. Isso poderia ocasionar de alguns estarem desuniformizados, trajando roupas civis, até que fosse possível receberem.

Os militares do Corpo de Polícia empregados no serviço de diligência junto de autoridades, dentro ou fora da província. Um exemplo desse serviço ficou registrado em “lugar ermo” no município de Marvão que ocorreu um conflito entre a força pública e uma quadrilha de ladrões que resultou em alguns praças feridos, segundo Relatório Presidencial (1882, p. 6). A quadrilha vinha sendo perseguida por uma escolta originária do município de Codó, na província do Maranhão, por ter furtado diversos cavalos e ainda continuar no mesmo crime. O chefe de polícia da província do Maranhão requisitou ao da província do Piauí a captura dos ladrões, Relatório Presidencial do Piauí (1882, p. 6).

O serviço contou com o apoio da escolta de Codó, munida de guia da polícia local. Quanto ao apoio do delegado de polícia do município de Marvão, no Piauí era esperado com reforço à escolta de Codó com praças do destacamento sob seu comando direito, segundo Relatório Presidencial do Piauí (1882, p. 6). Esse serviço que os praças da polícia estariam fazendo seria em diligência porque não era algo de rotina no emprego do Corpo de Polícia.

Existiam os músicos que faziam parte da força policial. Em 1883, o presidente da província registrava à Assembleia Provincial que parte dos músicos já haviam completado o tempo que estavam obrigados a servir e outra estava próximo a completá-lo. Havia uma resistência a um novo engajamento por conta da insuficiência dos vencimentos. Nesse sentido, o presidente da província diz que:

Na alternativa de ver extinta a música, única que existe na capital, ou de conserva-la, mediante um pequeno aumento de seu soldo, não duvidei de preferir o ultimo alvitre, embora me faltasse para isso autorização do poder competente. Era, porém, uma medida das circunstancias, e que convinha tomar, como tomei, fazendo a este respeito um apelo a esta corporação, certo de que não deixará de aprová-la, em vista dos motivos que a determinaram. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1883, p.54)

O aumento dado aos músicos do Corpo de Polícia foi de 180 ao contramestre e 250 reis a cada um dos outros músicos e também ao mestre. Esse aumento elevaria a 1:000 reis o soldo. Esse aumento, conforme acrescenta o presidente no seu relatório, seria tirado de parte dos vencimentos da mesma música e alertava para que acabasse com o que considerava um



abuso “tocar grátis a música em diversos atos para que é convidada”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1883, p.54).

### 3.3 O uso estratégico e tático

Ao longo do capítulo deu-se ênfase ao emprego do Corpo de Polícia conforme prescrito na lei de criação e outros regulamentos desta instituição. Isso não significou que estivesse reduzido ai. Aqueles que compunham o Corpo de Polícia, bem como os que não compunham a vivenciavam como instituição presente na sociedade. Cada um visualizava de forma diferente. Os homens escravizados viam como uma personificação do Estado que os vigiava. Contudo, poderia ser um abrigo para fugir da escravidão. Houve casos de escravos que buscavam refúgio no Corpo de Polícia. O engajamento era uma forma clandestina de conseguir viver livre.

A presença de escravos engajados nas instituições ligadas a Força Pública é uma possibilidade em algumas províncias do Império do Brasil. Essa realidade é apontada por historiadores ligados a história da polícia ao investigar a identidade dos policiais, um exemplo é Marcos Luiz Bretas que buscou compreender a identidade dos policiais no Rio de Janeiro no século XIX e XX.

No Piauí, no Corpo de Polícia da Província, Marcelo Cardoso identificou para o ano de 1862 “a exclusão de um falso soldado no Corpo de Polícia” (CARDOSO, 2023, p. 122). Antonio Pereira dos Santos era na realidade o escravo Valério cujo senhor era Manuel Antonio Campelo da Silva que residia na Província do Maranhão, Cardoso (2023). Indagado pelo comandante do Corpo de Polícia, Laurentino José Pereira, confessou ser escravo. Seu destino foi a prisão para que o Presidente da Província viesse a decidir o que faria. Esse caso demonstra que o Corpo de Polícia poderia tomar um uso bem diverso ao que fora destinado.

Entretanto, o periódico a “Imprensa” de linha conservadora, oposição ao governo, era um fiscalizador ferrenho das ações dos policiais do Corpo de Polícia. Nesse sentido revela que havia uma visão preconceituosa dos membros da instituição. Terminavam usando o poder de restringir a liberdade de forma discriminatória. Os mais atingidos eram os libertos da condição de escravos. Dessa forma, anunciava a Imprensa, com título de “ataque a liberdade individual” que:

No dia 11, às 9 horas e meia da noite, saiu á rua para comprar uma vela – o cidadão Manoel Bento Rodrigues, cor preta, porém notoriamente conhecido como livre, por que nasceu já n’esta condição, tendo de 25 a 28 anos de idade, e ao sair da quitanda

do Sr. Rufino Alexandre de Souza, a rua da Palma, foi preso por uma patrulha a pretexto de ser escravo! O paciente alegou aos soldados que era livre, e que morava em companhia do nosso amigo capitão Jesuíno José Avelino, cuja casa ainda estava aberta, pelo que poderia a patrulha ir ali esclarecer-se, sendo que a casa é até no caminho da cadeia. Nada valeu ao desvalido, e lá foi ele levado à prisão. (A IMPRENSA, 1869, p.4)

O redator do periódico foi informado pela casa de detenção que a prisão de Manoel Bento Rodrigues, pela patrulha rondante, deu-se por ter sido encontrado depois de 11 horas da noite. Acrescenta que era suspeito de ser escravo, “[...]em vista do seu traje esfarrapado... e ter cor preta” (IMPRENSA, 1870.p.04). O jornal acrescenta um comentário crítico ao caso, dizendo que “Infeliz do cidadão brasileiro que tem a desdita de não possuir uma casaca, ainda que a guisa de libre! Infeliz do que não teve a glória de ter nascido de pais de cor branca!”.(IMPRENSA, 1869,p.04).

Na Inglaterra, a polícia era vista, mesmo pelos seus proponentes, como tendo um importante função que se tornaria completa com a reforma moral e social, Stoch (1985). Nesse sentido, Chadwick, membro da Comissão Real sobre a Força Policial em 1838, acredita que: “[...]A polícia desempenhasse um papel vital na regulamentação das disputas industriais, no controle da vagabundagem e da mendicância, na fiscalização dos bares e da vida nos bares, bem como na eliminação de “perturbações” de todos os tipos”. (STOCH,1985, p.12)

Em memórias de um sargento de milícias, Manuel Antônio de Almeida, traz uma reflexão sobre o papel que podia assumir as forças policiais diante das classes populares no século XIX. Nessa obra o autor trata da história de um jovem que nascido da união entre Maria da Hortaliça e Leonardo, mascate português, que vieram ao Brasil no mesmo navio. Aqui, Leonardo “[...]não se sabe por proteção de quem” (ALMEIDA, 2008, p. 15) é empossado no cargo de Meirinho. Os meirinhos eram no passado, diferente do tempo que transcorre a história, “não se confunde com ninguém [...] trajavam sisuda casaca preta, calção e meias da mesma cor, sapato afivelado, ao lado esquerdo aristocrático espadim[...]” (ALMEIDA, 2008, p.14).

A história transcorre em 48 capítulos cujo cerne que nos interessa é o capítulo 34. Nesse passo da narrativa surge, de surpresa, o major Vidigal. Ao perguntar, aos presentes, quem é Leonardo, logo o rapaz acusa-se. Em seguida, o major pede calma aos demais e diz que levará Leonardo. Ao perguntarem o motivo, o que teria feito, o major respondeu: “Ele não fez nada; mas é mesmo por não fazer nada que isto lhe sucede.” (ALMEIDA, 2008, p.173). É dá ordem para os granadeiros leva-lo. No entanto, o prisioneiro consegue escapar da escolta, fugindo das garras do comandante de polícia, deixando sua vaidade ferida.

Ficção ou realidade, o romance de Manoel Antônio de Almeida retrata o enfrentamento da polícia aos vadios na cidade do Rio de Janeiro. A fuga de Leonardo deixava o major desapontado que dizia:

Ora, dizia , ele consigo, gastar meu tempo nesta vida, gastar meus miolos a pensar nos meios de dar caça a quanto vagabundo gira por esta cidade, consegui à custa de muitos dias de fadiga, de muitas noites passadas sem pregar olhos, de muitos dias de fadiga, de muitas noites passadas sem pregar os olhos, de muita carreira, de muito trabalho, fazer-me temido, respeitado por aqueles que a ninguém temem e respeitam, os vadios e peraltas. (ALMEIDA, 2008, p.182)

Algum tempo depois, dois rapazes entregam o local onde Leonardo estava. O major, acompanhado de uma escolta de granadeiros, prende-o para recrutar. Logo após é dado um sermão em Leonardo que tratava da “[...]necessidade de buscar o Leonardo uma ocupação, de abandonar a vida que levava, gostosa sim, porém sujeita a emergências tais com a que acabava de dar-se” (ALMEIDA, 2008, p. 186). Isso porque a ideia de ser soldado passou a pesar para Leonardo que via como “[...]ser soldado era naquele tempo, e ainda hoje talvez, a pior coisa que podia suceder a um homem. Prometeu pois sinceramente emendar-se e tratar de ver um arranjo em que estivesse ao abrigo de qualquer capricho policial do terrível major” (ALMEIDA, 2018, p.186-187).

A repressão à vadiagem era uma constante do Estado Imperial. Era realizada pela figura dos Juizes de Paz, chefes de polícia e, bem antes desses, pelos intendentos de polícia da Corte. A perseguição à vadiagem estava prescrita no Código de Processo do Império do Brasil. Nesse sentido, a reflexão acima trata do controle que a polícia exercia sobre a população de homens livres, vadios, festas. Essa gente, sem medida para os costumes burgueses, tinha como um destino quase certo as forças policiais. Isso era feito por meio do recrutamento para Corpos de Polícia, Exército. Essa forma de engajamento foi empregada nos primeiros anos do Corpo de Polícia do Piauí. Em 1852 ficou proibido o recrutamento a força para completar o efetivo da instituição. Em fim, a Leonardo que representava a figura do vadio na obra de ficção “Memórias de um Sargento de Milícias” foi engajado na polícia para fins de correção. Depois, veio tirar a conclusão que precisava endireitar-se.

## CAPÍTULO 4

### FRONTEIRAS INSTITUCIONAIS ENTRE O CORPO DE POLÍCIA, GUARDA NACIONAL E A FORÇA DE LINHA NA PROVÍNCIA DO PIAUÍ

O capítulo analisou o contexto social atravessado pelas instituições responsáveis por manter a ordem pública no Brasil imperial, centrando a análise para a Província do Piauí. Nesse sentido, faz uma explicação das fronteiras institucionais do Corpo de Polícia, Guarda Nacional e a Força de Linha.

O Estado Imperial buscou, ao longo do século XIX, por meio de instituições encarregadas de fazer o serviço de policiamento na corte e províncias do Império do Brasil, garantir o monopólio da força coercitiva. Nesse sentido, buscava por meio de leis e regulamentos administrá-las para atingir seu fim.

A Força de Linha, Corpo de Polícia e Guarda Nacional atendiam maior ou menor grau a hierarquia e disciplina, pois as características marcantes que norteavam a relação institucional eram estabelecidas nas atribuições militares, uniformes, formas de ingresso, asseio pessoal. Essas regulamentações eram instituídas em geral pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Nestes termos, seria razoável falar de características militares e não de militarismo para a época, uma vez que o militarismo significaria aceitar que todos estavam imbuídos de tal sentimento. Dessa forma, o militarismo em sua versão aprimorada pode:

[...] chegar a dificultar e impedir a consecução dos próprios objetivos militares. Ele visa objetivos ilimitados; objetiva penetrar em toda a sociedade, impregnar a indústria e a arte, conferir às forças armadas superiores sobre o Governo; rejeita a forma científica e racional de efetuar a tomada de decisões e ostenta atitudes de casta, de culto, de autoridade e de fé. (BOBBIO, 1998, p.748).

Assim, o militarismo não é apenas um conjunto de hábitos, interesses, ações e pensamentos ligados ao uso das armas, transcende os objetivos militares (BOBBIO, 1998, p. 748).

Não havia nas instituições de coerção Imperial a intenção do desenvolvimento de um militarismo no Brasil. A busca era por um modelo que permitisse a concentração de homens e de recursos de maneira eficiente, centrado no modo militar como um conjunto de hábitos, interesses, ações e pensamentos ligados às armas. Isso evitaria o gasto de tempo, energias, sangue, dinheiro e mediante a aplicação de técnicas mais racionais, Bobbio (1998, p.748-749). Esse modelo aproximava-se de uma profissionalização das forças armadas, tornando os militares profissionais.

A profissionalização é entendida como:

[...] processo pelo qual um grupo de indivíduos adquire um conjunto de habilidades e conhecimentos técnicos e se organiza em uma instituição com normas e regimentos próprios que o separam dos outros grupos e das outras instituições presentes na sociedade. (BOBBIO, 1998, p.748).

Sobre a profissionalização militar, Morris Janowitz em “O soldado profissional: um estudo social e político” tratou dos “profissionais em violência” destacando que “[...] o aparecimento de um exército profissional - e, especialmente, de uma oficialidade profissional - tem sido um processo lento e gradativo com muitas interrupções e reviravoltas”. (JANOWITZ, 1967, p. 13-14). Nesse estudo, menciona a existência de oficiais mercenários no século XVI. Contudo, no século XVIII já podiam ser notadas formas simples de profissionalismo nas forças de coerção dos Estados. Isso não significaria dizer que existia uma profissão militar integrada antes de 1800. Isso porque para uma profissão é necessário:

[...] mais que um grupo com qualificação especial, adquirida através de intenso treinamento. Um grupo profissional desenvolve um sentido de identidade grupal e um sistema de administração interna. A administração autônoma - muitas vezes apoiada por intervenção estatal - implica a criação de um sistema ético e de um conjunto de padrões de realização. (JANOWITZ, 1967, p. 14).

Para que um serviço executado por um grupo de indivíduos adquirira o status de profissão não basta que estejam qualificados, treinados, é necessário que desenvolva uma relação entre si, uma unidade grupal que se torne visível nos pares. Nesse sentido, as instituições criadas para garantir a ordem, tranquilidade pública e individual no Império do Brasil não compunham um grupo profissional porque não desenvolveram uma relação entre si, muito menos havia uma unidade grupal que fosse percebida entre eles. No Exército, por exemplo, existia uma clara distinção entre oficiais e praças, sendo os primeiros oriundos das elites e os outros eram recrutados dentre os que não tinham qualidades, nem apadrinhamento. Essa força não era exceção, mas um reflexo da sociedade Imperial.

A profissão militar não é diferente das demais, busca regulamentar o acesso dos indivíduos a uma instituição formalmente criada<sup>90</sup>. Isso ocorre através do recrutamento de indivíduos com habilidades, conhecimentos explicitamente estabelecidos. Por meio da socialização dos recrutados com as normas, os regulamentos, os costumes vigentes dentro da instituição, Bobbio (1998, p.748). A Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra era

---

<sup>90</sup> “A arte de combater é um antigo feito da humanidade”, Huntington (1996, p. 37). Contudo, a profissão militar é uma criação recente da sociedade moderna, o oficialato é um produto do século XIX. O corpo de oficiais apareceu de forma gradual e paulatina, Huntington (1996, p. 37). O oficialato não era considerado uma profissão para os oficiais que comandavam os Exércitos e marinhas antes de 1800; era para os mercenários um negócio lucrativo, para os aristocratas amadores, um passatempo que garantiria honra e aventura, Huntington (1996, p. 38).

responsável por regulamentar o funcionamento das forças armadas através de normas, regulamentos, etc.

A regulamentação das armas no Império do Brasil está presente na norma de número 116 da guerra. Em 1 de outubro de 1822, tratando do fardamento do regimento de artilharia da corte. Na norma de número 117, guerra, de 2 de outubro de 1822, determinava que o 1º regimento de cavalaria do Exército use de “[...] gola verde e canhões *azues*”. Decisões do Império do Brasil (1887, p. 86). Já a regulamentação do recrutamento para as forças armadas sofria alterações que podiam permitir o ingresso ou a exclusão. Na norma de número 122, guerra, em 14 de outubro de 1822, observa-se as isenções do recrutamento dos serviços na 1ª e 2ª linha dada aos tropeiros e boiadeiros em tais serviços. Decisões do Império do Brasil (1887, p.80).

Outra demonstração da constante tentativa do governo Imperial de regulamentar o serviço militar prestado nas províncias foi dada na decisão número 37, guerra, em 24 de abril de 1887. Tratou sobre a distribuição do serviço militar nas províncias. Essas medidas eram tomadas porque nem sempre existia uma sintonia entre o disposto pelo governo geral e as províncias. Um exemplo é a província do Espírito Santo, quando seu comandante das armas se opôs às ordens do governo para a saída das canoas e lanchas de pescaria. A situação fez com que o governo geral mandasse a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra advertir a Junta Provisória sobre a Força Militar da Província:

[...] a Força Militar da província esteja sujeita à autoridade do governo na conformidade das ordens que lhe mandara expedir pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, contudo é de dever do Governo fazer respeitar a dignidade do Comandante das Armas, e que portanto, sempre que tenha de passar alguma ordem relativa aos Serviço Militar, deverá fazer expedir diretamente ao Comandante das Armas a ordem para este as fazer executar pelas autoridades militares subalternas. (DECISÕES DO GOVERNO IMPERIAL DO BRASIL, 1887, p. 28).

A decisão demonstra que era cobrada que autoridades das províncias obedecessem à hierarquia existente nas ordens emanadas das autoridades do governo Imperial. A idealização de uma força profissional, organizada, paga e militar era um avanço em relação ao domínio do monopólio do “cidadão em armas”. Esse antigo sistema era gerido pelos fazendeiros locais, detentores de patentes militares, que ditavam a justiça nas suas terras. O escritor José de Alencar na obra intitulada “O sertanejo” retratou o poderio econômico dos fazendeiros nos sertões do Império do Brasil. No Ceará, no tempo em que o Brasil era uma colônia de Portugal:

Havia fazendeiros, e o capitão-mor Campelo era um deles, que não comia senão em baixela de ouro, e que trazia na libré de seus criados e escravos, bem como nos jaezes de seus cavalos, brocados, veludos e telas de maior custo e primor do que usavam nos paços reais de Lisboa os fidalgos lusitanos. (ALENCAR, 2013, p. 34)

O poder que os fazendeiros detinham, advindo desde a ocupação das terras do Brasil, junto com a cobiça e orgulho, gerou lutas, “[...] acérrimas e encarniçadas que durante o século XVIII assolaram a nascente colônia” (ALENCAR, 2013, p.34). Esse poder que vinha substituindo o Estado passou a ser questionado e revogado paulatinamente durante o século XIX através das instituições que compunham a força coercitiva do Estado. Foram criadas e organizadas, por meio de leis gerais e provinciais, várias instituições como o Corpo de Polícia, Guarda Nacional e a Força de Linha.

Entretanto, esse esforço rumo ao domínio da força coercitiva do Estado seguia a passos lentos, porém firmes. Ademais, as instituições que compunham a força coercitiva foram estabelecendo limites que as faziam distinguir-se entre si. Essas fronteiras foram definidas como portas de entrada que permitiam contato entre as instituições e seus membros, um local de passagem para o interior de um ambiente cultural, mas também que podia impedir a passagem, Sousa (2014, p. 477).

As instituições de coerção faziam parte de um mesmo corpo instrumental que é a Força Pública. Era tal qual uma “zona de fronteira” que congrega instituições assemelhadas: Força de Linha, Corpo de Polícia e Guardas nacionais. Ocupam espaços compartilhados que permite trânsito, tal qual se faz na fronteira onde:

[...] então, nasce da necessidade de trânsitos, de passagens e ultrapassagens que guia o homem, ser que não se prostra diante de limites, de limiares. Em razão disso, é preciso perceber esse entremeio – a zona de fronteira – como o local em que os fluxos ocorrem, as diferenças se misturam e se produz entre o dentro e o fora, posto que o que está na fronteira se sujeita às influências dos dois lados e por isso não é totalmente de dentro, nem totalmente de fora. O fronteiriço é o híbrido, o mestiço, aquele que encerra em si a articulação ambivalente entre dois espaços. É, como refere Bhabha, um entre lugar e um interstício. (SOUSA, 2014, p. 478)

O serviço militar é o lugar ocupado pelas instituições de coerção no Império do Brasil, em que estravam em contato constante na província do Piauí. Os presidentes de Províncias atendiam aos pedidos de policiamento das autoridades locais nos municípios. Para tanto, dispunham dos Corpos de Polícia, da Força de Linha e Guardas Nacionais criados por lei para realizar o serviço de coerção do Estado. Contudo, havia distinções legais entre as instituições que não permitiam que adentrassem completamente na outra.

A transparência ensejada nas atividades de policiamento não significa que podiam trocar de lugar. As instituições ocupavam lugar definido, seus membros nem sempre podiam

ou não queriam mudar de uma para outra. Contudo, dividiam espaço vez ou outra no serviço militar, gerando conflitos e harmonias. Isso fez com que fosse redefinindo suas funções. Nesse caso, pontua que “*Estar en el “más allá”, entonces, es habitar un espacio intermedio[...]. Pero habitar “en el más allá” es también, como he mostrado, ser parte de un tiempo revisionista, un regreso al presente para describir nuestra contemporaneidad cultural[...]*” Bhabha (1994,p. 23). Dessa forma, pertencer a uma ou outra instituição de coerção não é o mesmo que pertencer em um espaço de transição que permita está nas duas.

Fronteiras são espaços reais ou imaginários que estando em lugares diferentes são portadoras de traços culturais que se comunicam, apresentando pontos comuns e diferentes. Contudo, até mesmo os pontos que são comuns são partilhados a outro particular e juntos formam uma identidade própria. Há uma desintegração constante, instantânea que caminha rumo ao vir a ser. Dessa forma, somos formados de fragmentos do passado que se amalgama com perspectivas de futuro, desejo. Nesse sentido, os sujeitos e instituições poderão vir a ser no transcorrer do tempo e espaço o “além” que:

[...] não é nem um novo horizonte, nem um abandono do passado... Inícios e fins podem ser os mitos de sustentação dos anos no meio do século, mas, neste *fin de siècle*, encontramos-nos no momento de trânsito em que espaço e tempo se cruzam para produzir figuras complexas de diferença e identidade, passado e presente, interior e exterior, inclusão e exclusão”. (BHABHA, 1998, p.19).

A necessidade de transitar além das narrativas de subjetividades originárias, iniciais, é focalizar aqueles momentos ou processos que são produzidos na articulação de diferenças culturais. Isso é realmente novo e decisivo teoricamente, Bhabha (1998, p. 20). Os “entrelugares”, os pontos de contato, fornecem “[...] o terreno para a elaboração de estratégias de subjetividade – singular ou coletiva- que dão início a novos signos de identidade e postos inovadores de colaboração e contestação, no ato de definir a própria ideia de sociedade”. (BHABHA, 1998, p. 20).

A noção de fronteira poderá ser compreendida como a que se liga à geopolítica. Nesse caso realizam tratados, discutem alíquotas, integram mercados, calculam taxas, intercambiam discursos e assinam acordos de aliança e amizade, nem sempre cumpridos pelas autoridades competentes, Pesavento (2006, p. 11). O outro aspecto, o que nos interessa no estudo de fronteira é o cultural “onde está pressuposto que um universo simbólico de sentidos viaja no tempo e no espaço dentro de uma comunidade de agentes que são, pela sua condição fronteira, semelhantes e díspares, ao mesmo tempo” (PESAVENTO, 2006, p. 11).



Dialogando com esse pensamento, pode ver como ocorria no Império do Brasil. Nesse sentido, é necessário entender a realidade histórica que se mostrava e permitia as fendas nas forças de segurança, suas fronteiras.

A proteção interna e externa era responsabilidade de todos os cidadãos no Império do Brasil. A complexidade do Estado foi exigindo que o trabalho fosse realizado por aparatos especializados para guarnição e policiamento. No entanto, a constituição das instituições formalizadas não excluía a responsabilidade de cada cidadão. Era maior para as instituições que detinham o poder coercitivo do Estado.

A Constituição Imperial brasileira de 1824 ratificou o princípio de que a sociedade Imperial necessitava viver em constante alerta, ou seja, devia manter o “cidadão em armas”. Isso quer dizer que os brasileiros, sem exceção, estavam obrigados a pegar em armas para garantir a independência proclamada em 1822. Os cidadãos deviam armar para defender o Império do Brasil contra inimigos internos, externos e garantir sua integridade, Carta de Lei de 25 de março de 1824.

A preocupação do monarca brasileiro não era infundada, era grande a tensão que vivia o governo, tempos instáveis que deixavam incerto o futuro do Brasil. Um primeiro exemplo da tensão foi a luta para garantir a independência frente a outras nações, especialmente, a portuguesa.

Portugal demonstrou grande interesse em permanecer com o domínio da parte norte do Brasil que compreendia as províncias do Grão-Pará e Maranhão<sup>91</sup>. A proximidade das elites comerciais e políticas das províncias do Maranhão e Grão-Pará alimentavam a ideia de garantir o poder na região em caso de uma separação. A inclusão do Piauí nos planos de Portugal era por ter um grande rebanho de gado e ter sido parte do Maranhão, Araújo (2022, p. 2).

No Piauí, em 19 de outubro de 1822, havia uma movimentação de pessoas influentes da Vila de Parnaíba que estavam resolvidos pela questão da independência do Brasil em relação a Portugal, o movimento viria ocorrer de fato, em 24 de janeiro de 1823. Contudo, com a resistência dos portugueses, foi necessária uma força militar numericamente superior para expulsá-los.

---

<sup>91</sup> Sobre a divisão do território que hoje é o Brasil, entre 1624 e 1775 então uma colônia portuguesa “[...] esteve dividida formalmente em dois Estados distintos, o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e Grão-Pará[...]” (CARVALHO, 2008, p. 14), tinham administração independentes. O Pará e o Maranhão, depois da chegada da Corte em 1808, ainda tratavam diretamente com Lisboa, Carvalho (2008). Em 1821, frente ao movimento de Independência do Brasil, o governo português mandou que os governos das capitânias do Brasil não tratassem com o príncipe D. Pedro I e sim diretamente com a corte portuguesa, Carvalho (2008).

Parte desse exército libertador formado no Ceará era dotado de alguma coesão, a força era comandada pelo capitão Luiz Rodrigues Chaves, várias centenas de homens de todo o sertão do Ceará e do Piauí engrossaria seu efetivo. A tropa era constituída de corpos armados de infantaria, cavalaria e artilharia, com uma composição heterogênea popular formada por indígenas, mestiços e pretos. Por outro lado, para organizar um exército tão grande no Ceará a junta governativa também enfrentou consideráveis problemas com o recrutamento de homens, ocasionando fugas e resistências. (ARAÚJO, 2022, p. 4)

A legitimação do princípio do cidadão em armas deu-se na constituição do Império do Brasil. Contudo, antes já era empregado como pode ser visto acima. Nem todos os homens que eram chamados à luta para defender os interesses de manter a integridade do território estavam conscientes ou se sentiam parte interessada em fazê-la. A medida de tornar todos os habitantes potenciais soldados não residia em um elevado grau de patriotismo, Brandão (2006). Era por enfrentar grandes dificuldades de formar um contingente para compor os quadros do Exército que sofreu com rejeição da população e as deserções no século XIX.

A força das armas do Império do Brasil foi testada logo após as lutas da Independência à Guerra da Cisplatina entre 1825 e 1828. Esse conflito envolveu as províncias Unidas do Rio da Prata que disputavam a Província da Cisplatina, região que pertencia ao Brasil desde 1821.

O imperador do Brasil teve dificuldade para garantir um contingente suficiente de homens para lutar os quatro anos que durou a guerra pela posse do território da atual República Oriental do Uruguai. As mobilizações para completar as tropas eram frequentes, o imperador fazia discursos para chamar os “homens às armas” em que conclamava a si imagem de pai, defensor dos súditos, mas que teria que lançar mão de alguns de seus filhos para enfrentar os rebeldes orientais, Luft (2013, p. 72).

A ideia do cidadão em armas era forte. As armas eram organizadas pelo poder particular dos que detinham influência em sua região. Assim, era controlada a violência contra o poder instituído e a criminalidade contra os indivíduos. As fronteiras institucionais compreendiam uma região onde transitavam o poder privado e o público.

A província do Piauí, em meados do século XIX, por volta de 1834, era guarnecida pelo destacamento da Força de Linha. Era uma fração da tropa do Exército que estava destacada na região. Não havia uma força policial da província e nem a Guarda Nacional, em estágio de organização, com algum efetivo para fazer o serviço de guarnição e policiamento.

O aperfeiçoamento do aparato policial do Estado não é uma realidade presente unicamente nos dias atuais. A necessidade de conter o crime praticado por particulares, garantir a ordem, tranquilidade pública esteve presente no século XIX. Quando o Estado não

se organizava para garantir tais serviços à força dos particulares, a violência e as arbitrariedades surgiam em maiores proporções.

O aparato policial do Estado foi cada vez mais sendo relacionada ao controle do crime, a manutenção da ordem e tranquilidade pública. Nesse sentido, partindo da experiência da província de Pernambuco, observou-se que quando a polícia não conseguia conter ou reduzir o aumento da criminalidade uma parte da população ficava apreensiva com sua ineficiência, Silva (2016, p. 121). Essa realidade estava presente nas demais províncias do Império do Brasil. O governo geral buscava amenizá-la por meio da Força de Linha.

O Exército, seu destacamento de Força de Linha, vinha frequentemente auxiliando o serviço de polícia nas províncias. Contudo, nem sempre era suficiente o emprego desta força, gerando inconvenientes durante o Império. Em Recife, capital da província de Pernambuco, a tropa de linha “[...] trazia muito mais problemas do que soluções para as autoridades responsáveis pelo policiamento da província”, Silva (2016, p. 126). Isso era ocasionado pelos conflitos violentos que essa força tinha com os outros componentes das agências de polícia existentes na capital pernambucana. Essa situação é exemplificada com o ocorrido em 1886:

[...] Uma briga registrada entre soldados do Exército e praças da Guarda Cívica, por exemplo, resultou em um triste e lamentável saldo: três pessoas mortas (um cabo da Guarda Cívica, um cabo do Exército e um soldado do Corpo de Polícia) e quatro com ferimentos. (SILVA, 2016, p. 126).

Os problemas não eram somente entre os membros das instituições. Era comum, quando a força de linha do Exército estava empregada no serviço de polícia na cidade, surgirem desordem e arruaças provocadas pelos soldados nas freguesias recifenses. Isso vinha causar pânico, abalando a tranquilidade pública.

A necessidade de forças auxiliares para manter a ordem e tranquilidade pública era constante no Império. Essa realidade estava presente nos primórdios da corte portuguesa no Brasil. Aqui, existia a Guarda da Polícia no Rio de Janeiro, em razão da insuficiência de efetivo, para realizar todas as missões precisava ser auxiliada por integrante de outros corpos, Cotta (2012, p. 83). A falta de efetivo era comum nas províncias do Império, mesmo nas menores como Piauí. Essa semelhança não é total, a exemplo de Minas Gerais que destoa desta realidade apontada porque não houve um sistema composto por uma Guarda da Polícia e Intendência Geral de Polícia, Cotta (2013, p. 84).

Na Província do Piauí os destacamentos permanentes do Exército (Forças de Linha), após com a criação do Corpo de Polícia, foram necessários. Caminhava até províncias maiores em que “[...] existia toda uma estrutura para a polícia nos locais menos urbanizados,

os responsáveis pelo gerenciamento das questões relativas à manutenção da ordem seriam, entre outros, os magistrados locais e os oficiais dos corpos militares”. (COTTA, 2012, p. 84). É nesse contexto que a ideia de polícia ligada à “ordem estabelecida para a boa e harmônica convivência dos vassallos, estaria dependente do controle da violência privada e, conseqüentemente, à ausência de desordem”. (COTTA, 2012, p. 85). Desse modo, vê-se que à ordem confunde-se com a Polícia, pois estão ligados.

Na sociedade portuguesa, a ideia de ordem, a qual o Império do Brasil é herdeiro, está ligada à “[...] situação de harmonia, de pacífica convivência sócia, de ausência de perturbação ou de ameaça de violência, ou de sublevação que tivesse produzido, ou que, supostamente pudesse produzir a prática de crimes”. (COTTA, 2012, p.92). Nesse sentido, pode-se dizer que são a tranquilidade, a segurança pública e a salubridade os elementos integrantes da ordem pública. O afastamento do perigo por meio de organizações próprias, do mal, que viesse afetar a ordem pública seria a segurança pública, Cotta (2012, p.93).

O governo da corte portuguesa, quando se instalou no Rio de Janeiro, visando afastar o perigo que pudesse ameaçar a ordem pública, criou um corpo permanente para policiamento. Era similar ao que fora criado na cidade de Lisboa para a segurança e tranquilidade daquela cidade. Havia uma necessidade urgente de garantir a segurança e tranquilidade pública da capital da corte no Brasil. Esses homens tinham como motivação a necessidade de controle da população por meio da força coercitiva, Cotta (2012, p. 93).

A Guarda Municipal em Porto Alegre, analisando os objetivos postos no regulamento, buscava, entre outros aspectos, administrar a ordem na cidade no que tange ao policiamento do cotidiano. A rotina diária dos viventes da cidade estava sob a vigília da polícia administrativa que tinha como alvo prioritário os “turbulentos, bêbados por hábito e prostitutas” (MAUCH, 2004, p.16). Os agentes da polícia municipal deveriam “velar pela ordem pública e moralidade e dar exemplo de bom comportamento” (MAUCH, 2004, p. 16).

Destacados para o policiamento das ruas da capital, os soldados da Guarda Cívica, frequentemente, se envolviam em conflitos com praças de outras corporações militares. Em 1892, a guarnição federal no Rio Grande do Sul era composta pelo 13º e 30º Batalhão de Infantaria, Arsenal de Guerra e Escola Militar, cujos membros não deixavam de intervir nas desordens políticas que traziam em sobressalto a população urbana de Porto Alegre no período pré-revolucionário. Os conflitos, principalmente, entre a Guarda Cívica e o 13º Batalhão de Infantaria, se sucediam: grupos de ambas as corporações se atacavam principalmente à noite, quando patrulhas da Guarda policiavam algum local da cidade. (MAUCH, 2004, p. 144).

Esta disputa de egos entre homens que compunham as forças de coerção é um aspecto a ser observado. Reverberava nas suas instituições, ao tempo que revelava suas afinidades,

das atribuições. Isso tornava o atrito reflexo de uma disputa de poder. O avanço rumo à especialização de suas atribuições carregava marcas que eram comuns. Essas áreas tênues que permeiam as instituições de segurança pública são fruto de serem portadoras de uma identidade que buscam afastar-se, mas também está colada. Isso que permite que seus homens transitem de uma a outra e também que uma faça as vezes da outra. Os aspectos que as une é velarem pela ordem seja interna ou externa.

A questão da ordem, tranquilidade pública e individual permeou as províncias do Império do Brasil. A violência era algo costumeira, a exemplo de narrativas que denunciam espancamento de uma mulher que foi atacada por três “tocaiados”. Esse episódio teve como motivo as desavenças do marido com vizinhos do seu bairro. Isso foi ocasionada em razão de criações de animais que estragavam as plantações deste, Franco (1974, p. 27). Essa narrativa refere-se à região que se desenvolveu nas áreas do Rio de Janeiro e de São Paulo pertencentes à região do Vale do Paraíba.

As distâncias dos centros provinciais vinham dificultar o desenvolvimento do poder coercitivo do Estado. Nesse sentido, torna-se imprescindível, a cada instante que dá um conflito à mão armada, resolver os problemas por meio do poder estatal.

Dentre outras violências/crimes comuns que se espalhavam pela cidade e vilas das províncias, consta que no Piauí “[...] uso da força é algo difundido mesmo quando estão em jogo meios de vida prescindíveis”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870). Para o presidente da província, Luiz Antônio Vieira da Silva, em 7 de maio de 1870, a tranquilidade pública na província do Piauí era um fato notável, Relatório Presidencial do Piauí (1870). Não tinha sofrido alteração por conta do caráter pacífico e por ser a população ordeira. Contudo, havia divergência na segurança individual. Em geral, exigia-se o uso da força para acalmar as vilas e cidades, atingidas pela violência individual.

A segurança individual não era satisfatória, mesmo tendo melhorado a polícia e a justiça. O diagnóstico em relação à natureza dos crimes, de sua frequência e da qualidade dos réus era traçado como tendo sujeitos da classe “[...] baixa, rude e ignorantes e raríssimas vezes o crime se reveste entre nós desse colorido sombrio e atroz que caracteriza em países ainda mais adiantados da culta Europa”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870).

Na fazenda Cidreira, propriedade de Horácio Ribeiro Soares, ocorreu a “surra de um homem livre” que estava no exercício do cargo de delegado de polícia, na qualidade de 2º suplente. Isso demonstra que as autoridades constituídas nos municípios não estavam isentas da violência. Dentre outros crimes comuns que se espalhavam pela cidade e vilas da província, a estatística criminal apresentada pelo chefe de polícia no relatório do presidente,

aponta para 1º de outubro a 31 de dezembro delitos “contra a liberdade individual”: homicídio, tentativas de homicídio, ferimentos leves, roubo, furtos e fuga de presos. Praticados nos municípios de Teresina, Pedro II, Príncipe Imperial, Valença, Marvão, Relatório Presidencial do Piauí (1870, p. 9).

Na estatística criminal do período anterior, o resultado foi apresentado no relatório presidencial, consta um total de 48 crimes praticados de 1º de janeiro a 30 de setembro de 1869. Os que tinham a liberdade individual como alvo eram: homicídios, tentativas de morte, ferimentos graves, ferimentos leves, resistência, estelionato, roubos, furtos, fuga de presos, injúrias e armas proibidas, Relatório Presidencial do Piauí (1870, p. 9).

O enfrentamento à criminalidade tinha contribuição em maior ou menor grau da Guarda Nacional. Até 1870, continuou fazendo o serviço de destacamento em substituição à Força de Linha que estava ausente em razão da Guerra. Esse serviço tinha uma natureza policial, previsto na legislação da instituição. A instituição estava presente na guarnição da capital e em vários destacamentos do interior com uma força de 32 cabos, 279 guardas e 4 cornetas em serviço. Estavam destacados 6 capitães, 4 tenentes, 7 alferes, existiam ainda os inferiores. O número de guardas nacionais era maior que o efetivo do Corpo de Polícia da Província do Piauí na época.

No decorrer do tempo, a Guarda Nacional foi constituindo-se como parte essencial da Força Pública no Império do Brasil. Criada em 1831, quando a “nova instituição” contribuiu para realizar o policiamento nas cidades e vilas durante a regência, (CASTRO, 1977, p. 40). Esse serviço só deveria ser realizado fora do Município quando fosse insuficiente o efetivo do Corpo de Polícia e da Força de Linha, (CASTRO, 1977, p. 38). Contudo, a atuação em destacamento passou a ser tida como essencial ao longo do tempo. Isso ocorreu, principalmente, quando a Força de Linha que atuava nas províncias foi incorporada ao Exército. Em 1865, partiu do Piauí, às 8 horas da manhã de 10 de março, para a guerra a Força de Linha (Corpo de Guarnição) com efetivo de 310 praças e 20 oficiais. Em seguida, em 11 de abril, embarcou no mesmo destino o Corpo de Polícia do Piauí, (MONSENHOR CHAVES, 1998, p. 101-102).

Isto pode ser observado nos relatórios de presidentes de província que trazem a distribuição da força da Guarda Nacional na Província do Piauí. Na capital do Piauí, os destacamentos da Guarda Nacional estavam distribuídos com 3 capitães, 3 tenentes, 1 médico encarregado da enfermaria militar, 6 alferes, 2 sargentos ajudantes, 1 sargento quartel-mestre, 1 corneta-mor, 6 primeiros sargentos, 6 segundos sargentos, 2 furieis, 22 cabos, 150 guardas, 4 cornetas, Relatório Presidencial do Piauí (1870).

No interior da Província, em Parnaíba, eram: 1 capitão, 3 cabos, 36 guardas; Oeiras, eram: 1 capitão, 1 primeiro sargento, 1 segundo sargento, 3 cabos e 28 guardas. Em Jerumenha existia: 1 capitão da Guarda Nacional que também estava na função de delegado de polícia, 1 segundo sargento, 9 guardas e 6 praças de polícia, Relatório Presidencial do Piauí (1870).

Em São Gonçalo: 1 alferes, 1 primeiro sargento, 2 guardas. Existiam 1 Cabo e 14 praças de polícia, entende-se que eram do Corpo de Polícia da província; São Raimundo Nonato: 1 tenente, 1 primeiro sargento, 1 cabo e 8 guardas; Príncipe Imperial: 1 primeiro sargento, 2 cabos e 17 guardas que eram comandados por um alferes de polícia, Relatório Presidencial do Piauí (1870).

Em Piracuruca: 1 segundo sargento e 9 guardas; Barras: 1 segundo sargento e 12 guardas; Jaicós: 1 primeiro sargento e 5 guardas; Parnaguá: 1 cabo e 5 guardas; Marvão: 1 primeiro sargento que comanda o destacamento de polícia do local que é composto de 3 praças do Corpo de Polícia, Relatório Presidencial do Piauí (1870).

Em Valença: 1 primeiro sargento da Guarda Nacional que está junto com 7 praças de polícia, do Corpo de Polícia; Campo Maior tem 4 praças de polícia; União tem 1 cabo e 4 praças de polícia, o local receberia mais um oficial nomeado como delegado e 5 guardas nacionais; Pedro II estava guarnecido com 1 cabo e 4 praças de polícia, Relatório Presidencial do Piauí (1870).

O serviço de guarnição, no qual estavam destacados os guardas nacionais, não era bem visto pelos que integravam a instituição. Havia o recrutamento para conseguir atingir o número satisfatório de guardas nacionais para os serviços de polícia em que o receio fazia “[...] afugenta do serviço da guarda nacional da capital os solteiros; assim o maior número dos praças da guarnição compõe-se de homens casados e viúvos, alguns dos quais com quatro, seis e oito filhos” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 10). As reclamações dos guardas nacionais acerca do serviço de rondas nos municípios foram constatadas por Castro (1977) na pesquisa em arquivos de São Paulo e Rio de Janeiro, sendo o que mais gerava reclamações, Castro (1977, p. 41).

As principais razões para a fuga dos guardas nacionais do serviço de guarnição eram a baixa compensação pelo serviço, o pagamento não correspondia a carestia dos alimentos. O quadro que se encontravam os guardas nacionais era de penúria, o presidente da província do Piauí diz: “[...] causa lástima ver como os guardas *andão* em farrapos, descalços e famintos”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 10). As deserções eram contínuas e tinham como justificativa sido “[...] arrastados pelo fome, havia ido procurar nos matos o

alimento que lhes faltava na cidade”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 10)<sup>92</sup>.

A diligência que resultou na prisão de Horácio Ribeiro Soares contou com a participação do Capitão Themistocles Napoleão de Moraes que estava com trinta e cinco praças. O episódio deixa nítida a atuação da instituição na função policial, o objetivo da diligência era: “[...] prender o bárbaro Horácio Ribeiro e fazê-lo recolher a cadeia de Jerumenha à disposição do Dr. juiz de direito onde se acha[...]”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 7). O capitão da Guarda Nacional demonstrou na prisão do criminoso ser digno de confiança e lealdade.

O papel da Força Policial pode ser notado na atuação do capitão, Francisco Benício de Carvalho e Mello. Em diligência nos municípios de Campo-Maior, Barras, Marvão, Piracuruca e Parnaíba tinha a ordem para reprimir uma quadrilha de ladrões que atacavam os municípios mais próximos dos limites que dividiam as províncias do Piauí e Ceará. Nesse trabalho, obteve êxito porque tinha informação que “[...] o criminoso José Luiz Therezina, chefe da quadrilha denominada Thereziense achava-se *homisiado* em casa do capitão Antônio José de Mello, morador na paragem <<Alto Formoso>> do termo de Piracuruca[...]” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 7). O chefe da quadrilha foi capturado na noite de 6 de março, porém não foi possível a prisão dos outros integrantes da quadrilha que fugiram pelo termo da Parnaíba.

O trânsito dos homens entre as instituições de coerção na província do Piauí era notável entre Guarda Nacional e Corpo de Polícia. Os destacamentos que tinha efetivo insuficiente de uma só instituição eram completados com componentes de outra. Os guardas nacionais que tinham patentes superiores assumir o comando dos destacamentos de praças do Corpo Policial.

Este trânsito de homens, nos destacamentos da Força de Linha, de uma instituição para outra, não foi observado. Verificou-se que as instituições eram criadas por leis próprias. Porém, dadas as dificuldades de efetivo para policiar e guarnecer a província do Piauí nas suas vilas e cidades podia sofrer um rearranjo. Isso fazia compartilhar os mesmos espaços no desempenho do serviço militar. O trânsito, as passagens e ultrapassagens das fronteiras do

---

<sup>92</sup> Quanto ao serviço de Guarnição feito pela Guarda Nacional, o presidente da província, direcionava-se ao Ministro da Guerra a fim de demonstrar a insuficiência da etape estabelecida para a província do Piauí. Isso contribuía para deixar o serviço da Guarda Nacional mais pesado. Isso era agravado pela falta de um Corpo de Polícia que faziam com que o emprego da Guarda Nacional fosse maior. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 10).



serviço de policiamento, guarnição ocorreu em diversos momentos. O Corpo de Polícia, Guarda Nacional e a Força de Linha estavam constante interação na Província do Piauí.

#### **4.1 O Corpo de Polícia**

O Corpo de Polícia tem como primeira função manter a ordem interna, em seguida externa no auxílio ao Exército. Na marcha rumo ao monopólio da força, enfrentou desafios para definir as fronteiras com outras instituições e com o poder privado. Atuação no policiamento, guarnição, diligências teve que dividir espaço com guardas nacionais e Força de Linha. Terminando equiparadas quando no serviço militar.

Na província de São Paulo, o Corpo de Polícia Permanente dividia o serviço de policiamento com a Guarda Nacional em 1868. Contudo, por conta da edição da Lei n. 2.395 de 10 de setembro de 1873, a milícia cívica teve suprimido seus poderes policiais. Nesse momento, o Corpo de Polícia da província paulista tornou-se a principal instituição incumbida do policiamento, Rosemberg (2012).

No Piauí, Assembleia Legislativa Provincial legisla sobre a polícia no século XIX. Era responsável por aprovar o efetivo, vencimentos e o regulamento do Corpo de Polícia. Ao presidente da província cabia definir a parte operacional, os pontos de distribuição do efetivo nas cidades e vilas com base nos pedidos das autoridades municipais. Em 1888/1889, a Assembleia Legislativa do Piauí definia o efetivo da força policial em 120 praças, além dos graduados, oficiais e comandantes (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ, 1888).

A força coercitiva na Província do Piauí não se limitava ao serviço do Corpo de Polícia porque o efetivo era insuficiente. Homens de outras instituições eram cedidos para fazer o serviço militar no Corpo de Polícia na província. É corriqueiro, um tenente da Guarda Nacional, Exército comandar destacamentos do Corpo de Polícia. Guardas Nacionais e militares da Força de Linha são empregados no serviço de policiamento. A presença de guardas nacionais, praças do Corpo de Polícia no serviço de policiamento dos destacamentos da província é percebido na distribuição do efetivo:

São Gonçalo: 1 alferes, 1 primeiro sargento, 2 guardas. Existiam 1 cabo e 14 praças de polícia;[...] Príncipe Imperial: 1 primeiro sargento, 2 cabos e 17 guardas que eram comandados por um alferes de polícia; [...] Marvão: 1 primeiro sargento que comanda o destacamento de polícia do local que é composto de 3 praças do Corpo de Polícia; Valença: 1 primeiro sargento da Guarda Nacional que está junto com 7 praças de polícia, do Corpo de Polícia; Campo Maior tem 4 praças de polícia; União tem 1 cabo e 4 praças de polícia, o local receberia mais um oficial nomeado como delegado e 5 guardas nacionais; Pedro II estava guarnecido com 1 cabo e 4 praças de polícia. (RELATÓRIO PRESIDENTE DE PROVÍNCIA DO PIAUÍ, 1870, p.10)

Nos municípios de São Gonçalo, Príncipe Imperial, Marvão, Valença, União e Pedro II, a tranquilidade pública estava sendo mantida pelo trabalho integrado de membros das forças da Guarda Nacional e Corpo de Polícia da Província. Não havia uma determinação de qual instituição sairia o comandante de destacamentos. Era um graduado ou um oficial. Havia situações que poderia levar à ascensão de um integrante da Guarda Nacional, do Corpo de Polícia da Província ou Força de Linha. A nomeação de comandantes era ato do presidente da província com base no critério da confiança.

A transposição de homens entre as instituições era feita mediante pedido do interessado ao comandante que remetia à presidência para autorização. O fluxo comum era Exército para Corpo de Polícia. Contudo, o ofício nº 15, apresentado pelo soldado Manoel Duarte Brandão, que requereu “[...] passagem voluntariamente para o 1º batalhão de infantaria” mostra que podia ser diferente, Piauí Livro de Correspondências (1864). O pedido de transferência para a força do Exército foi aceito pela presidência. Outros exemplos, as nomeações de homens da Guarda Nacional para cargos no Corpo de Polícia. A correspondência endereçada ao secretário do governo informa a nomeação do alferes da Guarda Nacional para tenente do Corpo de Polícia:

Ao secretário do governo. Quartel da polícia em Teresina 4 de setembro de 1865, pelo ofício de V. Senhoria de 2 do andante mês fiquei inteirado de haver V. Exa. o Sr. Presidente da província por portaria do 1º d’este mês nomeado o Sr. Alferes da Guarda Nacional d’este município, Manoel da Costa Velloso para tenente da Companhia de Polícia que tem de ser organizada de conformidade com a resolução presidencial nº 582 de 23 de agosto último. (LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO PIAUÍ, 1865).

A passagem de uma instituição para outra vislumbrava melhorias no serviço, nos vencimentos. Apesar das semelhanças entre Força de Linha e Corpo de Polícia havia diferenças nos vencimentos, no serviço, a primeira tinha o inconveniente de poder ser destacada para outras províncias. A Guarda Nacional agregava homens que entendiam o serviço de policiamento como obstáculo. A passagem de um guarda nacional para o Corpo de Polícia era feita quando havia interesse na nomeação para um posto superior.

Após a ida do Corpo de Polícia para a Guerra do Paraguai ficou difícil a organização da Força Pública na Província do Piauí, Monsenhor Chaves (1998). Não havia interesse dos homens para o serviço de polícia. O ofício do comandante da força ao presidente da província demonstra a situação:

Logo que recebi o respeitável ofício de V. Exa. com data de 5 do corrente mês determinando-me que trate quanto antes de alistar os indivíduos que se quiserem

prestar a serviço na Companhia Policial provisoriamente criada pela Resolução de 582 de 23 de agosto último, convidando por editais as pessoas que voluntariamente se quiserem prestar a esse serviço, tenho com maior empenho tratado d'essa requisição, não me tendo porém sido possível até hoje encontrar um só que queira alistar faltando-me [...] a publicação de editais pela forma [...] qual vou tratar. D. guarde a V. Exa. Quartel em Teresina 24 de setembro de 1865. A. J. L. A capitão comandante. (LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO PIAUÍ, 1865).

A correspondência seguinte, no Livro de registro, demonstra a importância dada a organização da polícia na Província do Piauí. O comandante informou ao presidente que “assentou praça”<sup>93</sup>, no Corpo de Polícia, o 2º sargento da Guarda Nacional, Valeriano da Silva Araújo. A forma de ingresso foi voluntária. A função que iria exercer era “[...] achando-o com as habilidades para desempenhar o lugar de sargento secretário da mesma companhia para esse posto nomeei na presente data”. (LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO PIAUÍ, 1865).

A disposição do guarda nacional deixa dúvidas se teria ocorrido caso fosse para assentar em posto inferior. A ascensão de 2º sargento da guarda nacional para sargento secretário do Corpo de Polícia indica o prestígio da Guarda Nacional. O ofício demonstra que o comandante tinha autonomia para nomear, sugerindo ao presidente da província, integrantes para o Corpo de Polícia. O critério para tais nomeações não era bem definido, a avaliação era discricionária.

Na província do Piauí, saber ler e escrever não era um requisito exigido para os homens que viessem engajar no Corpo de Polícia. Contudo, era valorizado quem detinha o conhecimento da escrita. O capitão, comandante do Corpo de Polícia, Laurentino José Teixeira, fez um pedido que demonstra a preocupação que existia quanto à falta de homens que fossem capazes de redigir os relatórios.

No Piauí, não há dúvidas da necessidade de homens capazes de redigir documentos do Corpo de Polícia. Nesse sentido, o comandante oficiou o comandante do destacamento da Guarda Nacional, capitão Felisberto José Nogueira, para não designar em nenhum serviço o Alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves por 10 dias.

O guarda nacional que estava no Corpo de Polícia ia ser empregado na escritura do relatório circunstanciado. O documento acerca do pessoal e material do Corpo de Polícia devia ser feito para compor o relatório do comandante. (LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO PIAUÍ, 1865). A atividade coercitiva estava no centro das necessidades da polícia da província. Contudo, a escrituração era necessária para organizar a instituição e dá conhecimento das suas ações às instâncias governamentais.

---

<sup>93</sup> O mesmo que engajar.

O Corpo de Polícia da Província do Piauí tem aspectos militares oriundos do Exército. A primeira instituição formada para coerção cuja trajetória está ligada à formação dos Estados na Europa<sup>94</sup>. Esses aspectos fazem o trânsito de homens correr em menor grau, especialmente, no preenchimento dos quadros de praças. As distinções legais, uma regida por lei geral e outra por lei provincial, induzia uma hierarquia entre as instituições. Contudo, não impedia o traslado.

A resolução nº 13, no artigo 8º, cria o Corpo de Polícia do Piauí, discriminava que o presidente da província podia utilizar para o preenchimento dos quadros de oficiais do Corpo de polícia “quaisquer oficiais de primeira linha, que estejam a serviço da província, uma vez mereçam a sua confiança”. (CELSO PINHEIRO; PINHEIRO, 1975, p. 22).

O preenchimento dos cargos da Força de Linha e Corpo de Polícia do Piauí igualava-se quando a questão era os quadros inferiores, relativos às praças. Nesse nível hierárquico não havia uma grande distinção entre os que podiam ser recrutados para o Exército e Corpo de Polícia. Eram, quase sempre, os que não estavam classificados para pertencer à milícia cidadã, a Guarda Nacional.

O preenchimento dos quadros de praças para o Corpo de Polícia, a resolução nº 13, diz que “Essa tropa será engajada e, na falta, recrutada pela forma que prescreve as leis e instruções para o recrutamento da 1ª linha do Exército”. (CELSO PINHEIRO; PINHEIRO, 1975, 21).

O engajamento à força para o Corpo de Polícia causava impasse entre o governo geral e provincial. O engajamento forçado era usado para preencher o efetivo do Exército, sendo a prerrogativa de engajar à força um monopólio do governo geral. Isso era entendido como usurpação do uso da prática pelo governo da província. Isso deixava claro que havia uma disputa por recrutas que terminava por prejudicar a formação do efetivo do Exército, (DOLHNIKOFF, 2005). A principal razão era a falta de voluntários para preencher o efetivo de ambas as forças.

---

<sup>94</sup> Sobre o assunto observar “Coerção, capital e Estados Europeus” cujo autor é Charles Tilly. O autor demonstra que os Estados controlam a coerção, a partir da observação dos estados europeus, “[...] instituindo temíveis meios de coerção e privaram ao mesmo tempo as populações civis do acesso a esses meios”, TILLY (1996, p. 125). Nesse processo, o uso de armas letais passou de algo que era normal por homens comuns durante a maior parte da Europa, a prática era empregada dentro de qualquer estado privado, para uma mudança de mentalidade que fez a partir do século XVII, os governantes mudassem o equilíbrio, quer seja em relação aos cidadãos individuais, mas também dos detentores de poder rival dentro dos seus próprios estados ao ponto que “[...]declararam criminosos impopulares e inexequível para a maioria de seus cidadãos o uso de armas, baniram os exércitos particulares e tornaram normal agentes armados do estado enfrentarem civis desarmados.” (TILLY, 1996, p.125).

A ausência de interessados para compor as fileiras das instituições profissionais agrava-se pela isenção dos membros da Guarda Nacional do serviço no Exército e Corpo de Polícia. Restavam para as instituições aqueles não qualificados para a Guarda Nacional que eram “a massa de trabalhadores livres pobres” (DOLHNIKOFF, 2005, p. 255). O que deve ser levado em consideração para imputar uma relação entre ambas é o fato de serem compostas pelos mesmos elementos “homens livres pobres”.

Em 1852 foi proibido o recrutamento forçado para o Corpo de Polícia e aprovado o voluntariado com gratificação. Após ser retirada a prerrogativa do recrutamento forçado não há uma significativa qualidade dos que vão compor seus quadros. Os efetivos da instituição continuaram a manter-se abaixo do previsto pela Assembleia Legislativa da Província do Piauí.

Além do serviço de policiamento, ligado ao controle da tranquilidade pública e individual, as formas de engajamento e promoção são o lugar onde era possível visualizar a relação entre o Corpo de Polícia do Piauí e as outras duas instituições que atuavam na província. O Piauí, desde quando organizou o Corpo de Polícia para realizar o serviço militar na província, enfrentou dificuldade para conseguir completar seu efetivo policial. Por conta disso, sempre esteve precisando do auxílio de uma ou outra força para o policiamento e guarnição das suas cidades e vilas.

## **4.2 A Guarda Nacional**

A Guarda Nacional tem como função manter a ordem externa no auxílio ao Exército e interna no auxílio ao Corpo de Polícia.

Com a criação da Guarda Nacional, foram extintos os antigos corpos auxiliares das Milícias e Ordenanças e das Guardas Municipais. O serviço de manutenção da ordem interna, em auxílio às outras forças de coerção, passou a ser efetuado pela instituição. Tornou-se a principal força auxiliar durante a Menoridade, início do Segundo Reinado. Elemento básico na manutenção da integridade nacional, Castro (2004). A sua utilidade, naquele período de transição, quando os ideais revolucionários do “nacional e patriótico” tomavam uma dimensão especial, levava a uma justificação da Independência. Não era a Guarda Nacional apenas uma milícia a mais e, sim, o símbolo da nova nação. (CASTRO, 2004, p.323).

A Guarda Nacional nasceu em período de comoção interna, como garantia do Governo contra a “ação dos extremados”. Contudo, no decorrer do tempo e da situação nacional passou a desempenhar função marcadamente policial. Isso já havia sido feito pelas milícias,

Ordenanças, Guardas Municipais e a própria tropa de 1ª linha. A ação policial da milícia cidadã aumentou cada vez mais e teve autorização do próprio Ministério da Justiça, demonstrado em seus relatórios, na segunda metade do século XIX. Além do mais, concentrava esse ministério toda a administração policial do país e seu titular era a mais alta autoridade a que a “força cidadã” se sujeitava. (CASTRO, 2004, p.334)

O Governo Imperial, nos primeiros tempos da Menoridade, contou com corporações eminentemente policiais para o policiamento e segurança interna. No entanto, dada a insuficiência, veio destacar o aspecto policial da Guarda Nacional. Isso fez seus integrantes, a cada instante, irem aventurando-se a habitar nas zonas de fronteira das instituições policiais. Assim, fizeram João Gomes de Mello e João de Oliveira Lemos, guardas nacionais destacados, ao pedirem ao comandante do Corpo de Polícia para assentarem praça, Livro de Correspondências do Piauí (1866). Indo de uma a outra instituição, a depender da autorização da presidência, adequavam-se ao serviço de policiamento. Outros que seguiram o exemplo são: José Ignácio de Oliveira e Valdivino Joaquim Feitosa, guardas nacionais destacados. Pediram assentamento como praça no Corpo de Polícia em 14 de julho de 1866<sup>95</sup>.

A atuação da Guarda Nacional transpondo fronteiras de outras instituições não foi uma particularidade do Império do Brasil. A tese de Leonardo Daniel Canciani, intitulada de *Frontera, Militarización y Política Armada La Guardia Nacional de Campanã de la provincia de Buenos Aires Durante el Proceso de Construcción del Estado Nacional (1852-1880)*, aponta que na província da Argentina na década de 1863-1872 a Guarda Nacional apresentou uma conjuntura em que teve maior participação na defesa da fronteira bonaerense. Essa era uma tarefa que não lhe correspondia. O serviço de armas no território era da competência do governo nacional e, por conseguinte, do Exército de Linha, Canciane (2015, p. 205) complementa afirmando que:

[...] por tal motivo, planteamos que, durante esta década, la Guardia Nacional funcionou por *el Ejército de Línea en la defensa de la frontera. De allí las numerosas críticas que esse servicio recibió desde distintos ámbitos. Dicho de otra manera, entre 1863 y 1872, la Guardia Nacional transcurrió por su período de mayor auge, complementando y/o suplantando al Ejército de Línea en funciones que le correspondían, pese a los sacrificios en los cuales se vieron envueltos los pobladores de la campaña.* (CANCIANE, 2015, p. 203)

<sup>95</sup> O pedido do comandante da Companhia de Polícia ao comandante do destacamento de polícia da Villa de Barras demonstra a preocupação que existiam em relação à forma como os policiais apresentavam-se na sociedade quando diz que “[...] muito lhe recomendo a disciplina, asseio e limpeza, não só no uniforme, como no armamento dos praças, não consentindo absolutamente que elas andem descalços e desuniformizados” (LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO PIAUÍ, 1866).

Na fronteira bonaerense, com o envio de forças militares para a guerra contra o Paraguai, em abril de 1865, reduziu a quantidade de efetivos que teve um rápido aumento em 1866, quando atingiu cerca de 3.500 enquanto em 1868, 1869 e 1870 baixou para 2.600, 2.383 e 2.543 respectivamente, Canciane (2015, p. 205).

No Império do Brasil, a Guarda Nacional era uma milícia privada, formada de homens livres, controlada pela burocracia do governo e supervisionada por agências administrativas do estado, Uricoechea (1978, p. 132). A organização da milícia era determinada pelo Estado e não pelos seus integrantes que estavam proibidos de alterar a estrutura e funções da Guarda Nacional. É de salutar importância entender a razão que criou a dita instituição. Nas disposições gerais da lei 1831 que cria as Guardas Nacionais consta que:

Art. 1º As Guardas *Nacionaes* são *creadas* para defender a Constituição, a liberdade, Independência, e integridade do Império; para manter a obediência e a tranquilidade pública; e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas.  
Toda a deliberação tomada pelas Guardas *Nacionaes* acerca dos negócios públicos e um atentado contra a Liberdade, e um *delicto* conta a Constituição. (COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1831, p. 49).

Houve uma reestruturação das forças coercitivas, nova configuração no Estado Imperial. O homem, matéria-prima que moldava tais instituições, não iria sofrer grandes alterações, estes seriam divididos pela renda que possuíam. A Guarda Nacional, contraditoriamente, era organizada desde o início por municípios e manteve-se assim até desaparecer. Os juízes de paz e a câmara municipal, autoridades do município, organizavam e realizavam os alistamentos e a qualificação para compor os quadros da instituição, Castro (1977, p. 173). Os serviços eram também realizados no âmbito do município, podendo vir a ser realizado fora da província.

A responsabilidade de manter a obediência e a tranquilidade pública era um traço que unia seus propósitos a outras instituições voltadas para a segurança. Contudo, parecia na organização com as instituições militares, sendo as Guardas Nacionais de infantaria formadas: “[...] dentro do distrito de cada município por *secções* de companhia, companhias, batalhões e legiões”, Coleção de Leis do Império do Brasil (1831). A distribuição da força era conforme o art. 32:

A repartição em *secções* de companhias, companhias e batalhões dos Guardas Nacionais alistados para o serviço ordinário será feita pela respectiva Câmara Municipal, a qual os juízes de Paz remeterão as listas do serviço ordinário, e de serviço, e de reserva, logo que o Conselho de qualificações esteve organizado. (COLEÇÕES DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1831).

A Guarda Nacional tinha similaridade com a organização das instituições militares na distribuição dos cargos. O artigo 34, lei de criação, mencionava que a força ordinária das companhias de infantaria variava de 60 a 140 praças de serviço ordinário, se o município tiver somente 50 a 60 guardas nacionais poderá formar uma companhia. As classes que devem ter uma companhia da Guarda Nacional e o número de guardas nacionais são: um capitão, um tenente, um alferes, um; 1º sargento; dois 2º sargentos, um furriel, seis cabos e um tambor, ou corneta, Coleção de Leis do Império do Brasil (1831).

O Estado maior de cada batalhão da Guarda Nacional tinha a seguinte distribuição dos seus cargos: um tenente coronel chefe de batalhão; um major; um ajudante, um alferes porta bandeira; um sargento ajudante; um sargento quartel-mestre, um tambor-mor ou corneta-mor. A intenção aqui não é detalhar todos os aspectos que caracterizam esta instituição, mas aqueles que a relacionavam com as de natureza militar, Coleção das Leis do Império do Brasil (1831).

O guarda nacional, quando destacado na província, na função policial ocupa um lugar numa região de fronteira institucional. Nesse lugar comum, transitam praças do Corpo de Polícia da Província e militares da Força de Linha (Exército). Nesse sentido, tomando como ponto de reflexão a questão da identidade desenvolvida por Stuart Hall, em “A identidade cultural na pós-modernidade”, havia uma tradução, ou seja, “[...] formações de identidade que atravessam e intersectam as fronteiras naturais, compostas por pessoas que foram dispersadas para sempre de sua terra natal”, Hall (2006, p.88). Esse dilema não extingue os vínculos com as origens e as tradições do passado. Contudo, não mantém a ilusão de retorná-lo. Nesse sentido, guardas nacionais destacados, ou também militares da Força de Linha, são levados a uma troca de experiência, onde dão as suas e recebem outras. Nessa condição, os sujeitos, as identidades:

[...] são obrigadas a negociar com as novas culturas em que vivem, sem simplesmente serem assimiladas por elas e sem perder completamente suas identidades. Elas carregam os traços das culturas, das tradições, das linguagens e das histórias particulares pelas quais foram marcadas. A diferença é que elas não são e nunca serão unificadas no velho sentido, porque elas são, irrevogavelmente, o produto de várias histórias e culturas interconectadas, pertencem a uma e, ao mesmo tempo, a várias “casas” (e não a uma “casa” particular). As pessoas pertencentes a essas culturas híbridas têm sido obrigadas a renunciar ao sonho ou à ambição de redescobrir qualquer tipo de pureza cultural “perdida” ou de absolutismo étnico. Elas estão irrevogavelmente traduzidas. A palavra “tradução”, observa Salman Rushdie, “vem, etimologicamente, do latim, significando “transferir”; “transportar entre fronteiras. (HALL, 2006, p. 88-89)

A identidade de Guardas Nacionais constitui-se a partir de uma tradução. Isso ocorre pela transferência de um lugar para outro que não é o seu. Essa situação ocorre com a



passagem de guardas nacionais para o Corpo de Polícia, bem como a realização do serviço de policiamento em destacamento na província ou fora dela.

É difícil compreender o que significava pertencer à Guarda Nacional no século XIX. Contudo, a linguagem como produto gerado pelo complexo jogo de relações que os homens estabelecem entre si e com a realidade pode tornar mais sensível tal sentimento. Nesse sentido, destaca-se a literatura, diante das variadas formas que assume a produção discursiva, porque “[...] constitui a porção mais dúctil, o limite mais extremo do discurso, espaço onde se expõe por inteiro, visando reproduzir-se, mas expondo-se igualmente à infiltração corrosiva da dúvida e da perplexidade. (SEVCENKO, 1999, p. 20).

A literatura no interior de uma pesquisa historiográfica acrescenta riqueza de significados sobre pessoas ou objetos que já não existem mais no presente. Faz entender uma realidade que já passou, Sevcenko (1999, p.20). Contudo, a preocupação do historiador é a realidade, enquanto o escritor é atraído pela possibilidade. Quando o historiador utiliza material literário deve ter consciência de que “a literatura fala ao historiador sobre a história que não ocorreu, sobre as possibilidades que não vingaram, sobre os planos que não se concretizaram”. (SEVCENKO, 1999, p. 21).

Os textos literários, a exemplo de contos de Machado de Assis, contribuem para entender o significado para os homens da época do pertencimento à Guarda Nacional. Quem a compunha e quão representativa era pertencer a tal força no Império do Brasil. É ilustrativo o impacto social que a nomeação a alferes da Guarda Nacional podia causar na vida de uma pessoa, na família, na sociedade que o rodeava.

O pertencimento a instituição da Guarda Nacional é representado por Machado de Assis no Conto “Espelho: Esboço de uma teoria da alma humana”. Nesse trabalho, relata os sentimentos acerca da nomeação de um rapaz ao posto de alferes da milícia cidadã. Na literatura, “A personagem é um ser fictício, expressão que soa como paradoxo”. Cândido (1970, p. 4). Isso porque na criação literária, existe a possibilidade, há trânsito entre um ser fictício e o problema da verossimilhança ou seja “[...] algo que, sendo uma criação da fantasia, comunica a impressão da mais lídima verdade existencial”. Cândido (1970, p.4). Nesse ponto, Machado de Assis conecta seu personagem com a vida de homens que viviam na expectativa de tornarem-se um membro da Guarda Nacional.

A renda tornava o objetivo de pertencer à milícia cidadã mais ousado, especialmente, para os membros das famílias que estavam na linha tênue que era traçada na sociedade Imperial. No Conto, Machado de Assis representa a sensação de vir a pertencer à milícia cidadã no Império. Assim, era o personagem machadiano nomeado a alferes:

[...] tinha vinte e cinco anos, era pobre, e acabava de ser nomeado alferes da Guarda Nacional. Não imaginam o acontecimento que isso foi em nossa casa. Minha mãe ficou tão orgulhosa! Tão contente! Chamavam-me o seu alferes. Primos e tios, foi tudo uma alegria sincera e pura. Na vila, note-se bem, houve alguns despeitados; choro e ranger de dentes, como na Escritura; e o motivo não foi outro senão que o posto tinha muitos candidatos e que estes perderam. Suponho também que uma parte do desgosto foi inteiramente gratuita: nasceu da simples distinção. Lembra-me de alguns rapazes, que se davam comigo, e passaram a olhar-me de revés, durante algum tempo. Em compensação, tive muitas pessoas que ficaram satisfeitas com a nomeação; e aprova é que todo o fardamento me foi dado por amigos [...] (ASSIS, 2008, p. 16)

O personagem Joãozinho criado por Machado de Assis para viver o drama de perda de identidade com a nomeação para alferes da Guarda Nacional revela as tensões<sup>96</sup> do processo de adaptação. Alguns o aplaudiam, orgulhavam-se e projetavam seu futuro na instituição. Não deixava de enaltecer o fato de ter ganhado todo o fardamento de Guarda Nacional dos amigos. A imagem a seguir representa o fardamento de um guarda nacional do Piauí, sob a proteção do Museu do Piauí:



Fonte: CARDOSO, Marcelo. Instrumentaria militar, século XIX. Museu do Piauí, Teresina –PI, 2024.

A farda da Guarda Nacional era um mecanismo de construção simbólica do Estado Imperial. Representando para o cidadão que viesse a enroupa-la a aceitação do cargo e do cumprimento de suas obrigações para com o Império, “o guarda nacional estava assumindo

<sup>96</sup> Sobre a criação do personagem, Antônio Cândido escreveu texto que está incluso em “A personagem do Romance” cujo título é “A Personagem de ficção”. Nesse trabalho afirma que o romance é baseado na relação entre o ser vivo e o ser fictício. Essa relação manifesta-se através da personagem, segundo Cândido (1970, p.4).

um compromisso com a nação, simbolizada, através da vestimenta, em respeito à hierarquia e defesa da ordem, entre outros valores estimados pelo Império.” (FERTIG, 2010, p. 296). O uso da farda da Guarda Nacional era fator de diferenciação do restante da população, deixar de usa-la, os que estavam qualificados, era indicativo de falta de compromisso com a condição de Guarda Nacional, um indicativo de resistência ao serviço ativo e a instituição, Fertig (2010).

A pena para os que resistiam a se fardarem era prisão, como apontado em:

Em 3 de dezembro, foi recolhido a prisão o guarda do 1º Corpo de Cavalaria da Guarda Nacional, Antônio José da Cunha que, segundo o comandante superior de Porto Alegre e São Leopoldo, João Batista da Silva Pereira, três anos antes havia sido qualificado e até aquele momento não se havia fardado. (FERTIG, 2010, p. 298).

O guarda nacional, Antônio José da Cunha, estaria sujeito ainda ao recrutamento para os corpos do Exército. Isso seria, conforme o comandante superior da Guarda Nacional, uma forma de punir ainda mais sua atitude hostil em fardar-se, sendo um exemplo para os que viessem estar nas mesmas circunstâncias, Fertig (2010).

Havia muitos candidatos entre os jovens pretendentes à Guarda Nacional. Isso fazia com que a nomeação de um viesse causar intrigas entre os demais não preteridos, senão a inveja daqueles que desejavam o posto. Nisso, percebe-se que havia uma valorização social dos postos da Guarda Nacional. Essa valorização ficava mais visível quando se tratava de postos mais elevados na hierarquia. Contudo, notou-se que pertencer à força já era um critério de distinção social, considerando que era exigido uma renda.

O escritor Machado de Assis, no conto intitulado “Espelho: esboço de uma teoria da alma humana” mostra quanto representava pertencer à Guarda Nacional no Império do Brasil. Contudo, no decorrer do tempo, houve uma desvalorização da Guarda Nacional. Isso, em parte decorre de mudanças que a instituição veio sofrendo com as reformas políticas imperiais.

Em 1850, a Guarda Nacional passou por uma reforma que veio contribuir para transforma-la em força governamental, sem autonomia e subordinada ao governo geral, Castro (1977). Um dos elementos da mudança está na subordinação da Guarda Nacional ao Ministro da Justiça e aos Presidentes de Província, nomeados pelo governo geral. Antes, pela lei que criou a milícia em 1831, estava subordinada também aos juízes criminais e juízes de

paz, sendo que os últimos perderam parte de suas funções com a reforma do Código de Processo Criminal em 1841, Coleção de Leis do Império (1831).

Estas mudanças deixaram o serviço da Guarda Nacional muito mais desgastante, sob o risco iminente de ter que ser convocado para serviços que poderiam causar prejuízos ou até a vida. Em 1866, o presidente da Província do Piauí, ao tratar do serviço de Guarnição da Província realizado pela Guarda Nacional em substituição à Força de Linha que havia ido para a Guerra, mencionava que empregar a Guarda Nacional no serviço de guarnição era um risco para a “[...] pequena lavoura, cuja classe quase toda *ella percence*” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1866, p. 15).

O inconveniente gerado pela convocação de Guardas Nacionais para o serviço da Guerra do Paraguai fica representado na fuga desses homens ao serem notificados. Em 1865, o guarda nacional, Justino Mendes Garcia, que pertencia ao Corpo de Cavalaria da instituição como “simples guarda”, foi designado para a guerra. Contudo, quando foi informado da ordem, consta que:

[...]passou o Rio Parnaíba exilando-se no termo de São Bernardo, da província do Maranhão, sob a proteção do coronel João Raimundo de Salles (segundo sou informado) residente no posto dos milagres, onde também reside o dito Garcia. Tendo o delegado de polícia capitão Luiz de Sousa Fortes ordem do senhor Dr. Chefe de Polícia da província para mandar atravessar o Rio Parnaíba em procura não de criminosos como de guardas nacionais designados que se acham foragidos e desertores, este em consequência de tal autorização e sabendo da morada certa do Guarda Nacional designado Justino Mendes Garcia mandou capturar, tendo sido a diligência malograda, visto embora fosse a casa convenientemente cercada e se achar nela o dito Garcia, informando me o mesmo. (OFÍCIO DA GUARDA NACIONAL DE BARRAS, 1865).

Neste sentido, consta em documento endereçado ao presidente da província uma interferência em uma prisão de um homem. O delegado, capitão Fortes, não obteve êxito na efetivação da prisão por conta da influência do coronel Salles. Esse tipo de proteção dada por senhores da época imperial foi denominada de clientelismo político porque vislumbrava formar uma clientela para troca de favores, gerando uma dependência, Graham (1997). Essa realidade foi constatada em outras províncias a exemplo de “Rio Grande do Sul”, em estudos realizados por Fertig (2010), na sua obra “Clientelismo político em tempos belicosos: A Guarda Nacional na província de São Pedro do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873)”.

Os requisitos para nomeação aos postos de oficial da Guarda Nacional estavam descritos nos artigos 53 e 55 da lei 602. O que mais chama atenção é a qualidade de eleitor,

pois deixa claro que na estrutura da organização da instituição a hierarquia obedecia a critérios socioeconômicos, Faria (1977, p. 36). Nesse sentido, acrescenta que:

[...] só chega a oficial o guarda que auferir renda mínima anual de 400\$000 (quatrocentos mil reis), enquanto que para pertencer aos quadros em geral a exigência é de que seja apenas votante, ou em outras palavras, que tenha renda anual igual ou superior a 200\$000 (duzentos mil reis). (FARIA, 1977, p. 36)

Além do critério econômico<sup>97</sup>, fundamental na organização da instituição da Guarda Nacional, existia uma rígida obediência hierárquica em que: “[...] o Comandante do Corpo, que nomeia os cabos, clarins, cornetas e tambores até ao Ministro da Justiça a quem cabe nomear as altas patentes”. (FARIAS, 1977, p. 36). As promoções dentro da Guarda Nacional dependiam das indicações e referências do candidato ao posto do nível socioeconômico e do prestígio social e político, Farias (1977, p.36).

A função da Guarda Nacional era a defesa da constituição, a independência e a integridade do Império. Nesse quadro, incluiu-se a manutenção da ordem e a tranquilidade pública. Era a instituição encarregada de auxiliar o Exército de Linha na defesa dos praças, fronteiras e costas, Farias (1977). O policiamento foi o serviço mais comum desempenhado pelo contingente ativo da Guarda Nacional nos municípios, além de guarnição de cadeias e condução de presos<sup>98</sup>:

[...]contando os governos com poucos recursos, só podem manter efetivo policial reduzido. Entregam, pois, à Guarda Nacional a complementação do serviço de policiamento. Isso significa uma considerável economia. O emprego sistemático da Guarda como força repressiva provincial tende assim à quase substituição dos corpos de polícia nos municípios. Só em 1873, com a nova Lei de reforma, é que serão suprimidos a prestação de serviços dessa natureza por parte da Milícia. (FARIA, 1977, p. 70)

O uso da Guarda Nacional em corpo destacado para prestar serviço em caráter permanente foi uma forma que o governo da província de Minas encontrou para resolver o problema da carência de efetivo que existia no Corpo Policial, Faria (1977, p. 70).

<sup>97</sup> Na província de Minas Gerais “os salários anuais percebidos pelo funcionalismo público da província, notadamente os da Força Pública, assim como os vencimentos dos mestres da Família Imperial, revelam que os 200\$000 exigidos como renda mínima, para ingresso nos quadros da Guarda, não são, de maneira alguma, quantia restritiva”. (FARIA, 1977, 46). Faz uma comparação da renda necessária para se alistar na Guarda Nacional nos postos mais baixos com o valor recebido nos postos mais baixos da Força Pública que diz ser o dobro daquela quantia. Essa comparação parece ser desigual porque 200\$000 eram o valor que os pretendentes à Guarda Nacional deveriam ter para garantir o alistamento, além de outras despesas, já o valor que os integrantes da Força Pública recebiam era a título de vencimentos. Contudo, ter uma renda suficiente para alistar-se na instituição não significa que estavam na minoria dos que tinham boas condições, eram em geral a renda suficiente para inclui-los na faixa da maioria de pessoas de posses modestas.

<sup>98</sup> A força policial na província de Minas era “sempre insuficiente” (FARIA, 1977). O que difere os serviços de policiamento realizado pela Guarda Nacional do que faz a Força Pública: O primeiro era sem ônus para os cofres públicos enquanto o outro era remunerado.

A classe dominante tinha como instrumento de força à Guarda Nacional, organizada de forma permanente. Nesse sentido, Sodré (1965), em “História Militar do Brasil”, diz que era obrigatório a todos os cidadãos. A questão da obrigatoriedade do serviço na Guarda Nacional é explicada pelo seguinte motivo:

Ora, o recrutamento para a Guarda Nacional abrangia todos os homens maiores de dezoito anos e com menos de cinquenta anos, - justamente o que é objeto de recrutamento nos exércitos, em quase todos os países modernos. Na realidade, ninguém era obrigado a servir no Exército; mas todos eram obrigados a servir na Guarda Nacional. Os que serviam no Exército como na Marinha, ou que haviam servido, os já na reserva ou reformados, estavam isentos do serviço da Guarda Nacional. O simples fato de ser o serviço no exército apenas uma isenção para o serviço na Guarda Nacional comprova a prioridade desta. (SODRÉ, 1965, p. 127)

A Guarda Nacional como importante instituição que veio forjar o Estado não é uma particularidade do Império do Brasil. Esse modelo pode ser exemplificado pelo caso Argentina, existia uma Guarda Nacional com origem similar a que veio ter o Brasil. Nos Estados vizinhos, estudos revelam que *“Las nuevas repúblicas hispanoamericanas recurrieron tanto a la ciudadanía armada como a la formación de ejércitos regulares. La primera se materializó en las milicias un tipo de organización que reconocía antecedentes coloniales pero que adquirió nuevas valencias en el marco de regímenes fundados sobre el principio de la soberanía popular.”* (MACÍAS; SABATO, 2012, p.172).

Algumas ideias apontadas por MACÍAS e SABATO sobre *La ciudadanía en armas* na Argentina são importantes para compreender as bases pela qual se construí a instituição no Império do Brasil. Nesse sentido aponta que, *La Guardia Nacional se edificó sobre la base de un imaginario cívico-patriótico en la figura del ciudadano en armas ya presente en las milicias*; outro ponto a ser destacada era a representação social do cidadão armado que ligava-se *“el perfil del individuo trabajador y educado con el del activo participe de la vida pública y el patriota comprometido con la defensa de la república”*, Macías; Sabato (2012, p. 74). Dessa forma *“todo cidadão é guarda nacional”* em tese. Essa condição estava ligada a todos os homens adultos sem distinção social, mas que dentro da instituição criou-se exceções e hierarquias que se definiam:

*[...] por una parte, no todos los ciudadanos respondían al servicio activo, más allá de estar enrolados en la Guardia. Se exceptuaba a quienes detentaran cargos políticos y judiciales, directores de escuela y rectores de universidades, administrativos de gobierno, médicos y practicantes, boticarios, y al hijo único de madre viuda, entre otros. A su vez, aquellos en servicio activo gozaban de la posibilidad de pagar a un personero para que cumplierse con el servicio. Más allá de estas diferencias, todos los ciudadanos se enrolaban en la Guardia Nacional con el goce pleno de sus derechos civiles y políticos.* (MACÍAS; SABATO, 2012, p. 74)

Até meados de 1870, tem-se notícia nos relatórios dos presidentes de províncias, a Guarda Nacional juntamente com o Corpo de Polícia, era quem compunha a Força Pública da província do Piauí. A Guarda Nacional que estava dividida em 14 comandos superiores fazia por meio de destacamentos o serviço de guarnição além do serviço de polícia em vários municípios<sup>99</sup>.

Em julho de 1870, Manoel José Espínola Júnior, presidente da província, apresenta no seu relatório uma proposta para dispensar a Guarda Nacional do serviço de guarnição da província do Piauí. Vinha sendo empregada regulamente neste trabalho com o envio da Força de Linha para a guerra contra o Paraguai. A medida seria possível porque o Exército estava liberado com o fim da guerra. Alguns batalhões vinham auxiliar na guarnição da província, Relatório Presidencial do Piauí (1870, p.10).

A dispensa da Guarda Nacional iria impor reformas na força policial da província do Piauí. Era necessário para conseguir fornecer destacamentos aos diferentes municípios: aumentar o número de praças de 118 para 164, “[...] dando-se a esta força a organização de um corpo com os respectivos oficiais, conforme a proposta que adiante vos apresento”. (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 11). Além do que seria necessário quando instituir o Corpo de Polícia:

Instituindo este corpo, será distribuído em destacamentos, como mais conveniente for ficando sempre parte n’esta capital, como centro onde devem ser disciplinadas os praças que para este fim alternarão no respectivo serviço.

Considerando, entretanto, que só por meio de certas vantagens se poderá completar esta força e obter pessoal idôneo, com a moralidade e zelo indispensáveis ao serviço, proponho não só que se aumentem os seus vencimentos, mas ainda que se restabeleça a gratificação devida os praças que voluntariamente se alistarem por certo tempo, como dispõe o Reg. Nº 19 de 28 de abril de 1852.

Para o fim proposto consigno no orçamento um acréscimo de despesa, que espero merecerá a vossa aprovação.

Finalmente, convido rever especialmente na parte penal o citado Reg. Nº 19 de 1852, cujas disposições se acham em parte alteradas por leis posteriores, peço-vos para isto a necessária autorização. (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO PIAUÍ, 1870, p. 11)

Em dezembro de 1870, no relatório de sucessão, o presidente Manoel José Espínola Junior informou à Assembleia Provincial que tinha suspenso o recrutamento ao ser noticiado do fim da guerra. Afirmou ter colocado em liberdade os homens recrutados para o

---

<sup>99</sup> A Companhia de Polícia neste mesmo ano era empregada no serviço de polícia e guarnição na capital e também em outros pontos da província, Relatório do presidente da província do Piauí (1870, p. 10). Nota-se que era preferível o emprego da Companhia de Polícia no serviço de policiamento, em segundo lugar vinha o de Guarnição que era preferível para a Guarda Nacional. Im: PIAUÍ. APEPI. RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1º de Julho de 1870 pelo 1º Vice-Presidente da província, o Exmo. Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior. Theresina. Typ. da Pátria, praça de Aquidabam, 1870.

serviço militar antes de ter conhecimento das suas ordens. Assim, fez com que a triste imagem na capital de “[...] homens algemados para o serviço militar [...]” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1870, p. 8) deixassem de existir<sup>100</sup>.

Em 1873, ficou impedido o serviço de policiamento dos destacamentos da Guarda Nacional na província do Piauí. A instituição, os guardas nacionais, iria afastar-se do Corpo de Polícia. As fronteiras iriam desaparecer gradativamente, o serviço militar seria realizado com o auxílio da Força de Linha do Exército.

### 4.3 Força de Linha

O Exército tinha como atribuição garantir a ordem externa e interna. Era destacado como Força de Linha para a guarnição nas províncias que não tinha efetivo suficiente para o serviço de policiamento. Em relação aos requisitos para pertencer a tal instituição, não há exigência econômica para o ingresso no Exército. Isso fazia com que nas fileiras mais baixas da hierarquia predominasse a população mais pobre. É notório o contraste entre a composição social do Exército e da Guarda Nacional, representante do ponto de vista socioeconômico da elite imperial, Farias (1977, p. 48).

A ordem interna está relacionada à tranquilidade pública e individual no Estado Imperial. É contrária à desordem ocasionada por tensões políticas ou a criminalidade. Uma revolta contra o poder instituído legalmente constitui um desvio da ordem que atinge a tranquilidade pública, podendo ser causada por disputa entre grupos políticos para chegar ao poder. As consequências repercutem na sociedade como um todo. Em contrapartida, a tranquilidade individual atinge de forma personalista os bens, seja material ou não, de cada pessoa, os elementos envolvidos são reduzidos. Esse conflito particular poderá desencadear um abalo a tranquilidade pública.

O policiamento e a guarnição são estratégias desenvolvidas pelos governos nos Estados para garantir a ordem. No Império do Brasil, durante o século XIX, esse dispositivo ficava a cargo do governo central e províncias a partir de 1834. Os aparatos coercitivos utilizados para tal finalidade eram: Força de Linha (Exército); Corpo de Polícia; Guardas Nacionais. Essas instituições desenvolviam um serviço que em geral complementava-se.

No Piauí, estas instituições atuavam integradas até certo ponto, sob o comando do governo provincial, formando a Força Pública da província. As Assembleias das províncias

---

<sup>100</sup> Nota-se que na Força Pública da província já tinha a presença da Força de linha, uma companhia de primeira linha, além de uma companhia de polícia e da Guarda Nacional.



exerciam parte do poder coercitivo estatal através da organização do efetivo anual e verbas destinadas ao custeio do Corpo de Polícia. O governo central era responsável por gastos financeiros e direção do Exército na função de segurança da nação, bem como da Força de Linha quando destacada na Província.

As províncias do Império do Brasil, no decorrer do século XIX, ficaram responsáveis “[...] pela principal força com poder de polícia, destinada a manter a ordem interna cotidiana, a força polícia”. (DOLHNIKOFF,2005, p.194). Quanto à Guarda Nacional afirma que “[...] era utilizada na repressão de movimentos de maior abrangência e organização, como no caso de revoltas de grandes proporções”. (DOLHNIKOFF,2005, p.194). Contudo, era o Exército, na condição de Força de Linha, uma instituição que esteve presente em quase todo o período imperial na guarnição das províncias.

Os oficiais da Força de Linha do Exército podiam assumir funções de comandante do Corpo de Polícia da Província do Piauí, bem como de destacamento nas vilas. Era comum o acúmulo de funções civis e delegado de polícia. No Piauí, o presidente da província, em 1887, tomando conhecimento de alteração na tranquilidade pública na cidade de Corrente por “uma horda de salteadores” mandou “para ali partirem o novo promotor nomeado para a comarca, que aqui ainda se achava, e o alferes de linha Martiniano Francisco de Oliveira, investido do cargo de delegado de polícia e comandante do destacamento” (RELATÓRIO PRESIDENCIAL DO PIAUÍ, 1888, p.6-7), tendo aumentado o efetivo com 15 praças.

Não teve grande variação o status social dos homens alistados para assumir as altas patentes no Exército durante o Império, SCHULZ (2004). Nesse período, a posição em serviços do governo era tida como uma função de classe social e não profissional. Uma herança europeia que permaneceu por parte do século XIX no Império do Brasil, JOHN SCHULZ<sup>101</sup> (2004, p. 276). Os oficiais do Exército português tinham origem nobre e, em 1857, foi criado o cadetismo para favorecer a entrada de nobres no serviço militar com

---

<sup>101</sup> John Schulz, no trabalho “O Exército e o Império” inscrito na obra “O Brasil Monárquico”, V.6, sobre o declínio e queda do Império, organizada por Myrian Ellis...[et al], introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda, faz uma análise da origem dos cadetes nos 40 últimos anos do império. Nesse sentido, verificou que de duzentos exemplos tomamos ao acaso, ficou a marca de que “[...] em sua maioria, os pais de cadetes eram oficiais de linha ou da Guarda Nacional (aproximadamente na mesma proporção). Dos 135 de cujos pais conhecemos a profissão, 121 eram filhos de oficiais do Exército ou da guarda, 13 eram filhos de advogados ou grandes cultivadores, e um era filho de padre”. (SCHULZ, 2004, 281). Ainda sobre a composição social dos Exércitos no mundo, BOBBIO (1998) menciona que “por muito tempo, de fato, os nobres europeus, que tinham perdido sua função em decorrência da desintegração do sistema feudal, se salvaram da falência pelos cargos que conseguiram ocupar nos vários exércitos, obtendo uma espécie de sinecura. A ameaça contra este privilégio veio não somente dos exércitos revolucionários franceses, mas também do exemplo estadunidense que era um país sem exército permanente, guiado por oficiais recrutados entre cidadãos comuns e com um comandante supremo que afirmava a superioridade de sua função civil quando terminou a guerra de libertação vitoriosa”. (BOBBIO, 1998, p. 750).

privilégios e vantagens, em 1832, o sistema foi abolido em Portugal. No Brasil, o mesmo sistema sobreviveu até o fim da Monarquia, Carvalho (2006, p. 18).

Nesta época aristocrática, um homem de alta família, a exemplo de Barbacena que havia entrado para o colégio dos nobres em Lisboa aos 16 anos de idade e logo foi transferido para a Academia Naval, alcançando o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra aos 21 anos, podia, sem dificuldade, transferir-se do Exército para a Marinha ou para o corpo diplomático. Tinham trânsito livre entre as instituições.

No outro extremo da hierarquia militar, na base do Exército, era visível a presença de ex-escravizados, desordeiros, homens pobres livres durante o Império do Brasil. O recrutamento de praças foi realizado nas classes pobres, Carvalho (2006, p.19). O uso da força era a principal estratégia para buscar completar o efetivo. Nesse sentido, era comum o medo que traziam os recrutadores, eram “[...] tão temidas pela população como o próprio demônio”. (SCHULZ, 2004, p. 283). Os homens, quando alistados no Exército, eram tratados como animais, sendo punidos com o uso do chicote dos oficiais, Schulz (2004). Essa realidade não era diferente para a Marinha Imperial, Carvalho (2006, p. 20)

Uma vez alistado no Exército, tornava-se soldado para o resto da vida, ficando submetido unicamente à Justiça Militar que se caracterizava por ser “[...] de rigor para com os soldados rasos e de clemência para com os oficiais”. (MATTOSO, 1992, p. 225). Em geral, a faixa etária era “qualquer homem entre dezesseis e quarenta anos podia ser recrutado, sobretudo se fosse solteiro; mas eram, principalmente, os mulatos livres que se apresentavam como voluntários para o alistamento”. (MATTOSO, 1992, p. 225).

Pertencer às instituições pode ser interpretado de diferentes maneiras pelos integrantes da sociedade imperial. Nesse sentido, podiam despertar o interesse daqueles que não tinham liberdade, homens que viviam escravizados. A literatura brasileira retratou a fuga de escravos das fazendas para corpos militares, dentre os quais, a Marinha.

No romance “Bom-crioulo”, Adolfo Caminha explica a chegada de um homem negro com cerca de 18 anos a bordo do navio, Caminha (1995). Nesse tempo que “inda estava longe, bem longe a vitória do abolicionismo, quando Bom-Crioulo, então simplesmente Amaro, veio, ninguém sabe donde, metido em roupas d’algodãozinho, trouxa ao ombro, chapéu de palha na cabeça e alpercatas de couro cru”. (CAMINHA, 1995, p.4).

Aos negros fugitivos era feito a caçada como aos animais logo que o fato era denunciado “[...] enchiam-se as florestas de tropel, saíam estafetas pelo sertão num clamor estranho, medindo pegadas, açulando cães, rompendo cafezais. Até fechando-se as portas com medo...Jornais traziam na terceira página a figura de um “moleque” em fuga, trouxa ao

ombro, e por baixo, o anúncio, quase sempre em tipo cheio, minucioso, explícito, com todos os detalhes, indicando estatura, idade, vícios, e outros característicos do fugitivo. Além disso, o “proprietário” gratificava generosamente a quem prendesse o escravo”. (CAMINHA, 1995, p.4). Contudo, a passagem mais emblemática é a que explica o êxito do jovem escravizado ao chegar onde a escravidão não podia tocar, onde diz que:

Conseguindo, porém, escapar à vigilância dos interessados, e depois de curtir uma noite, a mais escura de sua vida, numa espécie de jaula com grades de ferro, Amaro, que só temia regressar à “fazenda”, volta ao seio da escravidão, estremeceu diante de um rio muito largo e muito calmo, onde havia barcos vogando em todos os sentidos, à vela, outros deitando fumaça, e lá em cima beirando a água, um morro alto, em ponta, varando as nuvens, como ele nunca tinha visto. Depois, mandaram-no tirar a roupa do corpo (até ficou envergonhado...), examinaram-lhe as costas, o peito, as virilhas, e deram-lhe uma camisa azul de marinheiro. (CAMINHA, 1995, p.4)

O sistema de alistamento universal e sorteio foram aprovados para preencher as vagas que estavam ociosas no Exército em 1874, Carvalho (2006, p.19). Essa medida permitia, aos que não desejassem servir, pagar, apresentar um substituto, além de deixar isentos várias profissões. Assim, as mudanças não fizeram com que o serviço deixasse de ficar a cargo das pessoas com menos recurso financeiro ou político, Carvalho (2006, p. 20).

No Brasil Império, o emprego de soldados da tropa de linha no serviço de polícia foi uma prática rotineira. Os administradores buscavam uma solução para manter a ordem e tranquilidade pública e individual sem que tenham tido êxito dada a extensão territorial e o baixo efetivo disponível para garantir a ordem. O Exército, ao realizar o serviço de polícia, distinto da principal finalidade que fora constituído pela constituição de 1824 não conseguia especializar-se na arte da guerra. Isso veio gerar o problema que enfrentou nos primeiros anos do conflito.

O Exército era força diminuta e desorganizada em vários destacamentos nas províncias do Império do Brasil. Isso fazia com que a rivalidade e discórdias por espírito de classe com a força policial viessem aumentar, Silva (2016). Isso porque, antes, o Exército era muito ligado à atividade policial. Uma tentativa de resolver o problema era evitar que as duas forças servissem na mesma localidade.

No Piauí, era mais comum a Força de Linha atuar na capital, o Corpo de Polícia vivia destacado nas cidades e vilas da Província. Contudo, nem sempre a distribuição era possível, dado o contexto de carência de efetivo do Corpo de Polícia da Província do Piauí. A polícia, ao longo do século XIX, mostrou ser um serviço plural. As instituições foram gradativamente passando a ter como atribuição o controle do crime. Isso era o que se esperava dos

administradores provinciais, de parte da sociedade Imperial, a exemplo de Pernambuco (SILVA, 2016, p. 135). Esse estudo analisou as fronteiras entre (das) instituições que tinham poder de coerção no Império e nas províncias: Corpo de Polícia, Guarda Nacional e a Força de Linha.

Conforme se apresentou ao longo deste capítulo, as instituições coercitivas do Estado, Corpo de Polícia, Guarda Nacional e a Força de Linha apresentavam características que se relacionavam e que as diferenciavam. Essa região de fronteira entre as instituições era maior pela presença mais forte do Estado que agia administrando a distribuição dos efetivos das instituições de coerção. Nesse sentido, o entrecruzamento dessas instituições de coerção formava a Força Pública do Piauí que estava imbuída no policiamento e guarnição da Província.

O processo descentralizador provocado com a abdicação do imperador D. Pedro I em 7 de abril de 1831 provocou grande agitação na Corte e nas províncias do Império do Brasil. Esse ato veio contribuir para a organização do aparato policial no Rio de Janeiro, capital do Império e nas províncias do Brasil. Essa força tinha como atribuições gerais manter a ordem que estava ameaçada, a tranquilidade pública e individual. Foi nesse cenário que se criou, por lei da Assembleia da Província do Piauí, o Corpo de Polícia em 1835 que logo foi organizado pelo presidente da Província.

O uso desta força policial não estava prescrito em legislação específica, mas sim dissolvido em outras. A exemplo, o código de processo criminal que dava as atribuições de prender os culpados, conceder fianças, vigilância das pessoas que vinham morar nos distritos, obrigar a assinar termo de bem-viver aos vadios, mendigos, bêbados ao chefe de polícia e aos delegados nos distritos, antes delegadas aos juízes de paz.

É nesse panorama que entra em cena o Corpo de Polícia como aparato usado para que as autoridades policiais conseguissem efetivar os propósitos do Estado. O sucesso dessa força estava estritamente ligado à quantidade de efetivo que dispunham para os serviços de guarnição, policiamento e diligências. Era constante a reclamação das autoridades locais por efetivo para a manutenção da ordem e segurança individual. Contudo, nem sempre era possível enviar reforço para suprir a necessidade das vilas que reclamavam destacamentos devido à falta de soldados.

Outro inconveniente ao serviço da Força Policial nas vilas e cidade da Província do Piauí eram os conflitos de jurisdição já percebidos por VELLASCO (2004). A ordem era alterada por diversos meios que exigiam o uso do Corpo de Polícia que nem sempre lograva êxito, tendo, muitas vezes, que recuar com perdas do lado dos policiais como foi verificado.

Essas peculiaridades fazia com que os efetivos dos destacamentos fosse alterado pela presidência que administrava sua necessidade conforme a demanda de ameaça a ordem, as leis. Como já dito, o baixo número de policiais do Corpo de Polícia era real. As autoridades locais, quando tinham seu poder questionado, insurgiam-se contra o efetivo dos destacamentos policiais, reagindo, impedido a ação da polícia. Dessa forma, exercendo um poder ilegítimo do uso da força. Nesses termos, o Estado Imperial lutava cotidianamente para garantir o monopólio da força coercitiva.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil, no final de 1864, entrava em guerra contra a República do Paraguai. No início de janeiro de 1865, chegavam as notícias da guerra na capital, Teresina. Em seguida, uma portaria do Ministério da Guerra definia que a Província do Piauí deveria enviar, inicialmente, 1.160 Guardas Nacionais. Contudo, não era apenas isso, partiu de imediato o Corpo de Guarnição, Força de Linha, que ajudavam no serviço da polícia na capital. Esse efetivo partiu pela manhã, era mês de março de 1865, um efetivo de 310 praças, 20 oficiais sob o comando do coronel Manoel Rolemberg de Almeida. Após o embargo do corpo de guarnição do Piauí, o tenente Manoel Hilário da Rocha, comandante do Corpo de Polícia da Província, voluntariou-se para embarcar com seu efetivo para o mesmo destino. Nesse momento, o efetivo que estava reduzido a cerca de 50 praças, foi elevado a 80 e 3 oficiais, partiu em 11 de abril de 1865.

Retrocedendo alguns meses, antes do governo provincial do Piauí ter sido convocado a fazer parte da mobilização de forças para ajudar o Império do Brasil na guerra contra o Paraguai. 12 de julho de 1864, a Província do Piauí era policiada e guarnecida pela Força Pública, um aparato policial militarizado que fazia o serviço de policiamento, guarnição. Essa força compunha-se de três instituições que somavam seu efetivo para garantir o cumprimento das leis e respeito às instituições do Estado. Era um corpo de guarnição de 1ª linha, uma companhia de polícia e guarda nacional. O Corpo de Guarnição ou Força de Linha tinha 4 companhias com um total de 338 praças. Uma parte do efetivo estava destacado no interior da Província e outra na capital, Teresina. O Corpo de Polícia da Província, reduzido a uma Companhia de Polícia, tinha um efetivo de 55 praças das quais 42 estavam distribuídas em 7 destacamentos. A outra instituição que compunha a Força Pública da Província era a Guarda Nacional que contribuía com 32 praças que estavam distribuídos em 5 destacamentos.

A pesquisa não tratou do aparato policial civil. Contudo, o chefe de polícia e seus subordinados, delegados e subdelegados aparecem no trabalho. Isso porque era quem quase sempre estavam à frente dos destacamentos policiais militares nas cidades e vilas da Província do Piauí. Em geral, eram designados membros do quadro do oficialato das corporações militarizadas para assumir as funções de delegado e subdelegado. O chefe de Polícia era um juiz de direito nomeado pelo Imperador para assumir tal função na Província. Essas forças viviam em constante interação.

A configuração da segurança pública foi alterada pela Guerra do Paraguai. A Província do Piauí ficou sem efetivo para fazer a guarnição, policiamento com a ida do Corpo

de Guarnição do Exército e Corpo de Polícia da Província para o teatro de guerra no Paraguai. Nesse momento, o controle da criminalidade era em razão do bom caráter dos piauienses, a melhor garantia da ordem pública. No entanto, as autoridades provinciais, quando tratavam da tranquilidade pública e individual dizia que “está mal protegida” sem o Corpo de Guarnição e de Polícia. O efetivo do Corpo de Guarnição do Exército fixado no Piauí era cerca de cinco vezes maior que o efetivo do Corpo de Polícia da Província. No momento que foi enviado para a guerra, em efetivo, era a principal força que fazia a guarnição na Província do Piauí.

Se não fosse a Guarda Nacional, convocada para suprir o espaço vazio deixado pelo Corpo de Guarnição do Exército, o Piauí teria ficado sem policiamento. Em 1865, o efetivo destacado da Guarda Nacional era de 260 praças e 8 oficiais. A cidade com maior efetivo era a capital, Parnaíba, Oeiras e Príncipe Imperial que somavam um efetivo de 230 praças e todos os 8 oficiais. Eles eram pagos pelo governo geral, os demais praças da guarda nacional eram pagos pelos cofres do governo provincial do Piauí.

Em 1865 foi autorizada a organização do novo Corpo de Polícia da Província com efetivo total de 100 praças. Contudo, só foi possível conseguir efetivo para formar uma Companhia de Polícia com 57 praças e 4 oficiais. Os soldados da polícia da Província ganhavam inferior ao da Força de Linha quando realizavam os mesmos serviços de guarnição na Província, menos que os da Guarda Nacional nas mesmas condições. Os baixos vencimentos pagos aos praças do Corpo de Polícia da Província era um fator negativo na atração de integrantes para completar seu contingente.

Em 1873/1874 houve novas mudanças na configuração da segurança pública em razão das constantes reclamações a cerca do uso da Guarda Nacional no serviço de policiamento. Essa força foi impedida de ser empregada na atividade policial. Isso contribuiu para que os governos gerais e provinciais viessem aumentar os investimentos no Corpo de Polícia, aumentando o efetivo. Nesse trabalho não fizemos alusão à segurança privada, força que coexistia em maior ou menor grau na história do Brasil.

As famílias piauienses, em geral, foram constituídas a partir de descendentes portugueses. Eram militares da nobreza de Portugal que vindo a serviço da corte contraíam matrimônio com mulheres de família influente que já residiam no Brasil. Dessa forma, iam constituindo-se as relações familiares na Província e fora dela. Desses laços familiares iam formando redes que permitiriam alcançar os meandros da administração provincial. Nessa trama, o poder era definido na prática, por meio da luta armada contra opositores, com uso de força armada organizada pelos seus próprios meios.

Um dos membros mais humildes dessa trama social foi Manoel de Sousa Martins, presidente da Província do Piauí por cerca de duas décadas, seu pai era português que se casou com a filha de um rico fazendeiro da Província da Bahia. Quando seu pai faleceu, Manoel de Sousa Martins ficou administrando os bens da família. Era sobrinho do sargento-mor, Marcos Francisco de Araújo Costa que o ajudou a acender de soldado raso de milícia para furriel. Desde então, aprendeu os caminhos da política, tornando-se membro de uma família de grande influência no governo Provincial e Geral.

Antônio Coelho Rodrigues, descendente de uma nova geração, nasceu no segundo reinado do Império do Brasil, filho do capitão Manoel Rodrigues Coelho e Ana Joaquina de Sousa, descende do patriarca Valério Coelho Rodrigues que era português. Exerceu forte influência na política local, era jornalista, um “consagrado jurisconsulto piauiense” ligado ao partido conservador que rivaliza com o liberal. Dessa geração mais renovada, procede também João Lustosa da Cunha Paranaguá. Descendente de português que vindo para o Brasil contraiu matrimônio com uma paulista. Assim, os casados vieram fixar-se no interior da Província do Piauí. João Lustosa da Cunha Paranaguá era filiado ao partido liberal.

O filho, junto com seus irmãos, João Lustosa da Cunha dominou a política local, irradiando sua influência dos ministérios do governo geral para a Província do Piauí. Influenciou a nomeação de presidentes de província, chefes de polícia e na arregimentação de homens para a Guerra do Paraguai. Os diálogos do ministro da Guerra, João Lustosa da Cunha, com a presidência da Província do Piauí revelam os principais temas que eram tratados no período da guerra de 1864-1870. O trabalho não teve intenção de biografar os personagens da política piauiense, nem narrar a história das famílias. Essas questões, ainda pouco trabalhadas, devem ser propósito de outros pesquisadores.

A ideologia do cidadão em armas, política implantada pelo governo imperial brasileiro na constituição de 1824, ficou marcada pela militarização da sociedade através da criação de instituições como Guarda Nacional. Contudo, completava-se quando o Exército, Corpos de Polícia vinham engajar os que não tinham perfil para serem guardas nacionais. Essas forças, destacadas nas províncias do Império, garantiam o poder coercitivo de D. Pedro II, o Imperador do Brasil (1840-1889).

Ao longo do tempo foram varias transformações que levaram a reformas na legislação do Império e províncias. Um exemplo, a reforma constitucional de 1834 que extinguiu os conselhos de governo nas províncias e criou as Assembleias Legislativas províncias com autonomia para gerir a polícia. Essa alteração exerceu influência na segurança pública do



período analisado, pois deu autonomia para gerir recursos voltados a composição das forças policiais da Província.

Nas províncias que não tinham Corpos de Polícia, criou-se, por exemplo, o Piauí. Desde então, passou a conviver na Força Pública da província: Força de Linha do Exército, Guarda Nacional e Corpos de Polícia. Os regulamentos do Exército vieram servir de base para organização das instituições recentemente criadas. O diferencial era a renda que exigia para umas e outras não. Isso fazia com que suas Fronteiras institucionais fossem rígidas, ora eram flexíveis, a depender do caso. Durante a guerra do Paraguai houve uma flexibilização das fronteiras entre as instituições. Isso permitiu uma troca de usos. O término da guerra fez aflorar as diferenças, tornando as fronteiras novamente definidas.

O Corpo de Polícia da Província do Piauí era empregado institucionalmente dentro do estrito cumprimento de garantir a execução da lei, para inibir os crimes nos locais onde não tinha outra força do Estado. Essa força foi empregada como auxiliar do exército, especialmente, na Guerra do Paraguai. O Corpo de Polícia da Província do Piauí, no seu uso institucional, tinha vários problemas que lhe dão uma trama complexa e plural, com ingredientes que misturam questões políticas e institucionais. Os militares do Corpo de Polícia eram empregados no serviço de diligência junto de autoridades, dentro ou fora da província. Não foi possível mapear o uso do Corpo de Polícia durante as eleições locais. O problema da violência policial no período das eleições ficou para outras investigações.

A definição do efetivo, distribuição dos destacamentos, as nomeações de oficiais, assentamentos de homens a praças de polícia são decisões políticas. Davam-se à nível do governo provincial, central, tinham como base a política do clientelismo. Assembleia Legislativa e presidente da província têm seus poderes sustentados por práticas que ligam as elites locais. Nessas relações, o objeto de troca: os cargos, proteção, perseguição política. O objetivo é garantir a influência política para auxiliar no resultado das eleições. Isso tem como exemplo, as nomeações de oficiais, feitas pelo critério da confiança. Elas dão uma configuração política ao Corpo de Polícia, além de força coercitiva da província.

O Corpo de Polícia teve importante papel na repressão de revoltas que iam contra as ordens emanadas do governo geral. Nesse sentido teve um uso como força auxiliar da força do Exército e Guarda Nacional. Essas forças eram que tinha dever legal de defender a ordem imperial. Um primeiro momento foi na Balaiada que teve início da Província do Maranhão e disseminou-se pelas províncias vizinhas. O Piauí, Ceará e Bahia foram atingidos pela revolta que foi combatida pelo governo geral e das províncias. Um segundo momento foi na Guerra do Paraguai, usada como arma auxiliar do Exército pelo governo Imperial.

As armas empregadas pelo Corpo de Polícia da Província do Piauí eram obsoletas, em grande parte, em mau estado de conservação e uso. Os vencimentos pagos as praças do Corpo de Polícia eram os mais baixos, inferior aos militares do Exército e da Guarda Nacional quando faziam as mesmas atividades de polícia. Ademais, contava com regulamentos que copiavam na parte da disciplina as penas do Exército de Linha. Essas são as principais causas da força, em todo o período em estudo, não ter conseguido completar o efetivo que era definido pela Assembleia Legislativa da Província do Piauí.

O Corpo de Polícia do Piauí era atrativo para negros escravizados de outras Províncias do Império que buscavam o refugio no serviço militar. Isso porque, como dito, era pouco atrativo para os livres. Contudo, não era permitido o engajamento de escravos, quando identificados eram remetidos a prisão, sendo o destino entregue ao Presidente da Província.

A força policial na Província do Piauí, igualmente em outras partes, exercia um controle da moralidade. Isso era feito através do recrutamento, pois estavam destinados a ocupar as fileiras da instituição aqueles que não eram selecionados para a Guarda Nacional. Isso fazia com que os pertencentes as classes populares que viviam no ócio serem impulsionados a buscar viverem dentro das regras da sociedade. Sendo úteis.

O perfil das praças sofreu uma alteração a partir de 1865. Isso ficou marcado pelo regulamento de 1852 que veio impedir o recrutamento forçado. Houve oferecimento de incentivo financeiro para aqueles que viessem voluntariar-se. Isso fez com que viesse engajar na instituição um notável grupo de homens livres que exerciam alguns ofícios. Inclusive, oriundos de outras províncias do Império. Contudo, ainda houve reclamações acerca dos vencimentos. Os pedidos de baixa vinham com alegação de que não conseguiam viver com os baixos salários.

A realidade dos baixos vencimentos foi representada pelo pedido de baixa de Manoel Antonio de Sousa. Era cabo de esquadra no Corpo de Polícia da Província e em 1870 pediu a baixa do Corpo de Polícia do Piauí. Alegavam que o soldo só dava para o sustento, o dinheiro não garantia o asseio do fardamento. Isso fazia com que viessem buscar outro emprego que viesse dá melhores condições de vida. Essa realidade do cabo não distinguia dos demais, sendo mais grave para os que eram somente soldados no Corpo de Polícia do Piauí. A instituição passou por mudanças ao longo do período em estudo, obteve críticas a cerca da organização externa e interna. Contudo, sua importância era reconhecida pelo governo, a sociedade, a tal ponto de garantir sua continuidade.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, José de. **O sertanejo**. 3. Ed. Martins Claret. São Paulo, 2013.

ALMEIDA, Manuel Antônio de. **Memórias de um sargento de Milícias**. Campinas: Editora Komedi, 2008.

ALMEIDA, Candido Mendes de. **Atlas do Império do Brazil compreendendo as respectivas divisões administrativas, ecclesiaticas, eleitoraes e judiciarias**: dedicado a sua majestade o Imperador o senhor D. Pedro II, destinado à instrução pública do Império, com especialidades a dos alunos do Imperial Colegio de Pedro II. Rio de Janeiro: Lithographia do Instituto Philomathico, 1868.

ARAÚJO, Maria Malfada Baldoino de. **Cotidiano e pobreza: a magia da sobrevivência em Teresina (1877-1914)**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

ARAUJO, Maria Celina de. **Mulheres, homossexuais e Forças Armadas no Brasil**. In: Nova História Militar brasileira. Organizadores: Celso Castro; Vitor Izecksohn; Hendrick Kraay. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ARAÚJO, Johny Santana de. **Bravos do Piauí! Orgulhai-vos...A propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a guerra do Paraguai**. 2. ed. Teresina: EDUFPI, 2015.

\_\_\_\_\_. **O Combate que decidiu o futuro do Brasil: A batalha do Jenipapo e a consolidação da independência do Brasil no Piauí 1823**. Ciênc. Cult. [online], vol. 74, n.1. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, José D' Assunção. **A História Serial e História Quantitativa no Movimento dos Annales**. His. R. v. 17, n.1. Goiania, 2012.

BARROS, Jessualdo Cavalcante. **Memórias dos Confins: a saga de vaqueiros, heróis e jagunços nos ermos sertões onde começou o Piauí**. Gráfica do Povo. Teresina, 2005.

BARROSO, Gustavo. **História Militar do Brasil/Gustavo Barroso**. Biblioteca do Exército. Rio de Janeiro, 2000.

BASTOS, A. C. Tavares. **A Província: estudo sobre a descentralização no Brasil** [por] Tavares Bastos; apresentação de Arthur Cezar Ferreira Reis. 3ª ed. Ed. Nacional, Brasileira, volume 105, São Paulo, 1975.

BHABHA, HOMI K. **O local da cultura**. Editora da UFMG, Belo Horizonte, 1998.

BHABHA, Homi K. **El lugar de la cultura**. MANANTIAL. Buenos Aires, 1994.

BITTNER, Egon. **Aspectos do Trabalho Policial**. Trad. Ana Luísa Amêndoa Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **DICIONÁRIO DE POLÍTICA**. Edição 11°. Editora Universidade de Brasília. Brasília, 1998.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **O escravo na formação social do Piauí**: perspectiva histórica do século XVIII. Editora da Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2015.

BRANDÃO, Wilson de Andrade. **História da independência no Piauí**. Teresina: FUNDAPI, 2006.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. **A elite colonial piauiense**: família e poder. Teresina: Fundação cultural Monsenhor Chaves, 1995.

BRETAS, Marcos Luiz. **A guerra das Ruas**: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

\_\_\_\_\_. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Trad. de Alberto Lopes. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

\_\_\_\_\_. **Policiar a cidade Republicana**. In: LEMGRUBER, Julita. A Instituição policial. [...]: [...], 1985.

CALMOM, Pedro. **Franklin Dória**, Barão de Loreto. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1981.

CAMINHA, Adolfo. **Bom-crioulo**. São Paulo, 1995.

CAMINHA, Alfredo. **A Guarda Nacional**. In: O Brasil Monárquico, V.6: declínio e queda do Império/por Myrian Ellis...[et al]; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. 6ª ed. Bertrand brasil, Rio de Janeiro, 2004.

CANCIANI, Leonardo Daniel. **Frontera, Militarización y Política Armada La Guardia Nacional de Campaña de la Provincia de Buenos Aires Durante el Proceso de Construcción del Estado Nacional (1852-1880)**. TESE (DOUTORADO EM HISTÓRIA), Universidade Nacional de La Plata. La Plata, 20 de marzo, 2015.

CAIMARI, Lila. **Mientras la ciudad duerme**: Pistoleros, policías y periodistas en Buenos Aires, 1920-1945. Buenos Aires: Siglo XXI editores, 2012.

CARDOSO, Marcelo. **“Juro defender a constituição política do império e obedecer a meus superiores [...]”**: Corpo de Tropas de Polícia da Província do Piauí 1835-1865. Dissertação (Mestrado em História do Brasil). Universidade Federal do Piauí-PI, 2018.

CARVALHO, José Murilo. **A construção da ordem**: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial. 4ª ed. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2008.

\_\_\_\_\_. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

\_\_\_\_\_. **Forças Armadas e política no Brasil**. 2. Ed. valho. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2006.

CASTELO BRANCO, Miguel de Sousa Borges Leal. **Apontamentos biográficos de alguns piauienses ilustres e de outras pessoas notáveis que ocuparam cargos importantes na província do Piauí**. 3. Ed.-Brasília; Teresina: Senado Federal; Academia Piauiense de Letras, 2014.

CASTRO, Celso. **O ESPÍRITO MILITAR**: Um Estudo de Antropologia Social na Academia das Agulhas Negras. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 1990.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã**: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. Prefácio de Sérgio Buarque de Hollanda. São Paulo: Ed. Nacional, Brasília, 1977.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 3ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. **Obra Completa**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.

\_\_\_\_\_. **Apontamentos Biográficos e Outros**: Manuel de Sousa Martins. In: CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. **Obras Completas**. Teresina: Fundação cultural Monsenhor Chaves, 1998.

\_\_\_\_\_. **O Piauí na Guerra do Paraguai**. In: CHAVES, Joaquim Raimundo Ferreira. **Obra Completa**. Fundação Cultural Monsenhor Chaves. Teresina, 1998.

COSTA, Yuri. **Escalas de poder**: grupos políticos no Maranhão oitocentista e sua relação com a Corte do Império. *Outros Tempos*, vol. 16, n. 27. 2019. Disponível em: [outrostempos.uema.br/index.php/outros\\_tempos\\_uema/article/view/675/pdf](http://outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/675/pdf). Acesso em: 29.03.2023.

COTTA, Francis Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

COTTA, Francis Albert. **Breve História da Polícia Militar de Minas Gerais**. 2ª ed. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2014.

COSER, Ivo. **Visconde do Uruguai**: centralização e federalismo no Brasil 1823-1866. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro, IUPERJ, 2008.

CRUZ, Heloísa de Faria. **Mercado e Polícia-São Paulo, 1890/1915**. Revista brasileira de História. V. 7. N.14. São Paulo, 1987.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O pequeno Exército Paulista**. São Paulo: Editora perspectiva, 1977.

DIAS, Claudete Maria Miranda. **Balaios e bem-te-vis**: a guerrilha sertaneja. 3ª ed. rev. atual. Teresina: EDUFPI, 2004.

DOLHINIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: Origem do federalismo no Brasil do século XIX. Globo, São Paulo, 2005.

DORATIOTO, Francisco Monteoliva. **Maldita guerra**: Nova história da Guerra do Paraguai. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DUARTE, Paulo de Queiroz. **Os voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai**. Volume 2-Tomo II. Biblioteca do Exército, Rio de Janeiro, 1981.

DUFFAU, Nicolás. **Apuntes para una historia de la Policía oriental 1826-1876**. HEMISFERIO IZQUIERDO DEBATES ESTRATÉGICOS. Montevideo-Uruguay, 2016. Disponível In: <https://www.hemisferioizquierdo.uy/single-post/2016/10/07/Apuntes-para-una-historia-de-la-Polic%C3%ADa-oriental-1826-1876>. Acesso em 15 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. La policía en la provincia oriental (1826-1838): Una construcción institucional entre el antiguo régimen y el orden republicano. **Anuario IEHS**, 2018. Disponível em: <[http://anuarioiehs.unicen.edu.ar/Files/2018%201/05%20Anuario%20IEHS%2033\(1\)%20a.Duffau.pdf](http://anuarioiehs.unicen.edu.ar/Files/2018%201/05%20Anuario%20IEHS%2033(1)%20a.Duffau.pdf)>. Acesso: 21 set.2020.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. 1.ed., reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem**: a constituição de aparatos policiais no universo luso-brasileiro (século XVIII e XIX). TESE (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, PE, 2007.

\_\_\_\_\_. **Cidadania e recrutamento militar no Brasil império**. XXIX Simpósio Nacional de história. UNB. Brasília, julho, 2017. Disponível em: [snh2017.anpuh.org/resouces/anais/54/1489620810\\_ARQUIVO\\_CidadaniaerecrutamentomilitarnoBrasilImpério-artigo.pdf](http://snh2017.anpuh.org/resouces/anais/54/1489620810_ARQUIVO_CidadaniaerecrutamentomilitarnoBrasilImpério-artigo.pdf). Acesso em: 31 maio 2023.

FARIA, Maria Auxiliadora. **A Guarda Nacional em Minas 1831-1873**. DISSERTAÇÃO (MESTRADO EM HISTÓRIA). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1977.

FARINATTI, Luís Augusto. **Construção de séries e micro-análise**: notas sobre o tratamento de fontes para a história social. V. 15. N. 28. Anos 90, Porto Alegre, 2008.

FERRER, Francisca Carla Santos. **Brasil e Uruguai**: a “fronteira viva” como estopim para a eclosão da guerra do Paraguai. *Historiae*, Rio Grande, 2010.

FERREIRA, Gabriela Nunes. **O Rio da Prata e a Consolidação do Estado Imperial**. Estudos Históricos. Editora HUCITEC, São Paulo, 2006.

FERREIRA, Gabriel Luiz. **Índice Alfabético das Leis províncias do Piauí, Promulgadas de 1835 a 1878**. Para a Companhia Policial: Regulamento N. 84. Publicado em 20 de maio de 1876. Maranhão: Typo PAIZ, 1876.

FERTING, André. **Clientelismo político em tempos belicosos**: a Guarda Nacional da Província do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873). Santa Maria: Ed. Da UFSM. 2010.

FILHO, A. Tito. **Os 150 anos da Polícia Militar do Piauí**. In: Sebastiana Cardoso da Silva. Brasília: Almanaque 1985. Gráfica e Editora ITAMARATI Ltda, 1985.

FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. **Crime de Fronteira: A criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)**. Tese (Doutorado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2012.

FRANCO, José Patrício. **O município no Piauí. 1761-1961**. Ed comemorativa dos 125 anos da fundação de Teresina. Teresina, 1961.

FRANCO, Maria Sílva de Carvalho. **Homens Livres na Ordem Escravocrata** [por] Maria Sylvia de Carvalho Franco. 2. Ed. São Paulo, Ática. 1974, 1976 reimpressão.

LUFT, Marcos Vinícius. **“Essa Guerra Desgraçada”**: recrutamento militar para a Guerra da Cisplatina (1825-1828). DISSERTAÇÃO DE MESTRADO. Porto Alegre, 2013.

GALEANO, Diego. O ofício inconfessável: policiais, ordem urbana e mercado de trabalho na cidade de Buenos Aires, 1867-1880. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, N.9, 2015. Disponível em: <[http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204432/4154908/revista\\_agcrj\\_n\\_9.pdf](http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204432/4154908/revista_agcrj_n_9.pdf)>. Acesso em: 21 set. 2020.

\_\_\_\_\_. En nombre de la seguridad: Lecturas sobre policía y formación estatal. **Cuestines de Sociología**, 2007. Disponível em: <[http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/13074/Documento\\_completo.pdf?sequence=1](http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/13074/Documento_completo.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 21 set. 2020.

GINZBURG, Carlos e PONI, Carlo. **O Nome e o Como**: troca desigual no mercado historiográfico. In: A Micro-história e outros ensaios. Lisboa: Difel. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

GOUVÊA, Maria de Fátima. **O império das províncias**: Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2008

GOMES, José Airton Gonçalves. **O Legislativo Piauiense 1835-1985**. Teresina: Assembleia Legislativa Piauí, 1985.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

\_\_\_\_\_. Os números e o historiador não-quantitativo. **Locus: revista de história**. Juiz de Fora, v.14, n.1, 12 ago, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/31572/21028>. Acesso em: 23 set. 2020.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução Tomás Tadeu da Silva; Guaracira Lopes Louro-11. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HAYES, Robert Ames. **Nação armada**: a mística militar brasileira/Robert Ames Hayes; tradução de Delcy G. Doubrava. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1991.

HOLANDA FERREIRA, Aurélio Buarque de. **Novo dicionário da Língua Portuguesa**. 2ª edição, revista e aumentada. 32ª impressão. Rio de Janeiro-RJ: Editora Nova Fronteira, 1986.

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Trad. Francisco Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

JANOWITZ, Morris. **O Soldado Profissional: Um Estudo Social e Político**. Editora: GRD, 1967.

JUNIOR, Almir de Oliveira. **Cultura de Polícia: Cultura e atitudes ocupacionais entre policiais militares em Belo Horizonte**. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política). Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG. Belo Horizonte, 2007.

LIBBY, Douglas Cole. **Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

MACÍAS, Flavia; SABATO, Hilda. **La Guardia Nacional: Estado, política y uso de la fuerza en la Argentina de la segunda mitad del siglo XIX**. Polhis. Año 6. Número 11. Primer semestre 2013.

MAUCH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre (1896-1929)**. São Leopoldo: Oikos; editora Unisinos, 2017.

\_\_\_\_\_. **Ordem Pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia século XIX: uma província do Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MAESTRI, Mário. **Pranchada infamante: Resistência ao castigo físico do soldado Imperial na Guerra contra o Paraguai**. **Estudos históricos**- CDHRPyB-Año VII. N.14. Uruguay, 2015.

MELLO E SOUZA, Antonio Candido. **Literatura e Sociedade**. 8ª ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 2000; Publifolha, 2000.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: sociologia da Força Pública**. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. 1. Ed. 1. Reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

MONSENHOR CHAVES. **Obra Completa**. Prefácio de Teresinha Queiroz. Fundação Cultural Monsenhor Chaves. Teresina, PI. 1998.

\_\_\_\_\_. **Guerra do Paraguai: Embarque dos Corpos de Guarnição e de Polícia**. In: **Obra Completa**. Prefácio de Teresinha Queiros. Teresina. Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.

\_\_\_\_\_. **Guerra do Paraguai**. In: **Obra Completa**. Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.



MONTEIRO, Francisco Gleison da Costa. Profissões ou empregos na Província do Piauí. In: Páginas da História do Piauí Colonial e Provincial, LIMA, Nilsângela Cardoso. EDUFPI, Teresina, 2020.

MUGGE, Miqueias H. Antes do Mito: Soldado-cidadãos da Guarda Nacional do Rio Grande do Sul (1850-1873). v. 34, n. 64. **Varia História**, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752018000100123&script=sci\\_abstract&tlng=en](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752018000100123&script=sci_abstract&tlng=en)>. Acesso em: 21.09.2020.

NUNES, Odilon. **Pesquisas para a História do Piauí: A Balaiada**. Volume III, editora Artenova S.A. Rio de Janeiro, 1975.

NUNES, Maria Cecília Silva de Almeida. **Oligarquia Pires Ferreira: Família e poder político no Piauí (1889-1920)**. Academia Piauiense de Letras. Teresina, 2016.

PACHECO, Felix. **O Marquez de Paranaguá: notas biográficas e perfil político**. Rio de Janeiro. Typ. do Jornal do Commercio de Rodrigues & C. 1907.

PAIXÃO, Antônio Luiz; BEATO F, Claudio C. Crimes, vítimas e policiais. *Tempo Social. Revista Sociologia USP*. São Paulo, 1997. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86555>>. Acesso em: 21 set. 2020.

PEREIRA DA COSTA, F. A. **Cronologia histórica do Estado do Piauí: Desde os seus tempos primitivos até a proclamação da República**. Editora Artenova s. a. Volume II, 1974.

PINHEIRO FILHO, Celso; CELSO PINHEIRO, Lina. **Soldados de Tiradentes: História da Polícia Militar do Piauí**. Rio de Janeiro: Editora Artenova S.A, 1975.

PINTO, Luís Maria da Silva. **Dicionário da Língua brasileira**. Ouro Preto, Typographia de Silva, 1832.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem: A Origem do Trabalho Livre no Brasil**. São Paulo: Editora brasiliense, 1987.

KRAAY, Hendrik. **Os companheiros de Dom Obá: Os Zuavos Baianos e outras Companhias Negras na Guerra do Paraguai**. *Revista Brasileira de História Militar*. Ano XII – Nº 30, novembro, 2021.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. **Diccionario de la Lengua Castellana**. [...]; [...];1737. Disponível em: <[REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. \*\*Diccionario de la Lengua Castellana\*\*. \[...\]; \[...\];1884. Disponível em: <\[RÊGO, Ana Regina Barros Leal. \\*\\*Imprensa Piauiense: atuação política no século XIX\\*\\*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2001.\]\(https://buscon.rae.es/ntlle/SrvltGUIMenuNtlle?cmd=Lema&sec=1.0.0.0.0.></a>>. Acesso em: 22 set. 2020.</p></div><div data-bbox=\)](https://buscon.rae.es/ntlle/SrvltGUIMenuNtlle?cmd=Lema&sec=1.0.0.0.0.></a>>. Acesso em: 22 set. 2020.</p></div><div data-bbox=)

RÊGO, José Expedito. **Vaqueiro e Visconde**. 4ª ed. APL; FUNDAC; DETRAN, Teresina, 2009.

RIBEIRO, José Iran. **Quando o serviço nos chama: os Milicianos e os Guardas Nacionais Gaúchos (1825-1845)**. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre - RS, 2001.

RODRIGUES, Antônio Coelho. **Manual de um súdito fiel, Cartas de um Lavrador à sua majestade o Imperador sobre a questão do elemento servil**. Typ e Luth. De Moreira, Maximino & C., Rua da Quintanda. Rio de Janeiro, 1884.

RODRIGUES, Elias. **Família Coelho Rodrigues: Descendentes de Valério Coelho Rodrigues**. Disponível em: <http://www.coelhorodrigues.org.br/default.asp>. Acesso: 5 dez. 2023.

ROSEMBERG, André. **Polícia, policiamento e o policial na província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura**. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo-USP. São Paulo. 2008.

\_\_\_\_\_. **As políticas de segurança pública nos primórdios: a Força Pública e a lei em São Paulo (1870-1891)**. V.17, n. 33. Estud. Sociol. Araraquara, 2012.

\_\_\_\_\_. **Retrato policial: um perfil da praça de polícia em São Paulo (1868-1896)**. v. 29, n. 2. **História**. Franca, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/his/v29n2/v29n2a06.pdf>. Acesso em: 3 maio 2019.

SCHULZ, John. **O Exército e o Império**. In: O Brasil Monárquico, V.6: declínio e queda do Império/por Myrian Ellis...[et al]; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. 6ª ed. Bertrand brasil, Rio de Janeiro, 2004.

SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República**. 2ª ed. Companhia das Letras. São Paulo, 2003.

SILVA, Antônio de Moraes; BRUTEAU, Rafael. **Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro**. Lisboa, na Officina de sinão Thaddeo Ferreira, 1789. Disponível em: < <https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008423#page/2/mode/2up>>. Acesso em: 21 set. 2020.

SILVA, Denise Moraes Gouveia da. **Compram-se soldados! Os libertos da província da Bahia na Guerra do Paraguai**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

SILVA, Mairton Celestino da. **BATUQUE NA RUA DOS NEGROS: Cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX**. Dissertação (MESTRADO EM HISTÓRIA). Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador - BA, 2008.

SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)**. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco- UFPE, Recife, 2003.

\_\_\_\_\_. **“Vivemos sob o Império do Punhal do Assassino...”**: criminalidade e polícia no Recife do século XIX (1860-1889). *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*. Nº. 34.1. 2016.

SODRÉ, Elaine Leonara de Vargas. **A disputa pelo monopólio de uma força (i)legítima**: Estado e Administração Judiciária no Brasil Imperial (Rio Grande do Sul, 1833-1871). Tese (Doutorado em História). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História Militar do Brasil**. Volume 40. Editora Civilização Brasileira S.A. Rio de Janeiro, 1965.

STONE, Lawrence. Prosopografia. **Rev. Sociol. Polit**, Curitiba, v.19, n. 39, p. 115.137, jun. 2011. Disponível em: < <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31689/20209>>. Acesso em: 23 set. 2020.

STORCH, Robert D. O Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 5, n 8/9, p.7-33, set-abr, 1984/1985. Disponível em: < [https://www.anpuh.org/arquivo/download?ID\\_ARQUIVO=1906](https://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1906)>. Acesso em: 23 set. 2020.

SOUSA NETO, Marcelo de. **Nos bastidores do poder**: Política e relações familiares no Piauí do século XIX. Ano VII, n. 13. *Revista Crítica Histórica*. 2016. Disponível em: < <https://www.seer.ufal.br/index.php/criticahistorica/article/view/3000/0>>. Acesso em: 21 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Entre Vaqueiros e fidalgos**: sociedade, política e educação no Piauí (1820-1850). Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2013.

SOUZA, Maria Regina Santos de. **ENTRE SÚPLICA E LUTA**: ações de viúvas e outros parentes de militares cearenses da “Guerra do Paraguai” (1865-1870). Volume 6, número 7. *Revista Outros Tempos*, 2009.

TILLY, Charles. **Coerção, capital e Estados Europeus**, 1996.

TINÔCO, Antônio Luiz Ferreira. **Código criminal do Império do Brasil anotado**. Ed. Fac-sim-Brasília: Senado Federal, Conselho editorial. Brasília, 2003.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da Ordem**: Violência, criminalidade e administração da justiça Minas Gerais, século 19. Bauru/São Paulo: Edusp/Anpocs, 2004.

VALÉRIO, Elton Larry. **Os impactos da guerra do Paraguai no Piauí**: resistência ao recrutamento, a vida depois da guerra e a luta pelas recompensas prometidas (1865-1920). TESE (DOUTORADO EM HISTÓRIA). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

VIANA, Oliveira. **Instituições políticas brasileiras**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2019. Disponível em [www2.senado.leg.br](http://www2.senado.leg.br). Acesso em: 8 jun. 2023.

**FONTES MANUSCRITAS:**

PIAUÍ. **Caixa Palácio do Governo. Comando do Corpo de Polícia Militar.** Ofício Comandante do Corpo de Polícia, 1864, N. 87.

PIAUÍ. APEPI. Ofício nº 76 do Comandante do Corpo de Polícia. **Caixa:** Palácio da Presidência. Secretaria de Polícia. 1871.

PIAUÍ. **Caixa Palácio do Governo.** Comando do Corpo de Polícia Militar. Ofício Comandante do Corpo de Polícia, 1864, n. 84.

PIAUÍ. APEPI. **Caixa Decreto.** Regulamento da Presidência. Ano 1852.

PIAUÍ. **Livro de Registro dos Ofícios do Comandante da Companhia Policial do Piauí.** Capitão José Aurélio de Moura. Quartel do Comando da Companhia. Teresina, 1º de janeiro de 1868.

PIAUÍ. **Livro 5 Registro da Correspondência com o Chefe de Polícia e das respectivos delegados e subdelegados.** Secretaria do Governo da Província do Piauí. 7 de julho de 1854.SPF. COD. 758. ESTN.07. PRAT.04.

PIAUÍ. **Livro de Registro das Correspondências.** Quartel do Comando da Companhia Polícia. Teresina, 1864.

PIAUÍ. **Livro de Registro das Correspondências da Companhia de Polícia do Piauí com as diversas autoridades.** Ofício N. 3 de 1890. Comandante do Corpo de Polícia: João de Deus Moreira. 1889.

TEIXEIRA, Laurentino José (org). **Livro de Registro dos oficiais e praças da Companhia de Polícia da província do Piauí.** Teresina, 1866. (ARQUIVO PESSOAL).

## **FONTES IMPRESSAS**

PIAUÍ. APEPI. **Relatório presidente da província,** 1870.

APEPI. Ofícios. **Guarda Nacional:** Barras. Sala do Poder Executivo.

APEPI. **Poder Legislativo.** Governo do Estado do Piauí, Secretaria de Governo do Piauí (SEGOPI). Piauí, 1835-1889.

APEPI. **Livro 326:** Serve este Livro para registro da Correspondência com o Ministro da Guerra. Secretaria da presidência do Piauí, 2 de janeiro de 1866. 1866-1868

ALMEIDA, Candido Mendes. **Atlas do Império do Brasil:** Compreendendo as respectivas divisões administrativas, eclesiásticas, eleitorais e judiciais dedicada a sua majestade o Imperador o senhor D. Pedro II destinado a Instrução Pública no Império com especialidade a dos aluno do Imperial colégio de Pedro II. Organizado por Candido Mendes de Almeida. Litografia do Instituto Philomathicco, Rua sete de setembro n. 68. Rio de Janeiro, 1868.

APENSOS, N. 480-A. **Secretaria de polícia do Piauí, 7 de dezembro de 1880**. In: Relatório com que o 3º Vice-presidente Exm. Sr. Firmino de Sousa Martins abriu a Sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1º de junho de 1880. Teresina, Typ. da Imprensa. 1880.

A Imprensa: Periódico político (PI) – (Orgão do Partido Liberal). Redatores: Bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura e David Moreira Caldas. Número 190. Theresina, Quarta Feira, 17 de março de 1869.

A Imprensa: **Periódico político** (PI)- 1865 a 1889 (Orgão do Partido Liberal). Número 798. Ano XIX/ Edição 00789. Theresina, Sexta-Feira, 23 de novembro de 1883.

A Imprensa: **Periódico político** (PI) - 1865 a 1889 (Orgão do Partido Liberal). Número 798. Ano XIX/ Edição 00789. Theresina, Sexta-Feira, 23 de novembro de 1883.

Arquivo Público do Estado do E.S-X dod-**Biblioteca Digital**. Fala com que o Exm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto instalou a Assembleia provincial do Espírito Santo na Sessão do dia 18 de setembro de 1875. Victória, Typographia do Sacramento. 1875. Disponível em: [ape.es.gov.br/Media/ape/PDF/Relatórios.Domingos%20Monteiro%20Peixoto%20%20Presidente%20da%20Província.pdf](http://ape.es.gov.br/Media/ape/PDF/Relatórios.Domingos%20Monteiro%20Peixoto%20%20Presidente%20da%20Província.pdf). Acesso em: 1 abr. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição Política do Império do Brasil de 1824. Março de 1824**. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03](http://planalto.gov.br/ccivil_03). Acesso em: 8 jul. 2022.

BRASIL. **Presidência da República, Casa Civil, subchefia para Assuntos Jurídicos. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 16 de 12 de agosto de 1834**. Planalto.gov.br./ccivil\_03/leis/lim/lim16.htm. Acesso em 30 jun. 2022.

BRASIL. **Legislação informatizada**. Lei nº 16, de 12 de agosto de 1834. Coleção de Leis do Império do Brasil. Vol. 1. 1834.

BRASIL. **Decreto n. 5573** de 21 de março de 1874, Dá regulamentação para nova organização da Guarda Nacional. In: Coleção de Leis do Império. Senado Federal. Disponível em: [legis.senado.leg.br/norma](http://legis.senado.leg.br/norma). Acesso em: 04.01.2024.

BRASIL. **Decreto n. 2081**, de 16 de janeiro de 1858. Regula a organização e disciplina do Corpo de polícia da Corte. Portal Câmara dos Deputados, 1858. Disponível em: [Http://2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1889/decreto-2081-16.janeiro,1858-publicaçãooriginal-76857-pe.html](http://2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1889/decreto-2081-16.janeiro,1858-publicaçãooriginal-76857-pe.html). Acesso em: 23 abr. 2017.

BRASIL. **Colleção das decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Marca o modo por que se deve fazer o Recrutamento. N. 67-GUERRA-EM 10 de julho de 1822. IMPRENSA NACIONAL, Rio de Janeiro, 1887.

BRASIL. **Decreto n. 3.371**, de 7 de janeiro de 1865. Coleção de leis do império do Brasil. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3371-7-janeiro-1865-554492-norma-pe.html>. Acesso em: 25 jul. 2020.

BRASIL. **Lei 2393 de 10 de setembro de 1873 que altera a Lei nº 602 de 19 de setembro de 1830 sobre a Guarda Nacional do Império.** Coleção das Leis do Império do Brasil de 1873. Tomo XXXII. Parte I. Rio de Janeiro. Typographia Nacional, 1873.

BRASIL. **Lei 2556 de 25 de setembro de 1874 que estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada.** Coleção das Leis do Império do Brasil, 1874.

BRASIL. **Atas do Conselho de Estado Pleno. Prefácio:** Francisco Iglésias. Terceiro Conselho de Estado, 1865-1867.

BRASIL. **Presidência da República.** Decreto nº 3.579 de 3 de janeiro de 1866. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/historico/dim/DIM3579.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historico/dim/DIM3579.htm). Acesso em 28 nov. 2023.

BRASIL. **Collecção das leis do Império do Brasil de 1865.** Tomo XXVIII – Parte II. Typographia Nacional, Rio de Janeiro, 1865.

BRASIL. **Collecção das decisões do Governo do Império do Brasil.** Typographia Nacional. Rio de Janeiro, 1883.

BRASIL. **Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição Política do Império do Brasil de 1824.** Março de 1824. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03](http://planalto.gov.br/ccivil_03). Acesso em: 8 jul. 2022.

BRASIL. **Lei de 29 de novembro de 1832.** Disponível em [planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-29-11-1832.html](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.html). Acesso: 2 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 261 de 3 de dezembro de 1841.** Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM261.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm). Acesso em: 2 ago. 2022.

BRASIL. **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822.** Imprensa nacional, Rio de Janeiro, 1887.

BRASIL. **Lei nº 602, de 19 de setembro de 1850.** Dá nova organização à Guarda Nacional do Império. Câmara dos Deputados. Disponível em: [www2.camara.leg.br/legin/leimp](http://www2.camara.leg.br/legin/leimp). Acesso: 5 jan. 2024.

BRASIL. **Lei de 18 de agosto de 1831.** Coleção de Leis do Império do Brasil, Vol. I pt. I, 1831. Disponível em: [www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-norma-pl.html](http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-norma-pl.html). Acesso em: 24 maio 2023.

BRASIL. **Carta de Lei de 25 de março de 1824.** Da Força Militar. Planalto. Disponível em: [Gov.br/ccivil\\_03](http://Gov.br/ccivil_03). Acesso em: 22 maio 2023.

LIGA E PROGRESSO. Theresina. **Anno I V.** Número 90. Segunda-Feira. 27 de março de 1865. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 14 out. 2018.

PIAUI. APEPI. **Fala com que o Exmo. Sr. Presidente da província do Piauí Dr. José Idelfonso de Sousa Ramos abriu a Assembleia Legislativa provincial no dia 7 de julho de 1844.** Typ. Provincial. Oeiras. 1844.

PIAUI. APEPI. **Relatório da Presidência da Província do Piauí, Diogo Velho Cavalcante D'Albuquerque.** Piauí, 1860.

PIAUI. APEPI. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa do Piauy no dia 9 de julho de 1866 pelo Presidente da Província o Exm. Snr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria.** San'Luiz. Typ. da B de Mattos, rua da Paz 7, 1866.

O PIAUHY. Órgão do Partido Conservador. Teresina, sábado 16 de julho de 1870.

PIAUI. APEPI. **Relatório da presidência da província do Piauí, Luiz Antonio Vieira da Silva passou a administração da província Manoel José Espinola Junior.** São Luís, Maranhão, Typ. D de Mattos. 1870. (#).

PIAUI. **Relatório da Secretaria de Polícia do Piauí.** Chefe de polícia, Jovino Antero de Cerqueira Maia. Anexos, negócios da comarca de São João do Piauí. Teresina, 12 de novembro de 1883. In: Relatório com que o Exmo. Sr. 3º Vice-presidente Dr. Manoel Idelfonso de Souza Lima passou a administração da província do Piauí ao Exm. Sr. Presidente Dr. Emigdio Adolpho Victorio da Costa no dia 6 de dezembro de 1883. Teresina, Tipografia da Imprensa-Rua da Palma, 1883.

PIAUI. **Relatório com que o Exmo. Snr. Presidente da província do Piauí Dr. Minguel Joaquim d'Almeida e Castro passou a administração da mesma província ao Exmo. Snr. Dr. Firmino de Sousa Martins, 2º vice-presidente, no dia 5 de abril de 1883.** Teresina, Typ. do Telephone, 1883.

PIAUI. **Relatório Secretaria de Polícia do Piauí.** Chefe de polícia, Jovino Antero de Cerqueira Maia. Anexos, negócios da comarca de São João do Piauí. Teresina, 12 de novembro de 1883. In: Relatório com que o Exm. Sr. 3º Vice-presidente Dr. Manoel Idelfonso de Souza Lima passou a administração da província do Piauí ao Exm. Sr. Presidente Dr. Emigdio Adolpho Victorio da Costa no dia 6 de dezembro de 1883. Teresina, Tipografia da Imprensa-Rua da Palma, 1883.

PIAUI. **Relatório com que o 1º vice-presidente da província o Exmo. Sr. Dr. Manoel José Espínola Júnior passou a administração ao Exmo. Sr. Dr. Manoel do rego Barros de Souza Leão em 25 de dezembro de 1870.** Teresina, typ. da Pátria, 1870.

PIAUI. **Força Pública. Companhia Policial do Piauí:** mapa do amamento, correame, munição e utensílios pertencentes à companhia referida, que se conservam de 26 de outubro do ano próximo passado até hoje 20 de março de 1870. Quartel da referida companhia em Teresina, 20 de março de 1870. In: Relatório com que o Excelentíssimo senhor dr. Luiz Antonio Vieira da Silva passou a administração da Província do Piauí ao Excelentíssimo senhor 1º vice-presidente Dr. Manoel José Espínola Junior no dia 7 de maio de 1870. S. Luiz do Maranhão. Ty. B. de Mattos. Rua da paz, 5 e 7. Imp por M. F. Pires. 1870.

PIAUI. **Relatório com que o Exmo. Sr. 3º Vice-presidente Firmino de Souza Martins passou a Administração da Província do Piauy ao Exmo. Sr. Presidente Dr. Sinval Odorico de Moura no dia 7 de fevereiro de 1881.** Teresina, Typ. da Imprensa, 1881.

PIAUI. **Relatório com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Sinval Odorico de Moura passou a administração da província do Piauí ao Exm. Sr. 4º Vice-presidente e Dr. Manoel**

**Idelfonso de Sousa Lima no dia 31 de dezembro de 1881.** Teresina. Typ. da Imprensa. 1882.

PIAUÍ. Presidência da província. **Relatório com que o Exm. Snr. Presidente da província do Piauí Dr. Minguel Joaquim d'Almeida e Castro passou a administração da mesma província ao Exm. Snr. Dr. Firmino de Sousa Martins, 2º vice-presidente, no dia 5 de abril de 1883.** Teresina, Typ. do Telephone, 1883.

PIAUÍ. **Relatório com que o 3ª vice-presidente Exmo. Sr. Dr. Firmino de Souza Martins abriu a sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1º de junho de 1880.** Teresina, Typ. da Imprensa, 1880.

PIAUÍ. Presidência da província. **APENSOS, N. 480-A.** Secretária de polícia do Piauí, 7 de dezembro de 1880. In: Relatório com que o 3º Vice-presidente Exm. Sr. Firmino de Sousa Martins abriu a Sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1º de junho de 1880. Teresina, Typ. da Imprensa. 1880.

PIAUÍ. Presidência da província. **Relatório secretaria de polícia do Piauí:** Chefe de polícia, Jovino Antero de Cerqueira Maia. Anexos, negócios da comarca de São João do Piauí. Teresina, 12 de novembro de 1883. In: Relatório com que o Exm. Sr. 3º Vice Presidente Dr. Manoel Idelfonso de Souza Lima passou a administração da província do Piauí ao Exm. Sr. Presidente Dr. Emigdio Adolpho Victorio da Costa no dia 6 de dezembro de 1883. Teresina, Tipografia da Imprensa-Rua da Palma, 1883.

PIAUÍ. **Relatório do Dr. Chefe de Polícia, Secretaria de Polícia da Província do Piauí, Teresina, 3 de abril de 1882.** In: Relatório com que o Exm. Sr. 4º Vice-presidente Dr. Manoel Idelfonso de Souza Lima abriu a sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1 de maio de 1882. Teresina. Imp. Por T.C. de Sousa. 1882.

PIAUÍ. **Relatório com que o Excelentíssimo senhor Dr. Luiz Antônio Vieira da Silva passou a Administração da Província do Piauí ao Excelentíssimo Senhor 1º Vice-Presidente Dr. Manoel José Espínola Júnior, no dia 7 de maio de 1870.** S. Luiz da Maranhão. Typ. B. de Mattos, Rua da Paz, 5 e 7. Imp. Por M. F. Pires, 1870.

PIAUÍ. APEPI. **RELATÓRIO apresentado a Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1º de Julho de 1870 pelo 1º Vice-Presidente da província, o Exm. Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior.** Theresina. Typ. da Pátria, praça de Aquidabam, 1870.

PIAUÍ. APEPI. **RELATÓRIO com que o 1º Vice-Presidente da província o Exm. Sr. Dr. Manoel José Espínola Júnior passou a administração ao Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão em 25 de dezembro de 1870.** Theresina. Typ. da Pátria Praça Aquidabam, 1870.

PIAUÍ. **Relatório com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Sinval Odorico de Moura passou a administração da província do Piauí ao Exm. Sr. 4º Vice- Presidente e Dr. Manoel Idelfonso de Sousa Lima no dia 31 de dezembro de 1881.** Teresina. Typ. da Imprensa. 1882.



PIAUI. **Falla com que o Exm. Sr. Presidente Dr. Francisco José Viveiros de Castro abriu a 1ª sessão da 27ª Legislatura da Assembleia provincial do Piauí no dia 2 de julho de 1888.** Teresina. Typ. do Telephone- Rua Bella. 1888.

PIAUI. **Força Pública. Companhia Policial do Piauí: mapa do amamento, correame, munição e utensílios pertencentes à companhia referida, que se conservam de 26 de outubro do ano próximo passado até hoje 20 de março de 1870. Quartel da referida companhia em Teresina, 20 de março de 1870.** In: Relatório com que o Excelentíssimo senhor dr. Luiz Antonio Vieira da Silva passou a administração da Província do Piauí ao Excelentíssimo senhor 1º vice-presidente Dr. Manoel José Espínola Junior no dia 7 de maio de 1870. S. Luiz do Maranhão. Ty. B. de Mattos. Rua da paz, 5 e 7. Imp por M. F. Pires. 1870.

PIAUI. **Livro 6 de correspondências expedidas por este comando.** Quartel do comando da Companhia Policial em Theresina, 29 de dezembro de 1864.

PIAUI. APEPI. **Offícios. Guarda Nacional: Barras.** Sala do Poder Executivo. Barras, 1865.

PIAUI. APPI. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa do Piauí, no dia 9 de setembro de 1867 pelo presidente da província, o exm. snr. dr. Adelino Antonio de Luna Freire. San'luiz do Maranhão.** Anexos: Relatório do Chefe de Polícia e Mapa estatístico. typ. de b. de mattos, rua paz, 7. 1867.

PIAUI. APPI. **Relatório com que o Exm. Vice-Presidente da Província do Piauí Dr. José Manoel de Freitas passou a Administração ao Excelentíssimo presidente Dr. Adelino Antônio de Luna Freire no dia 5 de outubro de 1866.** SAN'LUIZ. Ty. de Mattos, rua da Paz, 5 e 7. 1866.

PIAUI. APPI. **Relatório com que o Exm. Sr. Dr Adelino Antonio de Luna Freire passou a administração da província do Piauí** ao Exm. Snr. Vice-presidente Dr José Manoel de Freitas no dia 5 de novembro de 1867, precedido de um ofício, com que o Exm. Snr. vice-presidente entregou a administração da mesma província no dia 9 de novembro daquele ano ao novo presidente para ela nomeado o Exm. Snr. Dr. Polydoro Cesar Burlamaque. San'luiz. typ de r. de mattos, rua da paz, 7. 1868.

PIAUI. APEPI. **Relatório com que o Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. Augusto Olímpio Gomes de Castro passou a administração d'esta província ao Exm. Sr. 1º Vice-presidente Dr. Simplício de Sousa Mendes no dia 3 de abril de 1869.** Maranhão. Typographia de José Mathias, Rua Grande, n. 21. 1869.

PIAUI. APEPI. **Relatório apresentado à Assembleia Legislativa do Piauí no dia 1º de novembro de 1869 pelo Vice-presidente da Província o Exm. Senr. Coronel Theotonio de Souza Mendes.** San'Luiz do Maranhão. Typ. B de Mattos, Rua da Paz, 5 e 7. Imp. Por M. F. Pires, 1870.

PIAUI. **Mappa dos edifícios e população das cidades, villas e povoações da Província do Piauí no ano de 1866.** O chefe de Polícia, José Manoel de Freitas. Secretária de Polícia do Piauí em 10 de julho de 1867.

PIAUI. **Livro de correspondências do Piauí.** 1866.

## ANEXOS

O quadro abaixo demonstra a distribuição do efetivo do Corpo de Polícia da Província do Piauí nos destacamentos das cidades e vilas da Província em julho de 1865, presidência de Franklin Américo de Menezes Dória.

		OFFICIAES.		INFERIORES.				Fuzil.	Cabos.	Cometas.	Soldados.	TOTAL.	
		Capitão coman.*	Tenente.	Alferes.	Sarg. secretario.	Sarg. v.º-mestre	1.º sargento.						2.º sargento.
Quartel do commando da companhia policial do Piahy, 1.º de julho de 1864.													
Na guarnição desta cidade .....		1					1			13	1	8	13
DESTACADOS.	Na villa de Jeromenha .....		1							1		7	10
	Na da União .....			1								8	9
	Na de Jaicós .....							1				3	4
	Na de Parauaguá .....							1		1		4	6
	Na de S. Gonzalo .....							1				5	6
	Na dos Picos .....									1		2	3
Na das Barras .....									1		3	4	
Estado effectivo .....		1	1	1			1	1	2	6	2	40	55
Falta completar .....							1					3	5
Est. do completo .....		1	1	1	1	1	1	1	2	6	2	43	60

Antonio Joaquim de Lima e Almeida,  
Commandante.

Fonte: APEPI. Mappa da Força Policial existente n'esta Província, com declaração dos destinos. Relatório Presidente da Província do Piauí, 1864.

		ESTADO-MAIOR.		ESTADO-MENOR.		OFFICIAES.		INFERIORES.				AGGR.**		ADDIDOS.		CAP-VAL-GR.																	
		Coronel.	Major.	Alfomede.	Quartel-mestre.	Secretario.	Sarg. quartel-mestre.	Sarg. quartel-mestre.	Esquadrão.	Comandante.	Capitão.	Tenente.	Alferes.	1.º sargento.	2.º sargento.		Fuzil.	Cabos.	Alfomede.	Soldados.	TOTAL.	LIANES TOTAL.	de posse.										
Secretaria militar da presidencia da provincia do Piahy, na cidade de Theresina, 4.º de Julho de 1864.																																	
Na guarnição desta provincia .....		1		1	1	1	1	1	1	3	4	6	4	8	4	23	23	227	8	319	1	1	1	1	1	1	6	13	333	3			
Em diligencia em outras provincias	Na do Rio Grande do Sul .....		1																														
	Na de Pernambuco .....									1																							
	Na do Ceará .....										1																						
	Na do Maranhão .....										1																						
Estado effectivo .....		1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8	4	8	4	24	240	8	338	1	1	1	1	1	1	6	13	352	3			
Falta completar .....																																	
Estado completo .....		1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4	8	4	8	4	24	240	8	338													
Excluidos temporariamente .....																																	

**OBSERVAÇÕES.**  
Estão incluídos no numero dos addidos 1 capellão e 1 medico contractados.

O alferes Andre de Paula de Ataíde e Seixas,  
Ajadante de ordens.

Fonte: APEPI. Mappa da Força de 1ª Linha do Exército, pertencente à Guarnição da Província do Piauí. Relatório Presidente da Província do Piauí. 1864.

<b>MAPPA</b>										
<b>DA FORÇA DA GUARDA NACIONAL DA PROVÍNCIA DO PIAUHY, SEGUNDO OS DADOS EXISTENTES NA SECRETARIA DA PRESIDENCIA.</b>										
MUNICIPIOS EM QUE HA COMANDOS SUPERIORES.	ARMAS.	Comand. superiores.					NUMERO DA FORÇA NOS COMANDOS SUPERIORES.		TOTAL.	
		Comand.	Batalhões.	Corpos.	Esquadrões.	Seções de batalhão.	Companhias.	DO SERVIÇO ACTIVO.		DO SERVIÇO DA RESERVA.
Theresina.....	Infantaria.....	1	3			1	20	2,355	307	2,834
	Cavallaria.....					1	2	169		
S. Gonçalo.....	Infantaria.....	1	5			1	14	4,566	280	2,046
	Cavallaria.....					1	2	200		
Jeromenha.....	Infantaria.....	1	1				6	4,006	95	1,629
	Cavallaria.....						4	528		
Oeiras.....	Infantaria.....	1	4			2	28	2,413	164	2,818
	Cavallaria.....					1	2	241		
Valença.....	Infantaria.....	1	1				6	986	156	1,435
	Cavallaria.....						4	293		
Campo-maior.....	Infantaria.....	1	2				12	4,561	225	1,980
	Cavallaria.....					1	2	194		
Barras.....	Infantaria.....	1	1				6	843	132	1,324
	Cavallaria.....						4	349		
Parnaíba.....	Infantaria.....	1	4				6	920	238	1,409
	Cavallaria.....						4	251		
Piracuruca.....	Infantaria.....	1	3				21	2,189	280	2,469
	Infantaria.....	1	2				10	1,844		
Príncipe Imperial.....	Infantaria.....						2	292		2,136
	Cavallaria.....					1	2			
Iaciós.....	Infantaria.....	1	5				30	3,758	342	4,100
	Infantaria.....	1	3				22	2,905	60	
<i>Somma geral.....</i>		12	28	5	5	4	207	24,863	2,279	27,142

\* Este corpo ainda não está districtado, por isso não vai aqui mencionado o n.º de praças.

Secretaria da Presidencia da provincia do Piahy, em 10 de junho de 1864.

O secretario

*Henrique de Barros Cavalcante de Lacerda.*

Fonte: APEPI. Mappa da força da Guarda Nacional da Província do Piauí. Relatório Presidente da Província do Piauí, 1864.

M.A.P.P.A DA FORÇA DA GUARDA NACIONAL E POLICIA QUE GUARNECEM ESTA PROVINCIA.

SECRETARIA MILITAR DA PRESIDENCIA DO PIAUHY, 4 DE MAIO DE 1870.

	OFFICIAES.							INFERIORES.					TOTAL.		
	Capitães.	Tenentes.	Médico.	Alferez.	Sargento ajudante.	Dito quartel-mestre.	Corneta-mor.	1.º sargento.	2.º ditos.	Fuzileira.	Cabos.	Soldados.		Cornetas.	
GUARDA NACIONAL.	Therézina . . . . .	3	3	1	6	2	1	1	6	6	2	22	150	4	207
	Parnahyba . . . . .	1										3	36		40
	Oeiras . . . . .	1							1	1		3	28		34
	Jeromenha . . . . .									1			9		10
	S. Gonçalo . . . . .				1	1									2
	S. Raimundo Nonnato . . . . .		1						1			1	8		11
	Príncipe Imperial . . . . .								1			2	17		20
	Piracuruca . . . . .									1			9		10
	Barras . . . . .									1			12		13
	Jaicós . . . . .								1				5		6
	Parnaguá . . . . .											1	5		6
	Marvão . . . . .								1						1
	Valença . . . . .								1						1
Somma . . . . .	5	4	1	7	3	1	1	12	10	2	32	279	4	361	
POLICIA.	Parnahyba . . . . .							1							1
	Jeromenha . . . . .											6			6
	S. Gonçalo . . . . .										1	14			15
	Príncipe Imperial . . . . .				1										1
	Marvão . . . . .											3			3
	Valença . . . . .											7			7
	Campo-maior . . . . .											7			7
União . . . . .											4			4	
Pedro Segundo . . . . .											1	4		5	
Somma . . . . .				1				1			2	45		49	

Substanciado.

Commanda o destacamento de Jeromenha, o capitão reformado do exercito José Aurelio de Moura.

ANTONIO JOSÉ VIDAL DE NEGREIROS,  
Capitão ajudante d'ordens.

PIAUI. Mapa da Força da Guara Nacional e Polícia que guarnecem esta província. In: Relatório com que o Excelentíssimo senhor dr. Luiz Antônio Vieira da Silva passou a administração da Província do Piauí ao Excelentíssimo senhor 1º vice-presidente Dr. Manoel José Espínola Junior no dia 7 de maio de 1870. S. Luiz do Maranhão. Ty. B. de Mattos. Rua da paz, 5 e 7. Imp por M. F. Pires. 1870.

# COMPANHIA POLICIAL DO PIAUHY.

MAPPA DO ARMAMENTO, CORREAME, MUNIÇÃO E UTENCILIOS PERTENCENTES À COMPANHIA REFERIDA, QUE SE CONSERVÃO DE 26 DE OUTUBRO DO ANNO PROXIMO PASSADO ATÉ HOJE 20 DE MARÇO DE 1870.

CLASSIFICAÇÕES.		ARMAMENTO.						CORREAME.				MUNIÇÃO.	UTENCILIOS.				
		Espingardas.	Varetas.	Balancetas.	Koffes.	Balhas para os membros.	Cinturões para os diltos.	Bandoleiras.	Balhia de balancetas.	Costurões.	Patronas.		Corucha de sobre.	Carfichos embal-lados.	P.A. de ferro.	Linçada de diltos.	Tinteiro de chumbo.
EXISTEM . . . . .	Em bom estado . . . . .	40	40	50	6	6	6	20	20	20	20	2					
	Em mão estado. . . . .	36	36	20	4	4	2	48	48	48	48		300	1	1	1	1
Somma . . . . .		76	76	70	10	10	8	68	68	68	68	2	300	1	1	1	1

Quartel da referida companhia em Therezina, 20 de março de 1870.

Em ausencia do commandante,  
**MANOEL DA COSTA VELLOSO,**  
 Tenente da mesma.

PIAUI. Força Pública. Companhia Policial do Piauí: mapa do amamento, correame, munição e utensílios pertencentes à companhia referida, que se conservam de 26 de outubro do ano próximo passado até hoje 20 de março de 1870. Quartel da referida companhia em Teresina, 20 de março de 1870. In: Relatório com que o Excelentíssimo senhor dr. Luiz Antônio Vieira da Silva passou a administração da Província do Piauí ao Excelentíssimo senhor 1º vice-presidente Dr. Manoel José Espínola Junior no dia 7 de maio de 1870. S. Luiz do Maranhão. Ty. B. de Mattos. Rua da paz, 5 e 7. Imp por M. F. Pires. 1870.

**Quadro demonstrativo do pessoal e dos vencimentos com que se paga a força e o corpo de policia da provincia para o anno financeiro de 1871 a 1872.**

Numeros.	CLASSES.	VENCIMENTOS MENSUAES.					VENCIMENTOS DIARIOS.				TOTAL EM UM	TOTAL EM UM
		Soldo.	Elapa.	Portagem.	Gratificacão de exercicio.	Importancia.	Soldo.	Elapa.	Importancia.	Importancia em 1 mez.	MEZ.	ANNO.
1	Major commandante.....	848000	428000	128000	208000	1588000	.	.	.	.	1588000	1:8968000
10	Capitães commandantes de companhias	608000	308000	.	208000	1108000	.	.	.	.	2208000	2:6408000
10	Tenentes.....	428000	308000	.	.	728000	.	.	.	.	1448000	1:7388000
2	Ajferes.....	368000	308000	.	.	668000	.	.	.	.	1328000	1:5848000
1	Sargento secretario.....	.	.	.	.	.	900	400	18300	395000	395000	4748500
1	Dito quartel-mestre.....	.	.	.	.	.	900	400	18300	395000	395000	4748500
2	1.º sargentos.....	.	.	.	.	.	800	400	18200	368000	728000	8768000
2	2.º ditos.....	.	.	.	.	.	700	400	18100	338000	668000	8038000
2	Furrieis.....	.	.	.	.	.	600	400	18000	308000	608000	7308000
12	Cabos.....	.	.	.	.	.	500	400	900	278000	3248000	3:9428000
140	Soldados.....	.	.	.	.	.	400	400	800	248000	3:3608000	40:8808000
4	Cornetas.....	.	.	.	.	.	500	400	900	278000	1088000	1:3148000
	Gratificacão as praças que se alistarem.....	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3:0008000
Somma.....											4:7228000	60:3528000

Palacio do Governo da Provincia do Piauy, em 30 de Julho de 1870.

Mapa dos edificios e população das cidades, villas e povoações da Provincia do Piauí no anno de 1866.

CIDADES.	VILLAS.	POVOAÇÕES.	DATA DA CREAÇÃO DAS VILLAS E CIDADES.											
			Sancti.	Christian.	Nome.	Classe.	Classe.	Classe.	Sentença do J. Trib. de P.	Sentença do J. Trib. de P.	Class. c. de abitar.	Class. c. de pagar.	TOTAL POP. ESTIMADA.	POPULAÇÃO.
Parnaíba.....		Buriti dos Lopes	2	1	1	1	2	8	3	346	129	493	2:846	Villa em 1762; cidade em 1844, por lei provincial nº 166 de 14 de agosto.
		Frecheiras	1							21	22	45	219	
		Dalaba								39	41	80	360	Installada em 1856.
		Paracuruca								85	37	122	664	Creada por decreto do 6 de julho de 1832.
		Peripery								44	31	75	423	Creada por lei de 11 de agosto de 1854.
		Pedro Segundo								29	52	81	325	Installada a 19 de abril de 1842.
Theresina.....		Barra	1							129	32	161	791	Erecta a 8 de agosto de 1762.
		Campo-maior	1							156	84	240	1:095	Creada por lei de 16 de setembro de 1853.
		União	1							33	115	148	799	
		Varzea	2							12	17	29	161	
Oeiras.....		Villa velha do Poly.								428	530	958	5:515	Cidade e capital da provincia por lei provincial nº 315 de 20 de julho de 1852.
		Mareão								2	67	69	263	Villa por decreto de 1832, suprimida 20 annos depois, com a mudança da capital.
		Principe-Imperial								32	7	39	149	Erecta a 12 de setembro de 1762.
		Independencia								144	10	154	590	Creada por decreto de 6 de julho de 1832.
Outras.....		Valença								60	3	63	304	Installada em 1858.
		São Gonçalo								90	10	100	462	Erecta a 20 de setembro de 1762.
		Villa velha de S. Gonçalo								582	46	628	2:319	Cidade a 13 de novembro de 1761.
		Manga								131	300	431	1:441	Transferida a 20 de junho de 1861.
		Jeromenha								64	69	133	576	Villa por decreto de 1832, transferida 28 annos depois para a nova villa.
		Bom-Jesu								11	36	47	184	Ainda não foi installada.
		Senia Philomena								78	43	121	358	Erecta em 22 de junho de 1762.
		Parangatu								14	53	67	212	Installada em 1852.
		S. Raymundo Nonato								9	21	30	172	Ainda não foi installada.
		Corrente								63	12	75	285	Erecta em 3 de junho de 1762.
		S. João do Piauy								12	48	60	308	Creada por lei de 9 de agosto de 1850.
	Ponta da Serra								30	18	48	164		
	Anicão								23	37	60	253		
	Picos								27	2	29	128		
									112	7	119	424	Creada por decreto de 6 de julho de 1832.	
									127	10	137	489	Installada em 1859.	
3	19	9	26	12	10	15	24	17	3	2:934	1:886	4:925	2:202	

Secretaria da Policia do Piauy em 10 de julho de 1867.

O Chefe da Policia  
JOSE MANOEL DE FREITAS.

PIAUI. Mapa dos edificios e população das cidades, villas e povoações da Provincia do Piauí no anno de 1866. In: Relatório do Chefe de Policia e Mapa Estatístico. O chefe de Policia, José Manoel de Freitas. Secretária de Policia do Piauí em 10 de julho de 1867.